SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4059

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.264, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Concede percepção do Adicional de 25% a Servidora Municipal SONIA REGINA PITON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.062, datado de 11/03/2025 e Parecer Jurídico datado de 14/04/2025.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 173/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, SONIA REGINA PITON, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 196, Padrão 06, Classe E, a percepção do "Adicional de Tempo de Serviço de 25%", correspondente ao período aquisitivo de 03/08/1998 a 02/08/2023, tendo em vista a Lei complementar nº 173/2020, o período ficou compreendido de 03/08/1998 a 07/03/2025, passando a perceber o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:F639F92A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.265, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Concede promoção de classe a Servidora Municipal SONIA REGINA PITON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.062, datado de 11/04/2025 e Parecer Jurídico datado de 14/04/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da "E" para "F", no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, SONIA REGINA PITON, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 196, Padrão 06, Classe E, a contar de 01/04/2025.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido de 01/08/2018 a 05/03/2025, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 17/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:97A29B7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.266, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal ADROALDO FAVARETTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.099, datado de 25/03/2025 e Parecer Jurídico datado de 14/04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedero 10º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico ao Servidor ADROALDO FAVARETTO, no Cargo de Contador, Matrícula nº 988, Padrão 21, Classe C, a contar de 01/04/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 25/03/2022 a 24/03/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5E1B0C1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.267, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal LUÍS CARLOS TEIXEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.131, datado de 04/04/2025 e Parecer Jurídico datado de 14/04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedero 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico ao Servidor LUÍS CARLOS TEIXEIRA, no Cargo de Motorista, Padrão 12, Classe A, a contar de 01/05/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 04/04/2022 a 03/04/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5002592E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.268, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal NESTOR DE BARBARA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.120, datado de 28/03/2025 e Parecer Jurídico datado de 14/04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedero 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico ao Servidor Municipal NESTOR DE BARBARA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 225, Padrão 12, Classe E, a contar de 01/02/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 a 04/01/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 17/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9D4E3047

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.269, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal IVALDO SIRINEI VIEBRANTZ

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.075, datado de 13/03/2025 e Parecer Jurídico datado de 14/04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedero 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico ao Servidor Municipal IVALDO SIRINEI VIEBRANTZ, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 455, Padrão 11, Classe D, a contar de 01/06/2024.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 05/05/2024, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B9099370

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.270, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal ROBERTA NEGRI LÂNGARO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.082, datado de 17/03/2025 e Parecer Jurídico datado de 24/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedero 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico a Servidora Municipal ROBERTA NEGRI LÂNGARO, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.509, Nível 02, Classe B, a contar de 01/04/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 06/03/2022 a 05/03/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3B7EF662

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.271, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal MICHELLE PICCOLI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.071, datado de 12/03/2025 e Parecer Jurídico datado de 24/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedero 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico a Servidora Municipal MICHELLE PICCOLI, no Cargo de Médica Clinico Geral 8h, Matrícula nº 1.369, Padrão 20, Classe B, a contar de 01/04/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 09/03/2022 a 08/03/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6C3596B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.272, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal FABIANE GODOY FERREIRA DE MEDEIROS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.086, datado de 19/03/2025 e Parecer Jurídico datado de 14/04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedero 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico a Servidora Municipal FABIANE GODOY FERREIRA DE MEDEIROS, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.671, Nível 02, Classe A, a contar de 01/10/2024.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 14/02/2020 a 18/09/2024, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:4730A21F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.273, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Concede promoção de classe a Servidora Municipal VIVIAN RAMOS STEFINI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 24.746, datado de 27/01/2025 e Parecer Jurídico datado de 14/04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da "A" para "B", referente ao período aquisitivo de 12/08/2019 a 11/08/2024, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, VIVIAN RAMOS STEFINI, no Cargo de Fonoaudióloga, Matrícula nº 1.648, Padrão 17, Classe A. A servidora fará jus no mês subsequente ao implemento do direito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 11/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:90AD194B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.274, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Concede promoção de classe a Servidora Municipal MARIA LUCIA FRIGERI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.069, datado de 12/03/2025 e Parecer Jurídico datado de 14/04/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da "E" para "F", no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, MARIA LUCIA FRIGERI, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 195, Padrão 06, Classe E, a contar de 01/04/2025.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido de 01/08/2018 a 05/03/2025, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 17/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:62BA19BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.275, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Concede percepção do Adicional de 25% a Servidora Municipal MARIA LUCIA FRIGERI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.070, datado de 12/03/2025 e Parecer Jurídico datado de 08/04/2025.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 173/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, MARIA LUCIA FRIGERI, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 195, Padrão 06, Classe F, a percepção do "Adicional de Tempo de Serviço de 25%", correspondente ao período aquisitivo de 01/08/1998 a 01/08/2023, tendo em vista a Lei complementar nº 173/2020, o período ficou compreendido de 01/08/1998 a 05/03/2025, passando a perceber o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1BB1406A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 15/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte escolar para Curso Técnico em Administração** a ser realizado na Escola Estadual de Educação Básica Dom Érico Ferrari, Cerro Chato, Agudo/RS, até a data de 17 de julho de 2026, com início a partir da data de assinatura do contrato, conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 17 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:32AB96AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 907/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 906/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 906/2025, que nomeou a Sra. **MARIDHEINI DOS SANTOS WALENDORFF MARCANTE**, para exercer a função de Professor de Artes.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:301373F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 29/2025 – Chamamento Público - Credenciamento 02/2025: Credenciamento para prestação de serviços na área da saúde – exames de imagens, conforme quantitativos e valores descritos no presente Edital
Abertura: A partir 17/04/2025, às 9h, na sala de Licitações.
Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@pmandredarocha.com.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.

André da Rocha, 16 de abril de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:1BFB5081

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
Objeto: Registro de preço para futura Contratação de empresa para aquisição de material de construção, pintura e ferramentas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br, no dia 07 de maio de 2025**,** às 08h30mm, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.

Bom Progresso - RS, 17/04/2025.

NORIMAR LEOPOLDO SCHOSSLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:7A1F669B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Processo de Compra nº 052/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **09 de maio de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar (Itinerários Assentamento e Castelo Branco)**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 17 de abril de 2025.

MILCA VIEIRA VILELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:20703998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025

CONTRATO N° 208-2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:CARLOS HENRIQUE S. PAJARES CNPJ nº 12.793.325/0001-58

OBJETO: Referente a contratação de empresa para assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal com a elaboração de reportagens, fotos, vídeos sobre as ações do executivo e das secretarias para suas mídias digitais, conforme ETP e TR. Processo de dispensa de licitação nº 1185/2025.

VALOR: R$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:A2B10921

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 71-2025

CONTRATO N° 71-2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:CENTRO DE ESTUDOS PARA A ADMINISTRÇÃO PÚBLICA EDITORA LTDA. CNPJ: 17.757.237/0001-14

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinatura de caderno de estudos para a administração Pública e Guia do Servidor Público, informativos mensais com textos para a administração, conforme ETP. Protocolo nº 268/2025 e contrato administrativo nº 71/2025.
VALOR: R$ 36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:61690BF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 01-2025

TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 01-2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:LFR TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO PESSOA. CNPJ: 47.977121/0001-51

OBJETO:Referente a contratação da empresa especializada com profissionais especializados para realização de terapias alternativas, conforme o chamamento Público 01/2025 e o protocolo n° 162/2025.
VALOR: R$ 307.344,00 (Trezentos e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:FD0F291C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 109-2025

CONTRATO N° 109-2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:LISIANE DE OLIVEIRA NETTO. CPF: 758.072.200-30

OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, Conforme o chamada pública ,n° 01/2025 e o protocolo n° 343/2025.
VALOR: R$ 1.887,00 (Mil oitocentos e oitenta e sete reais).
Período de Vigência:O prazo de duração é até 31 de dezenbro de 2025

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:0C8327F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 108/2025

CONTRATO N° 108-2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:JOÃO LUIZ DA SILVA NUNES. CPF: 161.341.840-04

OBJETO:Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, conforme o chamada pública n° 01/2025 e o protocolo n° 343/2025.
VALOR: R$ 8.560,00 (Oito mil e quinhentos e sessenta reais).

Período de Vigência:O prazo de duração é até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:77989B8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 110-2025

CONTRATO N° 110-2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:CARINA ROSA MARTINS. CPF: 021.977.860-04

OBJETO:Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, conforme chamada pública n° 01/2025 e o protocolo n° 343/2025.

VALOR: R$ 10.778,90 (Dez mil e setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

Período de Vigência:O prazo de duração é até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:A7E7E5B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 92/2025

CONTRATO N° 92-2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:BER PROJETOS E OBRAS LTDA. CNPJ 11.334,040/001-96

OBJETO:Referente a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo de engenharia para infraestrutura e pavimentação em Blocos Inter Travados de Concretos, conforme o contrato n° 92/2025 e o protocolo n° 438/2025
VALOR: R$ 13.455,28 (Treze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 60(sessenta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:9D628287

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 93/2025

CONTRATO N° 93-2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA – ME. CNPJ: 26.796.200/001-96

OBJETO:Referente a contratação de uma empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria educacional, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; os serviços serão acompanhamento, monitoramento e consultoria continua. Protocolo nº 147/2025.

VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:654338C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 83/2025

CONTRATO N° 83-2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:ANGELICA PEREIRA DE OLIVEIRA. CNPJ: 10.947.694/001-22

OBJETO:Referente a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços com seguintes itens: Redes, suporte tecnológico, segurança de dados e backups. Conforme o processo de dispensa de licitação nº 284/2025.
VALOR: R$ 59.760,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:F01D092E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 30 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 15 de abril de 2025, foi firmado contrato nº 30/2025, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025.

Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Capitão Valério, Centro, no município de Engenho Velho/RS, com área total edificada de aproximadamente 115,21m², destinado ao funcionamento das instalações da Agência dos Correios e da Brigada Militar.
Contratado/Locador: CEZAR DAL PUPO

Valor Mensal: R$ 1.100,00

Engenho Velho – RS, 15 de abril de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:60A1C174

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATOS 31 E 32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 16 de abril de 2025, foi firmado contrato nº 31/2025, e contrato nº 32/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 20/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra destinados à manutenção preventiva e corretiva da máquina pesada Escavadeira Liu Gong 922E, pertencente ao Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Engenho Velho/RS.

CONTRATO Nº 31/2025:
Contratada: MEIRA MECÂNICA PESADA LTDA
CNPJ: 06.113.168/0001-90
Lote: 01
Valor Total: R$ 10.481,00

CONTRATO Nº 32/2025:
Contratada: COMASA COMÉRCIO DE MÁQUINAS SARANDI LTDA
CNPJ: 01.331.509/0001-80
Lote: 02
Valor Total: R$ 21.981,00

Engenho Velho – RS, 16 de abril de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:25EAA95A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
TRANSFERE SERVIDOR

PORTARIA N° 7306/25

Transfere servidor.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, TRANSFERE, **retroativo a 15/04/2025**, o servidor **Luciano Vasconcellos Mezzeck,** matrícula 3030-9, Operador de Máquinas, da **Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente** para a **Secretaria de Infraestrutura e Serviços.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:4DF71F15

GABINETE DO PREFEITO
TRANSFERE SERVIDOR

PORTARIA N° 7307/25

Transfere servidor.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, TRANSFERE, **retroativo a 15/04/2025**, o servidor **Wagner da Silva Cavalheiro,** matrícula 3039-2, Operador de Máquinas, da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços** para a **Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:D0997B94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001.2025

SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO MUNICIPAL Nº 001/2025
LICITAÇÃO Nº 030/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** KATTER ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica na área de engenharia elétrica. **PRAZO:** 12 meses, contados a partir da assinatura DO TERMO. **DATA DO TERMO:** 16/04/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 — SEC. MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE.
Dotação: 936
Dotação Secundária: 936001
Programa: 0010
Projeto: 2008
Categoria: 3.3.3.93.39.00.00.00.00

Recurso: 0001

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:E2AFCC80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO EDITAL N.° 05/2025

EXTRATO DO EDITAL N.° 05/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 04/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento, instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e garantia de sistema de segurança eletrônica por meio de vídeo monitoramento e cercamento eletrônico, para a Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, bem com, transporte de dados L2L via fibra óptica realizando a conexão dos pontos de videomonitoramento com a central localizada no 2° Pelotão da 2° Cia da Brigada Militar de Barra do Ribeiro responsabilizando-se pelo transporte de dados de forma contínua, segura e confiável, visando o atendimento do Plano de Ação 09032024-073273/2024 e Emenda Parlamentar n.° 202440330010 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Propostas até as 09h do dia 07/05/2025, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:EE65BCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO EDITAL N.° 06/2025

EXTRATO DO EDITAL N.° 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 05/2025
OBJETO: Registro de Preços para contratação parcelada e eventual de locação de caminhão, rolo compactador e trator agrícola para atender as demandas do Município de Mariana Pimentel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Propostas até as 14h do dia 07/05/2025, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:9EEC17CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE DISPENSA N.° 11/2025 E CONTRATO N.º 05/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ERASMO TIMM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (CNPJ: 53.095.348/0001-76)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em saúde, consistindo em atuação de médico e enfermeiro como responsáveis técnicos, com atribuições voltadas à coordenação, auditoria e controle de informações da atenção básica, distintas do atendimento assistencial direto, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mariana Pimentel.
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
VALOR: R$ 266.880,00 (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais)

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:97D5D0CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001.2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001 / 2025

Acordo firmado entre: O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA E A ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN
OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto, em regime de mútua cooperação entre as PARTES, a cooperação na ATIVIDADE de gestão do grau de endividamento dos servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos do ente público, ativos e inativos, via web.
Parágrafo Único – Na atividade de gestão e operacionalização de consignados junto ao ENTE PÚBLICO será utilizado, sem ônus ao ENTE PÚBLICO, o SISTEMA DE CONTROLE DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO (Sistema) que é uma solução de tecnologia informatizada, destinada à geração automática de reservas de margens, averbações e manutenção de lançamentos para a folha de pagamento dos órgãos e entidades do ENTE PÚBLICO e as suas características estão detalhadas no Anexo I a este ACORDO.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025
VIGÊNCIA: 60 Meses

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:EB8F4953

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 027.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação 027/2025; **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de mão de obra do Gabinete do Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida–RS, conforme Projeto de Engenharia. **Fornecedor:** JOAO CARLOS COLOMBO, inscrito no CNPJ 17.686.547/0001-95. **Valor Total:** R$ 19.388,03 (dezenove mil, trezentos e oitenta e oito reais e três centavos). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso I.

Maximiliano de Almeida, 17 de abril de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:BAF62C47

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Contratação de empresa especializada em segurança privada para a execução de serviços de rondas noturnas, durante o horário das 20h às 6h, a serem realizadas nos locais especificados pela Administração. **Fornecedor:** PAULO ROQUE NASCIMENTO PEIXOTO CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.778.537/0001-17. **Valor Mensal:** R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); **Valor Total:** R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.
Maximiliano de Almeida, 17 de abril de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:594183F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 028.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 028/2025; **Objeto:** aquisição de jogo de três bandeiras a serem colocadas na Casa da Cultura Avelino Benin. **Fornecedor:** VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ 03.574.465/0001-44. **Valor Total:** R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 17 de abril de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:C47E3C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO:

Objeto: Contratação de empresa especializada na área da Saúde para a prestação, implantação e operacionalização de atendimento em serviços de telemedicina na modalidade de teleconsulta, oferecendo atendimento médico online para consultas gerais, disponível 07 (sete) dias na semana, e para consultas em especialidades, disponível 05 (cinco) dias por semana.
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Data para o Recebimento Propostas: de 23/04/2025 a 25/04/2025;
Maiores informações e edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou, através do site https://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br/;

Maximiliano de Almeida RS, 17 de abril de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:0217032A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 178, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo para posse, através do protocolo n° 425/2025, de 15 de abril de 2025;

RESOLVE:

PRORROGAR por 10 (dez) dias, o prazo para **POSSE** de **JEAN CARLOS SCHMITZ**, para ocupar o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, a contar de 21 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 17 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:12F0D991

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 179, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR o disposto na Portaria n° 271, de 19 de julho de 2024, e **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados como responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do Município de Presidente Lucena:

Nome	Cargo	Telefone	E-mail
César Alberto Karling - Titular	Secretário da Administração	(51) 9 9105-3936	fazenda@presidentelucena.rs.gov.br
André Agostini - Suplente	Engenheiro	(51) 9 8048-6726	engenharia@presidentelucena.rs.gov.br

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 17 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:923E0279

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 14/04/2025 A 17/04/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei n°14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 14 de abril de 2025 a 17 de abril de 2025:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 084/2025 **CONTRATADA:** R.A. ENTULHOS GESTÃO DE RESÍDUOS E TRANSPORTES LTDA **CNPJ N°**: 20.502.979/0002-94 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO BIMESTRAL DE CONTAINER COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 35M³, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CLASSE II B, COM PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 7 (SETE) DIAS ÚTEIS **VALOR:** R$27.600,00 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** VALMIR ECKARDT **FISCAL DO CONTRATO:** MARCO ADAIR DIETER **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 035/2025 **MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2025 **DATA**: 17/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 006 **CONTRATO Nº**: 055/2021 **CONTRATADO:** ETHAMEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE BENS DE CONSUMO EIRELI **CNPJ N°**: 13.141.136/0001-63 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS COMPUTADORES, NOS EQUIPAMENTOS E REDE DE INFORMÁTICA, CONFORME NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. **PRAZO**: 20/04/2026 **MAJORAÇÃO:** R$42.522,00 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 026/2021 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL N°016/2021 **DATA**: 17/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 005 **CONTRATO Nº**: 057/2021 **CONTRATADO:** ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS **CNPJ N°**: 03.166.700/0001-49 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO MENSAL DO SISTEMA DE SOFTWARE COLLETORE, UTILIZADO PARA GERAR CONTAS DE ÁGUA E LIXO EM CAMPO **PRAZO**: 03/05/2026 **MAJORAÇÃO:** R$8.273,16 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 037/2021 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°001/2021 **DATA**: 17/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:1F216E92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028, DE 17 DE ABRIL DE 2025

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 10 DE MARÇO DE 2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 321.720,81 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° Ficam alterados os valores dos créditos adicionais suplementares, previstos pelo artigo 1º do Decreto nº 020, de 10 de março de 2025, das dotações descritas abaixo:

08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0082	Ensino Fundamental	
12.361.0082.2017	Manut. Desenv. Ens. Fundamental	
540	Transf. do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
800100 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	24.978,49
840700 - 3.3.3.90.46	Auxílio-alimentação	11.375,00
12.365.0080	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
12.365.0080.2016	Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil	
540	Transf. do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
801000 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	37.507,34
841700 - 3.3.3.90.46	Auxílio-alimentação	16.175,00

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do Decreto nº 020, de 10 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 17 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:AFDC6CC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 04/2025

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Modalidade: Dispensa de licitação
Número da licitação: 06/2025
Número do contrato: CONTRATO N° 28/2025
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação da Instituição SENAI-RS, para a realização de Curso na área da panificação e confeitaria, destinado aos usuários do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, e beneficiários do Programa Bolsa Família.
Data de assinatura: 17/04/2025
Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é de **R$ 49.925,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais)** referente à contratação dos serviços descritos na tabela constante da clásula primeira.
Forma de pagamento: O valor acima referido será pago em até 20 (vinte) dias, a contar da apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscal do contrato, após execução total do serviço.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9F8CE9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUSPENDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DESIGNA SUBSTITUTO.

PORTARIA Nº. 191/2025

SUSPENDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DESIGNA SUBSTITUTO.

Itamar Antônio Girardi Prefeito Municipal de Protásio Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas com o artigo 24, parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nº. 716/2005.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, temporariamente, a partir do dia 07 de abril de 2025, o pagamento da Função Gratificada para realizar a atividades pelo Transporte Escolar concedida ao servidor PEDRINHO AIRTON PRIGOL, matrícula nº 204, em razão do gozo de férias regulamentares Conforme e a Portaria nº 164/2025, no período de 07 de abril de 2025 a 17 de abril de 2025.
Art. 2º- DESIGNA o servidor RODRIGO TURANI, matrícula nº 238, para assumir, temporariamente, as atribuições da função mencionada no artigo anterior, com percepção da respectiva gratificação, no período compreendido entre 07 de abril 2025 a 17 de abril de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:43ED3784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 192/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, à servidora JOCIMARA CECCHIN ROSIN, matrícula 265, no período de 05 de maio de 2025 a 14 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4F04AE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 193/2025

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 2.204/2024, ao servidor RAFAEL PADILHA DEVOS, matrícula 483, no dia 22 de abril de 2025, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 024/2025, de 07 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3F0A9B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 194/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025, ao servidor RAFAEL PADILHA DEVOS, matrícula 483, no período de 05 de maio de 2025 a 14 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2C38C3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 195/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora GISELE DONADELO MENDO, matrícula 374, no dia 16 de abril de 2025, turno da tarde e 17 de abril de 2025, turno da manhã, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:FA12C805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 196/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora LUCIRA STELLA, matrícula 295, no dia 14 de abril de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:300302AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 197/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora ELIEGE FRACASSO, matrículas 266 e 380, no dia 16 de abril de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A71B0B1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025

Contrato nº 038/2025. Contratante: Município de Restinga Sêca, CNPJ nº 87.490.306/0001-51. Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA VARGAS LTDA, CNPJ nº 10.980.394/0001-45. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em piso intertravado de concreto nas ruas da Vila Felin II (Olavo Belladona, Parte da Antonio B. Fontana e Rua "A") perfazendo um total de 2.882,63m² de assentamento de blocos intertravados e 612,38m de colocação de meio-fios novos, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 953827/2023/MCIDADES/CAIXA. Valor total: R$ 381.500,00 (Trezentos e oitenta e um mil e quinhentos reais). Prazo de execução: 05 (cinco) meses. Data de assinatura: 14/04/2025. Data de vigência: 14/04/2026.

Restinga Sêca, 17 de abril de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:35F41E74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2025-GABEX DE 17 DE ABRIL DE 2025

DE DISPENSA

A PREFEITA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município vigente, RESOLVE:
Art.1º DISPENSAR a Servidora MONIQUE SOARES COELHO-Matrícula nº 14729-1, do cargo de Agente de Contratação, a contar do dia 05 de março de 2025.

A Portaria acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:4D0B19EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2025-GABEX DE 17 DE ABRIL DE 2025

DE DESIGNAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município vigente e, em conformidade com conteúdo do Processo nº 15423/2025,
RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR o Servidor GIOVANI MOREIRA DE LIMA, Matrícula nº 17005501, para o cargo de Agente de Contratação, a contar do dia 14 de abril de 2025.

A Portaria acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:879FBFBF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – Registro de Preços para aquisição de materiais pedagógico,com fornecimento parcelado,para famílias assistidas pelo Programa Criança Feliz e demais CRAS pertencentes a SMCAS, às 10h, de 05/05/2025. O EDITAL está disponível em grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura e PNCP.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:A612C10C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 518/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 518/2024
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 3344/2025 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 518/2024, assinado em 16/04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 03.770.521/0001- 16. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:F61D527F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 183/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 183/2022
Termo Aditivo nº. 4

Processo Administrativo nº. 8646/2025 – Termo Aditivo 4 ao Contrato 183/2022, assinado em 16/04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Rita Patta Rache (SMCEC). Contratada: AIMBERE MARTINATO-ME; inscrita no CNPJ sob nº 25.153.887/0001-89. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:E0BD622D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 025/2025

Processo nº 1948/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de itens de alimentação, para os alunos da Escolas Municipais, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 53, com amparo no art. 75, caput, inciso III, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 17 de abril de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:DEB1A4F4

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 5/2025

Processo nº: 1721/2025
Interessado: Diversas Secretarias Municipais
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 05 de MAIO de 2025, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de **LUBRIFICANTES e INSUMOS,** de forma parcelada, de uso dos veículos da frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em anexo deste Edital.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Rolante/RS, 17 de ABRIL de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:54C329B8

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 8/2025

Processo nº: 431/2025
Interessado: Diversas Secretarias Municipais
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 07 de MAIO de 2025, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, sem motorista, com o fornecimento de veículos de diferentes modelos e capacidades, para o translado de pacientes, equipes da Atenção Primária em Saúde onde são realizadas visitas domiciliares, PCDs da rede municipal de ensino, equipes multidisciplinares (psicólogas, psicopedagogas, etc) e servidores municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em anexo deste Edital.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Rolante/RS, 17 de ABRIL de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:060588E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, através do presente e conforme **Notificação nº 036/PGM/2025,** referente ao descumprimento do Termo de Contrato n.º 430/PGM/2022, firmado com a empresa **Construtora Cordilheira Ltda**, que trata da construção do Posto de Saúde ESF Gaspar Bartholomay, informa a possibilidade de aplicação de penalidade de multa no valor total de **R$ 102.134,45**, além das penalidades por atraso de obra, já aplicadas anteriormente, e **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato. Antes, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contraditório e ampla.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:71BBF369

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. (2º). Objeto: fica prorrogado o prazo inicialmente do contrato, por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula terceira, alínea "a", do contrato original e no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n.º 064/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 184/LIC/SEFAZ/2022. Data: 15/04/2025.

Contratada: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS (3º). Objeto: fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula terceira do contrato original e no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n.º 183/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 074/COMPRAS/2023. Data: 10/02/2025.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:BF99C938

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DOS MESÁRIOS E REGRAS DO DIA DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 017/COMDICA/2025
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Sul - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº 9.252/2023 e da Resolução COMDICA nº 153/2024, torna pública a divulgação dos mesários e regras do dia da eleição dos Conselheiros Tutelares Suplentes.
A votação para a escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes dar-se-á no dia **27 de abril de 2025 (domingo)**, das **8 horas às 17 horas** (horário de Brasília-DF), na sede da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão – SEDESI**, situada à Rua Coronel Oscar Jost, n.º 1.576, Centro.
Divulgação dos mesários e regras do dia da eleição estão afixadas no presente Edital publicado no sítio oficial **http://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/comdica**

Santa Cruz do Sul, 17 de abril de 2025.

ELISÂNGELA BENVEGNU
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Mara Adriana Braun
Código Identificador:AD464D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: AJA – Serviços e Controles Tecnológicos Ltda. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 14 de maio de 2025. Pregão Eletrônico n° 039/2024. Processo Administrativo n° 022/LIC/SEFAZ/2024. Data: 17/04/2025.

Empresa: Golden Tecnologia em Construção Ltda. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 14 de maio de 2025. Pregão Eletrônico n° 039/2024. Processo Administrativo n° 022/LIC/SEFAZ/2024. Data: 17/04/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:EA54BAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico n° 177/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de PINTURA PREDIAL. Processo Adm. nº 207/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 18/12/2024. Validade do registro até 17/12/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 178/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS. Processo Adm. nº 177/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 18/12/2024. Validade do registro até 18/09/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:FEE3972C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2025

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Concorrência Presencial n° 001/2025. Objeto: Concessão onerosa de exploração comercial do Ginásio Municipal Clóvis Luiz Schaeffer. Data: 15/05/2025, às 9 horas. Edital disponível no site www.saojosedohortencio.rs.gov.br.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:A80204F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2025 RP. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **Recebimento das propostas:** até 06/05/2025, às 9h. **Início da disputa:** 06/05/2025, às 09:15h. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br.
Maiores informações pelo fone (55) 99697-7831 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br
Sete de Setembro/RS, 17 de abril de 2025.

NELSON PALINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:420531EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2025

Tendo em vista o que consta no presente processo e a necessidade de Contratação na modalidade Dispensa de Licitação para aquisição de CARIMBOS E CRACHÁS, justificado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, ao valor total de R$ 1.407,50 (mil quatrocentos e sete reais com cinquenta centavos), à proposta vencedora, conforme parecer jurídico 038/2025, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/21** e suas alterações em vigor. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação.

Sinimbu, 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:B3DCF243

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, o atestado médico recebido em 17 de abril de 2025,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **LUCIANE MACHADO FERREIRA,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1068, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, em anexo, a contar do dia 17/04/2025 a 15/06/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 17 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:DB2063AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 0089/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 198/2025, a Senhora **VANIA MARIA BRUM VIANA,** Chefe de Setor, matrícula nº 1109, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de abril de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 17 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:2CD5FEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 36, I, § ú, I, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000097/2025,

CONSIDERANDO o Requerimento em anexo,

R E S O L V E

Art. 1°. EXONERAR o Sr. **ANDRIO FELIPE CAETANO FERREIRA,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1245, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 17 de Fevereiro de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 17 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:DC8A68C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 0090/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 175/2025, a Senhora **PAULA JOSIANE RODRIGUES VIANA,** Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1049, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22 de abril de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 17 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:8E3C4310

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 125/2025

Súmula de Edital do Contrato nº 53/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato:

Contratante:O MUNICÍPIO DE VACARIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16.
Contratada:TRANSPORTES FELIPE RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 91.211.713/0001-97, com sede na Av. Militar, nº 5741, Bairro Glória, na cidade de Vacaria/RS.

Objeto do Contrato:Prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus em linhas regulares, no município de Vacaria/RS.

Vigência do Contrato:6 meses podendo ser prorrogado por mais 6 meses nos termos da Lei F. 14.133/21;

Valor do Contrato:Repasse mensal de R$ 83.435,80 (oitenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal:Processo Administrativo de Dispensa por Justificativa, com base no Art. 75, inciso VIII e § 6º da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 17 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:689F6197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 13/2025

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 13/2025. TERMO ADITIVO ao contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, Edital de Concorrência Presencial nº 002/2024, e no Processo Administrativo nº 132/2024, regendo-se este contrato pela Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 013/2025.DO OBJETO – Este Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 13/2025, firmado 17/02/2025, vigendo por mais 30 (trinta) dias, a contar de 18/04/2025 à 17/05/2025. Alegria -RS, 17 de abril de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1819841C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 087.08.07/2025 reconhece ser **inexigível** a licitação, com fundamento no artigo 74, parágrafo 5º, da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de, no valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) Almirante Tamandaré do Sul, 14 de abril de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:B8C0FB58

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº50/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** a empresa TIAGO DE QUADROS 02429961083 inscrita sob o CNPJ nº27.215.411.0001-50. **OBJETO:** O presente contrato destina-se a contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais e o serviço de conserto e a manutenção das cadeiras giratórias das secretarias e departamentos municipais.

Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$9.488,00 (Nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), sendo R$2.385,00 para conserto e manutenção das cadeiras giratórias e o valor de R$7.103,00 para o fornecimento dos materiais. **Parágrafo Primeiro:** Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria. **Parágrafo Segundo:** A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de abril de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:AB751C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
O Poder Executivo Municipal torna público a abertura de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 – tipo menor preço global, que tem por objeto a Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de modernização do Centro de Eventos, com o objetivo de adequar o espaço para a função de quadra de esportes. Recebimento das propostas: no período de 23 de abril de 2025 a 13 de maio de 2025, até as 8h29min. A sessão de lances e julgamento de habilitação será no dia 13 de maio de 2025, às 08h30min. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980. Almirante Tamandaré do Sul, 22 de abril de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:DB37831C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2025 - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene. Recebimento das propostas: no período de 23 de abril a 06 de maio de 2025, até às 13h29min. A sessão de lances será no dia 06 de maio de 2025, às 13h30min. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145. Almirante Tamandaré do Sul, 22 de abril de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:9A0BB25F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2025 - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços para prestações futuras e parceladas de mobiliários e equipamentos. Recebimento das propostas: no período de 23 de abril a 06 de maio de 2025, até às 8h29min. A sessão de lances será no dia 06 de maio de 2025, às 08h30min. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145. Almirante Tamandaré do Sul, 22 de abril de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:4E8FAF91

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 088.07.04/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa de Tiago de Quadros inscrita no CNPJ nº 27.215.411/0001-50., no valor global de R$ 7.317,00 (sete mil, trezentos e dezessete reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 11 de abril de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:65B2ABEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1801/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 009/2025 da Câmara Municipal de Alvorada e Processo n° 18084/2025,

Resolve:

Ceder, sem ônus na origem, à Câmara Municipal de Alvorada, o servidor MARCELO DELVAR GOMES, Professor II / Educação Física, matrículas nº 2008103613 e 2017108520, lotado na Secretaria Municipal de Educação. A presente cedência terá vigência no período de 11 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:3AEF1629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1804/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 0113/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Processo n° 18966/2025,

Resolve:

Ceder, com ônus à origem, ao Município de Roca Sales a servidora REGINA MARIA DA CUNHA, Professora Anos Iniciais, matrícula nº 1989000597, lotado na Secretaria Municipal de Educação. A presente cedência terá vigência no período de 07 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:B0E2FFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1802/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme Processo protocolizado sob o nº 17855/2025, a servidora FABIANA FERNANDES BAUER, Fiscal, matrícula nº 1998100441, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 07 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:97E48E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1803/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo protocolizado sob o nº 18100/2025, o servidor GABRYEL FERNANDO NUNES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2024111664, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:E6DF5AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1811/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 19112/2025, à servidora KARINA FREITAS DE SOUZA, Secretária de Escola, matrícula n° 2012105528, Licença Casamento, no período de 31 de março de 2025 a 07 de abril de 2025, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:B64916AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1810/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 18952/2025, à servidora JOICE MARIA CAETANO FERREIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 2024111538, Licença Falecimento, no período de 12 de março de 2025 a 19 de março de 2025, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:36755935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1845/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 19148/2025, à servidora MAGALI CRISTINA JAPPE, Educadora Social, matrícula n° 2012106225, Licença Falecimento, no período de 12 de março de 2025 a 19 de março de 2025, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:5328BBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023 C - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023 C - Pregão Eletrônico nº 129/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Processo nº 16782/2025, acrescentam-se 25% ao contrato original, de acordo com a tabela do Anexo I, correspondendo a um acréscimo de R$ 89.130,00 (oitenta e nove mil e cento e trinta reais);
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 356.520,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e vinte reais) para R$ 445.650,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

Contratada: L C Scholl Ltda., CNPJ sob o nº 48.061.710/0001-58

Alvorada, 17 de abril de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:58F39E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1863/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Desconstituir a Portaria Municipal nº 087/2012 que concedem a **PAULA CRISTINA ANJOS DE SOUZA**, matrícula 2009104224, averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:129A6287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 07/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição e instalação de autotransformador de voltagem para funcionamento do conjunto gerador de eletricidade adquirido para refrigeração do estoque de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde.
Início do recebimento das propostas: dia 22 de abril de 2025, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 29 de abril de 2025, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 29 de abril de 2025, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 29 de abril de 2025, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 29 de abril de 2025, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 17 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:4CD8AC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 67/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 085/2024

CONTRATO Nº 67/2025 - Pregão Eletrônico 085/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza (INSETICIDA
SPRAY AEROSSOL, PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PAPEL TOALHA EM ROLO
e PAPEL HIGIÊNICO – ROLÃO), atendendo as necessidades da SMA – Secretaria
Municipal de Administração/Almoxarifado, suprindo o estoque do Almoxarifado Central, da
SMS – Secretaria Municipal de Saúde e da SMTASC – Secretaria Municipal de Trabalho,
Assistência Social e Cidadania, visando a limpeza e higiene das unidades e departamentos
referentes aos órgãos municipais, proporcionando uma estrutura adequada e salubre às
atividades realizadas pelos trabalhadores e usuários pertencentes a essas Secretarias
Municipais, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte
integrante deste instrumento.

Valor Total: R$8.635,80 (oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

Contratada: Bello Sul Serviços de Papéis Ltda., CNPJ sob o nº 39.557.587/0001-70.

Alvorada, 17 de abril de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:959E0B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 68/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 085/2024

CONTRATO Nº 68/2025 - Pregão Eletrônico 085/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza (INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PAPEL TOALHA EM ROLO e PAPEL HIGIÊNICO – ROLÃO), atendendo as necessidades da SMA – Secretaria Municipal de Administração/Almoxarifado, suprindo o estoque do Almoxarifado Central, da SMS – Secretaria Municipal de Saúde e da SMTASC – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, visando a limpeza e higiene das unidades e departamentos referentes aos órgãos municipais, proporcionando uma estrutura adequada e salubre às atividades realizadas pelos trabalhadores e usuários pertencentes a essas Secretarias Municipais, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$27.229,60 (vinte e sete mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

Contratada: EF Indústria de Papéis Ltda., CNPJ sob o nº 57.142.749/0001-90

Alvorada, 17 de abril de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:D9AB9FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 69/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 085/2024

CONTRATO Nº 69/2025 - Pregão Eletrônico 085/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza (INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PAPEL TOALHA EM ROLO e PAPEL HIGIÊNICO – ROLÃO), atendendo as necessidades da SMA – Secretaria Municipal de Administração/Almoxarifado, suprindo o estoque do Almoxarifado Central, da SMS – Secretaria Municipal de Saúde e da SMTASC – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, visando a limpeza e higiene das unidades e departamentos referentes aos órgãos municipais, proporcionando uma estrutura adequada e salubre às atividades realizadas pelos trabalhadores e usuários pertencentes a essas Secretarias Municipais, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$7.447,20 (sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

Contratada: DM Distribuidora de Descartáveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.449.147/0001-39

Alvorada, 17 de abril de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:891A7BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.109, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENTREVISTADORES SOCIAIS EM DECORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA QUE PERSISTE NO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação emergencial de 14 (quatorze) Entrevistadores Sociais pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para atender às necessidades decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido no município de Alvorada por intermédio do Decreto Municipal Nº 035, de 02 de Abril de 2025, em consonância com o Decreto Estadual Nº 58.085, de 11 de Março de 2025, os quais consideraram a incidência dos efeitos sócio/econômicos que ainda afetam o Estado do Rio Grande do Sul.
Parágrafo único. A presente contratação tem caráter administrativo, sendo os contratados, no que couber, regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Alvorada, nos termos da Lei Municipal Nº 3.670/2022.
Art. 2º. A contratação emergencial de que trata esta Lei tem como objetivo a prestação de serviços temporários junto ao Cadastro Único – Cadúnico, para auxiliar no atendimento e suporte às famílias afetadas pelas enchentes, bem como na realização de levantamentos sociais e encaminhamentos necessários para a efetiva assistência e recuperação das áreas atingidas.
Parágrafo único. As atribuições dos Entrevistadores Sociais incluem, mas não se limitam a:
I - Executar, sob supervisão técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, atividades relacionadas, especificamente, ao Programa Bolsa Família (PBF) e programas vinculados ao Cadastro Único de Programas Sociais;
II - Realizar triagem para atendimento das famílias, verificando cadastros para identificação da composição familiar e seleção dos formulários adequados;
III - Aplicar questionários e roteiros de pesquisa, preenchendo formulários manual e digitalmente e coletar informações sócio demográficas e socioeconômicas em domicílios;
IV - Realizar busca ativa das famílias e conferir a veracidade das informações obtidas em visitas aos domicílios;
V - Operar microcomputadores, utilizando programas para edição de textos, planilhas eletrônicas e aplicativos específicos do Cadastro Único, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
VI - Orientar as famílias sobre os programas sociais e políticas públicas e auxiliar no monitoramento das condicionalidades do PAB (frequência escolar e acompanhamento dos dados nutricionais);
VII - Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, moradores de rua, acampados, entre outros);
VIII - Verificar consistência das informações registradas, corrigindo erros de preenchimento em formulários e verificando os dados coletados;
IX - Realizar os registros com fidedignidade, demonstrando credibilidade e objetividade na coleta dos dados;
X - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;
XI - Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único, especialmente o Programa Auxílio Brasil - PAB;

Art. 3º. As contratações serão feitas mediante processo seletivo simplificado, obedecendo os critérios abaixo e observados os princípios da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência:
I - ter concluído o ensino médio ou estar cursando/concluído o ensino superior.
II - a comissão de seleção que avaliará os candidatos será composta por 03 (três) servidores efetivos do quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.
Art. 4º. A remuneração dos Entrevistadores Sociais será de R$ 1.615,00 (mil seiscentos e quinze reais).
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:9167695A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 83/2025 – EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2025 Inexigibilidade Nº 36/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: EHP CULTURAL - ASSESSORIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA, CNPJ 31.130.491/0001-19. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EHP CULTURAL - ASSESSORIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA, POR UM PERIODO DE 08 MESES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL. Valor: R$ 37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais).
Rubrica Orçamentária: 3273
Data da Assinatura: 10 de abril de 2025.
Vigência do contrato até: 10 de dezembro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:F390FE25

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 25/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de receituários para uso nos postos de saúde do município.
EXECUTOR: JOSÉ WALNEY MEYER
CNPJ: 54.197.764/0001-48.
VALOR: R$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2105
1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Arambaré, 17 de abril de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:B6C647B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 504/2025

14/0 4/2025- Portaria n°504/2025- CONVOCAR a servidora MARLI JACOBSEN LIMA, matrícula n° 2968, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0A0AE763

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°515/2025

15/04/2025 - Portaria nº. 515/2025 - CESSAR EFEITO da Portaria n°: 1321/2024 que designou o servidor LUIS GUSTAVO COSTA DE SOUZA matrícula n° 1794, Cargo de Motorista, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 31 de março de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:51983C1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 510/2025

15/04/2025 - Portaria nº. 510/2025 - DESIGNAR o (a) servidor (a) LUIS GUSTAVO COSTA DE SOUZA, matrícula 1794, para exercer a Função Gratificada – FG: 6, de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011 e lei nº. 3817/2016, a contar de 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:90A3362A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°511/2025

15/04/2025 - Portaria nº. 511/2025 - DESIGNAR o (a) servidor (a) PAULO RICARDO PORTO, matrícula 3186, para exercer a Função Gratificada – FG: 7, de Assessor Técnico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011 e lei nº. 3817/2016, a contar de 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:38625249

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°512/2025

15/04/2025 - Portaria nº. 512/2025 - DESIGNAR o (a) servidor (a) ROSEMA SAQUETTE DA SILVA, matrícula 3185, para exercer a Função Gratificada – FG: 5, de Coordenador de Unidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011 e lei nº. 3817/2016, a contar de 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:96888E7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 507/2025

15/04/2025- Portaria N° 507/2025- CONCEDER a servidora FRANCIELI AZEREDO LOPES MÜNCHEN, matrícula nº 4300 - "Salário Maternidade", pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 197 da Lei Municipal nº 2138/2002- Regime Jurídico

dos Servidores Públicos Municipais, alterada pela Lei nº 4076/2020, a contar de 09 de abril de 2025 a 05 de outubro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C616383E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°514/2025

15/04/2025 - Portaria nº.514/2025 - DESIGNAR o (a) servidor (a) VIVIANE RODRIGUES DE LIMA, matrícula 4199, para exercer a Função Gratificada – FG: 4, de Dirigente de Equipe, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011 e lei nº. 3817/2016, a contar de 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F8E066FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 513/2025

15/04/2025 - Portaria Nº. 513/2025 - DESIGNAR o (a) servidor (a) JUREMA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 4137, para exercer a Função Gratificada – FG: 6, de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011 e lei nº. 3817/2016, a contar de 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E4BF36C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°516/2025

15/04/2025- Portaria n° 516/2025- SUSPENDER o Estágio Probatório da servidora VIVIANE RODRIGUES DE LIMA, matrícula n° 4199, Cargo de Enfermeiro, Padrão 8, Classe A, pois a mesma foi designada a exercer a Função Gratificada de Dirigente de Equipe - FG:4, conforme designação pela Portaria n° 514/2025, a contar de 31 de março de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B1471750

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°509/2025

15/04/2025- Portaria n° 509/2025- EXONERAR, ADRIANA MARIA LUMI, matrícula n° 2636, do Cargo de Professor de Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme pedido da mesma sob protocolo n° 00004919/2025, na forma da Lei n° 2138/2002 e 3427/2011, a contar de 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:15E4B48B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°508/2025

15/04/2025- Portaria n° 508/2025- EXONERAR, ADRIANA MARIA LUMI, matrícula n° 1586, do Cargo de Professor de Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme pedido da mesma sob protocolo n° 00004919/2025, na forma da Lei n° 2138/2002 e 3427/2011, a contar de 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D1631844

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **05/05/2025**, às **10h15** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 17 de abril de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:93DD9DA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DRONE.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **06/05/2025**, às **10h15** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 17 de abril de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:1C5A2E18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 14/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 PROFESSOR DE MATEMÁTICA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 14/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025
PROFESSOR DE MATEMÁTICA

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 14/2025,** o 1º (primeiro) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1. ELOISA SECCO BINIEK

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:F76AC7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5236/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5236/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1548/2011.

DECRETA:

Art. 1°- Fica determinado Ponto Facultativo nos órgãos que prestam Serviços Públicos Municipais no dia 02 de Maio de 2025.
Parágrafo Único- Não terá expediente na tesouraria do Município na data de 02 de Maio de 2025, sendo que, quaisquer vencimentos relacionados as receitas tributárias e não tributárias serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - O Ponto Facultativo instituído no art. 1º, torna obrigatória a compensação das horas não trabalhadas, durante o período de no máximo 6 (seis) meses.
Parágrafo Único – As horas trabalhadas como compensação, deverão ser comunicadas pelas chefias superiores ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:00831BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DA CULTURA E REVOGA A PORTARIA Nº 795/2024

PORTARIA Nº 448/2025

Nomeia membros do Conselho da Cultura e Revoga a Portaria nº 795/2024.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 795/2024 e de acordo com a Lei Municipal nº 3537/2023, Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cultura;

Membros da Sociedade Civil:
Representante da Associação Comercial e Industrial (ACIAP)
Titular: Franciele Schmidt
Suplente: Emanuel Zardin
Representante da setorial de Tradicionalismo
Titular: Caroline Raugust da Rosa Gehrke
Suplente: Maiane P. Ulrich Paschoal
Representante da setorial de Artesanato
Titular: Loiva Elisa Bauer
Suplente: Ivete G. Mensch
Representante da setorial de Dança
Titular: Aliene Schwederke
Suplente: Daira Almeida
Representante da setorial de Música
Titular: Gabriel L. Jung
Suplente: Naira Fátima Hoser
Representante da setorial de Artes Cênicas
Titular: Solange Maria Medke Ayres
Suplente: Andriele Pereira dos Reis
Representante da setorial de Carnaval de Blocos
Titular: Gustavo Mezzomo Lampert
Suplente: Nathan Ghislene
Representante da setorial de Usuário da Cultura
Titular: Leonair de Barros Sost
Suplente: Marli Libardi
Representante da setorial de Patrimônio
Titular: Sonia Teresinha Muller
Suplente: Nilvia M. Pletsch
Representante da setorial de Literatura
Titular: Maria Emilia Sallet
Suplente: Silvia Beck Graunke

Membros do Poder Público:
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: João M. de Moura
Suplente: Nadine Jantsch
Representante da Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Geisa Scheuermann
Suplente: Zenaide Simon Hüller
Representante da Secretaria de Agricultura:
Titular: Edio Maehler
Suplente: Mônica Bazzan Dessuy
Representante da Secretaria de Saúde:
Titular: Fernanda Bortolini Hass
Suplente: Andréia Cristiane Ozório
Representante da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Cátia Huller Teodoro
Suplente: Diogo Camargo dos Santos
Representante da Secretaria de Obras:
Titular: Jean Carlo Dunke Della Flora
Suplente: Vandir J. Zarth
Representante da Câmara de Vereadores:
Titular: Fabiana Sá
Suplente: Rosane Mainardi
h) Representante do Poder Executivo:
Titular: Patricia Wunder
Suplente: Adriane De Boni
i) Representante do Setor de Engenharia:
Titular: Angela G.C.Zucolotto
Suplente: Marciele Buch Megier
j) Representante do Setor de Esportes:
Titular: Roberto Assunção
Suplente: Graciele Matias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 17 DE ABRIL DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 17 DE ABRIL DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:D5B5F9E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024 - CIRAU

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, ratifica adesão ao processo de licitação, Ata de Registro de Preços nº 035/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA
Fornecedores:
- A5M LTDA ME – CNPJ: 11.904.442/0001-89
- SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI – CNPJ: 31.088.105/0001-78

Barão de Cotegipe (RS), 17 de Abril de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:581A0252

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, ratifica adesão ao processo de licitação, Ata de Registro de Preços nº 035/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU onde nosso Município é Participante (Integrante) do Consórcio, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES
Fornecedores:
- ITEM 0001 – CAMINHÃO MARCA VOLKSWAGEN MODELO CONSTELLATION 18260 4x2 – EMPRESA: SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 34.098.668/0001-35 – VALOR R$ 470.000,00

Barão de Cotegipe (RS), 17 de Abril de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:9E3108B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 14/04/2025 a 17/04/2025.

CONTRATOS: Nº 042/2025: HELENA JACINTA KAMINSKI BABINSKI. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Professora. R$ 2.943,89 /mês.
CONTRATOS: Nº 043/2025: IRACEMA DE FÁTIMA FAGUNDES DIDOMENICO. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Porteira. R$ 2.943,89 /mês.
CONTRATOS: Nº 044/2025: MARLI PASSAGLIA. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Professora. R$ 2.943,89 /mês.

DISPENSAS: 139/2025: MEPEL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Aquisição de peças para manutenção do veículo nº 117. R$ 3.674,00. **140/2025: BERTOLINI – INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.** Aquisição de material de limpeza para uso em diversas secretarias e nas escolas municipais Ângelo Rosa e Barãozinho. R$ 8.295,88. **141/2025: INGÁ VEÍCULOS LTDA.** Serviço de conserto e aquisição de peças para o veículo nº 131. R$ 8.150,88. **142/2025: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Compra emergencial de materiais ambulatoriais em caráter de urgência-SORO FISIOLÓGICO. R$ 6.171,60.

TERMO ADITIVO Nº 026/2025: DESTAQUE SINALIZAÇÃO E PINTURA LTDA. Termo Aditivo referente a prorrogação do Contrato Administrativo nº 053/2023.
TERMO ADITIVO Nº 027/2025: SYSTEM-DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. Termo Aditivo referente a prorrogação do Contrato Administrativo nº 038/2023.
TERMO ADITIVO Nº 028/2025: CRISTIANO JOSÉ HORSZCZARUK. Termo Aditivo referente a prorrogação do Contrato Administrativo nº 086/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) PLAYGROUD INFANTIL:
Nº 015/2025: PIRATINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS NECESSÁRIOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE:
Nº 016/2025: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
Nº 017/2025: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Nº 018/2025: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
Nº 019/2025: ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Nº 020/2025: SULPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA
Nº 021/2025: EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA
Nº 022/2025: LAZZAROTTO LIMPEZAS LTDA

Barão de Cotegipe, 17 de abril de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:2BF31196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3729, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas alusivas as Festividades em Honra aos 61 anos do Município de Barracão-RS, bem como abrir crédito adicional e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na realização das festividades alusivas e comemorativas aos 61 anos do Município de Barracão-RS, a realizar-se no exercício financeiro de 2025.
Parágrafo único. Poderão ser despendidos recursos na ordem de até R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Art. 2º A programação oficial comemorativa ao 61º aniversário do Município será estabelecida através de Decreto Municipal.
Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
0504 - Educação, Cultura, Desporto e Lazer
2123 - Realização de Eventos, Festividades e Recepções
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Art. 4° Para atendimento das despesas da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor correspondente ao disposto no artigo primeiro, a ser efetivado através do Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias, junto a lei-de-meios do exercício de 2025.
Art. 5° As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício de 2025.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 16 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3EBDF38C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3730, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Cria a gratificação especial de atividade denominada "hora máquina" para os servidores do município investidos nos cargos de operadores de máquinas e motoristas lotados na Secretaria Municipal de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a gratificação especial denominada "Hora Máquina" aos servidores públicos concursados ou contratados emergencialmente, ocupantes dos cargos de operador de máquinas e motorista vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2° A gratificação especial de que trata este artigo será equivalente à totalidade de horas trabalhadas na operacionalização efetiva destas máquinas pesadas e seguirá os valores abaixo descriminados, que serão reajustados nos mesmos índices e datas da Revisão Geral Anual dos servidores municipais:
a) R$ 11,00 (onze reais) a hora máquina para escavadeira hidráulica, pá carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira, trator agrícola;
b) R$ 7,00 (sete reais) a hora para caminhão.

Art. 3º Terão direito à hora atividade os servidores investidos nos cargos de operador de máquinas e motorista vinculados às Secretarias Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, quando no efetivo exercício de suas funções e em atividade com as máquinas pesadas ou caminhões do Município.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão de função gratificada a operadores e motoristas que fizerem jus à gratificação por horas atividades de que trata esta Lei.

Art. 4º A hora atividade é a soma de todas as horas realizadas com operação de máquinas pesadas pelo operador e com caminhão pelo motorista durante o mês, conforme horímetro de cada máquina.

Art. 5° Para efeito desta Lei, entende-se por hora máquina, o tempo que a máquina estiver em operação e devidamente registrado no respectivo marcador (horímetro) e GPS (Sistema de Posicionamento Global).

Parágrafo único. O controle de hora máquina será feito pelo relógio marcador (horímetro), instalado em cada máquina por meio de relatório encaminhado pelas Secretarias ao Departamento de Pessoal.

Art. 6º Para efeito desta lei, são consideradas máquinas pesadas:
I - Retroescavadeira;
II - Motoniveladora;
II – Pá Carregadeira;
IV - Rolo compactador;
V - Caminhão;
VI - Escavadeira hidráulica.

Parágrafo único. As máquinas e caminhões relacionados neste artigo deverão ser instrumentalizados com horímetro que devem entrar em funcionamento somente com o motor em operação.

Art. 7° A gratificação de que trata esta lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, cessando seu pagamento com o afastamento do servidor da atividade realizada com os equipamentos públicos, inclusive por ocasião do gozo de período de férias, assim como, durante a realização de horas extraordinárias.

Art. 8° A vantagem criada por esta lei não terá reflexo remuneratório nas férias, gratificação natalina e licenças remuneradas.

Art. 9º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 10. As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 11. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 16 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:70184EE6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3731, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:
I – Associação dos Bombeiros Voluntários de Barracão, inscrita no CNPJ nº 13.317.704/0001-34. Valor: até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Art. 2º Para a entidade supramencionada no art. 1º, inciso I, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3° Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
1101 – ENCARGOS GERAIS
1410 – Auxílio Bombeiros Voluntários
335041000000 – Contribuições
Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 16 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D6BCC568

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3732, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Institui Programa de Recuperação Fiscal e Autoriza a Remissão de Créditos Tributários e Não-Tributários e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal, destinado a promover a regularização de créditos pertencentes ao Município de Barracão, tributários e não-tributários, com vencimento até 31 de dezembro de 2024, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Parágrafo único. Ficam excluídos do programa instituído por esta lei os créditos oriundos de Certidões de Títulos Executivos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, assim como créditos decorrentes de ações indenizatórias.
Art. 2º Considera-se valor total do crédito o valor principal acrescido de juros e multa de mora, da multa de dívida ativa e da atualização monetária.
Art. 3º Os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, que optarem pelo programa terão benefício de desconto de 100% (cem por cento) referente a multa e juros para pagamento em parcela única até o dia 31 de outubro de 2025.
Art. 4º Os débitos serão consolidados, tendo por base a data do pagamento, observada a data limite estabelecida no artigo anterior.
Art. 5º A opção pelo presente programa pressupõe:
I – Confissão e aceitação, em caráter irrevogável e irretratável, da dívida e condições estabelecidas nesta Lei, por parte do sujeito passivo;
II – Renúncia dos atos de defesa ou de recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido por opção do contribuinte.
Art. 6º Nos parcelamentos já concedidos e anteriores a esta Lei, fica permitido, se houver interesse do contribuinte, o pagamento do valor devido com o desconto previsto nesta Lei.
Art. 7º Nos casos em que a dívida esteja em processo de cobrança judicial, será efetuado o levantamento das custas judiciais, junto com o cartório do Foro local, devendo valor ser recolhido no ato do pagamento.
Art. 8º Os benefícios concedidos por esta lei não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importância já paga ou compensada.
Art. 9º A concessão de remissão de valores de multas e dos juros, não contraria as determinações do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, por tratar-se de valores não "tributários".
Art. 10. As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual de Investimentos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 16 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6B0C2DD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3733, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.725 de 04 de abril de 2025.

Art. 1º O art. 7º, da Lei Municipal nº 3.725 de 04 de abril de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Os prêmios a serem sorteados serão:
03 Air Fryers de 05 litros
03 Bicicletas Aro 26
03 TV's 32 Polegadas
02 TV's 43 Polegadas
02 Batedeiras
02 Liquidificadores
01 Freezer Horizontal 205 Litros
01 Freezer Vertical 197 Litros
01 Ar-condicionado 12 Mil BTUS
01 Ar-condicionado 9 Mil BTUS
01 Máquina de Lavar 13 KG
01 Máquina de Lavar – Tanquinho
01 Churrasqueira Portátil Giratória com 5 espetos
01 Smartphone
01 Forno Elétrico de 60 litros
01 Micro-ondas de 30 litros
01 Jogo de Panelas com 5 peças
01 Fogão a gás 05 bocas
01 Garrafa Térmica 1,8 Litros
01 Jarra Elétrica
18 vale compras no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, disponibilizados pela CDL (para compras em seus associados).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 16 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:93F62E8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 05 de maio a 03 de junho de 2025 (30 dias), a servidora **Elizandra de Fátima Lopes Padilha**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 17 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CE9D4BB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Revoga convocação de regime suplementar concedido a professora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 3.592/2022, resolve:

Art. 1º- Revogar a convocação de regime suplementar de 20 horas concedida a professora **Bethania Webber Barreto dos Santos**, através da Portaria nº 180, de 03 de fevereiro de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar da data de 18 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO
em 17 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6FE36E67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Convoca professoras municipais para trabalharem em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelas Leis Municipais 3.592/2022 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Convocar as professoras abaixo relacionadas para trabalharem em regime suplementar de 20 horas, a contar de 22 de abril de 2025, sendo:

Professor	Matrícula	Local
Idiane Carvalho de Barros Bombarda	87.1106.25-05	EMEF Constantino Machado Pereira
Maquieli Zucco	87.1109.25-05	EMEF Paulo Freire

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 17 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5D261F55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 01 a 20 de abril de 2025 (20 dias), a servidora **Juliana Ryzak,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, Padrão 11, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de novembro de 2023 a 03 de novembro de 2024.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se data supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0E7E9F3C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 009/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS DE PLANTAS, ADUBO E SUBSTRATO PARA AS PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS PÚBLICOS.
HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2025
ASSINATURA: 17/04/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: FLAVIO WEBBER MAGRO
CNPJ Nº: 25.106.845/0001-97
VALOR DA ATA: R$ 8.091,44 (oito mil noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

Barracão – RS, 17 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:B4F698D1

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025,** tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA COM DIREITO DE USO DO SOFTWARE SIGEMEC. Contratada: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 17 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:89482B82

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADO: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 20.275.382/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA COM DIREITO DE USO DO SOFTWARE SIGEMEC.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R$ 2.834,00 (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais), totalizando o valor de R$ 34.008,00 (trinta e quatro mil e oito reais) pelo prazo de 12 meses.
PRAZO: 12 (doze) meses
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 100/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, Inciso I, § 1º.

Barracão - RS, 17 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:B27CCEEE

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS, COMUNICA O RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SUCO NATURAL, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025.
CREDENCIADO:
ROGERIO GARCIA DUTRA – inscrita no CNPJ nº **32.266.080/0001-18**. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025.

Barracão/RS, 17 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:5FBF65FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PRODUTOS DE LIMPEZA PARA LAVAGEM DAS MAQUINAS DA SEC. DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 71/2025

Contratada: UTILAR INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - CNPJ: 20.962.174/0001-42.

Objeto: Produtos de limpeza para lavagem das maquinas da Sec. de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 15/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 68

Valor: R$ 1.560,00

Barra do Guarita, 15/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:D21DFAE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.770, DE 15 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.770, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a alteração no § 1º e § 2º do art.. 1º da Lei Municipal nº 906 de 16 de abril de 2014.

Art. 1º - *Fica alterado o §.1º, da Lei Municipal nº 906 de 16 de abril de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:*
"At. 1º (...)
§ 1º - O "Auxílio Moradia" compreende o valor mensal de até R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por profissional (...)".
Art. 2º - Fica alterado o §.2º, da Lei Municipal nº 906 de 16 de abril de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"At. 1º (...)
§ 2º - O "Auxílio Alimentação" compreende o valor mensal de até R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por profissional (...)".

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentária própria - ASPS.

Art. 4º **-** Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei nº 906, de 16 de abril de 2014.

Art. 5º - Revoga-se a Lei Municipal de nº 1.490 de 02 de junho de 2022.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 15 de abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:E21C2A8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.771, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 1.771, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 02 (dois) operadores de máquinas.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 02 (dois) operadores de máquinas, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual à prevista para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

Art. 3º - As contratações de que tratam o Artigo 1°desta Lei serão pelo prazo improrrogável de 06(seis) mese.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 15 de abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:8F3785A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.772, DE 15 DE ABRIL DE 2025

LEI 1.772, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 02 (dois) operários.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 02 (dois) operários, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual à prevista para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

Art. 3º - As contratações de que tratam o Artigo 1° desta Lei serão pelo prazo improrrogável de 06(seis) meses.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 15 de abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:FB54B5B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.773, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 1.773, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, 02 (dois) Vigias para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Viação

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de dois (02) Vigias, para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As contratações de que trata o Artigo 1° desta Lei serão pelo prazo improrrogável de 06 (seis) meses.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 15 de abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:E1510D72

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.774, DE 15 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.774, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Barros Cassal e dá outras providências.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º Esta lei regula no município de Barros Cassal e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o
desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil. TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Barros Cassal, com a participação da sociedade, no campo da cultura.
CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA
Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal dentro de seus limites e possibilidades, prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Barros Cassal.
Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Barros Cassal.
Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal juntamente com o Estado e a União, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Barros Cassal e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Barros Cassal planejar e
implementar políticas públicas para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação; II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- contribuir para a construção da cidadania cultural;
- reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
- combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
XX - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.
Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.
CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS
Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
- o direito à identidade e à diversidade cultural;
- o direito à livre criação e expressão; à livre acesso; à livre difusão; à livre participação nas decisões de política cultural.
- o direito autoral;
- o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.
CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA
Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.
SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA
Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Barros Cassal, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.
Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.
Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.
SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA
Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.
Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal juntamente com o Estado e a União, assegurar dentro de seus limites e possibilidades o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.
Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser instituido pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.
Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal, dentro de seus limites e possibilidades com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
Art. 20. A participação na vida cultural deve ser assegurada igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.
SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA
Art. 22. O Poder Público Municipal poderá em parceria com outros órgão públicos e/ou privados, criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.
Art. 23. O Poder Público Municipal poderá fomentar a economia da cultura como:
- sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
- elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
- conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura podem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.
Art. 25. As políticas de fomento à cultura podem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Barros Cassal deve atender ao estimulo, a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que possam ser compartilhados por todos de forma ativa e passiva.
Art. 27. O Poder Público Municipal dentro de seus limites e possibilidades, irá apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.
TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS
Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.
Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
- diversidade das expressões culturais;
- universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- transversalidade das políticas culturais;
- autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- transparência e compartilhamento das informações;

- democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas, permanentes e sustentáveis, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

- estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
- articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
- promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
- criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
- estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

SEÇÃO I

DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - coordenação:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT- ou Departamento Municipal de Cultura.

II - Instâncias de articulação, pactuação e deliberação: a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.

III - instrumentos de gestão:

Plano Municipal de Cultura – PMC;

Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

IV - Sistemas setoriais de cultura:

Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;

Sistema Municipal de Museus – SMM;

Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;

outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação. SEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT, as instituições e fundos vinculadas a cultura.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT:

- formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
- implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
- promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
- valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
- preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
- pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
- manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
- promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
- assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
- descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
- estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
- estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
- elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
- captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
- operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
- realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, e, colaborar na realização e participar de Conferências promovidas por outros orgãos voltadas à Cultura;
- exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo– SMCT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:

- exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
- promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
- instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
- implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
- emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
- colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
- colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
- subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
- auxiliar e subsidiar o Poder Executivo Municipal, e os demais entes federados, no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na

classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
– colaborar dentro de seus limites e possibilidades, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SMC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 39. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, auxiliar de forma consultiva na elaboração, acompanhamento, execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Barros Cassal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo– SMCT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – Os membros titulares e respectivos suplentes serão representandos em igual número por representantes do Poder Público e Sociedade Civil, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
§ 1o Os conselheiros ligados a órgãos públicos serão:

Um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Um Representante do Poder Legislativo;
Um Representante de Segmentos de Educação (Escolas Municipais ou Estaduais);

§ 2º Representantes da Sociedade Civil serão:
Um representante de cada Centros Cultural Tradições Gaúcha regularmente constituído no município;
Um representante de cada Associação de Grupos Culturais, regularmente constituído no município;
Um representante do CDL – Centro de Dirigentes Logistas e/ou outras instituições que representem a indústria e o comércio local, regularmente constituído no município;
Um representantes de Associação ou empresa que tenha por objeto social o Turismo local;
Um representantes da Brigada Militar e/ou órgão a segurança pública local;
Um representante da Emater e/ou órgão associativo/personalidade jurídica, regularmente constituído no município que tenha por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente Vice-Presidente.
§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.
Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
- Plenário;
- Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;
- Colegiados Setoriais;
- Comissões Temáticas;
- Grupos de Trabalho;
- Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:
– deliberar e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
– deliberar sobre normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
- colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
– deliberar e aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
– deliberar e analisar parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
- analisar as diretrizes de uso dos recursos para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
- apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
- contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
- apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
- apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Colaboração/Termos de Fomento a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de caráter cultural, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.
- contribuir para a definição das diretrizes do Programas de Formação na Área da Cultura – PROFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
- acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
- promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política
Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
- promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

- incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
- delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
– estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
- deliberar e aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.

Art. 43. Compete ao Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade, racionalidade e sustentabilidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC. DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo– SMCT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

§ 3º A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 4º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 5º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
- Plano Municipal de Cultura – PMC;
- Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
- Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
- Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos
Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:
- diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
- diretrizes e prioridades;
- objetivos gerais e específicos;
- estratégias, metas e ações;
- prazos de execução;
- resultados e impactos esperados;
- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- mecanismos e fontes de financiamento; e
- indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Barros Cassal :
- Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
- Incentivo Fiscal, com critérios a serem definidos por Decreto; e
- outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
- dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Barros Cassal e seus créditos adicionais;
- transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
- contribuições de mantenedores;
– produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
- doações e legados nos termos da legislação vigente;
- subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
- reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
- retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
- resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
- saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
- devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
- saldos de exercícios anteriores; e

- outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

- não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
- reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo– SMCT definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, deverão obedecer os limites legalmente fixados.

Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas apenas dentro dos limites legalmente estabelecidos.

Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo– SMCT.

§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

- avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
- adequação orçamentária;
- viabilidade de execução; e
- capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo– SMCT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e

Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

- coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
- disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
- exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA –

PROMFAC

Art. 68. A Secretaria Municipal da Cultura e Turismo pode elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

- a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
- a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V

DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
- Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
- Sistema Municipal de Museu – SMM;
- Sistema Municipal de Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL; IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O orçamento do município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
- políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
- para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território. CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura devendo ter previsão das respectivas rubricas orçamentárias no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município de deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, 15 de abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:F36145BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.775, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 1.775, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 01(um) Auxiliar de Serviços Gerais para Unidade Centro Clínico.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 (um) auxiliar de serviços gerais, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - Os profissionais contratados receberam remuneração mensal igual à prevista para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

Art. 3º - As contratações de trata o Artigo 1° desta Lei serão pelo prazo improrrogável de 06 (seis) meses.
.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 15 de abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:235D6D7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.776 DE 15 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.776, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 01(um) Auxiliar de Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 (um) auxiliar de serviços gerais, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - Os profissionais contratados receberam remuneração mensal igual à prevista para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

Art. 3º - As contratações de trata o Artigo 1° desta Lei serão pelo prazo improrrogável de 06 (seis) meses.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 15 de abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:3A346844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 17 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 118 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

NOMEAR ANA CAROLINI DOS SANTOS SILVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – II CC3.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR a contar de 02 de Abril de 2025 a Servidora **ANA CAROLINI DOS SANTOS SILVEIRA** para ocupar o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II CC3, do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal- RS, 17 de Abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:373501F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.769 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 1.769 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.736/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e Lei nº 1.728/24– Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de R$ 71.563,00 (setenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais) no seguinte crédito orçamentário:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – RECURSOS ESTADUAIS
103013072.124 – Programa Rede Bem Cuidar
3145- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$781,50
3146- 3.3.90.39.00 – Outros Materiais de Serviço de Terceiros.....R$781,50
3147 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$70.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIALR$71.563,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme repasse através da Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Programa Rede Bem Cuidar"*, no valor de R$ 71.563,00 (setenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Programa Rede Bem Cuidar R$71.563,00".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, 15 de abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:11CC6ECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 17 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 128, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Concede licença para tratar de interesses particulares a Servidora Pública Municipal ALICE DOS SANTOS SOLDI, matrícula nº 1494-0, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a contar de 15 de Abril de 2025, Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidora Pública Municipal **ALICE DOS SANTOS SOLDI,** matrícula nº 1494-0, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, conforme requerimento protocolado sob nº 382, fls. 38, datado de 15 de Abril de 2025 e deferimento em 15 de Abril de 2025, conforme Art. 109 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, a contar de 15 de Abril de 2025.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 15 de Abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 17 de Abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:89475ED9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO "TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024" .

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO "TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024" CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO GRÊMIO ESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL UNIÃO.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 004/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO GRÊMIO ESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL UNIÃO, CNPJ n° 03.674.701/0001-02.
RESOLVEM:
a) Prorrogar o Termo de Fomento nº 003/2024, para o ano de 2025, o qual vigorará de abril de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025;
b) Pactuar novo Plano de Trabalho para o ano de 2025, o qual fica fazendo parte integrante deste, sem alteração do valor em relação ao ano imediatamente anterior;
c) O PARCEIRO PÚBLICO participará, durante o ano 2025 com a importância de até **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** de forma parcelada de acordo com o cronograma do Plano de Trabalho Aprovado;
A liberação dos recursos a partir da segunda parcela, inclusive, ficará condicionada à comprovação das metas para o período compreendido à parcela imediatamente anterior à última liberação, mediante comprovantes, na forma disposta no Decreto Municipal que versa sobre a matéria.
d) A PARCEIRA OUTORGADA elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de **contas final** do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 31 de janeiro de 2026;
e) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO** nº 003/2024, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 17 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:6B1A5754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 42/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA , CNPJ 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA PASSO SELBACH (2.954,00m²) E DA ESTRADA MORRO BAMBU (10.697,43m²)
- ADITIVO DE VALOR NO MONTANTE DE R$ 148.432,92 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 005/2024

BOM PRINCÍPIO, 17 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:61C75D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: SEVENS PRODUÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ33.822.064/0001-27

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO DE 1 (UMA) TENDA FECHADA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM LARGURA DE 10 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 3,30M (TRÊS METROS E TRINTA CENTÍMETROS) DE ALTURA EM SEU PÉ DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COR BRANCA, ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADOS PARA REALIZAÇÃO SEMANAL DA "FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR", BEM COMO DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). A EMPRESA DEVE APRESENTAR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE A ESTRUTURA INSTALADA.
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 20/04/2025 A 30/04/2025

VALOR GLOBAL: R$ 1.666,67 (HUM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉ STEFFENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 071/2025

BOM PRINCÍPIO, 17 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:94DB7A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 001/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2025. **Objeto:** Custeio parcial da contratação do Grupo Musical Tchê Guri, para apresentação musical durante a celebração do aniversário do CTG Querência da Saudade no

dia 02 de maio de 2025. **Contratada:** GRUPO MUSICAL TCHE GURI LTDA. **CNPJ** nº: 29.949.886/0001-04. **Valor total:** R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). **Prazo de Contratação**: 06 meses.
Braga/RS 18 de abril de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:F7E4E796

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 002/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para apresentação musical durante a celebração do 59º aniversário do município de Braga/RS, que ocorrerá no dia 10 de maio de 2025. **Contratada:** E ADAM PRODUCÕES (JM PROMOCÕES). **CNPJ** nº: 17.896.183/0001-78. **Valor total:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Prazo de Contratação:** 06 meses.
Braga/RS 18 de abril de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:D983CD8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 024/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2025 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: Contratação de empresa para realização de eventuais viagens para fora do município, em atendimentos às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência **Data/Hora para entrega dos envelopes (Proposta e Habilitação): 06/05/2025** até as 08:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga/RS. **Data de abertura dos envelopes: 06/05/2025** às 08:10 horas. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 18 de abril de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:0BF7819A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 026/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual e futura aquisição de **colhedora de forragem de área total para cultivo de verão e inverno com 1 metro de largura máxima de trabalho (plataforma original de mesma fabricante da colhedora). Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **02/05/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 18 de abril de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:7CC5E42B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 33/2025

EDITAL Nº 33/2025

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 26/2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o presente Edital que HOMOLOGA o Resultado Final de Classificação do Processo Seletivo Simplificado Nº 26/2025, destinado a contratação por prazo determinado para a função de CONTADOR.

A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação da classificação final, nos termos do item 11.5 do Edital.

Butiá, 17 de abril de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado Edital 26/2025

PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL - CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO:	Nº DA INSCRIÇÃO:	NOME:	PONTUAÇÃO:
1º	004	Joselaine Lima de Souza	35
2º	006	Rita Diema Pedroso da Silveira	27
3º	005	Lucas Silva Soares	07
4º	001	Lindonor de Almeida Oliveira	05
5º	003	Rosilene Cunda Kopper	01
6º	002	Guilherme Juliano de Oliveira Cardoso	00

* Houve recurso interposição, sendo um indeferido e outro deferido, sendo que o deferido mudou a classificação final. Conforme acima.

Butiá/RS, 17 de Abril de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA	***MAUDER DE FREITAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda

CRISTIANE DA SILVA ARAUJO	***EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA***	***THAIS ROSA NUNES***
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:38928283

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0400/2023

DECRETO Nº 0096/2025
Em, 17 de abril de 2025

CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUTIÁ - RS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais; atendendo a Lei Federal n° 8142/1990, a Resolução n°011/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Butiá,
DECRETA:

Art. 1º -Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "HUMANIZAÇÃO, GESTÃO E EFICIÊNCIA, A SAÚDE QUE PRECISAMOS!" com a finalidade de subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026/2029.

Art. 2º - A 11 ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua falta pelo Coordenador Geral da Conferência.

Parágrafo Único: Será nomeado Comitê Executivo de Organização, devidamente eleito pelo Conselho Municipal de Saúde, ficando o Presidente da conferencia autorizado a assinar todos os atos e dar publicidade a documentação pertinente

Art. 3º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nas seguintes etapas:

I - Conferências locais de saúde (realizadas nas respectivas áreas de saúde), no período de 23 abril a 28 de maio de 2025;

Data
Área/ Unidade referência
23/04/2025
Área de saúde 1 – Unidade Referência São Jose
30/04/2025
Área de saúde 2 - Unidade Referência Cidade Baixa
07/05/2025
Área de saúde 3 - Unidade Referência Centro
13/05/2025
Área de saúde 4 - Unidade Referência Julieta
21/05/2025
Área de saúde 5 - Unidade Referência Charrua
22/05/2025
Área de Saúde Interior – Água Boa
26/05/2025
Área de Saúde Interior - AMTREL
28/05/2025
Área de Saúde Interior - Francisquinho

II – Conferência Municipal será realizada, nos dias 5 e 6 junho de 2025.

Art. 4º - O regimento interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e com a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de abril de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:76B3819C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA USUÁRIOS DO SIGPUB COM PERMISSÃO PARA PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIO

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Organica do Município, considerando:
A adoção do Diário Oficial dos Município, instituído e administrado pela Famurs;
A operacionalização do sistema de publicações no âmbito do Poder Executivo Municipal
A indicação de agentes públicos municipais responsáveis pela geração dos arquivos e sua publicação no sistema,

RESOLVE:
I – INDICAR os seguintes Servidores Municipais, responsáveis pelo cadastro dos dados no Sistema Gerenciador de Publicações Legais (SIGPub), ficando autorizados para publicação de matérias no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, cuja gestão compete à FAMURS de acordo com as Resoluções nº 001/2008 e 006/2009:
USUÁRIO ADMINISTRADOR NO SIGPUB. **TITULAR:**
DJON ADAMS, RG 1079201305, CPF 025.234.310-76, do cargo de Chefe do Setor do Controle Patrimonial, Portaria de Nomeação 106/2025, Matricula: 1036, domiciliado na Av. Padre Réus, 1582, CEP 97930-000 em Caibaté, RS. E-MAIL: diario@caibate.rs.gov.br Telefone 55-33551300, Celular 55-98127-3379
USUÁRIO ADMINISTRADOR NO SIGPUB. **SUPLENTE:**
MAICON ROCHA LAUERMANN, RG 1111110308, CPF 026.545.340-22, do cargo de Gerente de Projetos, portaria de nomeação nº 035/2025, Matricula 1930, domiciliado na Av. Padre Réus, 1582, CEP 97930-000, em Caibaté, RS., E-MAIL: diario@caibate.rs.gov.br Telefone 55-33551300. Celular 55-99656-6102
II – DETERMINO o cadastramento dos usuários no SIGPub com a permissão para o cadastramento das matérias no Diário Oficial dos Municípios do Estado do do Rio Grande do Sul, devendo, ambos, manter conduta sigilosa e correta do login e senha, disponibilizados pela FAMURS, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, quer pelo usuário, titular e suplente, cadastrado, quer pela divulgação desta para terceiros, sujeitando-se às penalidades legais previstas.

Caibaté, RS., em 17 de abril de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADILSON BENTZ
Secretario M. de Adm e Planejamento

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:7C91E2BD

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE KIT PARA GESTANTES. PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 09/05/2025 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 09/05/2025 ás 08h46m, SESSÃO PUBLICA; DIA 09/05/2025 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211. Caibaté, 17 de Abril de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:C2DA44E8

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL Nº 15/2025

PROCESSO SELETIVO 01/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIBATÉ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições**,** obedecendo ao cronograma do edital do Processo Seletivo nº 01/2025, torna público o Edital de **RESULTADO DOS RECURSOS** interpostos, cuja íntegra encontra-se disponível junto ao Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté, Avenida Padre Réus, 1582, Anexo I e II do presente Edital e no site oficial do município www.caibate.rs.gov.br, com prazo de recurso no dia 22 de abril, das 8h às 13h30min e das 13h30min às 17h.
Caibaté, RS, 17 de abril de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ADILSON BENTZ
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:C9C29202

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS

SETOR DE PESSOAL
O Prefeito Municipal de Caibaté, RS., torna público que foram expedidas as seguintes portarias, do Setor de Recursos Humanos: PORTARIA Nº 167/2025 de 17/04/2025, CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PUBLICO; PORTARIA Nº 168/2025, de 17/04/2025, NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Caibaté, RS, 17 de abril de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:9199B3C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.619 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter o servidor **EDUARDO LUIZ BURMEISTER**, matrícula nº 15293, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Assessor Superior Setorial de Licenciamento Ambiental para o cargo de Assessor Superior Setorial de Gestão Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:241562E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.137, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **KATIA MENDES COELHO,** matrícula nº 4199, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **1.002 (um mil e dois)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

BAZAR MAKROLAR LTDA 09/06/1990 a 27/03/1991
QUINJALMO ASSISTENCIA AUTOMOTIVA LTDA 03/06/1991 a 02/08/1991
ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA 21/07/1992 a 01/10/1993
STRASS-INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 02/10/1993 a 02/05/1994

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BEFD85DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.136, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **LORECI TERESINHA ALVES DE MACEDO**, matrícula nº 4411**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **421 (quatrocentos e vinte**

e um) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

INJECT TERMOPLASTICOS LTDA 01/07/1986 a 01/10/1986
REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. 28/10/1986 a 08/12/1986
CALCADOS SEIVA LTDA 09/01/1989 a 08/04/1989
ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA 21/08/1990 a 19/09/1990
CALCADOS PORTO TEXTIL LTDA 03/11/1992 a 17/04/1993

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:869398DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.161, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o conteúdo do Protocolo nº 4.081/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, com a finalidade de apurar a responsabilidade pelo pagamento à empresa M dos Santos de Bem, que forneceu equipamentos e prestou serviços de instalação durante o 45º Rodeio Nacional de Campo Bom, realizado no Parque do Trabalhador no mês de março de 2025. O fornecimento e a prestação de serviços ocorreram em caráter emergencial, sem contrato prévio, devido a um acontecimento extraordinário durante o evento. A apuração se mostra necessária diante da solicitação da empresa: "Solicita pagamento das notas fiscais em anexo referente uma bomba submersa, um quadro de comando automático e o serviço de instalação no posto artesiano do Parque do Trabalhador que foi prestado no 45º Rodeio Nacional de Campo Bom ocorrido de 05/03/2025 à 09/03/2025".

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação desta portaria.

DIONATAN BONATTO – matrícula 8381 – Técnico em Eletricidade
MATIAS BAUER – matrícula 9256 - Técnico em Eletricidade
RIVELINO HOCK – matrícula 14038 - Técnico em Informática

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D01285FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.162, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **ADRIEL HENZ**, matrícula nº 12659, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8BFDB860

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.160, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **ANDERSON DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 12823, titular do cargo de Instrumentista de Sopro da Banda Municipal, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:07A52F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.155, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **JEANE SIMONE DORR OLIVEIRA**, matrícula nº 12572, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando

do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EE0E0EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.154, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **ALICE MACHADO LEMOS**, matrícula nº 13881, de 60 (sessenta) dias, no período de 30 de julho de 2025 a 27 de setembro de 2025 conforme requerimento protocolado sob o nº 4.333/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:628B7D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.152, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **MARA REJANE MAYER QUEVEDO**, matrícula nº 12510, titular do cargo de Educador Social, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2A86877E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 64.151, DE 09 DE ABRIL DE 2025

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora **BRUNELI DA CUNHA**, matrícula nº 9103, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DFFDA52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.149, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a Professora **MICHELE SCHROEDER,** matrículas nº 7989 e nº 13224, transferindo-a do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, com carga horária de 20 horas semanais, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas semanais,** com DCA, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Esperança, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de abril de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0B391CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.150, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora da Educação Infantil**CAMILA ODY GAELZER**, matrícula nº 11638, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris e na Escola Municipal de Educação Infantil Pastor Waldemar Ramão, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2025, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:09103C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.178, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **DEBORA MINOTTO CHERUTI**, matrícula nº 5921, titular do cargo de Secretaria Escola II, passando do Nível 02 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D889B3B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.176, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **PAULO DE TARSO DOS SANTOS DEL CUETO**, matrícula 15225, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Trânsito e Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 22 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2FB87B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.145, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **ERIANE APARECIDA PERSCH**, matrícula nº 8263**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **7.016 (sete mil e dezesseis)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

LIMPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA 06/06/1988 a 09/01/1991
ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO 10/01/1991 a 12/03/1993
MUD COMERCIO E DESENVOLV. DE PROD. EM COURO LTD 13/03/1993 a 25/04/1996
CURTUME SANDER SA 17/06/1996 a 14/11/1996
CURTUME BLUE E SEMI LTDA 18/11/1996 a 11/03/1998
MUD COMERCIO E DESENVOLV. DE PROD. EM COURO LTD 13/07/1998 a 30/03/2000
CBC COUROS E ACABAMENTOS LTDA 03/04/2000 a 01/07/2000
ITL ASSESSORIA EM TERMINACAO DE COUROS LTDA 17/07/2000 a 04/06/2001
CURTUME SANDER SA 05/06/2001 a 29/05/2002
COLORGRAF GRAFICA EDITORA LTDA 01/10/2002 a 23/05/2003
INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES SCHULER LTDA 14/10/2003 a 31/03/2004
COUROS BERGHAN LTDA 03/05/2005 a 15/06/2007
COUROLEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA 18/06/2007 a 03/04/2008
MUNICIPIO DE ARARICA 01/03/2010 a 17/12/2010
MUNICIPIO DE ARARICA 01/03/2011 a 16/12/2011
MUNICIPIO DE ARARICA 02/01/2012 a 24/02/2012
MUNICIPIO DE ARARICA 01/03/2012 a 04/03/2012

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AE700BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.144, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **JERRI LUIS DE MORAES**, matrícula nº 4972**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **4.180 (quatro mil, cento e oitenta)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

REICHERT IMOVEIS LTDA 05/03/1982 a 17/01/1984
CALCADOS SUPIMPA LTDA 02/02/1984 a 01/03/1986
INDUSTRIA DE CALCADOS FLORI LTDA 02/07/1986 a 09/09/1986
NORTHLEAF HOLDINGS S.A. 01/10/1986 a 01/04/1987
ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA 01/09/1987 a 15/12/1987
FCC CIENCIA DOS MATERIAIS LTDA. 14/04/1988 a 13/10/1988
SECULOS S INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA 26/10/1988 a 13/02/1990
RADIKAL ENGENHARIA LTDA 08/11/1990 a 09/12/1993
RADIKAL ENGENHARIA LTDA 05/01/1994 a 10/02/1994
MERCADO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA 11/02/1994 a 22/03/1994
FLORENCA IND COM CALC CONF LTDA 19/12/1994 a 28/12/1994
PRISMA INDUSTRIA E COMERCIO DE TERMOPLASTICOS LTDA 18/01/1995 a 07/06/1996

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:426EDEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.943, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **MEONI INAJARA CARDOSO**, matrícula nº 3317**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **167 (cento e sessenta e sete)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS VITORIA LTDA 17/09/1987 a 01/03/1988

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8040486D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.180, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

CANCELA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 64.078, de 27 de março de 2025;

R E S O L V E:

I - Cancelar a Gratificação de Atividades Especiais na Área da Educação da servidora **DEBORA MINOTTO CHERUTI**, matrícula nº 5921, titular do cargo de Secretária de Escola II, conforme o art. 1º, Inciso II da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 14 de abril de 2025.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F65F5A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.179, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **JULIANE MARIA FERNANDES BELLAVER,** matrícula nº 14461, ampliada em 12 horas semanais através da Portaria nº 63.730, de 18 de fevereiro de 2025, a partir de 07 de abril de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 07 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2328A559

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.147, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **BÁRBARA BENETTI**, matrícula nº 15324, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível I, a partir de 1º de abril de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1F1DB7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.720, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA, para o cumprimento do restante do mandato, até 17 de abril de 2026, os membros abaixo relacionados:

I - Representantes do Poder Público:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
CAROLINA TEIXEIRA RITT BECKER -Titular
MARLUCI BOHES - Suplente
PAULA PINTO SALVADOR - Titular – em substituição a BEATRIS DA ROCHA TASCHETTO
LOISE ADRIANE FRANÇA DE LIMA - Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
GABRIELA KRUG - Titular – em substituição a AMELIA DIAS TEIXEIRA
ANGELA MARIA MACHADO - Suplente – em substituição a GABRIELA KRUG
MARINALAGUNAS - Titular
ANDRÉIA GLADIS TRAUTMANN - Suplente

c) Representantes do Departamento Jurídico
GIOVANA LUCCA– Titular – em substituição a FERNANDO LUZ LEHNEN
ECLEIA WINGERT BECKER – Suplente – em substituição a LUCIMARA TAILIZE ZÜGEL

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ÚRSULA DA SILVA - Titular
DANIELE RITTATORRES DE LIMA- Suplente
SIMONE D'ALBUQUERQUE - Titular – em substituição a SIMONE DAISE SCHNEIDER
SANDRA ANDREIA WOLFART - Suplente

e) Representantes do Órgão Policial Militar de Campo Bom
TENENTE MARCOS ALBERTO DE OLIVEIRA ESCOBAR - Titular
SARGENTO DAVID RITTER- Suplente

II – Sociedade Civil
a) Representantes das Associações de Pais de Escolas Municipais de Educação Básica
SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS - Titular
ALINE DE MORAES SOARES – Suplente – em substituição a NORMA REGINA GONÇALVES PEREIRA

b) Representante da APAE
ANA CLAUDIA SANTOS HAUSLADEN – Titular – em substituição a ADRIANA INEZ VARGAS
DENISE CRISTIANE TIMM – Suplente – em substituição a ROSA LUIZADA SILVA VELHO DUARTE

c) Representantes do Lar Colméia
ALEXANDRE MÜNCHEM - Titular
CARMEM LÚCIA OLIVEIRA DE SOUZA - Suplente

d) Representantes da Pastoral da Criança
VALDIR TONDIN – Titular
MARIA IVONETE RODRIGUES DA SILVA - Suplente

e) Representantes do Projeto Criança Cidadã
PATRICIA STRASSBURGER – Titular – em substituição a ANDRÉ DE BRITTO
ANDRÉ DE BRITTO - Suplente– em substituição a ADRIANA GONÇALVES

f) Representantes de Associações de Moradores de Bairros
DELISIA MARIANTE VEDOY – Titular – em substituição a ELIZANDRA APARECIDA ALVES DA SILVA
ERENIBICA DE OLIVEIRA- Suplente

g) Representantes do Sindicato dos Advogados – OAB
CRISTINA ANDREIA SERPA – Titular - em substituição a GABRIELA BRIZOLLA DE SOUZA
KAMILA PUGEN – Suplente

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.612, de 21 de junho de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, de 07 abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BAD8CAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE GUIA INTERPRETE DE BRAILLE.

Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025.
Edital nº 03/2025 - DIVULGA O RESULTADO FINAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025, destinado à contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário, conforme listagem no Anexo Único, deste edital.

Campo Bom, 09 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
DE GUIA INTERPRETE DE BRAILLE
Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025.
Edital nº 03/2025.

ANEXO ÚNICO - DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

CARGO: GUIA INTERPRETE DE BRAILLE

Nº	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1.	GABRIEL AUGUSTO DE ALMEIDA PADILHA	32 pontos	1º lugar

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B912165A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da Associação das Bandas e Conjuntos Musicais de Nova Petrópolis - Bandinha Tannenwald, para o evento Paixão de Cristo, no dia 19/04/2025, no Largo Irmãos Vetter.
FORNECEDOR: ASSOCIACAO DAS BANDAS E CONJUNTOS MUSICAIS DE NOVA PETROPOLIS, CNPJ 04.843.147/0001-02.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 16 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4DA837D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025** – Objeto: **Registro de Preços de luminárias públicas de diodos emissores de luz (LED)**. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que está **SUSPENSA** a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E2CF3DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 043/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 22 de abril de 2025, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 01/2025, de 11.02.2025.

ANDRÉ DE OLIVEIRA REIS para o cargo de Auxiliar de Ensino – 126ª classificação;

ANDRESSA MATIAS DA SILVA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 127ª classificação;

LANA YASMIN DA ROSA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 128ª classificação;

MARIA MAGALI BARBOSA DE ARAUJO DA SILVA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 129ª classificação;

VITORIA CASTRO PACHALY para o cargo de Auxiliar de Ensino – 130ª classificação;

ELISANDRA DA SILVA BUCHELT para o cargo de Auxiliar de Ensino – 131ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3C3C2910

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 001, Contrato 013/2025, PE 107/2024. Aquisição de livros de pano, livros de banho, obras literárias infantis, kits de instrumentos musicais, jogos e brinquedos para as escolas de Educação Infantil. Em favor de **I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA**. Alteração: Troca de marca do Item 60.

Termo Aditivo 007, Contrato 382/2023, CP 002/2023. Prestação de serviços com fornecimento de equipe técnica especializada, maquinários, veículos, ferramentas e responsabilidade técnica para execução de serviços de manutenção, modernização, revisão, melhorias do sistema de iluminação pública e redes elétricas e lógicas prediais. Em favor de CASTRO & ROCHA LTDA. Alteração: Acréscimo de R$ 18.130,99, que representam 1,64% do valor inicial do Contrato, referente a acréscimo de quantitativo.

Termo Aditivo 003, Contrato 015/2023, originado da adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2022 do Município de Santa Maria/RS. Locação de veículo. Em favor de CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A. Alteração: Prorrogação até 11/07/2025. Valor: R$ 14.045,22.

Termo Aditivo 002, Contrato 274/2024, CP 016/2024.Execução da implantação de galeria de rede de esgoto misto (esgoto pluvial e cloacal em uma única rede), situados em vários locais no Município de Campo Bom. Em favor de **CONSTRULOG LTDA**. Alteração:

Acréscimo de R$ 12.774,11, que representam 1,46% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo de itens não previstos.

Termo Aditivo 003, Contrato 156/2022, PP 011/2022.Prestação de serviços na realização de radiografia odontológica. Em favor de **VINICIUS MUNDSTOCK & CIA LTDA**. Alteração: Prorrogação até 06/05/2026. Valor: R$ 37.164,00, sendo o valor unitário de R$ 30,97.

Termo Aditivo 001, Contrato 315/2024, PE 087/2024.Prestação de serviços de higienização em aparelhos de ar-condicionado nas escolas da Rede Municipal de Ensino. Em favor de **DELTA INSTALACOES LTDA.**. Alteração: Prorrogação até 01/05/2025. Alteração: Troca de Fiscal.

Termo Aditivo 003, Contrato 137/2022, IL 031/2022. Serviço especializado em tecnologia e comunicação, destinado aos postos de identificação IGP e FGTAS. Em favor de **PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.** Alteração: Prorrogação até 13/06/2026. Valor: R$ 11.684,74.

Termo Aditivo 011, Contrato 102/2021, CP 005/2020. Prestação de serviços gerais de limpeza, zeladoria e encarregados de serviços para atuarem nas dependências dos prédios públicos do Município de Campo Bom. Em favor de **CAROLDO PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI**. Alteração: Troca de fiscal.

Termo Aditivo 001, Contrato 331/2024, P3 103/2024. elaboração do projeto de pintura para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campo Bom . Em favor de **ENGEO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**. Alteração: Prorrogação até 12/06/2025.

Termo Aditivo 004, Contrato 149/2022, PP 009/2022.Prestação de serviços na realização de exames de espirometria com fornecimento de laudo. Em favor de **C M O - CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA**. Alteração: Prorrogação até 26/04/2026. Valor: R$ 40.500,00.

Termo Aditivo 003, Contrato 167/2022, TP 007/2022.prestação de serviços com medições por custo unitário na conservação viária em diversas ruas do Município de Campo Bom, compreendendo recomposição asfáltica (tapa-buraco), recapeamento asfáltico (em locais com excesso de remendos) com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica, em caráter de serviços continuados. Em favor de: **BRESC CONSTRUCOES LTDA**. Alteração: Prorrogação até 20/05/2026. Valor: R$ 1.821.748,90.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1BB1E3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 042/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 22 de abril de 2025, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
64.181	GRAZIELA TEREZINHA CUNHA CLOSS	Serviços de Limpeza	40
64.182	JAIR FETTER	Motorista (2° CHAMADA)	16
64.183	JULIANA TORRES CORREIA DOS REIS	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Música	6
64.184	CHARLES DE MOURA MILCZAREK	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física	11

Fica a nomeada cientes de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CD8F6C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.181, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GRAZIELA TEREZINHA CUNHA CLOSS**, portadora do CPF nº 004.xxx.xxx-02, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 40ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de abril de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:96962AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.182, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JAIR FETTER,** portador do CPF nº 943.xxx.xxx-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 16º classificação, 2º chamada,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de abril de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B418ECE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.183, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MÚSICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JULIANA TORRES CORREIA DOS REIS,** portadora do CPF nº 015.xxx.xxx-24, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 6ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MÚSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de abril de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3006F982

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.184, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CHARLES DE MOURA MILCZAREK,** portador do CPF nº 969.xxx.xxx-49, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 11ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de abril de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:62720EF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Manutenção preventiva, periódica com substituição das peças.** Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 213/2025.
CONTRATADA: IESA VEICULOS LTDA;
CNPJ N: 01.304.136/0008-24;
VALOR: R$ 2.178,97.

Capão da Canoa, 16 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:04A46DF2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 3.185/2025

Número de Contrato: 107/2025.
Objeto: Contratação de empresa para realizar a inscrição de servidores no II MEETING TEACC® em virtude da necessidade de atualização e qualificação dos profissionais que atendem pessoas com Transtorno do Aspecto Autista (TEA) para Secretaria de Saúde.
Contratada: **INSTITUTO DE ENSINO POLIS CIVITAS LTDA**
CNPJ da Contratada: 05.745.509/0001-87
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Capão da Canoa, 17 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AA0C2CF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E APOSTILAMENTO GERAL DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIMENTO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E APOSTILAMENTO GERAL DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,** torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de **Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025** o qual tem por objeto **o credenciamento de fornecedores locais de combustíveis, para fornecimento especificamente de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Capitão/RS,** ora manifestada pelo Protocolo Administrativo nº 385/2025, conforme segue:

1 Da Retificação do Edital:
Com base no item 6.3 do Termo de Referência Anexo I do edital acima mencionado, **RETIFICA-SE** a coluna denominada *"Valor Unitário"* da tabela do item 1.1 do Termo de Referência Anexo I do referido edital, passando a mesma a viger com a seguinte redação:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
1	660	Gasolina Comum	Litro	24.542	**R$ 6,33**
2	659	Óleo Diesel S10	Litro	227.380	**R$ 6,39**

Do Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento:
Considerando a retificação realizada no item anterior, através deste, realiza-se o **Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento** oriundos do processo de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 abaixo arrolados:

Termo de Credenciamento nº	Fornecedor	Apostilamento nº
02/2025 de 18/02/2025	Posto de Combustíveis Tropeiro Ltda, CNPJ 08.019.850/0001-43	02/2025
03/2025 de 20/02/2025	Posto de Combustíveis Capitão Ltda, CNPJ nº 01.590.786/0001-07	02/2025

Pelo presente, de acordo com o item 4.2 da Cláusula Quarta dos termos acima mencionados, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores constantes na tabela do item 1.1 da Cláusula Primeira dos referidos termos, passando as mesmas a viger com a seguinte redação:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
1	660	Gasolina Comum	Litro	24.542	**R$ 6,33**
2	659	Óleo Diesel S10	Litro	227.380	**R$ 6,39**

Das Condições Gerais:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 e de seus termos de credenciamento, bem como de suas alterações realizadas até a presente data, naquilo que não contrariar as condições aqui definidas.

Conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021, fica eleito o Foro da cidade de Arroio do Meio, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente instrumento.

A Retificação e o Apostilamento aqui realizados, passam a viger a partir do dia 21 de abril de 2025.

Capitão/RS, 17 de abril de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:0A95382B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Bandeiras Oficiais,** às **08h15min** do dia **05 de maio de 2.025.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:A65BBDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Retificação de publicação de Súmula de Termo Aditivo

. Retifica-se a "Súmula de Termo Aditivo", publicada na edição do dia 17.04.2025 – Edição 4058, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Contratado: Construtora Nelda Ltda – CNPJ 48.587.741/0001-47
Termo Aditivo: nº 01/2025 de 16/04/2025 ao Contrato nº 16/2025 de 17/03/2025
Objeto: Concessão de supressão e aditivo de materiais e serviços para execução de obras de reforma da EMEI Mundo Criança, situada na Rua Pedro Cadore, 128, Centro, Capitão/RS, conforme processo de Concorrência Pública nº 02/2025
Valor da Supressão: R$ 6.787,40
Valor do Aditivo: R$ 38.015,86
Base Legal: Processo Administrativo nº 1026/2024, Concorrência

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:81592E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº: 03/2025 de 16/04/2025
Credenciado: M D Matos Residencial Grandma House, CNPJ nº 53.261.477/0001-97

Termo de Credenciamento nº: 04/2025 de 16/04/2025
Credenciado: Casa do Idoso – Raio de Sol , CNPJ nº 29.902.014/0001-82

Objeto: Prestação de serviços assistenciais de acolhimento a idosos (com 60 anos ou mais) e pessoas portadoras de necessidades especiais, dispondo de no mínimo 04 (quatro) vagas para acolhimento.
Valor por Acolhimento: 30,50 URMs. (Ano 2025: R$ 1.378,90)
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 16/04/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 36/2021, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2021.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:0255E136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 207/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ARILDO JOÃO BIASUZ, CNPJ nº 08.956.207/0001-46
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do rolo vap 55 da secretaria de obras
Valor total estimado: R$ 8.006,92 (oito mil e seis reais com noventa e dois centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 07 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 208/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DESBRAVADOR COM. DE P. MEC. E TRANS. LTDA, CNPJ nº 18.045.972/0001-68
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da escavadeira Komatsu PC130 da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 5.496,56 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais com cinquenta e seis centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 07 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 209/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo van de placa JBA9H36 da SMS
Valor total estimado: R$ 4.237,00 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 07 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 210/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MONALISA GIBELI ORSO BORSATTI & CIA LTDA, CNPJ nº 13.962.388/0001-53
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para distribuição ao grupo da terceira idade, em virtude das comemorações do dia da Páscoa
Valor total estimado: R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).
Dotação orçamentária:
2025.11.1.8.241.604.2022.1089.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (6253) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 08 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 211/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: LOJAS BECKER LTDA, CNPJ nº 04.415.928/0054-08 e ALTAIR PERUZZO 43313345034, CNPJ nº 19.469.171/0001-92
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de mochilas para o setor de agente comunitário de saúde e o setor de vigilância epidemiológica na realização de suas atividades, aparelho celular para manutenção das atividades desenvolvidas pelo plantão e pela secretaria municipal da saúde.
Valor total estimado: R$ 3.526,34 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais com trinta e quatro centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.305.603.2067.4502.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (5950) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2025.6.1.10.301.601.2070.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (182) – NATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2025.6.1.10.122.600.2041.40.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (135) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 08 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 212/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: FELIPE BUENO MASSMANN – PEÇAS, CNPJ nº 15.041.168/0001-12
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção da escavadeira caterpillar 318D2L da secretaria de obras
Valor total estimado: R$ 1.375,20 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais com vinte centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 08 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 213/2025 – Art. 75, II Registro de preço
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: BRS QUIMICA LTDA, CNPJ nº 10.934.443/0001-03
Objeto: registro de preço de desengraxante e desincrustante utilizados para limpeza e higienização dos veículos utilizados pelas secretarias
Valor total estimado: R$ 10.500 (dez mil e quinhentos reais).
Data: 08 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 214/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VOX TELECOM LTDA, CNPJ nº 58.196.822/0001-70
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da linha telefônica utilizada pelo centro administrativo municipal, pela secretaria da saúde, secretaria de assistência social e pelo poder legislativo municipal.
Valor total estimado: R$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.122.600.2041.40.3.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (135) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.6.1.10.122.600.2041.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (146) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (19) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (8) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.11.3.8.243.606.2052.1.3.3.3.90.40.00.00.00.00.00 (6324) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2025.11.3.8.243.606.2052.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (6326) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.1.1.1.31.100.2001.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (1) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.1.1.1.31.100.2001.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (7) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 08 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 215/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo ambulância de placa JAG9A73 da secretaria da saúde
Valor total estimado: R$ 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 09 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 216/2025 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do celta de placa IMJ4B82 do gabinete.
Valor total estimado: R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (19) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 09 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 217/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EDER IRANI PAZZA 95135804072, CNPJ nº 26.749.872/0001-40
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para aplicação na parede do consultório pediátrico da unidade básica de saúde da cidade alta.
Valor total estimado: R$ 700,00 (setecentos reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 09 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 218/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: GRAFAST GRAFICA RAPIDA LTDA, CNPJ nº 42.197.728/0001-03
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção dos veículos e máquinas da secretaria da educação, obras, agricultura e do gabinete.
Valor total estimado: R$ 301,00 (trezentos e um reais).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (95) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 09 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 219/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas IZI7479, IIL6245, do rolo 818A e da Toyota de placa ABN1923 da secretaria de obras e viação.
Valor total estimado: R$ 1.356,16 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais com dezesseis centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 10 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 220/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos do transporte escolar de placas IVS2694, IUO8394, IYY6001.
Valor total estimado: R$ 4.407,00 (quatro mil, quatrocentos e sete reais).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (95) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (96) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 10 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 221/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86 e G.V. COMÉRCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 32.946.856/0001-40
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do carroção verde e das ensiladeiras da agricultura.
Valor total estimado: R$ 1.892,96 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais com noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 10 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 222/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CERINEU ARALDI & CIA, CNPJ nº 11.861.669/0001-94
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para as atividades desenvolvidas nas aulas de educação física nas escolas, para uso nos campeonatos realizados no município e nas escolinhas de futsal, realizado no ginásio municipal.
Valor total estimado: R$ 11.271,00 (onze mil, duzentos e setenta e um reais).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.2.27.812.507.2009.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (125) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 10 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 223/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos escolares de placas IVS2695, IUO8394 e IYY6001.
Valor total estimado: R$ 6.779,15 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais com quinze centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (95) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (96) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 11 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 224/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: REJANE J.Z. PRADELLA – PONTO UTIL, CNPJ nº 97.129.076/0001-53 e LIVRARIA DA ALE LTDA, CNPJ nº 92.354.620/0001-47
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para utilização dos alunos nas refeições realizadas na E.M.E.I. Dentinho de Leite, para as atividades realizadas com alunos na E.M.E.F. Carmelina Baseggio e para manutenção das atividades desenvolvidas no setor de farmácia e na UBS da cidade alta.
Valor total estimado: R$ 2.555,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (58) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 11 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 225/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: WESCHENFELDER MÁQUINAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 89.425.276/0006-30
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de equipamento para utilizar na limpeza e organização do cras.
Valor total estimado: R$ 1.566,00 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais).
Dotação orçamentária:
2025.11.1.8.244.604.2006.1089.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (6273) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 11 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 226/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DAMIÃO A. LOSS – EPP, CNPJ nº 97.113.039/0001-57
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos escolares de placas JAF8I92, IYY5998 e JAF8I91.
Valor total estimado: R$ 14.318,56 (quatorze mil, trezentos e dezoito reais com cinquenta e seis centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (95) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (96) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 11 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 227/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JOSIMAR FABIANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 90.719.469/0001-78
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para manter as atividades do centro administrativo municipal.
Valor total estimado: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária:
2025.3.1.4.122.300.2008.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (26) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 11 de abril de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO -
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:D4EF13C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222/2025

PORTARIA Nº 222/2025, de 17 de abril de 2025.

Concede Adicional Por Tempo de Serviço.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 86, da Lei Municipal nº 1543/2002;

Considerando que a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 26 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício para implemento do adicional de tempo de serviço de 25 anos;

Lei Municipal 1543/2002	03/1998 a 05/2020 Período decorrido anterior a suspensão	22 anos, 3 meses.
	01/2022 a 04/2025 Período decorrido após a suspensão	3 anos, 3 meses.
	Total de tempo decorrido	25 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adicional por tempo de Serviço, de vinte cinco anos a servidora **NOEMI TERESINHA GODOIS**, ocupante do cargo de Servente.

Art. 2º – A servidora perceberá adicional de 25% (vinte cinco por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:24284C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2025

PORTARIA Nº 223/2025, de 16 de abril de 2025.

Nomeia Coordenador do Departamento de Programa Habitacional – CC 02.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora **MARIVANE RIBEIRO GOBBI,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Programa Habitacional – CC 02.

Art. 2º- O servidor perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:209A1644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224/2025

PORTARIA Nº 224/2025, de 17 de abril de 2025.

Nomeia Chefe do Setor de Transporte Escolar – CC 01.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor **MANOEL RODRIGUES DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Transporte Escolar – CC 01.

Art. 2º- O servidor perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:63F3BD1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225/2025

PORTARIA Nº 225/2025, de 17 de abril de 2025.

Concede Auxílio-doença a Servidora ocupante do cargo de Professora.

Arleu Valadar Machado, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 4378-2018, de 27 de abril de 2018, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências, atendendo prescrição médica,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **RENILDA HENRIQUE FORTES,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, a contar de 15 de abril de 2025 a 15 de junho de 2025, de acordo com inspeção médica realizada pelo do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 16 de junho de 2025.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D8BCC644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068/2025

DECRETO Nº 068/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Servidores Integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4422/2018, de 27 de julho de 2018;
Considerando afastamento para exercer outra função do membro titular da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeado pelo Decreto nº 011/2025, e com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos e em seguimento a conclusão dos processos;
Considerando que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar sob pena de incorrer nas previsões do art. 129 da Lei nº 1543/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conforme segue:

Titular: Edson Antonio Schwaab **Suplente:** Mateus Ricardo Webler
Titular: Deise Mirela de Mello Pinheiro **Suplente**: Evelise Borges de Souza
Titular: Devanira Pinheiro Nunes **Suplente:** Volnei Castanha

Art. 2º – Os servidores nomeados no artigo anterior, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 4422/2018, farão jus a uma bonificação mensal equivalente a 50% do menor padrão do Município.
Art. 3º - Os processos em andamento que estavam sob a presidência do membro substituído ficarão sob a presidência do membro titular, ora nomeado.
Art. 4º - Os processos que estavam com o membro titular substituído deverão ser concluídos no prazo máximo de 60(sessenta) dias a partir da publicação deste Decreto.
Art. 5º - Revoga-se o Decreto nº 011/2025.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0086D5A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 069/2025

DECRETO Nº 069/2025 de 17 de abril de 2025.

Regulamenta o Art. 3º da Lei n. 3.903 de 05 de maio de 2015 sobre a campanha de estímulo ao aumento de arrecadação e apoio ao comércio local para o Ano de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.903, de 05 de Maio de 2015, que define que o Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar os sorteios, as premiações e demais regramentos estabelecidos pela Secretaria Estadual da Fazenda para o cumprimento do Convênio.
CONSIDERANDO que a realização de Sorteio premiação a consumidores - sistema próprio no Programa de Integração Tributária ponta em 15 pontos;

DECRETA:

Art. 1° - Fica regulamentada campanha de estímulo ao aumento de arrecadação e apoio ao comércio local e dá outras providências, nos termos do presente Decreto.

Art. 2° - A "**Campanha 2025 Premiado**" consistirá na premiação, de contribuintes do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e de consumidores de mercadorias, no âmbito do Município, mediante a apresentação de documento hábil, **com data a partir de 01/01/2025**, que será trocado por cartelas, as quais lhe habilitará a participar do sorteio que durante a Campanha será realizado.
Parágrafo único - Serão considerados habilitados para aquisição das cartelas numeradas, que concorrerá a prêmios:
I - Consumidores, mediante a apresentação da 1ª via da nota fiscal de venda a consumidores ou cupom de máquina registradora, cujo uso tenha sido autorizado pelo órgão competente da Fazenda Estadual, expedidas por empresas com inscrição estadual no município de Coronel Bicaco;
II - Usuários de serviços, mediante a apresentação da 1ª via da nota fiscal de prestação de serviços, expedida por empresas com inscrição estadual e/ou municipal em/ou de Coronel Bicaco;
III - Produtores Rurais, com inscrição estadual no Município de Coronel Bicaco, mediante a apresentação da nota fiscal de produtor referente a venda de produtos agropecuários, ou ainda a transferência para outros municípios, acompanhados da respectiva contra nota;
IV - Contribuintes municipais, portadores de Guias de Recolhimento devidamente quitadas, correspondentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e respectivas taxas; ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; à Contribuição de Melhoria e ao Imposto Estadual sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, de veículos emplacados no município;

Art. 3° - Será fornecido uma cartela para o consumidor, produtor rural ou contribuinte que apresentar documento hábil, cujo valor ou soma de valores seja igual a R$ 100,00 (Cem reais)**.**
§ 1° - Na apresentação de Nota Fiscal 8do Consumidor Eletrônica – NFC-e (Modelo 65) que tenha sido informado o CPF do contribuinte serão fornecidos 2 (duas) cartelas bônus.
§ 2° - No cálculo dos valores para fornecimento de cartelas, não será considerado o resíduo excedente que não atinja o limite para fornecimento de mais uma cartela.
§ 3° - Cada consumidor, produtor rural ou contribuinte terá direito a receber, no máximo, 10 (dez) cartelas numeradas, por documento fiscal.

Art. 4° - Não será fornecido cartela às empresas ou pessoas físicas que emitirem documentos em seu próprio nome.

Art. 5° - Para fins de fornecimento de cartelas, será considerado o valor do dia em que o documento hábil for apresentado para troca, e não a data de sua emissão ou pagamento.

Art. 6° - O beneficiário receberá a cartela, mediante a apresentação do documento hábil, na Prefeitura Municipal, junto a Secretaria de Indústria e Comércio (End: Rua 14 de Abril, nº 100, Centro – Coronel Bicaco/RS).
§ 1° - O beneficiário receberá as cartelas, mediante simples apresentação do documento hábil, que será carimbada pelo funcionário encarregado a fazer a troca e devolverá ao portador.
§ 2° - Nos documentos hábeis para troca por cartela, deverá constar o nome do destinatário, (exceto os tickts/NFc de máquinas registradoras) e a data de emissão e não serão aceitos documentos que tenham sido adulterados ou rasurados, de maneira que possam por dúvida a sua autenticidade.

Art. 7° - As cartelas serão adquiridas, distribuídas e controladas pela Secretaria de Indústria e Comércio, inclusive os materiais de divulgação impressa e mídia.

Art. 8° - Visando atender ao Programa de Integração Tributária – PIT, que avalia as ações municipais de incentivos em cada semestre, a "Campanha 2025 Premiado" será realizada em duas etapas assim definidas:
§ primeiro - Os prêmios a serem distribuídos pelo Município, relativos ao **primeiro semestre** de 2025, são os seguintes:
1° prêmio: Uma TV led 55 polegadas.
2° prêmio: Um Freezer Horizontal 213 L.
3º prêmio: Uma Caixa Amplificadora de Som.
4° prêmio: Uma Maquina de Lavar 9 Kg.
5° prêmio: Um Frigobar 115 L.
6° prêmio: Um Lava Jato de Alta Pressão.
7° prêmio: Um Forno Eletrico 44L.

§ segundo - Os prêmios a serem distribuídos pelo Município, relativos ao **segundo semestre** de 2025, são os seguintes:
1° prêmio: Uma Geladeira 462 L.
2° prêmio: Um Freezer Vertical 246.
3° prêmio: Uma TV led 55 polegadas.
4° prêmio: Um notebook, HD 500 gb, Memória de 4 gb.
5º prêmio: Uma Maquina de Lavar 16 Kg.
6° prêmio: Um forno microndas 34 litros.

Art. 9° - O sorteio da **primeira etapa** ocorrerá no dia 27 de junho de 2025, em horário a ser divulgado. O resultado será publicado na imprensa local e regional e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco.

Art. 10º - O sorteio da **segunda etapa** ocorrerá no dia 29 de dezembro de 2025, em horário a ser divulgado. O resultado será publicado na imprensa local e regional e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco.
Art. 11° - Os prêmios serão entregues aos ganhadores, no prédio da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco, RS, e deverão ser retirados nos 60 (sessenta) dias subsequentes a data do sorteio.
§ 1° - Perderá o direito ao prêmio o ganhador que dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior não retirar o seu prêmio no local determinado.

Art. 12° - As cartelas serão títulos nominais e intransferíveis, salvo por transmissão causa mortis, quando então será depositado em juízo.

Art. 13° - Para fins de troca por cartela numerada, será considerado o documento hábil, emitido a partir de **01 de janeiro de 2025,** até a véspera dos sorteios.

Art. 14° - Os participantes da **primeira etapa (semestre)** permanecem concorrendo aos prêmios da segunda etapa **EXCETO**, as cautelas que foram contempladas.

Art. 15° - As despesas decorrentes da Lei 3.903, regulamentada pelo presente decreto serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2025, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal da Fazenda
Ação: 2020 - Campanha de Prêmios Nota Fiscal Gaúcha
Vínculo: 0001 – Livre
Elemento: 33390310000000000000 – 390 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

Art. 16º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:49420D46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025

JOSE CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, e legislação regulamentar subsequente, que institui a MODALIDADE PREGÃO e Decreto Executivo Nº 4.192/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025, do tipo menor preço global, modo de disputa aberto, que objetiva o fornecimento de 01 (um) veículo novo zero KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social,, na sala de reuniões do Setor de Licitações, através de Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria 12.134, de 17 de fevereiro de 2025, utilizando-se de recursos de Tecnologia da Informação – Internet. A sessão se realizará conforme a seguir:
- Data de Abertura das Propostas: **13/05/2025 às 07h30min.**
- Data da Sessão de Disputa do Pregão: **13/05/2025 às 08h00min.**
- Referência de tempo: **horário de Brasília (DF).**
- A sessão pública será realizada no site **www.pregaobanrisul.com.br**
Maiores informações pelos telefones (054) 34462825 / 34462830 / 34462800 ou pelo endereço eletrônico: pregao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.cotipora.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br

COTIPORÃ, aos 22 de abril de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5EFD3EB2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

Protocolo Administrativo nº 178/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA ANGELO GIRARDI – TRECHO 02, DE 0+280M A 0+560M, TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 280 METROS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE LAJEADO BONITO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS ESTIMADOS.

Em ata datada de 08 de abril de 2025, a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 12.134/2025 procedera a realização da sessão referente a Concorrência Pública de nº 002/2025, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

CONCRESUL ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 26.277.170/0001-01		
ITEM		**VALOR - R$**
1	Valor dos Materiais	323.511,51
	Valor dos Serviços (mão de obra)	35.945,72
	Valor Total Global - R$	**359.457,23**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 17 de abril de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:12439E0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de guloseimas a serem distribuídas em ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
CONTRATADA: **MADRI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**
CNPJ Nº 44.913.627/0001-09
VALOR: R$ 2.603,80 (dois mil seiscentos e três reais e oitenta centavos)

Cotiporã, 17 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C51F32A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127, DE 17 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MADRI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 44.913.627/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de guloseimas a serem distribuídas em ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 075/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 2.603,80 (dois mil seiscentos e três reais e oitenta centavos)

Cotiporã, 17 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:06236C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128, DE 17 DE ABRIL DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128, DE 17 DE ABRIL DE 2025
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 26.277.170/0001-01
OBJETO: Execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal na Rua Angelo Girardi – trecho 02, de 0+280m a 0+560m, totalizando uma extensão de 280 metros, localizada no Distrito de Lajeado, neste município
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 002/2025
PRAZO/VALIDADE: 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: $359.457,23 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$35.945,72 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para a mão de obra e de R$323.511,51(trezentos e vinte e três mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e um centavos) para os materiais, conforme planilha de Quantitativos e Custos Unitários, componentes do Projeto Executivo, onde R$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) são provenientes da Transferência nº 067115/2024, R$53.500,00(cinquenta e três mil e quinhentos) da Transferência nº 074897/2024 e R$55.957,23(cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) de recursos próprios do município.

Cotiporã, 17 de abril de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D375BA7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 63/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 63/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: R.A PADARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE COXILHA.
VALOR: R$ 18.836,60 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS COM SESSENTA CENTAVOS)
INICIO: 17/04/2025 **VIGÊNCIA:** 17/04/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL,
PELA EMPRESA: ANDREIA ROLIN MACHADO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:F07335DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 62/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 62/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SUPERMERCADO REGINATTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE COXILHA.
VALOR: R$ 26.578,00 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
INICIO: 17/04/2025 **VIGÊNCIA:** 17/04/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL,
PELA EMPRESA: JUCIÉLI SCHNEIDER ELICKER

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:FD6AFBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 61/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 61/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: HACKBART & SOUZA CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICOPEDAGOGA E ANALISTA COMPORTAMENTAL PARA ATENDIMENTO À PACIENTES DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS
VALOR: R$ 137.124,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E CENTO E VINTE QUATRO REAIS)
INICIO: 17/04/2025 **VIGÊNCIA:** 17/04/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL,
PELA EMPRESA: MARCOS EDUARDO DOS SANTOS HACKBART

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:79BF36BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 60/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 60/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ABC SERVICOS DE SAUDE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICOPEDAGOGA E ANALISTA COMPORTAMENTAL PARA ATENDIMENTO À PACIENTES DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS
VALOR: R$ 139.452,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
INICIO: 17/04/2025 **VIGÊNCIA:** 17/04/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL,
PELA EMPRESA: ANDRIGO BONATTO CANEVESE

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:3E45B2C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°053/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *contratação de serviços de leiloeiro oficial para condução de leilão público de alienação de bens inservíveis à municipalidade, assim como sucatas de bens baixado e/ou a serem baixadas do sistema patrimonial*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Maior desconto.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 07 de maio de 2025 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 17 de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:58E3A55A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 25/2024. Pregão Eletrônico nº 13/2024. Aderente: Ana Maria Peroza Ltda. CNPJ nº 37.516.426/0001-02. Objeto: Fica ajustado entre as partes o fornecimento dos itens 19,77,78,79,80,81 e 113 de materiais de construção da empresa desistente, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Vigência do Termo Aditivo: 15/04/2025 à 15/08/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 15/04/2025.

Derrubadas/RS, 15 de abril de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:40C104D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 21/2025
Pregão Presencial nº 06/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO.**

CONTRATO Nº 19/2025 –Contratada **M. CORNELLI BERTINATTO,** inscrita no CNPJ sob nº 04.166.333/0001-46.

Vigência. Ass. 17/04/2025 até 90 dias.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:E9D286FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– VIER ENGENHARIA LTDA - CNPJ n° 31.085.446/0001-90 – Termo Aditivo n° 003/2025 – Contrato Administrativo nº 377/2024 – Concorrência nº 014/2024 – Prorrogação de Prazo. Assinatura: 16/04/2025

– PROGETOP INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 21.660.320/0001-48 – Contrato Administrativo nº 149/2025 – Pregão Presencial nº 026/2025 – Contratação de Pessoa Jurídica para realização de reparos no complexo escolar, incluindo material e mão de obra e aquisição de torre metálica. Valor R$ 22.450,00. Assinatura: 17/04/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:317D7A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 31/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº31/2025 para Aquisiçãode eletrodomésticos, utensílios e eletrônicos. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 05 de maio de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

*Edital de Pregã*o Presencial nº 32/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº32/2025 para Contratação de empresa ou profissionalespecializadopara ministrar aulas de música e karate. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 07 de maio de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

*Edital de Pregã*o Eletrônico nº 09/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 09/2025 para Aquisição de materiais para confecção de fraldas infantis e geriátricas. A abertura da licitação será às 10 horas do dia 05 de maio de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 10/2025 para Aquisição de material elétrico, hidráulicoe diversos. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 06 de maio de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:3D72C256

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.383, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Concede revisão geral anual - art. 37, X, da CF - nos vencimentos dos servidores do Município de Encruzilhada do Sul, assim como nos proventos e nas pensões dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:3EBFDC78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.384, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Altera disposições da Lei nº 1.866/1998 e 2.437/2006, para conceder revisão geral anual e reajuste aos servidores do Magistério para o ano de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:903ED7E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.385, DE 15 DE ABRIL DE 2025 – LEGISLATIVO

Autoriza a Mesa Diretora a conceder recomposição e aumento real aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:DF3628DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.386, DE 15 DE ABRIL DE 2025 – LEGISLATIVO

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias e/ou fornecedoras de energia elétrica, telefonia, comunicação de dados, internet, televisão a cabo ou outros serviços assemelhados por meio de rede aérea, fixada a postes, de proceder o realinhamento de fios e cabos, bem como a retirada da fiação, cabeamento e equipamentos excedentes e em desuso no âmbito do Município de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:645F0D0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Altera a tabela do Art. 17 da Lei n.º 2.407/2006, para corrigir inconsistências e distorções.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:7015808D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 856/2025 DISPENSA POR LIMITE 812/2025

PROCESSO Nº 856/2025
DISPENSA POR LIMITE Nº 812/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da **empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SEBRAE-RS(CNPJ: 87.112.736/0001-30),** visando **intermediar a participação do Município na Feira Wine South América – WSA.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 17-04-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:E0CA514F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 073/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 073/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

DENTISTA 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Patricia Lisley Lima Oliveira	14º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 17 de Abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:FE5A3408

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº: Dispensa 32/2025
Interessado: Setor de licitações
Objeto: Compra de Câmeras de vídeo monitoramento das escolas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores;
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21 e das Súmulas 346 e 473/STF.
RESOLVE,
REVOGAR, o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025, cujo objeto é Câmeras de vídeo monitoramento e cartões de memória para segurança nas salas de aula nas escolas municipais.
Dessa forma, ficam cancelados todos os atos subsequentes relacionados à referida dispensa de licitação, com o devido registro e publicidade nos meios oficiais.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Ernestina, 17 de abril de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:EF3C60ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025 PROCESSO Nº 53/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: CLEOMAR MANFIO

OBJETO: Locação pelo Município de Erval Seco/RS de uma área de terra de 0,45 ha, com matrícula de n.º 4536, registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Seberi/RS, a ser destinada para a extração de cascalho a céu aberto sem uso de explosivos e sem recuperação de área degradada de propriedade do Sr. Cleomar Manfio, área situada na localidade denominada de Linha Vista Gaúcha interior do Município de Erval Seco (RS). O material utilizado será para manutenção e recuperação das estradas do município.

VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:EB9CC268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025 PROCESSO Nº 53/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: CLEOMAR MANFIO

OBJETO: Locação pelo Município de Erval Seco/RS de uma área de terra de 0,45 ha, com matrícula de n.º 4536, registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Seberi/RS, a ser destinada para a extração de cascalho a céu aberto sem uso de explosivos e sem recuperação de área degradada de propriedade do Sr. Cleomar Manfio, área situada na localidade denominada de Linha Vista Gaúcha interior do Município de Erval Seco (RS). O material utilizado será para manutenção e recuperação das estradas do município.

VALOR TOTAL R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

ERVAL SECO-RS, 17 DE ABRIL DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:BF431234

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 130/2024

EXTRATO DE CONTRATO PE 130/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS
CIRÚRGICOS PARA VIDEO LAPAROSCOPIA.
CONTRATO Nº 50093/2025
CONTRATA: Reco Produtos Médicos Ltda
CNPJ: 24.154.389/0001-98
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 99.084,88 (noventa e nove mil e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 08/04/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:1E6DC645

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 10/2025

EXTRATO DE CONTRATO PE 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS COM INSTALAÇÃO E MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
FSPSCE.
CONTRATO Nº 50094/2025
CONTRATA: Claudio Vicente Cargnin
CNPJ: 10.942.457/0001-79
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 308.550,00 (trezentos e oito mil quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 10/04/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:1DE81804

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 181/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º EXONERAR a servidora MARINES HOFFSCHINEIDER, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º 593 da Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 10/04/2025. Memorando: 2025009968

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 16 de abril de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:6D24CA5C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 182/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora CARMEN REGINA BARBOSA ELISEU, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º 1309, na Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 10/04/2025. Memorando: 2025009969

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 16 de abril de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:22E153BB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 183/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º EXONERAR a servidora SHEILA POSSA SILVEIRA, Psicóloga Clínica, matrícula n.º 2818 da Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 16/04/2025. Memorando: 2025010146

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 17 de abril de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:DA5588F4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 184/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º EXONERAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, Aux. de Manutenção, matrícula n.º 2071 da Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 16/04/2025. Memorando: 2025010146

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 17 de abril de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:B2D093A9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 185/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora SHEILA POSSA SILVEIRA, Psicóloga Clínica, matrícula n.º 2818, na Função Gratificada Padrão 7 – GERENTE DE PESSOAL, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 16/04/2025.
Memorando: 2025010146

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 17 de abril de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:C7181F81

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 186/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, Aux. de Manutenção, matrícula n.º 2071, na Função Gratificada Padrão 9 – SUPERVISOR GERAL, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 16/04/2025. Memorando: 2025010146

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 17 de abril de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:32C0F164

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 187/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos conforme narrado no memorando 2025009561. Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Maurício Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050, Claudia de Cassia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n°1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Joselaine da Rosa, Enfermeira, matrícula n.º 3123 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 17 de abril de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:A9F3C666

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 50174/2022
19° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM
Em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 1.135, datada de 16 de agosto de 2023 será repassado aos entes federativos a assistência financeira adicional da União com o propósito de atender ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PERÍODO
Para fins de complementação do piso salarial da enfermagem, o valor que será repassado a referida empresa refere-se ao período de março de 2025, conforme planilha que anexa a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES
Será repassado a empresa, em prazo de até 48 horas após a assinatura do presente termo, o valor de R$ R$119.156,35 (Cento e dezenove mil, cento e cinqüenta e seis reais e trinta e cinco centavos), para fins de repasse aos profissionais devidamente elencados na relação anexa, onde constam os valores por CPF para que seja possível posteriormente a prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REPASSE AOS PROFISSIONAIS
Após a efetivação do repasse, a empresa deve comprovar a transferência dos valores aos profissionais .

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE,ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO.
CNPJ: 07.836.454/0001-46
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025
FUNDAMENTO: Portaria GM/MS N° 1.135 de 16 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:E8F778D8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 126/2024

EXTRATO DE CONTRATO PE 126/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1062/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS.
CONTRATO Nº 50104/2025
CONTRATA: RCC – Distrib. De Medic Correlatos e Prod. Medicos e Hospi. Ltda.
CNPJ: 00.358.519/0001-46
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 41.711,50 (quarenta e um mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 22/04/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 50105/2025
CONTRATA: Promisse Comércio de Materiais Hospitalares Eireli Epp.
CNPJ: 09.396.523/0001-73
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 22/04/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:78AE7EF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.530 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de abril de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A2520B71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 057/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 057/2023
Segundo Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 9/2022
ORDEM DE COMPRA N° 1771/2025

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: SANDRA APARECIDA SIQUEIRA
CNPJ: 10.665.093/0001-27
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de abril de 2025, até 16 de abril de 2026.
Valor: R$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).
Assinatura: 16 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:74FED779

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 157/2024

O pregoeiro informa que o Prefeito Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

Considerando o teor dos autos do Processo Administrativo nº 5651/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 157/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE ESPORTES INTEGRADOS – CEI - SMCEL, informa-se que, embora o certame tenha sido regularmente processado e homologado, sobreveio fato superveniente de relevante interesse público, que impõe a reavaliação da contratação.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Sr. Brayon Coitinho Marques, manifestou-se formalmente nos autos (Sislam 144350 Andamento nº 83), nos seguintes termos:
"Venho, por meio desta, solicitar a revogação do processo licitatório nº 157/2024, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, visando à execução da reforma do prédio do Centro de Esportes Integrados (CEI), o qual foi iniciado em 08/01/2025 e homologado em 30/01/2025.
A revogação do referido processo licitatório se justifica pela revisão das prioridades e necessidades da nova administração municipal, que identificou que o objeto da licitação, inicialmente planejado, não mais corresponde ao interesse público vigente. A atual gestão, portanto, optou por prever outras alternativas para o funcionamento do Centro de Esportes Integrados, que atendem de forma mais adequada às novas diretrizes e à realidade financeira do município. Dessa forma, solicitamos a formalização da revogação, conforme as disposições legais pertinentes."

A Procuradoria Jurídica desta Administração emitiu parecer favorável à revogação, com base no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, e com fundamento na manifestação da Secretaria demandante e no parecer jurídico constante dos autos, torno pública a decisão de REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 157/2024, nos termos da legislação vigente.

Fica assegurado aos licitantes o direito ao contraditório e à ampla defesa. Para tanto, concede-se o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, para manifestação quanto à presente decisão. As manifestações deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail institucional: comissao@esteio.rs.gov.br.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:3626EE7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3245/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR, em cumprimento à decisão proferida nos autos 5003425-82.2019.8.21.0014, Jorge Luis Gorrese Santa Anna, aprovado no Concurso Público no 02/2015, classificação 3º lugar, para o cargo de Auxiliar de Educador Social, 40 horas, Estatutário, a partir de 22/04/2025, com base nas Leis Municipais no 5231/2011 e no 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3B79E4B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3246/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graciele Dequi Deliberali, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula nº 31275, 60 dias de licença maternidade, a partir de 06/05/2025, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B98B5B4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3247/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,RESOLVE, HOMOLOGAR, em 16 de abril de 2025, a conclusão do estágio probatório da seguinte servidores (a), com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Liliane Jacobs Machado Jardim - Matrícula nº 47260 - Professor de Anos Iniciais - Período 10/05/2021 a 15/11/2024 - Aprovada;

- Milton Martins Silveira Junior - Matrícula nº 45631 - Professor de História - Período 01/01/2020 a 14/09/2024.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EF5428A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3248/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch - Matrícula: 8714, como Fiscal de Atas Titular, para

acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Bruna Zinn da Silva - Matrícula: 41344, como Fiscal de Atas Substituto, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - abaixo relacionadas:

- Ata nº 096/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS PEAD - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº nº 26/2025 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº1536/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:352A2BB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3249/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Bruna Bissolotti Disegna, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula n°47496, a partir de 01/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:06E71701

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3250/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 15.04.2025, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2025/2026, conforme Lei Municipal nº8207/2022, ficando assim a representação:

I - Oito representantes governamentais:

Dois representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:
1º Titular: Cristiane Pacheco Lima;
1º Suplente: Simone Reni Leite;
2º Titular: Márcia Helena Schmidt;
2º Suplente: Roberto Luis Rhoden.

Um representante da Secretaria Municipal de Educação– SME:
Titular: Simone Pacheco da Silva;
Suplente: Carem Madalena de Jesus Pacheco Dilly.

Um representante da Secretaria Municipal da Saúde – SMS:
Titular: Renato de Oliveira Teixeira;
Suplente: Gisele Ramos Rocha.

Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL:
Titular: Felipe Silva Alvienes;
Suplente: Eziel Almeida Pedroso Machado.

Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU:
Titular: Denise Rezeznik;
Suplente: Aline Ribeiro.

Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:
Titular: Elisabeth Leal de Oliveira Ramires ;
Suplente: Renilda Machado Dutra.

Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA:
Titular: Estela Gomes Levis;
Suplente: Lúcia Zenkl

II - Oito representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em foro próprio, da seguinte forma: Três representantes de entidades de atendimento de assistência social:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Janaína Tenn-Pass;
Suplente: Denise Jordão de Souza.

Centro de Formação Teresa Verzeri - Esteio
Titular: Moniki Alves Martins;
Suplente: Valeska Daniele de Melo

Lar Beneficiente Evangélico Betel
Titular: Michele Silveira de Freitas;
Suplente: Moizés Rodrigues dos Santos.

Um representante de entidade de assessoramento na área de assistência social

Um Representante da Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial
Titular: Luciana Alves Costa;
Suplente: Andrise Caroline dos Santos.

Um Representante de Defesa e Garantia de Direitos
Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR)
Titular: Bruna da Costa;
Suplente: Adriana Conzatti.

Dois representantes dos usuários pessoa e/ou organizações de assistência social:
1º Titular: Janete Batista da Rosa;
1º Suplente: Claci Fátima Dreher.

Instituto Educacional, Social e Cultural do RS (ISCERGS)/Central Única das Favelas (CUFA)
2º Titular: Maycon Alves da Silva;
2º Suplente: Eduardo Pereira Cardoso .

Um representante dos trabalhadores do setor que não desempenhe cargo ou emprego em organizações governamentais do município de Esteio
Instituição ATOS 29
Titular: Andressa Ost da Silva ;
Suplente: Elisandra Kelemann Silva.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:18B301E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3251/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Anderson dos Santos Lhul, Professor de Geografia, 24 horas, Estatutário, matrícula nº 49049, a partir de 02/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9A100CB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3252/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Damiana Conceição Felix de Mello, Professor de Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 49048, a partir de 31/03/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D91976CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3253/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Estefânia Scopel Amaral, Professor de História, 24h, Estatutário, matrícula nº 49046, a partir de 02/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EC9CC32B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3254/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Gabriele Melati, Professor de Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 49044, a partir de 31/03/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F815BB7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3255/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Geverson Luis Candido de Jesus, Professor de Geografia, 24h, Estatutário, matrícula nº 49051, a partir de 07/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2B1BB579

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3256/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível V, Jefferson Dantas de Oliveira, Professor de Matemática, 24h, Estatutário, matrícula nº 49050, a partir de 02/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:862E3EC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3257/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Maria Lorena Matias dos Santos Ever, Professor de Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 49045, a partir de 02/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E39FC4C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3258/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Mariana Ghisleni, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 49052, a partir de 02/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:78044666

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3259/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível V, Lucia Hugo Uczak, Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, matrícula nº 49047, a partir de 02/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CA20C86B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3260/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Mauro Aguinaldo Ornes Pereira, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50506, Licença Prêmio, referente ao período de 10/07/2015 a 12/02/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:41894A96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS – 03/2025

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU, torna público, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo dia subseqüente a data de divulgação deste edital, se não houver oposição, eliminarão os documentos constantes da listagem de eliminação de documentos (em anexo). Os documentos estão classificados e avaliados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município, Decreto Municipal 7091/2021.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante protocolo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pelo Arquivo Municipal.

Esteio, 22 de abril de 2025.

DENISE LODETTI
Arquivista

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:069C73B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 39/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2025. Processo Administrativo: **N° 2019/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E DE PLACAS REFLETIVAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL - SMSP .** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **LOTE.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 12 DE MAIO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:638050A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.485, DE 17 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 2.485, DE 17 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMETAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.428 de 05 de dezembro de 2024, no valor de R$ 150.620,80 (cento e cinquenta mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:
04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA
04.01 – Departamento de Obras
04.01.15.451.0115.1.016 Programa Cidade Pavimentada
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (686) R$ 150.620,80
Recurso 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos – no valor de R$ 150.620,80.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:B5BCC93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.487, DE 17 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 2.487, DE 17 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA DO CISGA, QUE ENVOLVE: A CRIAÇÃO DE CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ASSESSOR EXECUTIVO, AUMENTO DO PADRÃO REMUNERATÓRIO, CRIAÇÃO DE UMA FUNÇÃO DE PREGOEIRO E A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO MENSAL PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, CONSTANTES NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E INTEGRANTES DO QUADRO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei tem por objetivo ratificar instrumento já aprovado pela Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA, por deliberação dos chefes do Poder Executivo componentes deste órgão máximo em âmbito consorcial, que entenderam ser de vital importância para a manutenção e operacionalização do Consórcio a modificação nele contemplada.

Art. 2º Ficam criados, no quadro de pessoal do CISGA, 2 (dois) cargos de Auxiliar Administrativo, 2 (dois) cargos de Assessor Executivo, os quais já possuem carga horária, atribuições, grau de escolaridade exigido, remuneração e forma de provimento estabelecidos no Contrato de Consórcio Público do CISGA, e que virão a ser providos de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa do Consórcio.

Art. 3º Ficam alterados os valores salariais dos cargos de Auxiliar Administrativo e Assessor Executivo de R$ 3.545,27 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e do Supervisor Administrativo de R$ 4.727,65 (quatro mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 4º Fica criada mais uma gratificação de pregoeiro.

Art. 5º Fica instituída a gratificação Administrativa e Financeira pelo exercício de atividade de natureza especial, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha – CISGA.

Art. 6º O suporte fático a embasar o aumento reside no exponencial e constante incremento de atividades e demandas, em volume e em complexidade, acometidos ao Consórcio Público pelos seus Municípios componentes, as quais não conseguem ser mais adequadamente desempenhadas pelo quadro funcional atual.

Art. 7º Para fins desta lei entende-se como gratificação Administrativa e Financeira, o empregado público, designado dentre o quadro de pessoal do CISGA, cuja atribuição inclui, dentre outras, organizar, examinar e arquivar processos e documentos administrativos e financeiros; orientar e inspecionar o trabalho dos auxiliares; realizar atividades administrativas, como: memorandos, ofícios, relatórios, cartas, ordens de serviços, portarias, minutas de contratos ou resoluções, portarias, projetos de leis, justificativas e outros; auxiliar na gestão das atividades operacionais; gerenciar agenda de compromissos e reuniões da equipe ou diretor executivo; atender clientes e fornecedores, esclarecer dúvidas e fornecer informações; auxiliar nas atividades diárias da equipe, garantindo que todos os processos administrativos estejam em ordem; elaborar relatórios administrativos e financeiros para análise e tomada de decisão; realizar o controle interno do consórcio, em conjunto com os demais membros da controladoria; e, outras tarefas correlatas; gerir o fluxo de caixa; controlar e monitorar do fluxo de caixa do consórcio, garantindo a liquidez; pesquisar de preços de mercado para contratação de bens, serviços ou realização de obras; receber, armazenar e conservar materiais e outros suprimentos ou conferência e atestação da entrega de produtos ou prestação de serviços; atualizar os registros de estoque de material; levantar e controlar o patrimônio; conferir e rubricar livros; receber créditos e pagar débitos; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas de suas atividades, bem como das importâncias recebidas e pagas, ao Diretor Executivo; sacar ou endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; manter correta, ordenada e atualizada a documentação referente à tesouraria, inclusive acompanhando e controlando os compromissos financeiros a pagar e a receber; registrar e classificar transações financeiras, além da preparar demonstrações financeiras; participação na elaboração e acompanhamento do orçamento anual do consórcio; processar contas a pagar e a receber, incluindo faturamento e cobranças; avaliar indicadores financeiros e elaborar projeções para apoiar a tomada de decisões; atribuições de Departamento Pessoal:gerenciar a folha de pagamento, admissões e demissões, cálculo, eSocial, férias, 13º salário, benefícios, atestados e afastamentos, registro de ponto e passivos trabalhistas, administração da documentação dos colaboradores. Registros e informações nas plataformas do TCE RS: SIAPES (contratos, concursos), BLM, SISCAD e outras declarações que possam ser solicitadas pelo Tribunal; e, outras atividades correlatas.

Art. 8º A gratificação Administrativa e Financeira será designada por Portaria do Presidente do Consórcio exclusivamente entre empregados públicos do quadro próprio do CISGA e preferencialmente dentre titulares de cargo efetivo, o qual indicará também o seu substituto eventual.

Art. 9º Os parâmetros para concessão da gratificação administrativa e financeira será a mesma conferida ao pregoeiro, que adota os mesmos moldes do que ocorre no Município de Garibaldi, sede do Consórcio.

Art. 10. Resolução do Comitê de Administração sobrevirá e minudenciará os aspectos práticos da percepção da gratificação fazendo as vezes de Decreto no âmbito municipal.

Art. 11. O pagamento da gratificação estipulado por este projeto deverá ser efetuado através da folha de pagamento.

Art. 12. A gratificação Administrativa e Financeira não será incorporada ao vencimento do empregado público em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá sobre ela nenhuma contribuição previdenciária.

Art. 13. Considera-se aditivado o Contrato de Consórcio Público, na sua Cláusula Décima Quarta – Do Quadro de Pessoal, para inclusão que contempla os cargos criados, de 02 (duas) de Auxiliar Administrativo e de 02 (duas) de Assessor Executivo, na quarta coluna dos cargos arrolados.

Art. 14. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 15. Esta Lei será regulamentada por Resolução do Comitê de Administração, no que couber, a qual fará as vezes de Decreto.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:DA36A0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.488, DE 17 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 2.488, DE 17 DE ABRIL DE 2025

REESTRUTURA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AOS EMPREENDEDORES DO TURISMO PARA DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO SETOR COM INCENTIVOS À INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DENOMINADO “MAIS TURISMO”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Incentivo aos Empreendedores do Turismo **(Mais Turismo)** tendo por finalidade atrair e promover o desenvolvimento de potenciais turísticos, através de incentivos para a instalação e ampliação de empreendimentos turísticos, visando a geração de renda e emprego e o incremento fiscal, mantendo a identidade cultural local.

Art. 2º Para fins desta Lei consideram-seempreendimentos turísticos os estabelecimentos que se destinam a prestar serviços cujo objetivo principal é o aumento de movimentação de pessoas e turistas e o estímulo da economia local.

Art. 3º O Programa Mais Turismo, terá o objetivo de estimular o setor turístico de nosso município, ofertando incentivos aos empreendedores devidamente registrados nos órgãos competentes que investirem em negócios, nas dimensões econômica, social, cultural e ambiental, gerando renda, emprego e incremento nas receitas públicas, não causando danos ao meio ambiente, promovendo a cultura local e privilegiando os recursos humanos locais.

Art. 4º Para atender aos empreendimentos, conforme descrito no art. 2º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se dos seguintes incentivos:
I – Aos empreendimentos novos:
a)Fornecimento de serviços de máquinas para melhorias no acesso aos empreendimentos e para a realização de terraplanagem, fossas e demais serviços relacionados às atividades elencadas, onde limitar-se-ão até 100 horas por projeto;

b) Fornecimento de pedra britada (brita graduada, pedrisco e pó de brita) e seu transporte para acesso, construção e ampliação de empreendimentos turísticos, onde limitar-se-ão até 80m² por projeto;
c)Fornecimento de tubulação para escoamento de água pluvial, conforme necessidade e disponibilidade em registro de preço;
d) Elaboração de projetos técnicos e investimentos para fornecimento de água, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras previstas nesta Lei;
e) Auxílio à construção de banheiros de uso público, conforme avaliação do projeto e orçamentos previamente entregues, onde os banheiros deverão ser edificados seguindo regras de acessibilidade;
f) Auxílio para implantação de rede elétrica e rede de água em empreendimentos turísticos na categoria "camping";
g) Isenção das taxas de aprovação do Projeto de Engenharia e de Licenças Ambientais, quando necessário;
h) Isenção de IPTU no primeiro ano de instalação;
i) Inclusão do empreendimento em placas de sinalização turística;
j) Fornecimento de assessoria técnica, suporte, orientação e capacitações coletivas ou por propriedades, conforme a demanda e disponibilidade;

II – Aos empreendimentos já consolidados:
a) Fornecimento de assessoria técnica, suporte, orientação e capacitações coletivas ou por propriedades, conforme a demanda e disponibilidade.
b) Inclusão do empreendimento em materiais turísticos e plataformas digitais de divulgação do Município, desde que aprovado antecipadamente pelo COMTUR - Conselho Municipal de Turismo.
Parágrafo Único. Os benefícios previstos nas alíneas 'e' e 'f' do inciso I, serão concedidos mediante reembolso, com apresentação de notas fiscais e vistoria por parte do ente municipal a fim de verificar a execução do projeto.

Art. 5º Os serviços concedidos por meio dos benefícios citados nas alíneas 'b' até 'j' do inciso I do artigo anterior, ficarão limitados no montante de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, de acordo com a necessidade do projeto.
Parágrafo Único. A aprovação da proposta de implantação ou ampliação do empreendimento turístico, ficará condicionado à avaliação do COMTUR junto ao setor de Engenharia e Projetos do Município.

Art. 6º Para fazer jus aos benefícios referidos, o empreendedor deverá protocolar junto a Prefeitura Municipal, dirigido à Secretaria da Educação, Cultura e Desporto apresentando solicitação específica, acompanhada dos seguintes documentos e/ou informações:
a) Espécie de empreendimento;
b) Apresentação do projeto constando a área total que será modificada para a implantação do empreendimento turístico;
c) Início previsto da obra e da finalização dela;
d) Dados da propriedade em que se desenvolverá o projeto, constando, inclusive, sua matrícula; e
e) Apresentação de licença ambiental, quando for o caso, para a construção do empreendimento.
Parágrafo Único. O empreendimento beneficiado desta Lei receberá, a cada doze meses, visita técnica do COMTUR que irá avaliar o desempenho de suas atividades, elencando e demostrando o cumprimento das metas e condições assumidas, apontando eventuais descumprimentos.

Art. 7º O deferimento do presente subsídio dependerá de parecer do COMTUR, contendo, dentre outros elementos, a indicação da viabilidade do local onde o empreendimento será construído.

Art. 8º Compete ao COMTUR:
I - Emitir parecer sempre que acionado;
II – Solicitar laudo conclusivo de pertinência ambiental junto à Secretaria responsável;
III - Manifestar- se sobre a viabilidade dos incentivos e seu correspondente custo benefício para o Poder Público e para a comunidade, seu alcance social e impacto no desenvolvimento econômico e turístico;
IV - Regrar a forma de aplicação do incentivo, em quantidade e/ou horas de serviços e materiais;
V – Fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas na concessão dos benefícios.

Art. 9º O monitoramento visando à verificação do funcionamento do estabelecimento turístico será feito a cada ano ou sempre que a Comissão entender necessário.
Parágrafo Único. A comissão, verificando que o estabelecimento não está atendendo adequadamente a sua função, poderá realizar apontamentos, bem como sugestões de melhorias, o que deverá ser seguido pelo estabelecimento.

Art. 10. Para ter direito aos benefícios desta Lei a pessoa física ou jurídica deverá:
I – Classificar-se como Empreendimento Turístico como descrito no art. 2º desta Lei;
II – Estar em dia com a Fazenda Municipal;
III – Iniciar a obra no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a autorização da Comissão competente.

Art. 11. Caso o prazo do inciso anterior não seja respeitado, salvo em casos justificados e aprovados pela Comissão, a administração pública lançará o débito do valor investido junto à tesouraria do Município.

Art. 12. Cessarão os incentivos concedidos com base na presente Lei os empreendimentos que deixarem de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação e contidos no projeto, ou que venham a praticar qualquer espécie de ilícito, fraude, sonegação, ou agressão ambiental ou desrespeitar o previsto nesta Lei, responsabilizando-se pelo recolhimento aos cofres públicos municipais do valor correspondente aos benefícios obtidos, devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais, sem prejuízo de outras penalidades.

Art. 13. As despesas decorrentes da presente Lei serão sustentadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 14. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo, no que couber.

Art. 15. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2.302, de 03 de maio de 2023.

Fagundes Varela, 17 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:A287267A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.489, DE 17 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 2.489, DE 17 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI A ROTA TURÍSTICA DENOMINADA "ENCOSTA DO VINHO – SERRA GAÚCHA" CRIADA COM RECURSOS DA CONSULTA POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a rota de enoturismo denominada: "**Encosta do Vinho – Serra Gaúcha**", que abrangerá os Municípios de Antônio Prado, Cotiporã, Fagundes Varela, Guaporé, Ipê, Nova Bassano, Nova Prata, Nova Roma do Sul, São Valentim do Sul, Serafina Corrêa, Veranópolis, Vila Flores e outros que se associarem à Rota, inseridos na região Noroeste do COREDE SERRA.
§1º A referida rota é composta por vinícolas, parreirais, experiências praticadas nas vinícolas, agroindústrias, paisagens de belezas naturais, construções arquitetônicas, museus, meios de hospedagem e

alimentação, guias turísticos, empresas de receptivo e emissivo, eventos e um visual que contempla o Vale do Rio das Antas e do Rio Carreiro, demonstrando a conveniência de sua oficialização no mapa turístico dos municípios citados no *caput*.
§2º Os empreendimentos vinculados à rota estão associados à ASSENOVITI – Associação de Enoturismo e Vitivinicultura dos Vales, associação da sociedade civil, sem fins lucrativos, criada para fins específicos de fomento ao roteiro de enoturismo, com regimento próprio e podendo receber recursos e apoio de Municípios, do Estado, da União e outros parceiros do enoturismo.

Art. 2º Através da institucionalização da rota referida no artigo 1º desta Lei, fica autorizado o município de Fagundes Varela a firmar convênios e parcerias com os demais municípios, com a ASSENOVITI e com os Governos Estadual e Federal, a fim de viabilizar a implantação de infraestrutura e realização de ações que fortaleçam a oferta do roteiro, beneficiando turistas e os empreendedores locais.

Art. 3º Integra o presente Projeto de Lei: justificativa, memorial descritivo da Rota e mapa com a demarcação do trajeto regional.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:468978FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.490, DE 17 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 2.490, DE 17 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ROTA TURÍSTICA “CAMINHOS E ENCANTOS, RAÍZES E MEMÓRIAS DE BELLA VISTA”, E AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REALIZAR INVESTIMENTOS EM PAISAGISMO E INFRAESTRUTURA NAS COMUNIDADES DO TERRITÓRIO DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a rota turística denominada "Caminhos e Encantos, Raízes e Memórias de Bella Vista", com o objetivo de promover o turismo sustentável e a valorização cultural das comunidades do município de Fagundes Varela, por meio de um conjunto de ações direcionadas à preservação do patrimônio cultural, paisagístico e religioso.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar investimentos em paisagismo e infraestrutura nos arredores das comunidades do interior, especialmente nas áreas de entorno das igrejas, templos, salões, estradas de acesso às capelas e outros espaços de interesse turístico e cultural, com a finalidade de valorizar o potencial turístico da rota e oferecer melhores condições para os visitantes.
Parágrafo Único. Os investimentos poderão compreender ações de melhorias no sistema viário, implantação de sinalização turística, iluminação, instalação de mobiliário urbano, paisagismo, ajardinamento, obras de revitalização e outras melhorias necessárias à valorização e conservação do patrimônio cultural da região.

Art. 3º As comunidades localizadas ao longo da rota turística "Caminhos e Encantos, Raízes e Memórias" terão a responsabilidade de zelar pela manutenção dos espaços reestruturados pelo poder público municipal, garantindo a conservação e limpeza dos mesmos.
§1º A responsabilidade de manutenção inclui a limpeza regular dos espaços, conservação das áreas de acesso, manutenção da sinalização instalada e cuidados com o paisagismo local, respeitando as diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A rota turística "Caminhos e Encantos, Raízes e Memórias" poderá ser integrada a outras rotas turísticas municipais e regionais, com o objetivo de fortalecer o turismo local e atrair visitantes para o município, valorizando suas tradições e história.

Art. 5º A implementação e fiscalização da presente lei ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, com o apoio de outros órgãos municipais, conforme necessário, em conjunto com as comunidades e as capelas da região.

Art. 7º Considerando que os imóveis onde estão localizadas as sedes das comunidades do interior são, em sua maioria, de posse da Mitra Diocesana de Caxias do Sul, o Poder Público Municipal firmará parceria com a mesma ou com os responsáveis pelas respectivas paróquias, com o objetivo de garantir a realização de investimentos nos locais, respeitando os valores culturais e religiosos da região.
§1º A parceria entre o Poder Público Municipal e a Mitra Diocesana será formalizada por meio de termos de colaboração e cooperação, cessão de uso, comodato ou outros instrumentos legais adequados, que estabelecerão as condições para a execução das obras e a manutenção dos espaços reestruturados.

Art. 8º Será realizado audiência pública com as comunidades para a elaboração e aprovação do projeto, a fim de manter as necessidades e a identidade histórica dos locais.

Art. 9ºO Poder Executivo Municipal realizará as intervenções nas comunidades para a implantação da rota turística conforme cronograma em anexo, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal do Turismo e Conselho Municipal do patrimônio histórico, artístico e cultural.
Parágrafo Único. Após aprovação em audiência e implantação pelo Município fica a comunidade impedido de alterar, remover, qualquer bem implantado sem a autorização do poder público municipal.

Art. 10. Todos as intervenções previstas nesta lei serão realizadas em observância aos critérios de conveniência e oportunidade observando-se em todo o caso, a disponibilidade financeira e orçamentária de modo a evitar prejuízo a adequada prestação de serviços públicos à sociedade.

Art. 11. É parte integrante desta lei os anexos: relatório com as comunidades do Município de Fagundes Varela e cronograma de execução.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:87AB0F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.491, DE 17 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 2.491, DE 17 DE ABRIL DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.743/2013 QUE ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 169 da Lei Municipal nº 1.743, de 18 de setembro de 2013, que estabelece o Código Tributário do Município de Fagundes Varela, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 169.** São isentas da taxa de Coleta de Lixo, taxa de Licença de Localização, bem como das taxas de Fiscalização e Vistoria:*
[...]"

Art. 2º A alínea 'C' do inciso I do Anexo VIII da Lei Municipal nº 1.743, de 18 de setembro de 2013, que estabelece o Código Tributário do Município de Fagundes Varela, passa a vigorar com a seguinte redação:
"c) loteamento ou arruamento, para cada 10.000 m² ou frações...
[...]"

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Lei.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:2ADEA3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.486, DE 17 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 2.486, DE 17 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE MEZADRI INCORPORADORA LTDA. PARA PROLONGAMENTO DA AVENIDA ANTONIO FERRONATO E ABERTURA DA RUA PROJETADA NORTE/SUL Nº 03, EIXO OESTE.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Fagundes Varela autorizado a receber de MEZADRI INCORPORADORA LTDA., CNPJ 25.098.730/0001-06, parte de áreas de terras em doação, referente aos imóveis de Matrícula nº 26.094 e nº 20.157, ambas registrada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Veranópolis, com a seguinte descrição:
Matrícula n.º 26.094: *Um imóvel urbano na cidade de Fagundes Varela, RS, com a denominação administrativa de lote nº 617 da quadra 15, zona 05, distrito 01, com a área de 2.865,55m² (dois mil oitocentos e sessenta e cinco metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, que distam em seu lado leste 37,00 metros da esquina formada pela Av. Antônio Ferronato e Rua Nova Prata, lado par da Av. Antônio Ferronato, onde não há quarteirão determinado, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, partindo do lado leste rumo oeste por 114,65 metros, sendo 98,64 metros com o lote nº 552, e por 16,01 metros com o lote nº 485, ambos de Incorporadora Mezadri Ltda; Ao **SUL**, por 114,65 metros, com o lote nº 727 da quadra 31, de Incorporadora Mezadri Ltda; Ao **LESTE**, por 25,00 metros, com a Av. Antônio Ferronato; E, ao **OESTE**, por 25,02 metros, com o lote nº 456, de Luiz Mezadri e Dilma Zanette.*

Matrícula n.º 26.094: *Um imóvel urbano na cidade de Fagundes Varela, RS, com a denominação administrativa de lote nº 485 da quadra 15, zona 05, distrito 01, com a área de 1.956,60m² (um mil, novecentos e cinquenta e seis metros e sessenta decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, que distam em seu lado leste 135,64 metros da esquina formada pelas Av. Antônio Ferronato e Rua Nova Prata, lado par da Av. Antônio Ferronato, onde não há quarteirão determinado, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, por 16,00 metros com o lote nº 470 de Maria Moreschi Kuser de Almeida; Ao **SUL**, por 16,01 metros com o lote nº 617 da quadra 15, de Incorporadora Mezadri Ltda; Ao **LESTE**, por 122,57 metros, com o lote nº 552 da quadra 15 de Incorporadora Mezadri Ltda; E, ao **OESTE**, por 122,00 metros, com o lote nº 456, de Luiz Mezadri e Dilma Zanette.*

Matrícula n.º 20.157: *Parte do imóvel urbano na cidade de Fagundes Varela, RS, com a denominação administrativa de lote n.º 470, da quadra 15, zona 05, distrito 01, com a área de 617,60 m², de terras sem benfeitorias, que distam em seu lado leste 213,03 metros da esquina formadas pelas Ruas Cotiporã e Sul Brasil, no lado ímpar desta, onde não há quarteirão determinado, com as seguintes confrontações: ao **NORTE**: Por 16,0 metros com a Rua Leste; ao **SUL**: Por 16,0 metros com o lote n.º 552 de Antonio Alves da Silva; ao **LESTE:** Por 38,60 metros, com o lote n.º 496 de Antonio Alves da Silva, hoje de Marli Barilli Ritter e outros; E ao **OESTE**: Por 38,60 metros, com o lote n.º 456, de Luiz Mezadri e Dilma Zanette.*

Art. 2º As áreas doadas destinam-se ao prolongamento da Avenida Antônio Ferronato e Rua Projetada Norte/Sul nº 03, eixo oeste, sentido Estádio Olmar de Carli, até o entroncamento com a Rua Sul Brasil.

Art. 3º Em contrapartida à doação, fica o Município de Fagundes Varela obrigado a realizar:
I - As obras de infraestrutura necessária para ampliação e regularização da via, como serviços de máquina, ampliação das redes de energia elétrica, água, sistema de drenagem e serviço de pavimentação da via;
II - Além da obra de infraestrutura fica a cargo do Município os gastos com despesas de contratação de serviços de topografia, desmembramento, os custos com as escrituras públicas e registro de imóveis, bem como demais despesas decorrentes dessa doação.

Art. 4º A empresa proprietária se compromete a arcar com 50% do valor da contribuição de melhoria relativa à obra em apreço, nos termos do Termo de Acordo que segue em anexo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:5546463C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2025
O Município de Fagundes Varela torna público o Credenciamento da Empresa BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.127.842/0001-35, para prestação de serviço de consultas especializadas nas áreas de CARDIOLOGIA, TRAUMATOLOGIA, UROLOGIA, VASCULAR, PSIQUIATRA E NEUROLOGIA. Valor por consulta: R$110,00. Prazo 12 meses, prorrogável. Data: 17/04/2025. Amparo Legal: Chamamento Público nº 002/2021. O mesmo se encontra publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 17 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:8F35C31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 249/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Copetrat Comércio de Peças para Motores Ltda**, CNPJ sob nº 04.559.510/0001-54; **Objeto**: Aquisição de peças para manutenção preventiva da Motoniveladora CAT 120K, pertencente a Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente; **Valor**: R$ 890,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 248/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Copetrat Comércio de Peças para Motores Ltda**, CNPJ sob nº 04.559.510/0001-54; **Objeto**: Aquisição de peças (pastilhas de freio), para manutenção do sistema de freio da Carregadeira Maxxor, pertencente a Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente; **Valor**: R$ 1.560,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 247/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Copetrat Comércio de Peças para Motores Ltda**, CNPJ sob nº 04.559.510/0001-54; **Objeto**: Aquisição de peças para manutenção da Escavadeira Hidráulica VOLVO, cedida pelo Estado para uso no Município, a qual o Município é responsável pela manutenção, conforme termo de cedência SEAPI/DCPC 934313; **Valor**: R$ 830,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2025 – INEGIBILIDADE Nº 27/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Distribuidora Meridional Motores Cummins S/A**, CNPJ sob nº 90.627.332/0001-93; **Objeto**: Aquisição do vidro superior da cabine da escavadeira, marca JCB, modelo JS220LC, série S0RJS22CJL2797600, de propriedade da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, por meio da empresa Distribuidora Meridional de Motores Cummins LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.627.332/0001-93; **Valor**: R$ 3.792,78; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 246/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Maurilo Arcari MEI**, CNPJ sob nº 31.708.201/0001-71; **Objeto**: Aquisição de uma tampa do tanque de combustível para o Trator New Holland TL 80, pertencente a Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente; **Valor**: R$ 689,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 245/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Veramadeiras Indústria e Comércio Ltda ME**, CNPJ sob nº 01.301.672/0001-08; **Objeto**: Aquisição de espelho de madeira louro vermelho, nas medidas de 10,5cm x 2,3cm para conserto na aba, da Escola situada na Capela de Nossa Senhora do Caravagio que é Patrimônio do Município; **Valor**: R$ 256,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 244/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **FAM Comércio de Equipamentos Ltda**, CNPJ sob nº 50.206.601/0001-23; **Objeto**: A presente requisição tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para conserto de uma máquina de lavar louça modelo EVO STD, marca MVF, da EMEF Caminhos do Aprender, compreendendo material e mão de obra; **Valor**: R$ 1.300,00; **Prazo:** 15 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 243/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **RS Micro Comércio de Equipamentos de Informática**, CNPJ sob nº 08.022.186/0001-91; **Objeto**: Aquisição de tubos de tinta para impressora do CRAS; **Valor**: R$ 295,00; **Prazo:** 01 dia; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 242/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DG Comércio e Serviços Ltda**., CNPJ sob nº 09.346.684/0001-52; **Objeto**: Aquisição de lembrança de páscoa para distribuição aos servidores que trabalham no centro administrativo municipal; **Valor**: R$ 481,95; **Prazo:** 01 dia; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 243/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **RS Micro Comércio de Equipamentos de Informática LTDA**, CNPJ sob nº 08.022.186/0001-91; **Objeto**: Aquisição de tubos de tinta para impressora do CRAS; **Valor**: R$ 295,00; **Prazo:** 01 dia; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 242/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DG Comércio e Serviços Ltda**., CNPJ sob nº 09.346.684/0001-52; **Objeto**: Aquisição de lembrança de páscoa para distribuição aos servidores que trabalham no centro administrativo municipal; **Valor**: R$ 481,95; **Prazo:** 01 dia; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 241/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DG Comércio e Serviços Ltda**., CNPJ sob nº 09.346.684/0001-52; **Objeto**: Aquisição de lembranças de páscoa para distribuição aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social; **Valor**: R$ 463,05; **Prazo:** 01 dia; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:2F0F41C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 59/2025 – Processo nº 528/2025, dispensa 479/2025. Contratado: FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 11.492.141/0021-39. Valor: R$4.178,08 (quatro mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:B1526A43

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 503/2025 – Processo nº 553/2025.
Contratada: METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 83.157.032/0001-22 Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas para a Unidade Básica de Saúde do município. Valor: **R$ 25.756,00** (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 17 de abril de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:61C9D64F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 174/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 174/2025
Processo nº 198/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para os funcionários da Secretaria Municipal de Educação conforme termo de referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	44	CAMISETA DE MANGA COMPRIDA, COR BRANCA, TECIDO 100% ALGODÃO, PERSONALIZADA. TAMANHOS: P – 4 UND / M – 15 UND / G – 10 UND / GG – 15 UND.	R$ 42,00	R$ 1.848,00
02	44	CAMISETA DE MANGA CURTA, COR BRANCA, TECIDO 100% ALGODÃO, PERSONALIZADA. TAMANHOS: P – 4 UND / M – 15 UND / G – 10 UND / GG – 15 UND.	R$ 38,00	R$ 1.672,00
03	44	AVENTAL DE COZINHA MATERIAL POLIÉSTER, AMARRAÇÃO NAS LATERAIS, COR CHUMBO, COMPRIMENTO 1,20 M.	R$ 40,00	R$ 1.760,00
04	44	AVENTAL DE LIMPEZA MATERIAL POLIÉSTER, AMARRAÇÃO NAS LATERAIS, COR CHUMBO, COMPRIMENTO 1,20 M.	R$ 40,00	R$ 1.760,00
MATERIAL:				**R$ 7.040,00**
SEWRVIÇO:				**R$**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 7.040,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa**: F BEUS E CIA LTDA**
CNPJ nº 01.634.488/0001-71
R. Duque de Caxias, n° 3292, Bairro Medianeira, CEP 97.060-210, SANTA MARIA – RS.
Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável tendo em vista que os funcionários estão sem uniformes para uso nas atividades diárias nas escolas.

2.2 – Dos preços

Empresa: **F BEUS E CIA LTDA**
CNPJ nº 01.634.488/0001-71
Valor global do material R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

Empresa: **CAMILA MENDONÇA DO RIO**
CNPJ nº 55.078.249/0001-01
Valor global do material R$ 8.228,00 (oito mil duzentos e vinte e oito reais).

Empresa: **IVANE LUIZ BRENNER**
CNPJ nº 28.160.093/0001-00
Valor global do material R$ 11.660,00 (onze mil seiscentos e sessenta reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: Secretaria Municipal de Educação.
Ação: 2107
Fonte: 1550 / 1013
Despesa: 1611
Despesa Principal: 1603 (Material).

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da dispensa a servidora Bruna Bortolotto Rohde Nutricionista Mat. 8508-1.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 08 de abril de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:62C9A814

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 192/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 192/2025
Processo n.º 217/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para Motoniveladora XCMG conforme documento de formalização da demanda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	HASTE XCMG CILINDRO ELEV. LÂMINA L.E.GR1803BR.	R$ 4.125,00	R$ 4.125,00
02	01	REPARO XCMG CILINDRO ELEV. LÂMINA L.D.GR1803BR.	R$ 785,00	R$ 785,0
Material:				**R$ 4.910,00**
Serviço:				**R$**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 4.910,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA**
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
RODOVIA RSC 453, Km 0,2, INDUSTRIAL, 92.110-416 CANOAS - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, tendo em vista a urgência da substituição das peças solicitadas para dar andamento nas atividades da secretaria solicitante.

2.2 – Dos preços

Empresa: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA**
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
Valor global do material R$ **4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais).**

Empresa: **DIMAPE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº 02.849.522/0001-98
Valor global do material **R$ 00,00 (NÃO COTOU O ITEN SOLICITADO).**

Empresa: **ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO VENDAS**
CNPJ nº 16.855.477/0001-99
Valor global do material **R$ 00,00 (NÃO COTOU O ITENS SOLICITADO).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Obras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 2500 / 00
Despesa: 3487
Despesa Principal: 3433 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa a servidorRafael Mônego Correa, Auxiliar Administrativo, Matricula 1435-4 e fiscalização Gizelo Gonçalves de Souza, mecânico, Matrícula 610-6.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 de abril de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F7C70122

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 021/2025 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição cipermetrina 25%, para ser utilizada no combate ao mosquito da dengue. **Abertura em 05 de maiode 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 031/2025 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de microinformática e instalação de rede para a Prefeitura Municipal de Giruá. **Abertura em 08 de maio de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 17 de abril de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:2C650F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE_DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2008/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação Nº 2008/2025_Manutenção Veicular. Objeto: aquisição de peças para o veículo AMBULÂNCIA CITROEN PLACA IXA4904 CHASSI: 935ZCWMNCE2141435. **OBS 1:** Atentar-se às unidades e tipo de veículo do item descrito. **OBS 2:** A empresa a ser contratada deverá fornecer garantia mínima de 03 (três) meses e os itens deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do instrumento contratual. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25/04/2025 até as 17 horas.** O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 17 de abril de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:B37A0AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
Declaro como Inexigível de Chamamento Público com fundamento no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Inciso I do Art. 16 do Decreto Municipal nº 4038/2017, a favor da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DOS ANIMAIS DE GLORINHA - APESAG, inscrito no CNPJ nº 20.594.285/0001-43, situada a Rua Adolfo Oscar Fries nº 120, Centro de Glorinha/RS, para execução do Projeto "PROTEÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA E PERTENCENTES A

PESSOAS DE BAIXA RENDA", conforme Plano de Trabalho proposto pela entidade e devidamente aprovado pela Administração Municipal, visando atender a emendas impositivas no Orçamento Municipal, sendo que este projeto vem ao encontro do interesse público quanto a necessidade de controle do crescimento desregrado das populações de cães e gatos, através da implementação de programa CED (Capturar, Esterilizar, Devolver), em animais de rua, abandonados, negligenciados e carenciados.
Autorizamos a Administração Municipal a firmar o devido TERMO DE FOMENTO com a entidade, conforme a legislação vigente.
Glorinha, 16 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:2113773F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 556/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **Gilse Elaine Krapf**, para o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PSICOPEDAGOGIA**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 15 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D88E7961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 557/2025

AUTORIZA SERVIDOR A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Autorizar a servidora ELISA CARDOSO DOS SANTOS – **Médica Veterinária** , matrícula nº 645-9, a contar de 16 de abril de 2025, a dirigir os veículos da Prefeitura, sempre que necessário para desempenho das funções inerentes ao cargo, em conformidade com o Decreto nº 6.915/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B2DDA4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 558/2025

AUTORIZA SERVIDOR A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Autorizar a servidora LÍVIA DANNENHAUER BRAUN – **Médica Veterinária** , matrícula nº 482-0, a contar de 16 de abril de 2025, a dirigir os veículos da Prefeitura, sempre que necessário para desempenho das funções inerentes ao cargo, em conformidade com o Decreto nº 6.915/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:575601BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 559/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **JOYCE DOS SANTOS BRUM** , para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 16 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AFA839C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 560/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **BRENDHA ÁVILA RAMOS** , para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 16 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:89D38B8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA O 34º JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2025, NAS MODALIDADES DE FUTSAL E HANDEBOL, POR TURNO. CADA TURNO TERÁ DURAÇÃO DE 4 HORAS. SENDO QUE SERÃO CONTRATADOS 18 (DEZOITO) TURNOS NO TOTAL: 10 (DEZ) PARA A MODALIDADE DE FUTSAL E 8 (OITO) PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL)**cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às **08h50min do dia 12/05/2025.** Abertura da sessão: às **09 horas do dia 12/05/2025, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7020, ramal 3359** ou pelo **e-mail** fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0F877E9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2025 - EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI, Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, e conforme previsto no Edital nº 01/2023, de 06 de Janeiro de 2023, que rege o Concurso Público destinado ao provimento de vagas para os cargos de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 07 – RURAL; AGENTE DE CONTROLE INTERNO; ASSISTENTE SOCIAL II; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO; ATENDENTE DE FARMÁCIA; AUXILIAR ADMINISTRATIVO; CARPINTEIRO; CIRURGIÃO DENTISTA; COZINHEIRO; ELETRICISTA; ENFERMEIRO ESPECIALIZADO II; FARMACÊUTICO; FISCAL; FISCAL DE MEIO AMBIENTE; FISCAL SANITÁRIO; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO; INSPETOR TRIBUTÁRIO; INSTALADOR; LICENCIADOR AMBIENTAL; MECÂNICO; MÉDICO II ; MONITOR DE EDUCAÇÃO; MONITOR DE INFORMÁTICA; MONITOR DO PIM; MOTORISTA; NUTRICIONISTA; OFICIAL ADMINISTRATIVO; OFICINEIRO DE ARTESANATO; OPERADOR DE MÁQUINAS; OPERÁRIO; ORIENTADOR PARA ACADEMIAS DE SAÚDE; ORIENTADOR SOCIAL; PEDREIRO; PROCURADOR DO MUNICÍPIO; PROFESSOR - ANOS INICIAIS; PROFESSOR - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO; PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR – ARTES; PROFESSOR – CIÊNCIAS; PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR – GEOGRAFIA; PROFESSOR – HISTÓRIA; PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA; PROFESSOR - LÍNGUA POLONESA; PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA; PSICÓLOGO; PSICÓLOGO EDUCACIONAL; PSICOPEDAGOGO; SECRETÁRIO DE ESCOLA; SERVENTE; TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA; TÉCNICO EM ENFERMAGEM II; TÉCNICO EM INFORMÁTICA; TESOUREIRO; VISITADOR DO PIM.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado pelo período adicional de 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023, a contar de 20 de abril de 2025, nos termos do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 07/2023, de 20 de abril de 2023.

Art. 2º A presente prorrogação está em conformidade com o disposto no item 9.2 do Edital nº 01/2023, que prevê a possibilidade de prorrogação por igual período, a critério da Administração.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do edital de abertura do certame.

Guarani das Missões/RS, 17 de abril de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MERI TEREZINHA CICHOCKI MARMILICZ
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Jean Felipe da Luz
Código Identificador:30FCE080

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2025
CONTRATADO: SPO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 28.070.056/0001-31
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA, PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APLICATIVO PARA GESTÃO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE BÔNUS AOS CIDADÃOS PELO MUNICÍPIO DE HARMONIA, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE 2.000 CARTÕES COM QR CODE, CONTEMPLANDO O PROGRAMA DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO NO MUNICÍPIO DE HARMONIA, DENOMINADO "HARMONIA CRESCENDO COM VOCÊ", INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1278/2017 E O PROGRAMA DE INCENTIVO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1319/2018.
VALOR TOTAL: R$ 76.000,00
DATA DE EMISSÃO: 15/04/2025
VIGÊNCIA: 15/04/2025 ATÉ 14/05/2026
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

Harmonia/RS, 22 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:3FA6FDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025
CONTRATADA: 03.450.983 CIDNEI BATISTA
CNPJ: 03.450.983/0001-56
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, QUE SERÃO PLANTADAS NA PRAÇA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, CASA DE CULTURA, PARQUE MUNICIPAL E PÓRTICOS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$10.371,00
DATA DE EMISSÃO: 16/04/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 22 de abril de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:E224C4DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 039/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
590-8	Bruna Luchese Hoffmann da Silva	16/04/2025	30	Dra. Patrícia Rodrigues de Lara – CRM 33.851

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/04/2025.

IBIRAIARAS, 17 de Abril de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:1A5AC8C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 270/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.58
Data: 17/04/2025
Hora: 07:5**9**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI, Prefeito Municipal de PM DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/04/2025, ao servidor **SELVINO FELIPI**, matrícula 164-3, cargo de Motorista, padrão 04, classe G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.300,55 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 717 de 1992, art. 21; 46,50% adicional de tempo de serviço, referente a 31 anos(31 anos x1,5%=46,50%) - Lei Municipal nº 1492 de 2002, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Ibiraiaras e seu reajuste será efetivado pela paridade. IBIRAIARAS, 17/04/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal de PM De Ibiraiaras

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:5A3F4EA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 271/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3647-1	Elizabete da Silva Guadagnin	16/04/2025	01	Rosana Martins CRM 29.865

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 17 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7D6A2F2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 33/2024 - TERMO ADITIVO N.º I

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo, no mês de abril de 2025:
Termo aditivo n.º I ao contrato de credenciamento n.º 33/2024; Processo Licitatório n.º 57/2024; Chamamento Público n.º 04/2024; Credenciada: **ANTONIO OSMAR RIBEIRO DA LUZ;** Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, ou seja, até 15/04/2026; Alteração do Gestor do Contrato; Data da assinatura: 15/04/2025.

Ibiraiaras/RS, em 15 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:43039B5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 49/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2025:

Contrato Administrativo n.º 49/2025; Dispensa de Licitação n.º 42/2025;
Contratada: SAMIR CASAGRANDE – EDUCATIVA DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ 14.135.042/0001-44
Objeto: Contratação de Assessoria/Consultoria para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Data de confecção: 17/04/2025; Data de assinatura: 17/04/2025;

Valor Mensal: R$ 1.580,00 (Mil quinhentos e oitenta reais);

Valor total: R$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais).

Ibiraiaras/RS, em 17 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:11BFFCC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº034/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 034/2025

Contratado: INSTITUTO EDUCACIONAL ESSENCIA DO SABER LTDA
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de material didática para atender as necessidades dos professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 863/2025, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta anexos, no Processo Administrativo n°3037/2025; **Valor:** R$ 12.000,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Abril de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:EE313153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0060/2025 - FAMURS

Contratado:PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OBJETO: Emissão de empenho para o exercício financeiro de 2025 referente as publicações de atos oficiais no DOE-e - Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS, de publicações que são realizadas, conforme Contrato DRC - 35/2025. Valor: R$ 1.289,40

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:48B95B8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0038/2025

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 17/04/2025, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0038/2025***, Processo nº 2096/2025, Registro de Preço para eventual e futura aquisição de luminárias, refletores de LED e materiais acessórios destinados à iluminação pública de vias urbanas, praças e parques do município, por motivos de análise de impugnações apresentadas, após será publicada nova data para abertura e início da disputa.

Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs,

fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:65A78246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0061/2025 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº0061/2025

Contratado: PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OBJETO: Emissão de empenho para o exercício financeiro de 2025 referente aos Serviços de Porta Túnel Internet Comutado e Serviços de Emulação de Terminal (PROCERGS), para conexão de rede, conforme Contrato DRC - 36/2025.
Valor: R$ 3.265,20

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:DB775D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.397, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.579, DE 23 DE AGOSTO DE 2019, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a ata no 01/2025, do Conselho Municipal de Saúde, referente à deliberação sobre as modificações de seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a ata no 02/2025, do Conselho Municipal de Saúde, referente à apreciação e aprovação das referidas alterações registradas na ata 01/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo do Decreto Municipal nº 3.579, de 23 de agosto de 2019, que passa a vigorar conforme o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

*O anexo deste Decreto pode ser acessado por meio do endereço eletrônico imbe.cespro.com.br

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:38D642B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 774/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 774/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **1º/04/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 029/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração com estimativa de fornecimento e reposição de peças para manutenção de equipamentos médicos hospitalares.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral do Posto 24h
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coordenador Técnico Serviço de Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde – Diretor Técnico UBS
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeira – Diretor Técnico UBS
Fiscal de Contrato	Yasse Abrahão Addalla	18009	Diretor Médico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 029/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 774/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E61BC087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 775/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 775/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **22/04/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 032/2025, que tem como objeto do presente a contratação de empresa especializada para realização de curso para formação continuada de professores e assessoramento pedagógico, com tema "Transtorno do Neurodesenvolvimento", conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 912/2025, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta anexos, no Processo Administrativo n° 3237/2025.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Willian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Maiara Verluci da Silva Moreira Dias	3929	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Michele Becker Paz	7878	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Rosiane Dias Martins	4046 7958	Professor Área I Professor Área I – Secretário Adjunto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 032/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 775/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6872B9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 776/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **11/04/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 025/2025, que tem como objeto, Registro de Preço para eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, que será necessário à execução de serviços de manutenção e conservação preventiva, corretiva e assertiva, de parques, áreas verdes e vias públicas, deste Município. A demanda por estes itens é constante, considerando as diversas atividades de manutenção, reparos e melhorias desempenhadas pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	André Luis Carlos	17740	Assessor II
Gestor de Contrato Suplente	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo – Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 025/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0E72675A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 777/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **16/04/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 033/2025, que tem como objeto a contratação da empresa SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul para o Planejamento, execução e acompanhamento de eventos.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I

Gestor de Contrato Suplente	Willian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Maiara Verluci da Silva Moreira Dias	3929	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Michele Cardoso Blaneck	18181	Professor Área I – Coordenadora de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Sabrina Ramos Cardoso	13937	Coordenador dos CAPEB'S

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 033/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:989C26DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778/2025 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 778/2025

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 13 de fevereiro de 2025, a servidora **Susana da Rocha Santana**, matrícula nº 16.191, Técnico de Educação Infantil, Padrão 5, nomeado(a) por meio da Portaria nº 338/2024, para exercer a função de **Coordenador Escolar, FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1988AE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779/2025 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.741/2024"

PORTARIA Nº 779/2025

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.741/2024"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **10.741/2024**,
R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processo nº 10.741/2024, a saber:

I – Para considerar comprovado que a servidora **SALETI ESPÍNDULA SANTOS**, Matrícula nº 17.428, Enfermeira de Programas de Saúde, transgrediu o disposto nos Art. 164, inc. VII, alínea "a", XI e XII, todas as situações elencadas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Imbé;

II - Aplicar a pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias à referida servidora, com fundamento no Art. 178, Inciso I, convertida em pena de **MULTA de 15 (quinze) dias**, com fundamento no Art. 177, Inciso II, ambos da Lei Municipal nº 64/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:BC7821BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780/2025 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 9.144/2024"

PORTARIA Nº 780/2025

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 9.144/2024"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **9.144/2024**,
R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 9.144/2024, a saber:

I – Para tornar ABSOLVIDOS os servidores **JULIANA LIMA CASTILHOS**, matrícula nº 14.942 e **CARLOS EDUARDO CENTENO SILVA**, matrícula nº 14.947, ambos ocupantes do cargo de Guarda Municipal, Padrão 6, pelo afastamento da culpabilidade da transgressão, reconhecendo a inexistência de provas robustas;

II - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:AE689CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781/2025 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 781/2025

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 16 de abril de 2025, o servidor **Gustavo Mezera Polito,** matrícula nº 17.749, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 721/2024, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, Padrão 6, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Processo Eletrônico nº 3.949/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:804BB2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782/2025 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 782/2025

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 16 de abril de 2025, a senhora **Berenice da Silva,** para exercer a função de **Assessor Especial, CC-5,** junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4F87E633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 783/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **14.426/2021,** apensado aos Processos nº 8.817/2021, 9.957/2021 e 12.036/2021, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no Art. 164, I, IV e XI e Art. 165, XVII c/c Art. 166, todos da Lei Municipal nº 64/90, por parte da servidora **ELIZABETE DE OLIVEIRA MARTINS**, Recepcionista, Padrão 3, matrícula nº 12.507, referente ao atestado médico do dia 19.07.2021, pelo período de 12 (doze) dias, protocolado no dia 26.07.2021.

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F57AEAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 784/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **2.859/2025**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no Art. 164, XI e XII e Art. 165, XIII e XVIII c/c Art. 166, todos da Lei Municipal nº 64/90, por parte da servidora **KARLA LIZIANY CARDOSO SINHORELI**, Professora Área I, matrícula nº 14.479, referente à solicitação inserta ao Memorando nº 304, de 20.03.2025, da Secretaria Municipal de Educação, assim sintetizada:

"… solicito providências, conforme relato em atas administrativas da EMEF Norberto Martinho Cardoso..."

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para,

sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C56AA3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785/2025 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 785/2025

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **2.861/2025**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no Art. 164, XI e XII e Art. 165, XIII e XVIII c/c Art. 166, todos da Lei Municipal nº 64/90, por parte da servidora **NEUSA TERESINHA DIAS TEIXEIRA**, Professora Área I, matrícula nº 17.829, referente à solicitação inserta ao Memorando nº 305, de 21.03.2025, da Secretaria Municipal de Educação, assim sintetizada:

"… solicito providências, conforme relato em atas administrativas da EMEF Norberto Martinho Cardoso..."

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva,** matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4A025D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786/2025 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 786/2025

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 2.858/2025** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do servidor **MAICO MACHADO ROCHA,** Matrícula nº 12.649, Vigia, Padrão 1, com a finalidade de apurar denúncia oferecida por meio do Memorando nº 080/2025, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, acerca da possível violação aos deveres estabelecidos no art. 165, inc. nº II2 c/c art. 180, inc. II, §2º3 da Lei Municipal nº 064/90, referente ao fato do servidor, no período compreendido entre 03/02/2025 a 13/03/2025, apresentou em sua ficha funcional o total de 41 (quarenta e uma) Faltas Injustificadas.
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Morgana Correa Rodrigues da Silva,** matrícula nº 16.393, **Erika Tiemi Suzuki,** matrícula nº 16.019, **Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

2Art. 165. Ao Servidor é proibido:
(...)
II - deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada;

3Art. 180. A pena de demissão será aplicada nos casos de:
(...)
II - abandono de cargo ou falta de assiduidade;
§ 2º Considere-se falta de assiduidade, para os fins deste artigo, a falta ao serviço, durante um período de doze meses por mais de sessenta faltas intercaladas, sem justa causa.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:FB9796BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.310, DE 17 DE ABRIL DE 2025. INSTITUI POLÍTICA MUNICIPAL DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal das Agroindústrias Familiares, visando o fomento e desenvolvimento deste segmento.

§ 1º Compreendem-se neste contexto todas as formas de Agroindústrias Familiares, sendo:

I - As Agroindústrias Familiares que possuem inscrição junto ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/RS;

II - As Agroindústrias Familiares que possuem cadastro junto ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

§ 2º A gestão do programa ficará a cargo da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, que atuará em parceria com as demais repartições públicas municipais.

Art. 2º - A presente Política Municipal tem como principais objetivos:

I - Fomentar a atividade rural com uma produção que agregue bem estar econômico e social às propriedades rurais e ao meio onde estão inseridas;

II - Formalização e legalização dos empreendimentos onde há produção de alimentos agroindustrializados;

III - Promover o desenvolvimento sustentável das propriedades rurais;

IV - Buscar a segurança alimentar e nutricional e o incremento à geração do trabalho e renda aos agricultores e cidadãos de Independência/RS;

V - Valorização da agricultura familiar;

VI - Promover o desenvolvimento do Turismo Rural e Turismo Gastronômico, ampliando e diversificando a oferta de produtos agroindustrializados, que possam agregar valor às propriedades.

CAPÍTULO I

DOS MEIOS DE DESENVOLVIMENTO

Art. 3º - Entende-se por meios de desenvolvimento todos os mecanismos necessários para o fortalecimento das agroindústrias no Município, quer sejam eles recursos financeiros, serviços, formações e treinamentos através de consultoria especializada, investimentos na estruturação de serviços de vigilância, inspeção e fiscalização, qualificação da malha viária, além da qualificação dos acessos internos, entre outros meios necessários para alcançar o fim proposto.

Art. 4º - É considerado meio de desenvolvimento:

I - O repasse de auxílio financeiro destinado a realizar as análises microbiológicas e físico-químicas de água e dos produtos exigidos, conforme calendário sanitário estabelecido pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM, além de higienização da caixa de água de abastecimento e controle de pragas e vetores, em observância à Instrução Normativa Municipal n.º 008/2025;

§ 1º O auxílio financeiro previsto ficará limitado anualmente até R$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser dividido entre todas as agroindústrias familiares do Município, estando devidamente habilitadas, sendo observado o reajuste anual conforme demanda relacionada ao aumento de registros vinculados às Agroindústrias Familiares e/ou produtos fornecidos;

§ 2º Para a concessão do repasse financeiro previsto no inciso I, os beneficiários somente receberão os valores após requerer o benefício no mês de maio do corrente ano, e no mês de janeiro dos anos subsequentes, através da apresentação das análises/certificados obrigatórios retroativas ao ano anterior conforme cronograma oficial do órgão fiscalizador, comprovadas através de laudo e nota fiscal.

§ 3º Uma vez beneficiada pelo auxílio financeiro para as análises, a agroindústria familiar somente poderá se habilitar depois de decorridos 01 (um) ano da primeira concessão, desde que devidamente comprovado a realização das análises no ano requerido;

§ 4º As Agroindústrias Familiares cadastradas pelo Município no sistema SUSAF/RS, terão como incentivo o pagamento integral das análises microbiológicas e físico-químicas de água e produtos;

§ 5º O auxílio financeiro previsto não contemplará a reanálise na forma descrita pelo inciso I deste artigo;

§ 6º São penalidades aplicáveis aos beneficiários com posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos, que deverão ser devidamente atualizados, sob pena de conversão e lançamento em dívida ativa, quando:

a) Descumprir as regras dispostas neste artigo;

b) Efetuar o fechamento ou encerramento das atividades antes do prazo de 02 (dois) anos;

c) Descumprir as exigências do Serviço de Inspeção Municipal e/ou Alvará da Vigilância Sanitária, conforme o caso.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO

Art. 5º - O incentivo será concedido mediante requerimento protocolado pelo interessado, através de Formulário Padrão, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Número da Inscrição no Talão de Produtor;

II - Registro no Serviço de Inspeção Municipal ou Alvará da Vigilância Sanitária;

III - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG).

IV - Número de Cadastro no Programa Estadual Agroindústria Familiar (PEAF);

V - Cópia da Licença Prévia da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, quando for o caso;

VI - Certidão Negativa de Débitos Municipal.

Art. 6º - Os incentivos concedidos por esta Lei deverão levar em consideração as seguintes obrigações:

I - Permanecer em atividade no Município pelo período de 02 (dois) anos a contar do recebimento do incentivo;

II - Prestar contas da aplicação do recurso recebido através de notas fiscais, relatório fotográfico e, verificação *in loco*;

CAPÍTULO III

DOS MEIOS DE FOMENTO

Art. 7º - Entende-se por meios de fomento financeiro em forma de parcerias, a execução de recursos públicos municipais, estaduais, federais e também os de origem internacional, com organização da sociedade civil de doações, criação/elaboração de produtos inerentes ao tema visando comercialização, exploração do marketing e quaisquer outros meios legais de captação com a finalidade de desenvolvimento das agroindústrias de Independência/RS.

Art. 8º - São considerados meios de fomento:

I - Uso/repasse de recursos financeiros e serviços públicos municipais em quaisquer atividades inerentes ao desenvolvimento das agroindústrias de Independência/RS;

II - Destinação de bens construídos com recursos federais ou estaduais, inerentes ao desenvolvimento das agroindústrias no Município;

III - Concessão de direito à captação de patrocínio e doações;

IV - Conveniar instituições que possam dar treinamento, consultorias, orientações, capacitações e cursos para os envolvidos com as Agroindústrias de Independência/RS;

V - Celebrar parcerias e convênios com instituições que possam agregar no desenvolvimento de agroindústrias no Município.

CAPÍTULO IV

DOS VALORES DE FOMENTO

Art. 9º - Dos valores alocados nos casos de execução direta e, nos casos em que a administração considerar pertinente à execução através de organização da sociedade civil:

I - Os valores irão obedecer à disponibilidade financeira e orçamentária do Município;

II - Em caso de celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, o mesmo deverá obedecer ao contido na Lei n.º 13.019/2014.

Art. 10 - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA /RS, EM 17 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:EF4D52E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.311, DE 17 DE ABRIL DE 2025. ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o nome da Rua 14 (02) B para Rua Ilçe de Oliveira, no atual plano viário municipal.
Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA /RS, EM 17 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:9A2AEB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.312, DE 17 DE ABRIL DE 2025. ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o nome da Rua 14 (01) para Rua Helmut Hoffmann no atual plano viário municipal.
Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA /RS, EM 17 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:AB33807C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.313, DE 17 DE ABRIL DE 2025. ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o nome da Rua 16 (03) para Rua Marly Saffi no atual plano viário municipal.
Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 17 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:016BDC1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.314, DE 17 DE ABRIL DE 2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 197, da Lei Municipal n.º 1.700/2005, a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

N.º de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Professor(a) de Educação Física	Graduação plena em Educação Física	R$ 1.690,92	12h

Art. 2° - Os requisitos exigidos para contratação são:
I - ter 18 anos completos;
II - o Professor de Educação Física, deverá apresentar diploma de graduação plena em Educação Física.
Art. 3°- A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, com aproveitamento em processo seletivo simplificado.
Art. 4°- O contrato será de natureza administrativa, ficando os contratados assegurados dos direitos previstos no artigo 197 da Lei Municipal n.° 1.700/2005.
Art. 5º - O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, atuando no Projeto Rede Bem Cuidar.
Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.
Art. 7º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 8º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 17 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

Professor Educação Física - Projeto Atividade Física **–**As atividades desenvolvidas podem ser práticas corporais, e práticas artísticas.Promover a saúde e prevenir doenças através da prática diária de exercícios físicos. Elaborar plano mensal das atividades que serão realizadas, deixar registrado, para apresentar quando solicitado. Fazer as atividades com os participantes conforme o perfil de cada grupo. Preencher o livro ata com data, atividades desenvolvidas, assinar e orientar os participantes do projeto para assinarem. Estar presente em todas as reuniões programadas. Colaborar na organização das atividades pré-agendadas.

I - ter 18 anos completos;
II - o Professor de Educação Física, deverá apresentar diploma de graduação plena em Educação Física.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:877B313C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68, DE 17 DE ABRIL DE 2025 . NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal n° 2354/2012, art. 3º, **NOMEIA** membros da comissão de avaliação para promoção na carreira do magistério ficando a mesma assim constituída:

-MAIARA BAIOTTO
-VIVIANE KEIST
-LEDIANE DA SILVA MASSAFRA
-LUCIANA DO CARMO FONSECA DE BARROS
-ANDRESSA DE OLIVEIRA LESSE BORGES

Revoga-se a Portaria nº 49, de 17 de maio de 2022.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 17 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:51611D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 356/2025 - SETOR PESSOAL

RETIFICA PORTARIA 528/2024 QUE CONCEDEU PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTE DE NATALIA LEITE.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, Artigo 37, Artigo 38 Inciso I, da Lei Municipal nº 1701/2005 de 27 de setembro de 2005, RETIFICA a Portaria nº 528/2024 **QUE CONCEDEU A PENSÃO POR MORTE**, **a contar de 28 de Abril de 2024,** a **NATALIA LEITE**, cônjuge de ALCEU LEITE, Operário Aposentado, **falecido em 28 de Abril de 2024**, onde o valor correto no ato da concessão da pensão é de R$ 2.315,48 (Dois mil, Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos), **correspondente ao disposto na Lei Municipal 1701/2005, Art. 39, I, onde o valor do provento será a totalidade da remuneração percebida pelo aposentado na data anterior à do óbito**, tendo como base de calculo a **ULTIMA REMUNERAÇÃO**, tendo o critério de correção do provento a **MANUTENÇÃO DO VALOR REAL**, a ser custeado pelo **FPSM – Fundo de Previdência Social do Município.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos a contar de 28/04/2024.

Independência RS, 15 de Abril de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:DCCBB281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 163/2025 PROCESSO 223/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA,** sendo a empresa contratada ROSALVO KRISTIUM - ME, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09, no valor de R$ 882,98 (oitocentos e oitenta e dois reais com noventa e oito centavos).

Independência, 17 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8C5F8DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29, DE 17 DE ABRIL DE 2025. APROVA PROJETO DE LOTEAMENTO CALABRIA REFERENTE À FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS PERTENCENTE À MATRÍCULA N° 5.204 E Nº5.205

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que dispõe o Art. 15°, da Lei Municipal no 340/81, de 02 de setembro de1981, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano:

Considerando: A liberação pelos setores de licenciamento de meio-ambiente e de engenharia deste município, correspondente aos protocolos n°s 571/2025, do loteamento **calabria**, residencial, tendo sido exarados os respectivos laudos técnicos.

DECRETA

Art. 1° - Fica aprovado o **projeto** de loteamento dos protocolos n° 571/2025, do loteamento **calabria**, tendo sido liberado através de licença de instalação e laudo de engenharia, emitidos pelos técnicos do meio ambiente e de engenharia.

Art. 2° - Conforme prevê a lei 340/81, o loteador fica obrigado a executar todas as exigências constantes no art. 6°, letras a, b, c e d.

Art. 3° - As garantias previstas nos art. n° 42 a 46 da lei n° 340/81 é o lote constante da declaração de termo de compromisso e caução:

Lote urbano n° 02, da quadra n° 26, com área de 331,50m², no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e Lote urbano n° 03, da quadra n° 26, com área de 331,50m², no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e Lote urbano n° 15, da quadra n° 26, com área de 331,50m², no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Parágrafo único – À medida que forem executados os projetos, de acordo com o cronograma das obras, o prefeito poderá liberar as garantias dadas pelo loteador, na proporcionalidade das etapas cumpridas.

Art. 4° - Após a lavratura deste decreto, o poder executivo fornecerá a certidão de situação do loteamento, que de posse da mesma o loteador deverá:

I-Proceder à lavratura de escritura de hipoteca das áreas do loteamento;
II -Registrar o loteamento no cartório de registro de imóveis.
III -Escriturar e registrar a Área Verde e Institucional Lote nº01 da quadra nº25, referente a matricula 5205 em nome do município de Independência;
IV- Escriturar e registrar a área do prolongamento da Rua Waldomiro Beltrão, referente a matricula 5204 em nome do município de Independência;
V- Escriturar e registrar a área do prolongamento da Rua Prudente de Moraes, referente a matricula 5204 em nome do município de Independência;

VI-Escriturar e registrar a área do prolongamento da Travessa Inocêncio Richter, referente a matricula 5204 em nome do município de Independência;
VII-Escriturar e registrar a área do prolongamento da Rua Capitão Kleber (1), referente a matricula 5204 em nome do município de Independência;
VIII-Escriturar e registrar a área do prolongamento da Rua Capitão Kleber (2), referente a matricula 5205 em nome do município de Independência;
IX-Protocolar junto a prefeitura a juntada de matriculas do registro de imóveis originadas do Loteamento Calabria, a fins de cadastro Municipal;

Art. 5° - A não execução das obras no prazo fixado nos cronogramas, ensejará ao município executar as garantias e, com o produto da execução, realizar as obras remanescentes. (**art. n° 47 da lei 340/1981**).

Art. 6° - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 17 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

JONADAN CANDIDO STASIAKI
Secretário de Planejamento, Industria, Comércio e Serviço

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:84CACD92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025. Objeto: Aquisição de implemento agrícola, tipo globe aradora. Abertura dia 07/05/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site:www.gov.br/compras.Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:B6E6C1D7

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº054/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº054/2025, Processo Administrativo N°076/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de arbitragem para o torneio de vôlei misto municipal, a ser realizado nos dias 25/04/2025 e 26/04/2025, no ginásio de esportes.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: XPRO ARBITRAGEM LTDA
CNPJ: 59.257.884/0001-07
Valor contratado: R$ 2.937,00

Homologação: 17/04/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:9DDAC31C

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº052/2025, Processo Administrativo N°074/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de betoneira.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 04.415.928/0028-08
Valor contratado: R$ 3.250,00

Homologação: 16/04/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:4932356B

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº051/2025, Processo Administrativo N°073/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de material e prestação de serviço de instalação de câmeras na SMS e UBS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: RENATO DOS SANTOS ALMEIDA LTDA
CNPJ: 52.805.968/0001-99
Valor contratado: R$ 6.434,16

Homologação: 17/04/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:78AFA2DA

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº055/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº055/2025, Processo Administrativo N°077/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de camisetas para uniformização dos servidores da Rede Bem Cuidar.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: K 13 CONFECCOES LTDA
CNPJ: 05.287.117/0001-11
Valor contratado: R$ 2.266,20

Homologação: 17/04/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:020D9A30

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº047/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº047/2025, Processo Administrativo N°067/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção para conserto da retroescavadeira Randon RD406 4x4 turbo.

Fundamento: Artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MECANICA GUSE LTDA
CNPJ: 52.797.121/0001-00
Valor contratado: R$ 9.920,00

Homologação: 17/04/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:8E271442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0297/2025

Contratado: **ESCOLA E ESCRITÓRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**
CNPJ: **10.936.352/0001-07**
Objeto: **MATERIAL PERMANENTE–MOBILIÁRIO ESCOLAR**
Valor: R$ **2.300,00**(Dois mil e trezentos reais).
Pregão Eletrônico nº 054/2024
Datado de 17/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E942A83E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0298/2025

Contratado: **RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**
CNPJ: **49.815.982/0001-69**
Objeto: **MATERIAL PERMANENTE–MOBILIÁRIO ESCOLAR**
Valor: R$ **9.360,00**(Nove mil trezentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 057/2024
Datado de 17/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A73CF2B6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0299/2025

Contratado: **NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP**
CNPJ: **06.079.804/0001-04**
Objeto: Materiais de higiene e limpeza
Valor: R$ **672,00**(Seiscentos e setenta e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 17/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:72BA6BA9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0300/2025

Contratado: **M. M. DOS SANTOS – MARIA ANITA DISTRIBUIDORA ME**
CNPJ: **48.400.615/0001-31**
Objeto: Materiais de higiene e limpeza
Valor: R$ **261,45**(Duzentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 17/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:ABD39DDA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 043/2025

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: 93.489.243/0051-85
Objeto: Reequilíbrio de Preços
Ata Registro de Preços nº 015/2024
Datado de 17/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4011E8C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 09/2025

A Prefeitura Municipal de Ivorá **TORNA PÚBLICO** a realização da **Inexigibilidade n° 09/2025** que visa a contratação de show musical (dupla sertaneja) para apresentação no dia 17 de maio de 2025 em evento alusivo ao encerramento da Semana do Município de Ivorá.

CONTRATADO: S&C PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; **CNPJ n°** 31.261.009/0001-80.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ivorá, 17 de abril de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:06BB0E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 10/2025

A Prefeitura Municipal de Ivorá **TORNA PÚBLICO** a realização da **Inexigibilidade n° 10/2025** que visa prestação de serviços de show musical acústico com o cantor **RICARDO BARROS** a realizar-se no dia 02 de maio de 2025 na abertura da Semana do Município de Ivorá/RS.

CONTRATADO: RICARDO MARCHI BARROS; **CNPJ n°** 47.127.278/0001-98.
VALOR: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Ivorá, 17 de abril de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:2231ACAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

PRD N° 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 189/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **contratação de empresa especializada em segurança desarmada para atuar no dia 02/05/2025, total de 02 seguranças e no baile do dia 17/05/2025, total de 12 de seguranças,** com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: BELICA SEGURANÇA PRIVADA SLU LTDA
CNPJ n°: 48.552.678/0001-03
VALOR: R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Ivorá - RS, 17 de Abril de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:D13E94E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 217/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação de Grupo Musical com repertório variado para o baile de Aniversário em comemoração aos 37 anos de Emancipação Político Administrativa de Ivorá, a realizar-se no dia 17 de maio de 2025**,** com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: RODRIGO VITAL ROSA
CNPJ n°: 44.359.074/0001-94
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ivorá - RS, 17 de bril de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:AE6F4263

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA 01/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01-2025

O Município de Jari - RS torna público o seguinte processo licitatório: Concorrência Pública nº 01/2025 – no dia 29 de Maio de 2025, às 09 horas, **Edital de concorrência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO**, em conformidade com as disposições deste Edital, bem como as expressas na Lei nº 14.133/2021. Maiores informações na Prefeitura Municipal ou pelo telefone (55) 93300-3106. Edital na íntegra pelo site www.cidadecompras.com.br. Jari-RS.

Jari, 17 de Abril de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:FFDD9AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 33/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 50/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025**, para contratação da empresa **MADEMAX PNEUS LTDA CNPJ Nº 01.595.997/0001-32,** visando aquisição de 8 (oito) pneus para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no valor total de **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 17 de abril de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:3BB0CE13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 24/04/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da COMPRA DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.
Lajeado do Bugre – RS 17 de Abril de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A0A972BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 23/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPAGEM DE PNEUS PARA AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR PELO PRAZO DE 01 ANO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025 – EDITAL 23/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08h59 do dia 05/05/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 05/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 05/05/2025.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 17 de Abril de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:47729FFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 23

EDITAL Nº 023/2025
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE
Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de
candidatos(as) aprovados(as)no Concurso Público 01/2023.

CARGO: Professor –Anos Iniciais – 22 horas semanais
NOME DO CANDIDATO -Brenda Kelly Chaves
CLASSIFICAÇÃO -24º Lugar
NOME DO CANDIDATO -Ana Paula Engel dos Santos
CLASSIFICAÇÃO - 25º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 22 de abril de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:DCA82E24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 137/2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público e sem efeito, revogando a nomeação do
servidor Alexandre Larangeira, candidato aprovada em 23° lugar no Concurso Público n°01/2023, e Portaria de Nomeação n°127/2025 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor – Anos Iniciais – 22 horas semanais, pelo fato do mesmo solicitar reposicionamento em 16 de abril de 2025.

Lindolfo Collor, 22 de abril de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:EBA947F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 138/2025
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a cidadã BRENDA KELLY CHAVES, para ser titular docargo de provimento efetivo de Professor – Anos Iniciais – 22 horas semanais, classe A, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2023 e Edital de Homologação n°019/2023, no qual alcançou o 24º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 380/2001, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Lindolfo Collor, 22 de abril de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:7942CE27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 139/2025
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a cidadã ANA PAULA ENGEL DOS SANTOS, para ser titular do cargo de provimento efetivo de Professor – Anos Iniciais – 22 horas semanais, classe A, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2023 e Edital de Homologação n° 019/2023, no qual alcançou o 25º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato deinvestidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 380/2001, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 22 de abril de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:9BA1CC1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 133/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Pregão Eletrônico (Lei 14.133) para Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Transporte Escolar.

Marcelino Ramos, RS, 17 de Abril de 2025.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:79605BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 21/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 21/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: REVITTÁ RESIDÊNCIA GERIÁTRICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento institucional para idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), de graus de dependência I, II ou III, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social do município ou quando institucionalizados por determinação judicial, a fim de garantir proteção integral, conforme necessidade do município.

VALOR: Tabela de valor classificada por grau de dependência: Grau de dependênciaI – R$4.630,00; Grau de dependência II – R$4.960,00 e Grau de dependência III – R$5.460,00.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Daniela Meira do Nascimento.

Mato Castelhano, 17 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:EACD814D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora MARIA CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D7814E2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333, 17 DE ABRIL DE 2025.

Designa Servidor Municipal para responder pela Publicação de Atos Oficiais do Município.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, à Servidora Senhora LETICIA REZENDE, para desempenhar a atribuição de publicação dos atos Oficiais do Município de Mato Castelhano, a partir de 22 de abril de 2025, durante o período de férias da Secretária Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9FBF8049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2025

Processo de Dispensa de Licitação nº 245/2025. Contrato de Prestação de serviços nº 053/2025 **Objeto:** aquisição de equipamentos e execução da instalação de nova infraestrutura de áudio para transmissão das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores via Youtube e Facebook.**Contratado:** Delluti Comércio e Serviços em áudio profissional Ltda. **Valor Total:** R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) **Vigência:** prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente contrato.
Data de assinatura: 10/04/2025.

DANIEL THEISEN,
Presidente do Poder Legislativo de Morro Reuter/RS.

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:32183CEB

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
DANIEL THEISEN, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 004/2025, para contratação direta da EMPRESA DOUGLAS BÜTTENBENDER, inscrita no CNPJ 40.311.153/0001-74, cujo objeto é a pintura do prédio (interna e externa) da Câmara Municipal de Vereadores, bem como a restauração que se fizer necessária. O valor total do contrato é estimado em R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
Morro Reuter, 17 de abril de 2025.

DANIEL THEISEN
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:E9DCBB95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO- ABRIGAMENTO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 050/2025
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unitário
1	Serviços de abrigamento institucional de portadores de deficiência intelectual e físico.Conforme **Termo de Referência**	12	4.200,00

Valor total: R$ 50.400,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 25/04/2025 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 17 de Abril de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:A00DB673

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 056/2025
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unitário
1	Serviços profissionais, por meio de professor(a), para o exercício da docência no *Atendimento Educacional Especializado - AEE*, para o atendimento de alunos da *Educação Especial*, nas Escolas EMEIF Professor Edvino Bervian - 4horas semanais - tarde e na EMEIEF Rui	276 hr	70,00

	Barbosa - 4 horas semanais - tarde, em dias e horários definidos nas escolas. .Conforme **Termo de Referência**		

Valor total: R$ 19.320,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 25/04/2025 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 17 de Abril de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:F3EE5A0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - LOCAÇÃO ESTRUTURAS PARA EVENTO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 057/2025
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Quant.	Valor
1	Serviços de locação de estruturas metálicas, do tipo pirâmides,estandes, lonas, tablados e pontos de iluminação, para a 32ª Feira do Livro, evento de cunho cultural e educativo promovido pelo Município de Morro Reuter, nos dias 22,23,24 e 25/05/2025.Conforme **Termo de Referência**	1	62.025,00

Valor total: R$ 62.025,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 25/04/2025 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 17 de Abril de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:FCFD1B07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - DISPOSIÇÃO FINA DE RESÍDUOS

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 058/2025
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Quant.	Valor
1	Serviços Disposição final e adequada de resíduos Classe II, em especial resíduos domissanitários recolhidos pelo Município de Morro Reuter/RS. **Termo de Referência**	1	R$ 62.720

Valor total: R$ 62.720,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 25/04/2025 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 17 de Abril de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:59A977D2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 224/2025. Contrato Administrativo nº 054/2025. Objeto: Prestação de serviços de atendimento de psicomotricidade para crianças e adolescentes que apresentam dificuldades e transtornos de aprendizagem, com deficiência, transtorno do espectro autista – TEA, junto ao Núcleo de Atendimento Especializado – NAE. Contratado: **51.535.629 TAMIRIS WUST**.

Valor: **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**. O valor mensal será de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 09 (nove) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 16/04/2025.

Morro Reuter/RS, 17 de abril de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:371DAB78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº60/2025

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: L.M. Colares
CNPJ n° 20.104.163/0001-21
Objeto: aquisição de gêneros de alimentação, copa e cozinha para uso na Câmara Municipal.

Valor Contratual: R$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B76D541C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº60A/2025

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: Marcelo Monteiro Baptista
CNPJ n° 02.135.357/0001-02
Objeto: aquisição de gêneros de alimentação, copa e cozinha para uso na Câmara Municipal.

Valor Contratual: R$ 264,90 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D36362B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº60B/2025

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: Mercado Padre Simão
CNPJ n° 078.582.649/0001-70
Objeto: aquisição de gêneros de alimentação, copa e cozinha para uso na Câmara Municipal.

Valor Contratual: R$ 2.274,00 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9BAD4C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº60C/2025

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: V.P. Lisboa
CNPJ n° 07.201.078/0001-13
Objeto: aquisição de gêneros de alimentação, copa e cozinha para uso na Câmara Municipal.

Valor Contratual: R$ 955,20 (novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D20B045B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº061/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOSNTERAPEUTICOS LTDA
CNPJ nº 05.586.495/0001-04
Objeto: aquisição de materiais necessários para uso e ampliação dos atendimentos na Rede E-Multi.

Valor Contratual: R$ R$ R$ 971,20 (novecentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Pregão eletrônico nº18/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7D08FFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº062/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 51.740.794/0001-60

Objeto: aquisição de materiais necessários para uso e ampliação dos atendimentos na Rede E-Multi.

Valor Contratual: R$ 609,95 (seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos)

Pregão eletrônico nº18/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E11BFC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº063/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA
CNPJ nº 13.533.610/0001-00
Objeto: aquisição de materiais necessários para uso e ampliação dos atendimentos na Rede E-Multi.

Valor Contratual: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Pregão eletrônico nº18/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5319B6F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE N.º 12/2025

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Hartz - NOVA HARTZ PREV, através da Diretora Administrativa Financeira, acolhendo parecer exarado no processo nº 1640/2025 e no parecer jurídico n.º 151/2025, com fundamento no art. 74, III, a, da Lei n.º 14.133/2021 ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para serviço técnico especializado para diagnóstico, revisão e atualização da legislação previdenciária municipal aplicada ao Regime Próprio.
O valor total da contratação é de R$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Nova Hartz, 17 de abril de 2025.

DANIELA MARTINS DE ÁVILA
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:47068339

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICACAO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB PROCESSO Nº2524/2024
O **MUNICIPIO DE NOVA HARTZ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº91.995.365/0001-59, representado pelo Prefeito Municipal Neri Carlos Bueno Chicatto, vem através desde edital NOTIFICAR o confrontante, **JOEL FLORES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº454.219.350-00, representante da sucessão de MARIA GEORGINA PEDROZO SEBASTIANY, inscrita no CPF sob nº111.696.990-49, possuidor do Lote Administrativo nº258, Bairro Liberdade em Nova Hartz/RS, CEP 93.890-000 e a quem interessar que está em fase de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, em formato de REURB-E, do Lote 234, Quadra 313, Setor 104, em nome de **GHA PARTICIPAÇÕES LTDA**, o lote faz parte de um todo maior Matrícula nº2070 Lv. 2 RG do Registro de Imóveis de Sapiranga/RS, em nome de Elvino Alves, no qual foi realizado o levantamento cadastral, a fim de emissão Certidão de Regularização Fundiária – CRF, a detentora da posse do lote, bem como procedimentos necessários para fins da Regularização, tendo em vista, segundo informações trata-se de ocupação com mais de 15 (quinze) anos, considerando-se que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização. Aplica-se nesse caso o disposto no parágrafo primeiro do Art. 20 da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, c/c o Decreto 9.310 de 15 março de 2018 e Lei Municipal 2430/2021, instaurado o processo de regularização pelo Decreto Municipal 102/2021 sendo classificado como REURB-E.
"Um terreno localizado na zona urbana do Município de Nova Hartz/RS, no Bairro Liberdade, constituído do lote administrativo 0234 da Quadra 0313 Setor 104, do Plano Diretor de Nova Hartz/RS, Loteamento Elvino Alves, quarteirão indefinido formado pelas Ruas Dois de Dezembro, Leopoldo Baum e Do Cemitério, com a área superficial de 330,05m², com as seguintes medidas e confrontações: ao LESTE mede 11,50m e entesta com o alinhamento da Rua 2 de Dezembro, lado ímpar, frente esta distante 170,86m² da esquina com a Rua Do Cemitério, que lhe fica ao norte; Deste ponto ao sul, formando ângulo 86°35'57'' segue em direção ao oeste por 29,20m confrontando ao SUL com o lote administrativo nº0258 de posse de Sucessão de Maria Georgina Pedrozo Sebastiany – CPF: 111.696.990-49; Deste ponto formando ângulo 89°07'36'' segue em direção ao nordeste por 5,55m; Deste ponto formando ângulo 180°56'00'' segue em direção ao nordeste por 5,89m ambos entestando ao OESTE com o alinhamento da Rua Leopoldo Baum, lado par; Deste ponto formando ângulo 90°00'11'' segue em direção ao leste por 28,44m até encontrar o vértice inicial formando ângulo 93°20'15'' confrontando ao NORTE com o lote administrativo nº0221 de posse de GHA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 50.766.517/0001-64, fechando assim a figura geométrica do imóvel". Fica a acima nominada, NOTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia útil da publicação do presente Edital, podera apresentar no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Nova Hartz, sito à Rua Emílio Jost, 387, no horário das 12h e 30 min as 18h e 30min, de Segunda à Quinta Feira e na Sexta Feira das 7h 30 min às 13h e 30 min, IMPUGNAÇÃO à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REALIZADA, na forma da legislação vigente, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos à regularização, conforme prevê a Lei Federal n° 13.465/2021 e transcorrido a prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma da legislação pertinente.Município de Nova Hartz, 14 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:C3377551

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 59/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1148/2025 e no parecer jurídico n.º 152/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ACORDES MUSIC ESCOLA DE MUSICA LTDA**, para a aquisição de instrumentos musicais para oficina da Banda Marcial do Programa Municipal de Educação Cidadã (PROMEC).
O valor total da contratação é de R$8.299,00 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais).
Nova Hartz, 16 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:D0230497

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 61/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1426/2025 e no parecer jurídico n.º 149/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA** e **CLAUDIO LAURI BECKER & CIA LTDA**, para a aquisição galões de água para a Secretaria de Administração e café em pó para a alimentação escolar.
Empresa **DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA,** o valor de R$15.682,50 (quinze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Empresa **CLAUDIO LAURI BECKER & CIA LTDA,** o valor de R$2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
O valor total da contratação é de R$18.232,50 (dezoito mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Nova Hartz, 16 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:32A19DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CREDENCIAMENTO 4

CREDENCIAMENTO N.º 04/2025
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que a partir do **dia 22 de abril das 2025 às 13 horas** estará aberto o **CREDENCIAMENTO** para **COMPRA DE VAGAS EM INSTITUIÇÃO E ESCOLAS PARTICULARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE FORNECERÁ ATÉ 120 VAGAS PARA ALUNOS DE BERÇÁRIO E MATERNAL DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 22 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:324D03B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 62/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 409/2025 e no parecer jurídico n.º 147/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ELOIR TEREZINHA NEULAND**, para a aquisição de órtese multifocal para paciente Noeli Güntzel da rede pública de saúde do município, oriundo de parecer social.
O valor total da contratação é de R$658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais).

Nova Hartz, 17 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:D4E93D5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 454/2025

Aviso de Licitação n.º 454/2025 - Edital n.º 057/2025 – Concorrência Eletrônica n.º 004/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA – ETAPA II NO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 30/05/2025**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8208. Nova Prata, 22 de abril de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:74A910BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO N° 038/2025

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administração n° 438/2025 – Inexigibilidade n° 045/2025 – Termo de fomento n° 038/2025
Entidade beneficiada: ASSOCIACAO ESPORTIVA NACIONAL SUPER SPORT
Valor **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 17 de abril de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:5B478FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5009/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar por superavit no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 7º da Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2025, de 20 de dezembro de 2025.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.302.0280.2.12800 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS
Conta: 3881
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO FÍSICA.....R$ 5.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte de Recurso	Detalhamento da Fonte	Valor
1	1500 – Recursos não vinculados de impostos	0040 – ASPS	R$ 5.000,00
TOTAL			R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 17 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:093040BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 323 - 2025 - REDUZ CARGA HORÁRIA - EDILA PLATE DA SILVA

PORTARIA N.º 323/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025

REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA EFETIVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na determinação judicial do Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública n.º **5002587-90.2024.8.21.0006/RS,** determina:
Art. 1º - Reduz-se a carga horária da servidora do Município, Sra. **Edila Plate da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Especial - matrícula n.º 1388-9 - a contar de 07 de abril de 2025.
Parágrafo único: A redução será de **50%** (cinquenta por cento), pelo que a carga horária da servidora passa a ser de 10 horas semanais.
Art. 2º - A redução se dará sem prejuízo da integral remuneração da servidora e sem compensação de horas.
Art. 3º - Ficam mantidos os deveres e atribuições da servidora que devem ser cumpridos dentro da jornada de trabalho ora estabelecida.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2025.
Novo Cabrais, 17 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:87B89188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 324 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA N.º 324/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de professor de educação infantil e séries iniciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que a candidata contratada não apresentou a documentação necessária no prazo previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.° 02/2024.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Tiele Machado Pereira**, contratada pela Portaria n.º 300/2025 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 17 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:B5A3CA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 325 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 325/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.736/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.
Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º **- Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.736/2025, de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, o Sr. **Lucas Vinicius do Carmo** - classificado em 59º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 **- até o término da licença saúde da professora titular ou até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.736/2025, de 01 de abril de 2025, tendo sido designado para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:67632F30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 050/2024
OBJETO: Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: HERICA DO NASCIMENTO MACHADO.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 050/2024 a contar de 10 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 1737/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:AA8FE76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 035/2024
OBJETO: Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: FABIANA SOARES DOS REIS.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 035/2024 a contar de 10 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 1737/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:6C8FB55C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 059/2024
OBJETO: Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: MARIANE DOS SANTOS PEREIRA.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 059/2024 a contar de 18 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 1737/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:ABE3A4A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 062/2024
OBJETO: Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: LAISA PEREIRA DA SILVA.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 062/2024 a contar de 11 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 1737/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:7A745FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 052/2024
OBJETO: Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: VLADINEIA BOMBARDI.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 052/2024 a contar de 10 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 1737/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:0C8482E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 057/2024
OBJETO: Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: CATIANA DIAS SILVEIRA.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 057/2024 a contar de 11 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 1737/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:57F3C287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 055/2024
OBJETO: Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: MARCIA FERRARI DA SILVA GOMES.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 055/2024 a contar de 10 de abril de 2025, podendo ser prorrogado,

por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 1737/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:46F78A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 068/2024
OBJETO: Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: JULIANA GARCIA OLIVEIRA.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 068/2024 a contar de 11 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 1737/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:F9BC107A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 043/2024
OBJETO: Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: ANA RITA MACHADO DOS SANTOS.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 043/2024 a contar de 12 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 1737/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:0596E6D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 067/2024
OBJETO: Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: LETICIA DIAS SANTOS.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 067/2024 a contar de 11 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 1737/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:DE7D41FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 040/2024
OBJETO: Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: DANIELA SANTOS DA SILVA.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 040/2024 a contar de 10 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 1737/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:9FB9D884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 038/2024
OBJETO: Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: CAMILA YUMI TOCHIHARA REYES.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 038/2024 a contar de 10 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 1737/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:4513C73A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 034/2024
OBJETO: Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: ELIZANDRA SELAU CARLOS.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 034/2024 a contar de 10 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.

EXPEDIENTE: 1737/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:04AA8627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 069/2024
OBJETO: Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: LEILA CAROLINE DOS SANTOS FOGAÇA.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 069/2024 a contar de 11 de abril de 2025, podendo ser prorrogado,

por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 1737/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:C0D593B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814/2025

PORTARIA Nº 814/2025

Institui Comissão de Seleção para celebração de parceria.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e com o fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 3º, do Decreto Municipal nº 065/2018 e processo nº 11399/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a Comissão de Seleção os servidores: **SUZANE LIMA DA SILVA STURMER** (Secretaria de Assistência Social e Habitação), **VERA REGINA OLIVEIRA** (Sociedade Espírita Círculo da Luz), e **CAROLINE SCHNEIDER BRASIL** (Secretaria de Saúde).

Art. 2º Ficam designados, como suplentes da Comissão de Seleção, os servidores: **EMILENE OLIVEIRA DE BAIRRO** (Secretaria de Assistência Social e Habitação), **DILMA BORBA** (Sociedade Espírita Círculo da Luz), e **VIVIANE IARA HECKLER** (Secretaria de Saúde).

Art. 3º O objeto da parceria com a OSC é realizar repasse através do fundo da criança e adolescente para realização de projetos para atendimento de crianças e adolescentes do Município.
Art. 4º São atribuições precípuas da Comissão de Seleção processar e julgar o chamamento público que será realizado pelo regime da Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº 065/2018.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1D9DCB39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 061/2024
OBJETO: Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: GISELE GUARCHE BRITES SILVEIRA.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 061/2024 a contar de 11 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 1737/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:6052AAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815/2025

PORTARIA Nº 815/2025

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com OSC, oriunda do processo nº 11399/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e com o fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 3º, do Decreto Municipal nº 065/2018 e processo nº 11399/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores: **IVONETE FERNANDES MATEUS** (Gabinete do Prefeito), **NITHIANE CAPELLA FARIAS** (Secretaria de Assistência Social e Habitação), e **LUANA BAIRO VIEIRA** (Secretaria de Educação).

Art. 2º Ficam designados, como suplentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, os servidores: **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**, (Secretaria de Administração), **SILVIA DOS SANTOS DALPIAZ** (Secretaria de Educação), e **MIRIAM COSTA SANTOS SANTANA** (Secretaria de Assistência Social e Habitação).

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada nos termos do chamamento público, oriundo do processo nº 11399/2025, mediante a termo de colaboração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1E981EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 048/2024
OBJETO: Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: PATRÍCIA ALMEIDA DA SILVA.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 048/2024 a contar de 10 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 1737/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:A2BAFC0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 051/2024
OBJETO: Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: ELEDI ALBINO DA SILVA CASTRO.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 051/2024 a contar de 08 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 1737/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:FEF408EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 037/2024
OBJETO: Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: ANA LUCIA GAMA PEREIRA.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 037/2024 a contar de 08 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 1737/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:E22CFBC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 031/2025
CREDENCIADA: MAYARA MACHADO FRAGA.
CPF: 026.060.530-10
1. OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SME), cumpridos os requisitos técnicos e legais.
EXPEDIENTE: 144/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:779A0D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 027/2025
CREDENCIADA: JULIANA DE OLIVEIRA BORBA.
CPF: 027.429.140-13
1. OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SME), cumpridos os requisitos técnicos e legais.
EXPEDIENTE: 144/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:1371925B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 023/2025
CREDENCIADA: CAMILA NUNES PIRES DE PAULA.
CPF: 019.218.450-40
1. OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SME), cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
EXPEDIENTE: 144/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:7A55149F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 022/2025
CREDENCIADA: ANDRESSA PIRES.
CPF: 025.048.910-40
1. OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SME), cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
EXPEDIENTE: 144/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:24C9BE93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 816/2025

PORTARIA Nº 816/2025

Designa membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 6.457, de 16 de abril de 2021, **DESIGNA** membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no âmbito do Município de Osório, com mandato de duração por 04 (quatro) anos – 2023-2026, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente:
REJANE FEISTAUER SCHROEDER
Vice-Presidente:
VERENE FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: **LUANA BAIRO VIEIRA**
Suplente: **RENATA DE ANDRADES CARVALHO DE SOUZA**

Titular: **MAILOR CRISTINA KINGESKI**
Suplente: **LILIAN QUERLEN LEAO DA SILVA**

Representantes dos professores da Educação Básica:
Titular: **JUCIMARA RAUPP DA ROSA CHAVES**
Suplente: **VIRGINIA CRISTIANE KINGESKI**

Representantes dos diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: **MARCIO SILVA GONÇALVES**
Suplente: **ANDREIA GOLDANI**

Representantes dos servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas:
Titular: **ELIANA DE FREITAS BRECOVIT**
Suplente: **MATEUS NEGRINI**

Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica Pública
Titular: **MARIA JULIA ICHTCHUK**
Suplente: **DAIANE CARDOSO DOS SANTOS**

Titular: **DENISE LIMA JOAQUIM**
Suplente: **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA**

Representantes dos Alunos da Educação Básica Pública
Titular: **EDINARA DA SILVA COSTA**
Suplente: **LILIANE ALVES DOS SANTOS**

Titular: **RITA FABIANA OLIVEIRA COSTA**
Suplente: **GILMARA ELISE MAZOTI DA SILVA**

Representantes dos Conselho Municipal de Educação
Titular: **REJANE FEISTAUER SCHROEDER**
Suplente: **ELIANA ALVES DA ROSA DA SILVA**

Representantes dos Conselho Tutelar
Titular: **JUSCERLENA GOMES DA SILVA**
Suplente: **FABIANA OSORIO KURTZ**

Representantes de Organizações da Sociedade Cívil
Titular: **VERENE FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA**
Suplente: **DIVINA DA SILVA RIBEIRO**

Titular: **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES**
Suplente: **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA**

E, fica revogada a portaria nº 803 de 15 de abril de 2025, conforme processo nº 11690/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:44CF1932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 029/2025
CREDENCIADA: EDUARDA DA SILVEIRA SCHNEIDER.
CPF: 040.614.720-54
1. OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SME), cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
EXPEDIENTE: 144/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:DFAB94B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 025/2025
CREDENCIADA: ELISETE MARIANO PILATI.
CPF: 026.152.720-71
1. OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SME), cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
EXPEDIENTE: 144/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:1310CE6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 021/2025
CREDENCIADA: KANANDA JACOBS MACHADO DA SILVA.
CPF: 038.546.760-50
1. OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SME), cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
EXPEDIENTE: 144/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:19FCC842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 028/2025
CREDENCIADA: ANA CLAUDIA SOUZA PIRES.
CPF: 032.017.550-28
1. OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SME), cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
EXPEDIENTE: 144/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:B9FE31D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 024/2025
CREDENCIADA: JHENNIFER LUIZA DE SOUZA MACHADO.
CPF: 048.134.200-10
1. OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SME), cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
EXPEDIENTE: 144/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:86C680A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 026/2025
CREDENCIADA: EMILLY FERREIRA REUS.
CPF: 042.032.900-58
1. OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SME), cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
EXPEDIENTE: 144/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:F28B4CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817/2025

PORTARIA Nº 817/2025

Revoga a gratificação de difícil provimento da servidora PATRICIA GONCALVES**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** concedido pela portaria nº 349/2025 à servidora **PATRICIA GONCALVES,** matrícula 4446-03, do cargo de Monitor Categoria Educação Especial, padrão 02, a partir de 07 de março de 2025, de acordo com o processo nº 9971/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3E42D65E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 030/2025
CREDENCIADA: GABRIELA DOS SANTOS BRUM.
CPF: 028.953.180-26
1. OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SME), cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
EXPEDIENTE: 144/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:E0CC1DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 818/2025

PORTARIA Nº 818/2025

Revoga a gratificação de difícil provimento da servidora VERA LUCIA DA CUNHA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** concedido pela portaria nº 321/2025 à servidora **VERA LUCIA DA CUNHA,** matrícula 3689-01, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, padrão 02, a partir de 19 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 5293/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0D18E957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819/2025

PORTARIA Nº 819/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização das aquisições através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de medicamentos ampolados, colírios e correlatos, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 10507/2025:

Titular: **FERNANDA RODRIGUES SALAZAR**, matrícula 6524-01
Suplente: **VINICIUS TREVISAN SCHMIDT**, matrícula 5948-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C8AC6B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820/2025

PORTARIA Nº 820/2025

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6563-01 e GILSENE MARIA FERRAZZO DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula 3406-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 015, de 30 de janeiro de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de abril de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:28DEF43C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821/2025

PORTARIA Nº 821/2025

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, do cargo de auxiliar de administrativo, matrícula n° 3913-01, PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01 e LETÍCIA LEAL SEGABINAZZI, do cargo de agente administrativo, matrícula 3568-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 15, de 30 de janeiro de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de abril de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:05D174F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 86/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 11356/2025 **Valor:** R$ 57.000,00
Credor: Companhia Riograndense de Saneamento
Objeto: Pagamento de empresa de abastecimento de água para unidades básicas de saúde e unidade de pronto atendimento (UPA) para manutenção de ações em saúde. Período estimado ao exercício de maio a dezembro de 2025. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9915CB3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 87/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 11205/2025 **Valor:** R$ 50.000,00
Credor: Companhia Riograndense de Saneamento
Objeto: Pagamento de fornecimento de água destinado a secretaria de desenvolvimento, turismo, cultura e juventude para o período de janeiro, fevereiro e março de 2025.Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1D5DAA7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 88/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 11199/2025 **Valor**: R$ 80.000,00
Credor: Cia Est De Dist De Energia Eletrica Ceee
Objeto: Pagamento de fornecimento de energia elétrica para a secretaria de desenvolvimento, turismo, cultura e juventude para o período de abril, maio e junho de 2025. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7703AFFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 89/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Protocolo: 11375/2025
Valor: R$ 83.309,00
Credor: CIA EST DE DIST DE ENERGIA ELETRICACEEE
Objeto: Pagamento de fornecimento de energia elétrica para manutenção das ações em saúde, para as unidades básicas de saúde incluindo unidade de pronto atendimento (upa). empenho estimado ao exercício maio a dezembro de 2025. Art 74, caput, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 22 abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:FD50C645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 90/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 12059/2025
Valor: R$ 2.800,00
Credor: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
Objeto: Pagamento de fornecimento de água para prédios do conselho tutelar. códigos dos imóveis 2294689-6, 160041-9, pelo período de março, abril, maio e junho de 2025. Art 74, caput, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 22 abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:FC74E471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) REJANE DA SILVA PERES com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXX.XXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, bairro: XXX, na cidade de XXX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **REJANE DA SILVA PERES,** Carteira de Identidade nº 105XXXXXXXX, C.P.F 617XXXXXXXX, brasileiro(a), XXXXXXX residente e domiciliado(a) na Rua XXXXX n°XXX, Osório-RS, CEP 95520-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A),** têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569, de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.626,08 (Um mil seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 21/04/2026,** com base no art. 2°, inciso V da Lei 5.569/2015, em substituição a cedência para exercer função de supervisão da servidora Giovana Rodrigues da Silva Motta, conforme expediente n° 4289/2025 e 128393/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 22/04/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 069/2024, homologado pelo Edital nº 166/2024, tendo o Contratado logrado o 21° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de abril de 2025

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:63EE5C36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 206/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 206/2025 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – **Menor preço GLOBAL** - Abertura às **9 horas** do **dia 09/05/2025**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO NO TRECHO I DA LINHA BOM JESUS. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 16 de abril de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:9FEED5E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 136/2025. Objeto: *Contratação de empresa para decoração de espaços públicos com temática relativa à Páscoa.* Contratada: Marisol Promoções e Eventos Ltda. Valor total: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). Prazo: 25/04/2025. Processo Licitatório nº 045/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº. 025/2025.

Contrato Administrativo nº. 139/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem.* Contratada: Cartolaa Eventos Esportivos Ltda. Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Prazo: 90 (noventa) dias. Processo Licitatório nº 044/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº. 024/2025.

Contrato Administrativo nº. 140/2025. Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.* Contratada: Casa Giliotto Alimentos Ltda. Valor total: R$ 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais). Prazo: 31/07/2025. Processo Licitatório nº 050/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº. 028/2025.

Contrato Administrativo nº. 141/2025. Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.* Contratada: Cooperativa Santa Clara Ltda. Valor total: R$ 6.388,90 (seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). Prazo: 31/07/2025. Processo Licitatório nº 050/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº. 028/2025.

Contrato Administrativo nº. 142/2025. Objeto: *Contratação de empresa para melhorias no ginásio municipal Ângelo Brandalise.* Contratada: Rudinei Minozzo 00690267002. Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Prazo: 30 (trinta) dias. Processo Licitatório nº 040/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº. 022/2025.

Contrato Administrativo nº. 143/2025. Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.* Contratada: Casa de Carnes Briboi Ltda. Valor total: R$ 51.063,70 (cinquenta e um mil e sessenta e três reais e setenta centavos). Prazo: 31/07/2025. Processo Licitatório nº 050/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº. 028/2025.

Contrato Administrativo nº. 144/2025. Objeto: *Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, de obras de contenção, do tipo gabião, restabelecimento e reconstrução de cercamento da Usina Fotovoltaica localizada no Loteamento Barbieri, no município de Paraí/RS.* Contratada: J I L Construções Ltda. Valor total: R$ 88.681,47 (oitenta e oitomil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta sete centavos). Prazo do contrato: 12 (doze) meses. Prazo de execução: 90 (noventa) dias. Processo Licitatório nº 036/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº. 001/2025.

Contrato Administrativo nº. 148/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina para obras públicas e para destinação a produtores beneficiários da lei de Incentivo e outros.* Contratada: São Mateus Escavações e Transportes Ltda. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 019/2025, modalidade Credenciamento nº. 001/2025.

Contrato Administrativo nº. 149/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de estudantes (Passo Fundo, Sertão e Erechim).* Contratada: Ivaldino José Vanzo Ltda. Valor total: R$ 154.367,85 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Prazo do contrato: 31/12/2025. Processo Licitatório nº 039/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 006/2025.

Contrato Administrativo nº. 150/2025. Objeto: *Contratação de empresa para aquisiçãod e hipoclorito de sódio.* Contratada: KF Soluções Ambientais Ltda. Valor total: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). Prazo do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 052/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº. 029/2025.

Ata de Registro de Preços 013/2025. Objeto: *Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de materiais para conserto e manutençao de pavimentação em paralelepípedos em trechos de vias públicas do município de Paraí.* Valor total dos materiais: R$ 222.350,70 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais e setenta centavos). Valor total da mão de obra: R$ 232.000,00 (duzetos e trinta e dois mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Processo Licitatório: 038/2025. Concorrência Eletrônica nº. 02/2025.

Termo Aditivo n° 05 ao Contrato Administrativo n° 056/2021. Objeto: *Prorrogação de prazo contratual.* Contratada: Lucomp Coleta de Resíduos Eireli. Prazo de prorrogação: 12 (doze) meses. Processo: Tomada de Preços nº. 01/2021.

Termo Aditivo n° 08 ao Contrato Administrativo n° 102/2023. Objeto: *Acréscimo de quantidade*. Contratada: Ivaldino José Vanzo Eireli. Quantidade acresida: 12 quilômetros diários ao item 03. Processo Pregão Presencial nº. 08/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:2C33F98C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

A Prefeita Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014, torna público que realizará a seguinte licitação.
Processo Administrativo nº 765/2025.
Pregão Eletrônico nº 004/2025.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de móveis sob medida para corredor, sala de reuniões, museu e secretarias, situadas no Seminário São José, na Rua José Inácio Teixeira Junior, número 126, no município de Pareci Novo/RS.
Data da Abertura: **22/04/2025**
Data da disputa: **05/05/2025**
Horário do início da disputa: 08:00 horas
Local: http:// Local: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

LORENI CRISTINA REINHEIMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenise Herbert
Código Identificador:6D83F8AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL170-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Peças para camionete ranger ano/ modelo 2007/2008 placa ioh 6i55 chassis 3.0 motor - 8afer13p88j121660
Valor: R$ 340,00 (trezentos quarenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 170/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 16 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F93E4F90

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL171-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Hiper Elétrica E Mecânica Diesel Ltda
Objeto: Peças para caminhão iveco tractor tector 240e28 idatk placa/ jaf 7h29 (2020-2021) -chassi-93ze2hmh0m8939312
Valor: R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 171/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 17 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4D2B0349

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.° 002/2025 (PROCESSO N° 013/2025) EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. Recebimento das propostas: das 09h do dia 23/04/2025 até as 09h59min do dia 12/05/2025. Sessão de lances: dia 12/05/2025 às 10h. Local: endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Edital em: www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. Informações gerais: pelo telefone 0xx533026.1055 de segunda a sexta-feira entre 8h e 14h, ou pelo e-mailpregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 22 de abril de 2025.

CARLOS RENATO OLIVEIRA BENTO JUNIOR
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:ABA5824F

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

Objeto: a contratação de uma empresa para fornecimento de sistema administrativo de controle de ponto via web a ser instalado na sede da COINPEL.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses contínuos, a partir da assinatura do Contrato.
Fornecedor: COELHOS AUTOMACAO LTDA.
CNPJ: 12.674.733/0001-90
Valor contratual final: O valor será de R$151,00 (cento e cinquenta e um reais) mensais e 01 (uma) parcela de R$150,00 (cento e cinquenta reais) relativa a instalação e treinamento, totalizando R$1.962,00 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais) no período de vigência contratual.
Base Legal e vinculação: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações e Termo de Dispensa de Licitação 04/2025.
Data do Contrato: 15 de abril de 2025.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:C79F3BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica:

DE Nº 022/2025 – SME, aquisição de materiais para o setor de manutenção de escolas. Abertura: 9h do dia 25/04/2025.

DE Nº 026/2025 – SME, aquisição e instalação de um gerador de energia. Abertura: 10h do dia 25/04/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 17 de abril de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3F0F8096

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará abertura de Chamada Pública – Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural:

CP Nº 002/2025 – SME, aquisição de hortifrutigranjeiros. Abertura: 9h do dia 13/05/2025.

CP Nº 001/2025 – SME, aquisição de arroz e feijão. Abertura: 11h do dia 13/05/2025.

CP Nº 003/2025 – SME, aquisição de leite. Abertura: 9h do dia 14/05/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 17 de abril de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7897BD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 141/2025 – CP – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 135/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, torna pública RETIFICAÇÃO do Edital nº 294/2023, conforme abaixo:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 135/2025
1.1- Retifica-se o **Item 2**, cargo **Cuidador,** do Edital nº 135, de 17 de abril de 2025, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em 17/04/2025**,** conforme Decreto nº 630, de 17 de abril de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 114/2025

CARGO	CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
102°	FRANCIELLE LAZARY DO COUTO	08:30	08:10

1.2- As demais disposições do Edital nº 294/2023 permanecem inalteradas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 22 de abril de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:1B51A7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 142/2025 – PSS – PROGRAMA VIDA ATIVA
EDITAL DE ABERTURA Nº 021, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 22/04/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.282, de 02 de janeiro de 2024.
CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	AGENTE RECREACIONISTA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
05°	ANIELLE GOMES NUNES	09:50	09:10

FUNÇÃO	AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
35°	JOSÉ GUILHERME DE MORAES BORGES	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.
1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso, conforme exigência da função:
I) Para a função de Agente Recreacionista: Ensino Médio e experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades de esporte e lazer;
II) Para a função de Agente de Educação Física: Ensino Superior, com habilitação específica;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **11 de maio de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.282/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 22 de abril de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:3775A140

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Eletrônico nº 04/2025- SRP.** Objeto: **Registro de Preços visando aquisições futuras de equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar – 41680002, proposta nº 14018902000124001**. Abertura: **07/05/25**, às **09h**. O edital está à disposição nos endereços eletrônicos: https://www.portolucena.rs.gov.br e www.bll.org.br.

Porto Lucena-RS, 17 de abril de 2025**.**

IURY SOMMER ZABOLOTSLY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:DB0D0584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2025

Dispensa de Licitação 32/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de junta médica, com foco em medicina do trabalho, para realização de perícias médicas no intuito de certificar se há aptidão para retorno ao trabalho de funcionário afastado, com valor previsto de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), solicitado pela Secretaria De Administração e Finanças, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 17 de abril de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:46E165F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 24/2025

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo Prefeito Municipal**, Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 24/2025
Objeto: Aquisição de peças e serviço de mão-de-obra para manutenção do Trator Valtra BM 110 (LOTE). Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do Edital.
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 22/04/2025.
Data da sessão: 25/04/2025.
Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

POUSO NOVO, 22 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:FD93AB38

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO EMERGENCIAL 23-2025

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO EMERGENCIAL

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo Prefeito Municipal**, Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação:
Tipo: Dispensa Emergencial
Dispensa nº 23/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇO DE CASA DE CUIDADOS PARA AS PACIENTES VULNERÁVEIS.
Valor mensal: R$ 3.500,00 por pessoa.
Regência: Com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município, bem como foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, Mural e Jornal de circulação regional.

POUSO NOVO, 17 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:643FA08F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PE 23/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS DEMANDADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2026, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia 05**/05/2025**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E EBMEDICAMENTOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS DEMANDADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente Ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 17 de abril de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:D24B5FA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
023	EVANILSO BOLICO BARROS
072	DANIEL TIESEN HUPPES
079	MARCIO ANTONIO WOTTRICH
076	NATHAN DE MOURA DA SILVA
106	LIDIANE FONSECA DOS SANTOS
109	EDINER FARLÃ LEOPOLDINO
111	HELOISA ALBERTO AMANN
124	SAMIR DA ROSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
003	VALTRICIA DOS SANTOS FRICK
007	ELENICE BATISTA NASCIMENTO BREZOLIN
008	SHEILA DIAS FERRAZ
012	MARILÉIA HABITZREITER
043	CLENI LIMA DA SILVA
055	CHAIANE DA SILVA DUARTE
069	GABRIELLI SOCOLOSKI
078	DAIANE OLIVEIRA DA ROSA
082	FERNANDA FATIMA TEIXEIRA PIVETTA
089	ADRIANE RIBEIRO KAIPER DOS SANTOS
092	KARINI ANDRÉIA SCHEUER PULTER
102	VANDA TERESINHA DELLA FLORA
105	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS
107	ALESSANDRA AQUINO DE ALMEIDA
109	ANGELA CARINA BRESSAN
114	JUCELIA OLIVEIRA DA ROCHA
129	MARILENE BORBA SCHÜNEMANN
123	KENIA SARITA LIMA DE SOUZA
133	DAIANE PORTELA AGUIAR DE MOURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
011	ROMACIR CARVALHO DOS SANTOS
013	CRISTIANE BRAUN
014	LUANA APARECIDA DOS SANTOS BORGES
031	CLAIR RASCHE
049	GABRIEL GUIMARÃES ZIMMER
050	LANA EDUARDA DE MOURA PEREIRA
058	ANDRESSA FISCHER DA SILVA
068	MAEGLE CELISA BUENO LEIDEMER
070	JANETE FATIMA BARCELOS
074	MARTA FRONER
077	PAOLA DE MELO
080	CLEONICE DE OLIVEIRA
097	SILVANE SEKOJ CRISTÃO
098	GUILHERME CRISTÃO
099	JORDANA GABRIELE ALVES DOS SANTOS MACHADO
101	SONIA FATIMA DE MOURA FARIAS
103	EVANISE KEI CLAUDINO
108	PRISCILA DAIANE DOS SANTOS STUMM
110	CAROLINE SIMON RISSI
118	DIAINE VALQUIRIA RASCHE DA ROSA
120	FRANCIELE AMARAL FLORES
121	SONIA MARIA LOCATELI
128	JANAÍNA JOANA BORBA ANGLER
130	ALINE DAYANE DA LUZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
010	CAMILA LORENZON GONZATTO
028	ENALI MARANGON DALPRA DAPIEVE

033	DIORE ALEX DE AGUIAR FOGUESATTO
038	SILVANA BROETTO DA SILVA FARIAS
090	MARQUIT VAINE MELLO DA CUNHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
022	LENITA DE OLIVEIRA
040	CLEONICE LERIA DA SILVA
054	BRUNA DAIARA DOS SANTOS VIANA
057	MARLIZE GOBI
075	MARINÊS DE MOURA ROSA
093	ADRIANE DE FATIMA HEBERLE
116	MARI CRISTINA HERRMANN BOTTON
117	JOICE AMORIN BRANDÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS
ATENDENTE DE CRECHE

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
047	KAUANA RODRIGUES BOLICO
048	KALENDULA RODRIGUES DA SILVA
066	MAIARA DE LIMA MACHADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS
AUXILIAR DE ATENDENTE DE CRECHE

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
015	PATRICIA MACHADO BITTENCOURT
025	ANDRIELI DA SILVA BARROS
035	RENATA PADILHA CARVALHO
036	ANDREZA WISCH
045	SILVANE MENDONÇA
052	JÉSSICA DA SILVA LOPES
053	EDUARDA GOETTEMS CAVALHEIRO
056	THIÉRLA TENTE MAÇALAI
060	JOSIANE OLIVEIRA CORREA
064	SALETE MARTINS BRASIL
065	ELIANE DA SILVA MARTINS
087	MAIARA RODRIGUES FOGAÇA
095	ROSANE RODRIGUES LISSARAÇA
108	BRUNA PONTES ROBECK

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS
MONITOR ESCOLAR E DE TRANSPORTE ESCOLAR

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	CLAUDIA DE SOUZA
004	MAURICIO CARVALHO DOS SANTOS
005	SIMONE DE MELO POZZATTO
010	FERNANDA CARVALHO
017	MAIKEL EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA
018	TALITA CAROLAINE ROEWER DA SILVA
021	LEOMARA LUANA DE SOUZA GASPAR
026	WILSON DOS SANTOS SCHMITT
027	SABRINA TREIN GIACOBO
030	CLEDIANE FLORES
032	HUILLIAN FERNANDO DIAS
034	ADRIELI APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS
037	LUCIANE DA LUZ WERLANG
039	LAÍS APARECIDA DA LUZ WERLANG
041	GABRIELA RENZ FANEZI
059	MARILENE BÖNMANN DUTRA
061	EDINEIA TAVARES DA SILVA
062	HIGOR WINKELMANN DA SILVA
083	LUANA DE BARROS DUTRA
096	MARCIA BÖNMANN DA SILVA
100	GABRIEL RIBEIRO DE LIMA
112	ALINE CORREIA BOLICO
113	JOSIANE SALES RIBEIRO
118	EVILYN VIEIRA DOS SANTOS
119	KAINARA TAINÁ KAFEY SALES ALFAIATE
122	ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA
124	PAULO CEZAR DE MOURA ARRUDA
125	WYLLIAN SILVESTRE DA LUZ
126	MARINES OLIVEIRA DE SOUZA
127	LUÍS DE SOUZA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
009	ROSANGELA AMARO
073	JESSICA ESPANEMBERGE DE MELLO BERFT
088	CASSIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
094	ANADIELLY ALMEIDA ARRUDA
096	PRISCILA DUARTE VIANA
115	MAGALI GIACOMET BELON
132	KAILANY TAMARA ALMEIDA DE SOUZA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS
PROFESSOR DE INGLÊS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
016	CLAUDINEIA RODRIGUES AZEVEDO DE CAMPO
071	KAROLINE DA CRUZ PATIAS
081	RYAN SILVESTRE DA LUZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS
PROFESSOR DE ARTES

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
	NÃO HOUVE INSCRITOS

Redentora, 11 de abril de 2025.

DAIANE SCHROEDER
Membro da Comissão

LETICIA CASSOL DE BONA
Membro da Comissão

PATRICIA TERNUS
Membro da Comissão

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A331ABA8

SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO
PROCESSO Nº054/2025- INEXIGIBILIDADEN°007/2025

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 054/2025 por Inexigibilidade 007/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS DE DUAS BANDAS RENOMADAS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DO INDIO, A SE REALIZAR NO DIA 20/04/2025, NA LOCALIDADE DE IRAPUA SETOR INDIGENA REDENTORA/RS.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o **Processo Licitatório nº 054/2025 Inexigibilidade de Licitação 007/2025**, acolho o indicativo de inexigibilidade para Contratação Da Empresa **ROMILDO FALEIRO DA SILVA -MEI,** CNPJ nº 94.017.993/0001-58, Que Se Realizará No Dia 20 De Abril De 2025, na Localidade de Setor Irapuá, área Indígena do Guarita, no município Redentora/RS, Nas Festividades Comemorativas Do Dia do Índio.
HOMOLOGO o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA/RS.
Órgão: 10
Dotação: 441

Proj/Ativ.: 2123
Elemento: 3390 39 00 00 000
Há saldo na dotação.
Valor Total Previsto: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Empresa **ROMILDO FALEIRO DA SILVA -MEI**
CNPJ nº 94.017.993/0001-58
Embasamento Lei 14.133/2021 artigo 72 e 74 inciso II.

Redentora, 17 de Abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Dos Santos Pacheco
Código Identificador:14CBB242

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 1073/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

JOÃO CARLOS ANGELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1073/2025, dispensa de licitação nº 001/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **PAULO SERGIO BERWANGER – MULTI MÓVEIS**, inscrita no CNPJ nº 07.999.961/0001-09, contratação de empresa especializada para o fornecimento, confecção e instalação de mobiliário e divisórias sob medida, na sede da Câmara Municipal de Riozinho conforme projeto, em anexo e descritivo. O valor total da contratação é de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 17 de abril de 2025.

JOÃO CARLOS ANGELI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andria Simone Smaniotto Kunzler
Código Identificador:149C1E16

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1073/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: PAULO SERGIO BERWANGER – MULTI MÓVEIS, inscrita no CNPJ nº 07.999.961/0001-09.
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento, confecção e instalação de mobiliário e divisórias sob medida, na sede da Câmara Municipal de Riozinho conforme projeto, em anexo e descritivo.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.
DATA ASSINATURA: 17/04/2025.
Riozinho/RS, 17 de abril de 2025.

JOÃO CARLOS ANGELI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andria Simone Smaniotto Kunzler
Código Identificador:6F4A02EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA – RS
Dispensa de Licitação – Publicação Oficial
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025
A Prefeitura Municipal de Sagrada Família – RS, nos termos do art. 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, torna público o extrato da contratação direta por **dispensa de licitação**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo de rede elétrica (alta e baixa tensão), incluindo iluminação pública, para atender o loteamento urbano localizado na Rua sem Denominação 03, no Município de Sagrada Família – RS.
Contratada: PROJEÇÃO SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 19.901.093/0001-53
Valor: R$ 7.000,00
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos a partir da ordem de serviço.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 2070/554
Autorização: Mauro Rogério Ferrari Galatto – Prefeito Municipal
Responsável pela Demanda: Marcos do Nascimento Santos – Secretário Municipal de Obras
Sagrada Família – RS, 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:30FE5154

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 53/2025:AQUISIÇÃO DE CRACHÁS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 47/2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, *AQUISIÇÃO DE CRACHÁS.* CONTRATADO: **ANTIRIUM – TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA – CNPJ: 02.259.408/0001-08**, com valor total de **R$ 5.425,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 17 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D9A4302D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 52/2025:MOTOBOMBA PORTÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 52/2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, *AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA PARA POÇO ARTESIANO COMUNIDADE PONTÃO.* CONTRATADO: **H2O ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE POÇOS LTDA – CNPJ: 04.960.438/0001-72**, com valor total de **R$ 7.100,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 16 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5D40605D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 22/2005: TERMO DE FOMENTO APAE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 24/2025

Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 5.412/2025, a ser pactuado entre a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – CNPJ: 91.573.261/0001-56** e o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – CNPJ: 91.573.261/0001-56** precisa de auxílio para custear folha de pagamento. Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.
Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabárbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 17 de abril de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1A76FF0A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA LUIS GUSTAVO ENGELMANN, inscrita no CNPJ nº21.344.089/0001-83;
OBJETO:1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de profissional especializado em produção teatral para atender o Município de Santa Bárbara do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:4DAAA858

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.754, DE 07 DE ABRIL DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO N.º 5.755, DE 07 DE ABRIL DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO N.º 5.756, DE08 DE ABRIL DE 2025.
Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

DECRETO N.º 5.770, DE 17 DE ABRIL DE 2025.
Cria a Comissão Intersetorial para Mapeamento da Demanda por Educação Infantil no município de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:059F10E1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 406/20256 ALTERA PORTARIA N.º 121/2023 QUE INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS PARA ADEQUAÇÃO DAS PRÁTICAS INTERNAS E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, RS.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR Portaria n.º 121/2023 que institui e nomea Comissão Municipal de Transparência e Proteção de Dados para adequação das práticas internas e do portal da transparência do Município de Santa Bárbara do Sul, RS, ficando composta pelos seguintes membros:
I – **Larri Leonel Bazanella** - matricula funcional n.º 1261- representante da Secretaria Municipal de Administração;
II - **Valdir Augusto Scheid** - matricula funcional n.º 4225 - representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
III – **Gerson Antônio Souza Porto** - matricula funcional n.º 4930 - representante do Gabinete do Prefeito;
IV - **Samanta Luciano França** - matricula funcional n.º 4932 - representante da Assessoria Jurídica;
V – **Elesandra Maria da Rosa Costella** - matricula funcional n.º 4929 - representante da Assessoria Jurídica;
VI – **Beno Osmar de Fáveri** - matricula funcional n.º 4962 - representante da Assessoria de Comunicação e Imprensa;
VII – **João Guilherme Corvalão** - matricula funcional n.º 4940 - representante da Assessoria de Planejamento;
VIII – **Sérgio Rosa Schutz** - matricula funcional n.º 4362 - representante do setor de Tecnologia de Informação;

Parágrafo Único: Fica designado como Coordenador desta Comissão o Secretário Municipal de Administração, Larri Leonel Bazanella.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, alterando as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:BFC67CBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.620 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 1 (um) ASSISTENTE SOCIAL na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, 1 (UM) ASSISTENTE SOCIAL CLASSE A, PADRÃO 20**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º - A contratação autorizada por esta Lei, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á mediante realização de Processo Seletivo Simplificado com avaliação através de prova de títulos, e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º - O contrato será automaticamente extinto na data, se caso houver posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20(vinte) horas semanais.
Art. 4º - O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei Municipal nº 513/1992.

Art. 5º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

220- Crédito Orçamentário
05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
05.02 – Manutenção e Desenv. da Educação Básica
123610507 - Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
3.1.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 17 DE ABRIL DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ECDFA27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.621 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 1 (um) Médico Psiquiatra na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um) médico psiquiatra, padrão 40, Classe A,** na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**,** para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º - A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de **Médico Psiquiatra** dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.
§ 2°- O contrato será automaticamente extinto na data, se caso houver posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será 12(doze) horas semanais.
Art. 4° O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92.

Art. 5º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado, os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 6º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
598- Crédito Orçamentário
07 – Secretaria M. Saúde e Assistência Social
07. 01 – Fundo Municipal de Saúde
103020702- Saúde
2026000 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 7º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 17 DE ABRIL DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2CCCB8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.622 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 01 (um) Fonoaudiólogo na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um) Fonoaudiólogo, padrão 20, Classe A,** na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**,** para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 1º - A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de **Fonoaudiólogo** dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.
§ 2°- O contrato será automaticamente extinto na data, se caso houver posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20(vinte) horas semanais.

Art. 4° O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92.

Art. 5º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado, os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 6º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
598 – Crédito Orçamentário
07 – Secretaria M. Saúde e Assistência Social
07. 01 – Fundo Municipal de Saúde
103020702- Saúde
2026000 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 7º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 17 DE ABRIL DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F19F7DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.623 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 1 (um) PSICÓLOGO na área da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal da Educação**, 1 (UM) PSICÓLOGO CLASSE A, PADRÃO 20**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á mediante realização de Processo Seletivo Simplificado com avaliação através de prova de títulos, e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, se caso houver posse de candidato aprovado em Concurso Público.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

220- Crédito Orçamentário
05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
05.02 – Manutenção e Desenv. da Educação Básica
123610507 - Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
3.1.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 17 DE ABRIL DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:005162A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.619 DE 16 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.30.00.00.00 **(868) –** Material de Consumo..... R$ 250.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(869) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
3.3.90.40.00.00.00 **(870) –** Serviços de Tecnologia da Informação-TIC..... R$ 50.000,00
RECURSO: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 350.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2024.**

(3649) Bco Brasil C/FMS FUNDO FEDERAL (antigo 4500) REC 1600 - 23999-2... R$ 350.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 350.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E20ED69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 261/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA GUSTAVO JACOBSEN VIVIAN,** de **22.04.2025 a 18.10.2025** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.599** de 06 de março de 2025**,** ficando lotado na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7457550D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 262/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **MARILDA SILVEIRA DUTRA, Matrícula 1751-5,** Professor Municipal, Nivel 3 , 20 (vinte) dias de férias, a contar de **05.05.2025 a 24.05.2025**, e 10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de **08.05.2023 a 07.05.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:31B5B254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.881 DE 16 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.618 de 16/04/2025**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(866) –** Material de Consumo.....R$ 18.110,98
4.4.90.52.00.00.00 **(867) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.000,00
RECURSO: 1543 – Transf. do FUNDEB-Complementação da União-VAAR

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 26.110,98

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1543 – Transf. do FUNDEB-Complementação da União-VAAR, conforme conta

contábil (9318) – Bco. Brasil C/FUNDEB Nova – conta corrente 27634-0, no valor de R$ 26.110,98.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 26.110,98

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:47EF52E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.882 DE 16 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.619 de 16/04/2025**, fixa o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.30.00.00.00 **(868) –** Material de Consumo..... R$ 250.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(869) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
3.3.90.40.00.00.00 **(870) –** Serviços de Tecnologia da Informação-TIC..... R$ 50.000,00
RECURSO: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 350.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2024.**

(3649) Bco Brasil C/FMS FUNDO FEDERAL (antigo 4500) REC 1600 - 23999-2... R$ 350.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$ 350.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F8D3E19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.884 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Decreta Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Feriado do dia do trabalho dia 01 de maio, neste ano será em uma quinta-feira;
Considerando que o Município já vem adotando turno único nos serviços administrativos municipais;
Considerando o princípio da economicidade e a continuidade do serviço;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todos os setores da administração pública municipal no dia **02 de maio de 2025**.
Art. 2º - Deverão ser mantidos todos os serviços **essenciais** através de plantões.
Art. 3º - As horas não trabalhadas no dia 02 de maio de 2025, deverão ser compensadas posteriormente com aumento de 15 (quinze) minutos por dia no horário de expediente, ficando a cargo de cada Secretaria a forma de compensação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE ABRIL DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:557AFB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.618 DE 16 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(866) –** Material de Consumo..... R$ 18.110,98
4.4.90.52.00.00.00 **(867) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.000,00
RECURSO: 1543 – Transf. do FUNDEB-Complementação da União-VAAR

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 26.110,98

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1543 – Transf. do FUNDEB-Complementação da União-VAAR, conforme conta contábil (9318) – Bco. Brasil C/FUNDEB Nova – conta corrente 27634-0, no valor de R$ 26.110,98.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 26.110,98

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1FA8B5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO N° 88/2025

Contrato: nº 88/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ/CPF: 37.673.034/0001-57
Objeto:Aquisição de eletrodoméstico (lavadora de roupas)
Vinculação: REGISTRO DE PREÇO N° 36/2024

Valor total do contrato: 1.800,00 (um mil, e oitocentos reais)

Altera- se a cláusula terceira do referido contrato devido a um erro de digitação no prazo de validade do mesmo.
Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.
3.2.A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31/03/2025 e término em 30/02/2026.

Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.
3.2.A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31/03/2025 e término em 30/03/2026.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de Direito.

As demais cláusulas permanecem inalteradas

Data da Assinatura: 17/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de abril de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E41C6FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 92/2025

Contrato: nº 92/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02
Objeto:Aquisição de 100 Unidades de tubetes de articaina.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES.

Valor total do contrato: R$ 3.580,00 (Tres mil quinhentos e oitenta reais)

Vigência: De 15/04/2025 a 05/06/2025.

Data da Assinatura: 17/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:00171D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 260/2022

Contrato: nº 260/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:M A SCHWINGEL
CNPJ: 06.981.283/0001-86
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação no trecho compreendidoentre a Rua Costa e Silva e o Pórtico do Parque Toca da Tigra em Santana da Boa Vista/RS,pavimentação com blocos Intertravados de concreto e meio fio de concreto.
Vinculação: Tomada de Preços nº 003/2022
Conforme memorando 003 do Setor de Planejamento e justificativa da empresa **M A SCHWINGEL,** prorroga-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias o referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - *A vigência deste contrato será durante o período de 60 (sessenta) dias, com início em 23/02/2025 e término em 23/04/2025. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.*

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

2.1 -A vigência deste contrato será durante o período de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 24/04/2025e término em 07/06/2025.Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

As demais cláusulas permanecem inalteradas
Data da Assinatura:17/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D6F8AB3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4823

CRIA a Frente Parlamentar Municipal em Defesa do Tratamento de Crianças com Espectro Autista e Neurodivergências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador FELIPE COELHO PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Frente Parlamentar Municipal em Defesa do Tratamento de Crianças com Espectro Autista e Neurodivergências em Sant'Ana do Livramento.

Art.2º - Ficam designados os seguintes vereadores para sua composição:

Dagberto Cezarino dos Reis
Ulberto Navarro Pereira
Julio Cesar Figueredo Doze
Juliana Lemos Prates
Romário Augusto Gonçalves Paz
Lídio de Azevedo Mendes
Elso Leonel Silva Alvienes
Thomaz Guilherme Goia Alves

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar desta data.

Sant'Ana do Livramento, 11 de abril de 2025.

VEREADOR FELIPE COELHO PINTO
Presidente

VEREADOR ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:07D854A7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4824

CRIA a Frente Parlamentar Municipal em Defesa dos Usuários do Transporte Público Coletivo Urbano em Sant'Ana do Livramento/RS.

O Excelentíssimo Senhor Vereador FELIPE COELHO PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Frente Parlamentar Municipal em Defesa dos Usuários do Transporte Público Coletivo Urbano em Sant'Ana do Livramento/RS.

Art.2º - Ficam designados os seguintes vereadores para sua composição:

Dagberto Cezarino dos Reis
Juliana Lemos Prates
Julio Cesar Figueredo Doze
Rafael de Castro Santos
Romário Augusto Gonçalves Paz
Antônio Zenoir Malgarejo Davila

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar desta data.

Sant'Ana do Livramento, 14 de abril de 2025.

VEREADOR FELIPE COELHO PINTO
Presidente

VEREADOR ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:4322E7BD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO ADENDO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

O Departamento Água e Esgotos – DAE, Santana Do Livramento – RS, Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, na cidade de Santana do Livramento - RS, torna público o ADENDO I, de valor da ATA de Registro de Preços nº 38/2024, mantido com a empresa **SIM REDE DE POSTOS LTDA.,** inscrita sob o CNPJ/MF nº 07.473.735/0168-51, I.E nº 106/0160363, o objeto desta ATA é registro de preços para aquisição de Gasolina Aditivada.

Base legal: Art.124, inciso II, alínea D, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, e ainda conforme o Art. 8º, Inciso II e Art. 9º, Parágrafo Único do Decreto Municipal n.º 3.948 de 2004, têm justo e contratado o realinhamento de preços para o item desta Ata de Registro de Preços n.º 38/2024.
Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente administrativo.

Santana do Livramento - RS, 17 de abril de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:BEFF2D84

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.007/2025 - SRP

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de serviço de conserto de roçadeira, motosserra e máquinas à combustão, conforme Termo de referência, Anexo I a este Edital.
DATA DA ABERTURA: 08/05/2025
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: https://www.gov.br/compras
https://www.gov.br/pncp/pt-br
https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao
Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 17 de abril de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:EEE5FFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025

Processo Administrativo nº 3084/2025

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de ConcretoBetuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica**para atender a Secretaria Municipal de Obras de Sant'Ana do Livramento.

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 06/05/2025 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 17de abril de 2025.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeira- Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:79C38697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.600, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 850.010,00 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 850.010,00** (oitocentos mil e dez reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00	89430-3	1500*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	90.000,00	90840-1	1500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.30	Material de Consumo	240.000,00	89634-9	1500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.30	Material de Consumo	140.000,00	89660-8	1500*
05.02.12.361.0223.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	91531-9	1500*
05.02.12.365.0223.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	89711-6	1500*
05.01.12.122.0005.4005	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00	89433-8	1500*
05.01.12.122.0005.4005	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	89435-4	1500*
05.02.12.782.0223.4037	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	91475-4	1500*
05.02.12.361.0223.3864	3.44.90.51	Obras e Instalações	10,00	92366-4	2706*
		T O T A L	**850.010,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 2706 - Transferência Especial da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00	86882-5	1500*
05.02.12.361.0223.4687	3.33.90.30	Material de Consumo	220.000,00	89706-0	1500*
05.02.12.365.0223.4687	3.33.90.30	Material de Consumo	380.000,00	89702-7	1500*
05.02.12.361.0223.3864	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	92365-6	2706*
		T O T A L	**850.010,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 2706 - Transferência Especial da União

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de abril de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:1A51B58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.601, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos direitos da População LGBTQIAPN+ de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos direitos da População LGBTQIAPN+ de Sant'Ana do Livramento, a realizar-se no dia 17 de maio de 2025, na cidade de Sant'Ana do Livramento/RS, sob a coordenação da Secretária Executiva das Coordenadorias da Mulher, Juventude, Diversidade e Igualdade Racial, por ocasião do "Dia Internacional de luta contra aLGBTfobia".

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária do Gabinete da Prefeita.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:82B87491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.602, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Sant'Ana do Livramento, a realizar-se no dia 13 de maio de 2025, na cidade de Sant'Ana do Livramento/RS, sob a coordenação da Secretária Executiva das Coordenadorias da Mulher, Juventude, Diversidade e Igualdade Racial, no "Dia de Denúncia contra o Racismo".

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária do Gabinete da Prefeita.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:38180A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.603, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 - SMCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.50.41	Contribuições	200.000,00	92096-7	1500*
		T O T A L	**200.000,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.846.0000.4163	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	200.000,00	90635-2	1500*
		T O T A L	**200.000,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de abril de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:CA47B407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.604, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 - SMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 25.000,00** (Duzentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.50.41	Contribuições	200.000,00	92096-7	1500*
		T O T A L	**200.000,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.846.0000.4163	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	200.000,00	90635-2	1500*
		T O T A L	**200.000,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de abril de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D2656BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

Após o cumprimento da convocação de habilitação, considerando que não houve inabilitação nos termos do Edital Nº 002/2025, especificamente na "PARTE III – FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA", "item 9 – REQUISITOS DE

HABILITAÇÃO", designa-se em caráter "definitivo" de Habilitação a única organização sem fins lucrativos que manifestou interesse na proposta, conforme previsto no item 5.5 do edital:

1° LUGAR: ATSL – ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA DE SANT´ANA DO LIVRAMENTO

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:421B7978

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONVOCAÇÃO

Em atenção ao disposto no **Edital de Chamamento Público nº 002/2025**, especificamente na "PARTE III – FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA", subitem "8.6 – Convocação da organização selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 48 horas, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento", fica **convocada** a **ATSL – ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA DE SANT´ANA DO LIVRAMENTO** a apresentar o Plano de Trabalho, nos termos da **Lei nº 13.019/2014**, no prazo de **48 horas**.

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:1EF238C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65-2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025. Processo Administrativo nº 3946/2025. Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de pintura. Abertura: 08/05/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:431AB593

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66-2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025. Processo Administrativo nº 5398/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de contêineres. Abertura: 08/05/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D463069F

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67-2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025. Processo Administrativo nº 4219/2025. Objeto: Registro de preços para futuras contratações de serviços de escavadeira hidráulica com rompedor, operador, combustível e manutenção. Abertura: 09/05/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B0A9D8AD

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68-2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025. Processo Administrativo nº 4786/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem no âmbito do Cemitério Municipal de Santiago/RS e áreas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Abertura: 09/05/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:20015108

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69-2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025. Processo Administrativo nº 2478/2025. Objeto: Registro de preços para aquisições de rações de cães e gatos. Abertura: 10h30min**.** Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:AE12291B

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71-2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025. Processo Administrativo nº 2477/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigia no CAPS AD e CAPS Nossa Casa. Abertura: 12/05/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7B546D3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 30/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO 53/2024

Extrato do Contrato 30/2025 do Pregão Eletrônico 53/2024, que tem como objeto registro de preços de material de paisagismo, mudas de flores, gramas e plantas ornamentais, apresentando como contratada JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
073	4.250	Adubo orgânico, saco 50 kg, fechado a vácuo.	TERRAPLANT	37,00

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:2C2C0ECA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO 177/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL 22/2021

Extrato do 2° Aditivo do Contrato 177/2024 do Pregão Presencial 22/2021, que tem como objeto contratação de empresa para Prestação dos serviços de Agente de Integração, visando atender estudantes de cursos de educação superior, ensino médio, de educação profissional, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de jovens e adultos, para preenchimento de oportunidades de Estágio, apresentando como contratado CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS, fica ajustada a prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:1E565144

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7° ADITIVO DO CONTRATO 72/2018 DA DISPENSA 10/2018

Extrato do 7° Aditivo do Contrato 72/2018 da Dispensa 10/2018, que tem como objeto locação de imóvel que tem como fins a instalação e funcionamento do Posto de Saúde do Bairro São Carlos, tendo como locador TRADIÇÃO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA – ME, a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 a contar de 17/04/2025 a 17/04/2026, o valor do aluguel sofrera reajuste de 8,44%, conforme índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 5.062,10 (cinco mil e sessenta e dois reais e dez centavos) para R$ 5.489,34 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) mensais.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:FECC1DEB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025

Aviso de reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 026/2025. Objeto: registro de preço de tintas e materiais para sinalização viária. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 23/04/2025 até as 8 horas do dia 06/05/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 06/05/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:ABD052C1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 703/2025/SMGRH

De 16 de abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 11 de abril do corrente ano, **EDUARDO ROBERTO WENTZ SANTOS**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 104/2025/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:E23F32C3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 710/SMGRH/2025

De 17 de abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 625/SMGRH/2025 de 10.04.2025, que nomeou **ANA PAULA MELLO DE FREITAS** para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 26dico/SMGRH/2025.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5A7C7864

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.508, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 188.475,00, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - Alimentação Escolar
2025 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 109.630,50

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
362 - ENSINO MÉDIO
0005 - Alimentação Escolar
2027 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 3.700,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0005 - Alimentação Escolar
2026 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 75.144,50
TOTAL R$ 188.475,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.52.0.1.01.00.00-Transferências referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- Principal-0552(1102), no valor de R$ 188.475,00.
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DE6F6BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.509, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 62.535,73, conforme descrição:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 34.489,87
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 8.045,86
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 20.000,00
TOTAL – R$ 62.535,73

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.03.02.00 - Transferências FNAS MP 1218/2024 Proteção Social Básica-1660 Calamidade, no valor de R$ 34.489,87 e da Receita1.7.1.6.50.0.1.04.04.00 - Transferências FNAS MP 1218/2024 Proteção Social Especial-1660, no valor de R$ 28.045,86.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CCD7B516

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.511, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 78.378,30, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002 - Gestão do Poder Executivo
1315 - Calamidade Publica

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 78.378,30
TOTAL R$ 78.378,30

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.4.1.03.00.00-Cta 3258 Transf. MP 1.218/24 FMS Assist. Farm. Calamidade Pública -0600, no valor de R$ 78.378,30.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D5AD3715

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.512, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.550,24, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2212 - Rede Alyne
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 1.550,24
TOTAL R$ 1.550,24

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.24.00-Cta 3257 Transferência FMS Portaria 5530/2024 Implement Políticas Rede Alyne Port-0600 (4500), no valor de R$ 1.550,24.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5937BF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.513, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.237, de 10 de setembro de 2024, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica alterado o inciso I, do artigo 26, da Lei n.º 10.237, de 10 de setembro de 2024, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – no Poder Executivo
a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Atendente de Farmácia 3vagas;Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Cirurgião Dentista 20h/s 6 vagas, Cirurgião Dentista 40h/s 1 vaga; Cuidador Social 14 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Fonoaudiólogo 20h 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 1 vaga; Médico Comunitário 40hs 2 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatra 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Monitor 59 vagas; Motorista 10 vagas; Oficial Administrativo 13 vagas;Operador de Máquinas Rodoviárias 1 vaga; Operário 8 vagas; Professor Anos Iniciais 24 vagas; Professor - Área II - Anos Finais 10 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 7 vagas; Professor – Área I – Educação Infantil 24h 3 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 12 vagas; Psicólogo 2 vagas; Psicopedagogo 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Supervisor Educacional 20h 8 vagas;Técnico em Enfermagem 4 vagas; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico Superior em Tráfico 1 vaga; Telefonista 2 vagas; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 2 vagas; Coordenador de Setor 4 vagas; Diretor de Departamento 5 vagas; Subprefeito 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 33 vagas; Agente de Combate a Endemias 1 vaga;
b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 1 vaga;
c) concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; ESF Cirurgião Dentista 1 vaga; GRET Motorista da Iluminação Pública 1 vaga; Gratificação Motorista Transporte Escolar;
d) ampliação de cargos de Cirurgião Dentista 40h/s 1 vaga; Fonoaudiólogo 20h 1 vaga; Oficial Administrativo 13 vagas; Cuidador Social 13 vagas; Professor Anos Iniciais 3 vagas; Professor Anos Finais 1 vaga; Professor Educação Especial Inclusiva 7 vagas; Supervisor Educacional 20h 8 vagas; Educador Social Habilidade em Artes 1 vaga; Educador Social Habilidade em Esporte e Lazer; Psicólogo 2 vagas; Professor Educação Infantil 24h 2 vagas; Professor Educação Inf. 32h 5 vagas; Técnico de Enfermagem 4 vagas; Enfermeiro 2 vagas; Médico Veterinário 2 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Atendente de Farmácia 3 vagas; Farmacêutico 1 vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Cirurgião Dentista 20h/s 1 vaga; Geólogo 1 vaga; Engenheiro Agrônomo 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Engenheiro Ambiental 1 vaga; Diretor de Departamento 5

vagas; Coordenador de Setor 1 vaga; Assessor Especial (CC 02) 3 vagas.
e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira.
f) alteração do padrão de vencimentos do cargo de Chefe de Gabinete, de '9' para '10';
g) criação de gratificações especiais variáveis, a serem pagas por ata de reunião de trabalho, até o limite de 7 (sete) atas por mês, para os membros das seguintes Comissões: Elaboração de Planilhas; Monitoramento e Avaliação (Lei 13.019/2014); Seleção (Lei 13.019/2014); Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório; e para planejar e executar a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.
h) Criação e concessão de Gratificação por Escolaridade, junto ao Plano de Carreira dos Servidores, de caráter fixo e permanente.
i) Criação e concessão de 4 Gratificações por responsabilidade: Gratificação de Gestão Orçamentária e Financeira; Gratificação de Gestão de Contabilidade; Gratificação de Gestão de Tesouraria e Gratificação de Gestão da Escola de Governo do Município.
j)Criação e concessão de2 gratificações de função:Assistente de Recursos Humanos e Assistente de Tesouraria."

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C209B513

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.514, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Institui o Programa Bolsa Patrocínio no Município de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha o Programa Bolsa Patrocínio, com o objetivo de beneficiar: estudantes, artistas e atletas municipais do desporto de rendimento não profissional para participação em competições ou eventos.
§1.º Para os fins desta Lei, considera-se desporto de rendimento não profissional aquele identificado pela liberdade de prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo permitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio.
§2.º Para fins desta lei, considera-se evento: festa, espetáculo, comemoração, solenidade e similares, com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais.
§3.º Para fins desta lei, considera-se estudantes: alunos do ensino fundamental e médio matriculados na rede municipal, estadual ou particular do município de Santo Antônio da Patrulha.
Art. 2.º Os valores do benefício do Programa são divididos em 3 categorias: Educação, Cultura e Esporte e serão destinados durante o exercício fiscal, em parcela única, conforme constante no Edital de Seleção e mediante Termo de Adesão ao Programa, anexo ao citado Edital:
I – aos atletas que participam de competições, 06 bolsas no valor de 418,90 URM;
II – aos artistas que participam de eventos, 06 bolsas no valor de 418,90 URM;
III – aos estudantes que participam de competições e eventos, 06 bolsas no valor de 418,90 URM.
Art. 3.º O benefício será concedido aos estudantes participando de competições, artistas e atletas de rendimento não profissional com observância da seguinte ordem de preferência:
I – Competições e eventos internacionais;
II – Competições e eventos nacionais;
III – Competições e eventos estaduais;
Parágrafo único.Em caso de empate, terá preferência na classificação o candidato de maior idade.
Art. 4.º Os candidatos ou seus representantes legais que se encontrarem em débito com a Fazenda Pública Municipal não poderão receber o benefício desta Lei enquanto a pendência não for quitada.
Art. 5.º O recebimento do benefício não impede o beneficiário de receber da iniciativa privada incentivos materiais.
Art. 6.º O recebimento do benefício não gera vínculo trabalhista ou de qualquer outra natureza entre os beneficiários e a Administração Pública Municipal.
Art. 7.º Para pleitear o programa bolsa patrocínio estudantes, artistas e atletas participando de competições ou eventos deverão atender aos seguintes requisitos:
a) idade mínima de 8 (oito) anos;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) ter domicílio no Município de Santo Antônio da Patrulha há no mínimo 02 (dois) anos;
d) estar devidamente matriculado no ensino fundamental ou no ensino médio em instituição de ensino da rede municipal, estadual ou particular do Município de Santo Antônio da Patrulha, para os menores de 18 (dezoito) anos;
e) não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação.
f) não ter antecedentes criminais, quando o candidato contar com 18 (dezoito) anos ou mais;
g) não ter recebido Bolsa Patrocínio do Município nos 2 (dois) exercícios anteriores, mediante declaração da Secretaria concedente do benefício.
Art. 8.º O pedido para a concessão da Bolsa Patrocínio, a ser autuado em processo administrativo próprio, será protocolado, após a publicação de edital de chamamento público, ao Município, instruído com os seguintes documentos:
I - cronograma anual do candidato, conforme modelo disponibilizado no Edital de Seleção;
II - cópia de documento oficial civil de identificação;
III - autorização, com firma reconhecida em Cartório, do responsável legal nas hipóteses em que o candidato for menor de 18 (dezoito) anos;
IV - cópia do título de eleitor, quando o candidato contar com 18 (dezoito) anos ou mais;
V - comprovante de residência no Município de Santo Antônio da Patrulha, há no mínimo 02 (dois) anos;
VI - comprovante de matrícula em instituição de ensino para os menores de 18 (dezoito) anos;
VII - certidão negativa de débitos municipais.
VIII - atestado de antecedentes criminais no âmbito estadual e federal quando o candidato contar com 18 (dezoito) anos ou mais;
IX - documento comprobatório ou declaração de que não está cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação.
Art. 9.º São deveres dos beneficiários:
I - participar, sempre que requisitado pela Secretaria responsável, de eventos, ações, palestras e /ou apresentações, no decorrer do ano, de forma presencial ou on line, demonstrando sobre suas atividades e sobre a importância social;
II - ceder os direitos de imagem ao Município de Santo Antônio da Patrulha;
III - utilizar em suas redes sociais logotipo padrão disponibilizado pelo Município, conforme previsto no Edital de Seleção.
Art. 10. Ao final do ano de recebimento da bolsa, o beneficiário deverá prestar contas por meio de relatório de comprovação de participação das atividades elencadas no cronograma de inscrição e anexar atestados e declarações assinadas por treinadores, professores ou instrutores de suas modalidades.

Parágrafo único. Independentemente do prazo para apresentação da prestação de contas, a Secretaria competente poderá, a qualquer tempo, fiscalizar as práticas do beneficiário contemplado, para fins de verificação do uso adequado dos recursos do Programa Bolsa Patrocínio.
Art. 11. Após o recebimento do relatório de comprovação de participação, a secretaria responsável poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar o relatório, quando estiver convencida de que o beneficiário participou nas atividades propostas no cronograma inicial;
III - rejeitar o relatório e determinar a devolução de recursos.
Art. 12. A prestação de contas poderá ser rejeitada, nos casos em que o candidato:
I - seja reprovado no ano letivo da concessão do benefício, no caso de beneficiários com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos;
II - tenha seu domicílio transferido para outro Município, Estado ou país;
III - deixe de prestar contas nos termos do art. 10.º desta Lei;
IV - seja dispensado de competição ou evento, por indisciplina ou a pedido;
V - deixe de cumprir as determinações desta Lei.
Art. 13. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a concessão da Bolsa Patrocínio:
I - a classificação das solicitações será feita com base no cronograma anual do candidato e na sua representatividade em competições ou eventos no âmbito internacional, nacional e estadual;
II - a solicitação do benefício será avaliada por Comissão de Seleção, a ser nomeada por Portaria, com no máximo 5 (cinco) representantes, a serem indicados pelas secretarias envolvidas na concessão;
III – as atas da Comissão de Seleção serão publicadas, no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do Município de Santo Antônio da Patrulha, contendo as solicitações de benefícios reprovadas e aprovadas com nome do candidato, a categoria pleiteada e a classificação.
Art. 14. Os não beneficiados poderão interpor, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação mencionada no art. 10 desta Lei, recurso dirigido ao Secretário Municipal competente.
§ 1.ºO Secretário competente julgará o recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
§ 2º. A decisão final será publicada no sítio eletrônico oficial do Município.
Art. 15. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.
Art. 16. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei naquilo que couber.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18. Fica revogada a Lei n.º 9.082, de 28 de janeiro de 2022 e a Lei n.º 9.161, de 29 de março de 2022.
Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:407E619C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.515, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores”, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 018/2025,para celebrar Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com a entidade Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública - CONSEPRO, para o repasse do valor de R$ 94.303,20, para a execução do projeto “Mutua Cooperação para viabilizar e apoiar o processo de segurança públicano Município de Santo Antônio da Patrulha por meio da manutenção do sistema de videomonitoramento”.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 728
Proj/Ativ/Op.Esp: 06.01.06.181.0009.2046 Manutenção de Câmeras de Vídeo-monitoramento.
Órgão: 09 Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança
Rubrica 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:95C8C0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.516, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, em virtude de alta demanda de serviços, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
4	Motoristas	40h/s

Art. 2.ºAs especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terãoa vigência de 6 (seis) meses, a contar das assinaturas dos mesmos, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. Os contratos firmados em decorrência desta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo.

Art. 4.ºOs ocupantes dos cargos previstos no art. 1.° teão os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 914, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:48C3D12A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 1.157, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, a Assessora Especial (CC-02) desta municipalidade **Joana Roberta Teliz de Melo Freitas,** registrada através da matrícula funcional n.° 40.296, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/4759.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 22 de abril de 2025.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 12 de abril de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,17 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:CCBA1CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2025, destinado à contratação da empresa Fernando Klafki, para produção e apresentação da Banda Rosa's, durante a 38ª edição da FENACAN, em conformidade com o Mem. n.º 136/2025 e pedido de compra n.º 2025/716, da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 656/2025- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa Fernando Klafki, CNPJ n.º 40.601.201/0001-69, para produção e apresentação da Banda Rosa's, durante a 38ª Fenacan, no dia 13 de agosto de 2025, às 22h, com aproximadamente 1h30min de duração, ao valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais). O contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:5E5ACBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 1.159, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Exonera, a pedido, servidora desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, a Professora Área I - Anos Iniciais desta municipalidadeValeria de Fraga Lopes, registrada através da matrícula funcional n.° 39.247em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/4790.
§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.°A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2024/525, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos

municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 22 de de abril de 2025.

§5.° A declaração da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, atestando que não há incidência de procedimento administrativo em tramitação em desfavor do (a) servidor (a) citado (a) no *caput* deste artigo, também fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 14 de abril de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,17 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:25F61B84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 094/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2022.
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 094/2022.
CONTRATADO: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 66.582.784/0001-11
OBJETO: Aquisição de licença Autocad para o Departamento de Engenharia e Arquitetura.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula 3.1 do Contrato Original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/04/2025, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando 407/2025-SEPDE, de 16/04/2025, ao custo anual de **R$ 2.230,00** (Dois mil, duzentos e trinta reais), cada licença nos termos do memorando 052/2025-DEF, de 11/04/2024**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original para incluir a importância de **R$ 8.920,00** (Oito mil, novecentos e vinte reais)**,** referente à prorrogação da sua vigência, ficando mantidas as mesmas condições contratadas, conforme determinado pelo memorando 052/2025-DEF, de 11/04/2024 e Termo Pedido de Compra nº 2025/1218, de 15/04/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2025/1543 – Prefeitura Mun. de Santo Antônio da Patrulha, Prog. de Trabalho: 10.02.04.122.0002.2077 - Manutenção do Depto. de Engenharia e Arquit. - DES Elem. De Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serv. Tec. da Inf. e Comunic. – PJ, Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos, Rubrica Item: 3.3.90.40.06.00.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:6EB8A36D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 127, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 188.475,00, na forma da Lei n.° 10.508/2025, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - Alimentação Escolar
2025 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 624, rec. 1552, dest. 0000102- R$ 109.630,50

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
362 - ENSINO MÉDIO
0005 - Alimentação Escolar
2027 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 646, rec. 1552, dest. 0000102- R$ 3.700,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0005 - Alimentação Escolar
2026 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 716, rec. 1552, dest. 0000102- R$ 75.144,50
TOTAL R$ 188.475,00
Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.52.0.1.01.00.00-Transferências referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- Principal-0552(1102), no valor de R$ 188.475,00.
Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha,17 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8482C3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 128, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 62.535,73, na forma da Lei n.° 10.509/2025, conforme descrição:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1660, dest. 3101376 - R$ 27.489,87
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1660, dest. 3101376 - R$ 7.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1660, dest. 3101404 - R$ 8.045,86
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1660, dest. 3101404 - R$ 20.000,00
TOTAL R$ 62.535,73

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.03.02.00 - Transferências FNAS MP 1218/2024 Proteção Social Básica-1660 Calamidade, no valor de R$ 34.489,87 e da Receita1.7.1.6.50.0.1.04.04.00 - Transferências FNAS MP 1218/2024 Proteção Social Especial-1660, no valor de R$ 28.045,86.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5BDD881F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.510, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 337.500,00, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2213 - Equipe E-MULTI
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 337.500,00
TOTAL R$ 337.500,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.25.00-Cta 3277 Transferência FMS Incentivo Financ APS-Equipes Multiprofissionais -1600, no valor de R$ 337.500,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:126E7EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 129, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 337.500,00, na forma da Lei n.° 10.510/2025, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2213 - Equipe E-MULTI
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000500 - R$ 337.500,00
TOTAL R$ 337.500,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.25.00-Cta 3277 Transferência FMS Incentivo Financ APS-Equipes Multiprofissionais -1600, no valor de R$ 337.500,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A3E2E18B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 130, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 78.378,30, na forma da Lei n.° 10.511/2025, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002 - Gestão do Poder Executivo
1315 - Calamidade Publica
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, rec. 1600, dest. 3101503 - R$ 78.378,30
TOTAL R$ 78.378,30

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.4.1.03.00.00-Cta 3258 Transf. MP 1.218/24 FMS Assist. Farm. Calamidade Pública -0600, no valor de R$ 78.378,30.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3F5D3118

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 131, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.550,24, na forma da Lei n.° 10.512/2025, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2212 - Rede Alyne
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1600, dest. 0000500 - R$ 1.550,24
TOTAL R$ 1.550,24

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.24.00-Cta 3257 Transferência FMS Portaria 5530/2024 Implement Políticas Rede Alyne Port-0600 (4500), no valor de R$ 1.550,24.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C8E733D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 132, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Convoca a 3.ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.º Fica convocada a 3.ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 10 de junho de 2025, às 13h, na Câmara de Vereadores deSanto Antônio da Patrulha.
Art. 2.° As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6448529A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 133, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.º Fica convocada a 14.ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, às 13h, naCâmara de Vereadores deSanto Antônio da Patrulha.
Art. 2.° As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6ADF2120

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 1.163, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, o Assessor Especial (CC-02) desta municipalidade **Arthur José Silva da Cunha,** registrado através da matrícula funcional n.° 38.963, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/4828.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2024/1459, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º O servidor mencionado no *caput* deste artigo foi desabilitado no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 22 de abril de 2025.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 11 de abril de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,17 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:903D0BC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.464 de 11 de março de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 3.469, de 02 de abril de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SIMONI UGULINI, classificada em 4° lugar, para o cargo de Enfermeiro;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 22 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:E3D71FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA ANA PAULA CORREA LINCK, para exercer o cargo de RECEPCIONISTA, classificada em 10º lugar;

NOMEIA CRISTIANI KOVALSKI, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, classificada em 4º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 22 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 22 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:B2D1239D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.462 de 11 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA CLAUDIA GOBI DA SILVA, classificado em 1° lugar, para o cargo de ENCARREGADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025 de 12 de fevereiro de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 01/2025, publicado em 28 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 22 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:1DA2D965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.463 de 11 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GILBERTO LOPES DE SOUZA, classificado em 1° lugar, para o cargo de OPERÁRIO;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GILBERTO LOPES DE SOUZA, classificado em 1° lugar, para o cargo de PINTOR;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025 de 12 de fevereiro de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 01/2025, publicado em 28 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 22 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:F9025F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.464 de 11 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, RAFAEL DE RAMOS LÜTZ, classificado em 1° lugar, para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025 de 12 de fevereiro de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 01/2025, publicado em 28 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 22 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:54A4CC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.472 de 08 de abril de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ADILSON FRANCO DA ROSA, classificado em 1° lugar, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025 de 12 de fevereiro de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 01/2025, publicado em 28 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 22 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:5D44F6E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 01/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023 – correção do ano da data do Termo Aditivo nº 001/2025, sendo o ano correto 2025, tendo em vista se tratar de erro de digitação – Ester Ávila Ribeiro Nunes. São Gabriel, 17 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FD08F6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 01/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023 – correção do ano da data do Termo Aditivo nº 001/2025, sendo o ano correto 2025, tendo em vista se tratar de erro de digitação – Itamara Moreira Dias. São Gabriel, 17 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AC85D7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 022/2025 AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – inclusão de rubrica 375 (SEMOU) – C. Romeira Gestão de RH Eireli.

São Gabriel, 17 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DC1B9735

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – substituição do fiscal da ata, passando a ser Srª Geseolaine Munhoz Rieffel - Sul. Com. Atacado e Varejo Ltda. São Gabriel, 17 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B7A36583

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – substituição do fiscal da ata, passando a ser Srª Geseolaine Munhoz Rieffel - Tiago Turchetto Pessotto.

São Gabriel, 17 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:36D4B387

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – substituição do fiscal da ata, passando a ser Srª Geseolaine Munhoz Rieffel – Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda.

São Gabriel, 17 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:ECF31ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – substituição do fiscal da ata, passando a ser Srª Geseolaine Munhoz Rieffel – Esequias Rodrigues Welter Ltda. São Gabriel, 17 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1E1AC3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 – alteração do Órgão Gerenciador da Ata em epígrafe, passando a ser SEADRU, tendo em vista a Organização Administrativa da nova gestão 2025 – 2028 – MM Produtos Automotivos Ltda.

São Gabriel, 17 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:62B98760

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 – alteração do Órgão Gerenciador da Ata em epígrafe, passando a ser SEADRU, tendo em vista a Organização Administrativa da nova gestão 2025 – 2028 – Dufilter Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda.

São Gabriel, 17 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3B337D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens inservíveis para a Administração – Valor da comissão de 5% sobre o valor

arrematado, cobrado diretamente do arrematante – Roberta Possani Zago.

São Gabriel, 17 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:039E9D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens inservíveis para a Administração – Valor da comissão de 5% sobre o valor arrematado, cobrado diretamente do arrematante – Álvaro Marques Teixeira. São Gabriel, 17 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FFDC8957

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens inservíveis para a Administração – Valor da comissão de 5% sobre o valor arrematado, cobrado diretamente do arrematante – Paulo Alexandre Heisler. São Gabriel, 17 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:78830C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de pequeno porte para Copa das EMCEFS, no dia 29/04/2025, a partir das 09:00 horas no Champagnat – R$ 475,98 - Liziane dos Santos Santiago – ME.

São Gabriel, 17 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7804A1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2024 – aquisição de cargas de cascalho para manutenção das estradas do Município – R$ 65.750,00 – Raafael Andreazza.. São Gabriel, 17 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:12C49B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 – empresa: **MCW PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº 94.389.400/0001-84.

Item	Quant.	Und.	Especificação/ Marca	Custo Unitário R$
16	2.100	COM	CARBAMAZEPINA 400 mg **MODELO/MARCA: Biochimico/Biochimico**	0,4299
29	4.200	COM	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG **MODELO/MARCA: Vitamedic/Vitamedic**	0,4745
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BB564546

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – empresa: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ Nº 00.802.002/0001-02.

Item	Quant.	Und.	Especificação/Marca	Custo Unitário R$
44	70	UN	CABO DE ESPELHO Nº 5, PRODUZIDO EM ALUMINIO TAMANHO 13 CM **MODELO/MARCA: MODELO 91/ CASSIFLEX**	5,49
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2FCACD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – empresa: **BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 42.040.380/0001-38.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
01	350	UN	ESPONJA HEMOSTATICA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, PRODUTO COM 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO; **MODELO/MARCA: MAQUIRA**	10,20
41	500	EMB	MANTAS PARA ESTERILIZAÇÃO (WRAPS) PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 50 X 50 CM – (EMB . COM 20 UND). **MODELO/MARCA: LUDAN**	10,45
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EF5D060C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** CNPJ Nº 44.734.671/0022-86.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
40	80	CX	ANESTÉSICO COM CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRUTOR FENILEFRINA 1:100:000 – (caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada) **MODELO/MARCA: Mepicain / Cristália**	116,00
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E34B20BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 36/2024

Aditivo 03 ao Contrato 36/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 615, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Rua José Arnutti, nº 1746, frente, destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024** – **Contratada:** Nelci Luiza Vestena Casarin, inscrita no CPF nº 562.XXX.XXX-97. **Valor Total:** R$ 13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 19 de abril de 2025.

São João do Polêsine, RS, 17 de abril de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:DB7DF413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 37/2024

Aditivo 02 ao Contrato 37/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 615, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Rua José Arnutti, nº 1746, fundos, destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024** – **Contratada:** Nelci Luiza Vestena Casarin, inscrita no CPF nº 562.XXX.XXX-97. **Valor Total:** R$ 10.728,00 (dez mil, setecentos e vinte e oito reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 19 de abril de 2025.

São João do Polêsine, RS, 19 de abril de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:2633CF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 38/2024

Aditivo 02 ao Contrato 38/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da transcrição nº 48.618, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Av. São João, nº 930, destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024** – **Contratada:** Maria Estela Schio Pilecco, inscrita no CPF nº 271.XXX.XXX-87. **Valor Total:** R$ 6.936,00 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 19 de abril de 2025.

São João do Polêsine, RS, 17 de abril de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:644B3F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 39/2024

Aditivo 02 ao Contrato 39/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 16712, situado no município de São João do Polêsine/RS, na ERS 149, AP nº 558, destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024** – **Contratado:** Genecir José Marchesan, inscrito no CPF nº 379.XXX.XXX-91. **Valor Total:** R$ 10.128,00 (dez mil cento e vinte e oito reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 19 de abril de 2025.

São João do Polêsine, RS, 17 de abril de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:705BBBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 40/2024

Aditivo 02 ao Contrato 40/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 674, situado no município de São João do Polêsine/RS, na AV. São João, nº 1097, fundos, destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024** – **Contratado:** Alcides José Marchesan, inscrito no CPF nº 303.XXX.XXX-04. **Valor Total:** R$ 12.624,00 (doze mil, seiscentos e vinte e quatro reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 19 de abril de 2025.

São João do Polêsine, RS, 17 de abril de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:1BAFF74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 42/2024

Aditivo 02 ao Contrato 42/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 15944, situado no município de São João do Polêsine/RS, na ERS-149, nº 07, destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024** – **Contratado:** Giovani Olinto Milanesi, inscrito no CPF nº 562.XXX.XXX-49. **Valor Total:** R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 19 de abril de 2025.

São João do Polêsine, RS, 17 de abril de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:96ACC9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 43/2024

Aditivo 02 ao Contrato 43/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 7174, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Rua Silvio Ferron, AP nº 01, nº 1329, destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024** – **Contratada:** Maria Antonieta Guarienti Alves, inscrita no CPF nº 195.XXX.XXX-44. **Valor Total:** R$ 13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 19 de abril de 2025.

São João do Polêsine, RS, 17 de abril de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:9BABBB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 44/2024

Aditivo 02 ao Contrato 44/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 14.536, situado no município de São João do Polêsine/RS, destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024** – **Contratada:** Meri Rosane Wilke Boeck, inscrita no CPF nº 643.XXX.XXX-72. **Valor Total:** R$ 13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 19 de abril de 2025.

São João do Polêsine, RS, 17 de abril de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:043E5638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 45/2024

Aditivo 02 ao Contrato 45/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 15944, situado no município de São João do Polêsine/RS, na ERS-149, casa nº 08, destinado à moradia provisória**. Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024** – **Contratada:** Giovani Olinto Milanesi, inscrito no CPF nº 562.XXX.XXX-49. **Valor Total:** R$7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 19 de abril de 2025.

São João do Polêsine, RS, 17 de abril de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:EE14E60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 46/2024

Aditivo 02 ao Contrato 46/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 7174, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Rua Silvio Ferron, na parte inferior do residencial Si-Bevenutto, casa nº 1329, destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024** – **Contratada:** Maria Antonieta Guarienti Alves, inscrita no CPF nº 195.XXX.XXX-44. **Valor Total:** R$13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 19 de abril de 2025.

São João do Polêsine, RS, 17 de abril de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:3B16F4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 47/2024

Aditivo 02 ao Contrato 47/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 09997.20022415/03, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Rua Antônio Sonego, AP nº 02, nº 978, destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024** – **Contratado:** Mateus José Dotto, inscrito no CPF nº 323.XXX.XXX-15. **Valor Total:** R$ 10.128,00 (dez mil, cento e vinte e oito reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 19 de abril de 2025.

São João do Polêsine, RS, 17 de abril de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:B9D69E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 49/2024

Aditivo 02 ao Contrato 49/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 13.675, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Vila Ribeirão, RS 149, S/N, interior, destinado a moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024** – **Contratada:** Adriane Marchesan, inscrita no CPF nº 003.XXX.XXX-00. Valor Total: R$ 12.624,00 (doze mil, seiscentos e vinte e quatro reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 19 de abril de 2025.

São João do Polêsine, RS, 17 de abril de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:62D9656F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
LEI 1.654/2025

LEI Nº 1654/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Concede aumento real aos Servidores do Poder Legislativo do Município de São José do Inhacorá.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O Poder Legislativo do Município de São José do Inhacorá fica autorizado a conceder aumento real de 2% (dois por cento) incidente sobre o vencimento básico de seus servidores detentores dos cargos de Agente Legislativo e Assessor Jurídico.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JONATHAN SEVERO MENDES
Secretário de Administração

Publicado no mural e site em 17/04/2025.

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:FAD1CD6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025: Contratação de palestras sobre combate à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, sendo 2 momentos de manhã e 2 à tarde com duração de 60 - 75 minutos cada - Campanha Maio Laranja.

Contratado: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS
CNPJ N° 45.445.169/0001-93
Preço por Apresentação: R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)
Total Contratado: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

Processo Homologado em 17 de abril de 2025.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1AB8F781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO IX – CONTRATO Nº 025/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Gente Seguradora S.A.
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato original o valor total de **R$ 3.897,68** (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) referente à inclusão do veículo GM/Spin 1.8 AT LTZ de 7 Lugares, chassis 9BGJC7520SB238013, ano/modelo: 2025/25, e veículo GM/Spin 1.8 AT LTZ de 7 Lugares, chassis 9BGJC7520SB238030, ano/modelo: 2025/2025, ambos zero km, conforme orçamento nº 01.31.503169.0.12–0, em anexo, aprovado pela Administração Municipal, na forma do § 1º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, 11 de abril de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:37D986D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO III – CONTRATO Nº 042/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industrias e Comerciais Ltda - CETRIC
CNPJ Nº 04.647.090/0001-68

Objeto: Contratação de serviços periódicos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e líquidos das classes II: resíduos sólidos não contaminados orgânicos e não recicláveis, com cedência de equipamentos para armazenagem de resíduos (tambores/contêiner), da usina de reciclagem e compostagem de lixo, localizada na Área Industrial do Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado, até o dia **20 de abril de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo nas disposições do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço desta contratação será reajustado considerando a variação do IPCA-E/IBGE do período, conforme cláusula quarta do contrato, passando para **R$ 312,68** (trezentos e doze reais e sessenta e oito centavos) por tonelada de resíduos coletado. *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

São José do Ouro, 16 de abril de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:39B71530

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.675

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9265 de 11 de abril de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **MURIEL ROCHA PORTO DE CARLI, matrícula** n° 85084, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível **"VII"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 70.486 de 20 de junho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **07 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F5C4C3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.650

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9154 de 10 de abril de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor RAFAEL SEHN Y LOPEZ, matrícula n° 86110, ocupante do cargo de Professor Geografia, Nível "VIII", Padrão "C", nomeado através da Portaria nº 100.757 de 09 de junho de 2017, dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao período de 07 de abril e 08 de abril de 2025, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EF5DD0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.678

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 1.076 de 16 de janeiro de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **ADAO ROGERIO PAIM**, **matrícula n° 81225,** ocupante do cargo de **Motorista de Caminhão**, Nível **"VIII"**, Padrão **"I"**, nomeado através da Portaria nº 28.138 de 26 de fevereiro de 1996, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **07 de junho de 2013 a 08 de janeiro de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90023D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.674

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9454 de 14 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MARILIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula** n° 81789, ocupante do cargo de Monitora de Creche, Nível **"VI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 30.905 de 28 de janeiro de 1998, **treze (13) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de abril a 22 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:891C2399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.673

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9414 de 14 de abril de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **RAFAEL SEHN Y LOPEZ, matrícula** n° 86110, ocupante do cargo de Professor Geografia, Nível **"VIII"**, Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 100.757 de 09 de junho de 2017, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de abril e 14 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5BCD8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.676

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9397 de 14 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA SILVEIRA BAUM, matrícula** n° 86259, ocupante do cargo de Professora História, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.587 de 08 de março de 2019, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 07 de abril e 08 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7F7EF4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.672

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9392 de 14 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA FLORES DA COSTA DOS SANTOS matrícula n° 87048,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 119.765 de 07 de abril de 2022 e **matrícula n° 87097,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.025 de 25 de abril de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de abril a 09 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F8641292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.671

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9333 de 14 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ELIANE RIBEIRO ORSO, matrícula** n° 84273, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 57.613 de 16 de setembro de 2008, **quatorze (14) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **31 de março a 13 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:77CC2F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.658

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 9303 de 11 de abril de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **14 de abril de 2025,** o servidor **JOAO CARLOS FREITAS BICA,** matrícula nº 82060, exercendo o cargo Agente Administrativo I, Nível **"IV",** Padrão **"I"**, nomeado através da Portaria nº 32.255 de 14 de dezembro de 1998, da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D939135E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.656

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9278 de 11 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM, matrícula n° 86033,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.059 de 03 de maio de 2017 e **matrícula n° 87241,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"V"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 121.215 de 1º de julho de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 09 de abril e 10 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD4E5C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.657

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9262 de 11 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **SONIA MARGARETE REIS DE MORAES**, **matrícula** n° 85758, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 86.644 de 08 de agosto,de 2014, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 09 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:186ADE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.654

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9204 de 11 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ELIZAINE MIRIAM MAUS SCHNEIDER, matrícula** n° 87285, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 121.706 de 02 de agosto de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 07 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA0B64E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.652

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9064 de 10 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **AMANDA EISMANN CORNELIUS , matrícula** n° 87145, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.194 de 28 de abril de 2022, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de abril a 13 de**

abril de 2025, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:42E1E7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.663

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 924 de 14 de janeiro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DENISE DE ANDRADE**, **matrícula n° 23120,** ocupante do cargo de **Professora**, Nível **"I"**, Padrão **"N"**, nomeada através da Portaria nº 24.913 de 07 de abril de 1994, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **07 de março de 2013 a 08 de outubro de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8A110D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.626

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9049 de 09 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora CARINA PRISCILA VIEGAS, matrícula n° 87531, ocupante do cargo de Professora, Nível "IV", Padrão "A", nomeada através da Portaria nº 124.466 de 08 de fevereiro de 2023, oito (08) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao período de 08 de abril a 15 de abril de 2025, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9BA6ED6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.643

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 9161 de 10 de abril de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **11 de abril de 2025,** a servidora **JULIA VALENTINA DA SILVA RIBEIRO ,** matrícula nº 87652 exercendo o cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 125.948 de 28 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,11 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:11038ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.648

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9155 de 10 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **IONARA LIMA DOS SANTOS, matrícula** n° 82757, ocupante do cargo de merendeira, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 36.755 de 03 de maio de 2001, **doze (12) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de abril a 18 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A42C50BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.649

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9152 de 10 de abril de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **RAFAEL SEHN Y LOPEZ, matrícula** n° 86110, ocupante do cargo de Professor Geografia, Nível **"VIII"**, Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 100.757 de 09 de junho de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de março a 26 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8A14BE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.644

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9134 de 10 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **GISELE DE AGUIAR PEREIRA PONTIN, matrícula** n° 87143, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.192 de 28 de abril de 2022, **um**

(01) dia de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 08 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7C3234B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.647

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9125 de 10 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANA CRISTINA POLO**, **matrícula** n° 85849, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.463 de 29 de agosto de 2016, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 31 de março e 1º de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B99F654E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.646

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9110 de 10 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **KARLA VIVIANE STAUDT, matrícula** n° 84673, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 64.026 de 24 de março de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 07 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:89A1062C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.651

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9089 de 10 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **GERALDINE ORLANDI, matrícula** n°83681, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 50.036 de 21 de agosto de 2006, quatro **(04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de abril a 11 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:64C4A046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.645

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9076 de 10 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **NATALIA VERMUDT, matrícula** n° 86231, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 108.222 de 12 de fevereiro de 2019, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 25 de março e 26 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DDBE33A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.635

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 7893/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E

Retificar a P. 135.483, de 28 de março de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"AUTORIZA o afastamento da servidora FABIANA MORALES FARIAS, matrícula nº 85360, CPF nº 595.502.600-20, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do Curso de Especialização Educação Permanente: Saúde e Educação em uma perspectiva integradora, em Canguçu/RS, nos dias 25 e 26 de abril de 2025, com saída no dia 24 de abril de 2025, fazendo jus ao pagamento de 160 (cento e sessenta) UPM's e passagens de ônibus, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C0FD2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.642

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 104/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 14 de abril de 2025, LISA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 55878, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Regulação, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AFFDD4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.640

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 105, do Gabinete do Prefeito,

E X O N E R A

com vigência a partir de 10 de abril de 2025, DAVID SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 55674, do Cargo em Comissão de Diretor de Gestão Estratégica, Símbolo CC-2, da Secretaria Geral de Governo, nomeado através da Portaria nº 134.517, de 10 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD2F2206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.641

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor DAVID SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 55674, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Direitos Humanos, com vigência a partir de 10 de abril de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8DF281D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.659

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 447/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de abril de 2025, a Portaria nº 134.802, de 23 de janeiro de 2025, que concedeu à servidora DEISE COSTA MARTINS, matrícula nº 85665, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar C, da Escola Municipal de Educação Infantil Brinco de Princesa, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, interinamente.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7218B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.660

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 447/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de abril de 2025, à servidora SHEILA CRISTINA MALMANN DE OLIVEIRA, matrícula nº 84601, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Educação Infantil Brinco de Princesa, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:33D29855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.669

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 04/2025, da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

no período de 22 de abril a 06 de maio de 2025 (15 dias), o servidor JONATHAN WILLIAM TUNIZ GUTERREZ, matrícula nº 87927, para responder pela Função Gratificada de Encarregado da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4 em substituição ao titular RAUL ANDRÉ AGUIRRE, matrícula nº 83801, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7060E9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.670

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 106/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 14 de abril de 2025, CLAUDIA RAQUEL GOMES VERÍSSIMO, matrícula nº 55879, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Projetos Administrativos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.294, de 17 de dezembro de 2020 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7C1F8724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.668

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 03/2025, da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

no período de 22 de abril a 06 de maio de 2025 (15 dias), o servidor RAUL ANDRÉ AGUIRRE, matrícula nº 83801, para responder pela Função Gratificada de Secretário da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3 em substituição a titular ROSELAINE BERNADETE XAVIER DE ARAÚJO, matrícula nº 26359, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8133718F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.666

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0166/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de abril de 2025, a Portaria nº 134.837, de 23 de janeiro de 2025, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador(a)-Geral da EFAG, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor ALISSON ANDRÉ VAZ GRAF matrícula nº 83823.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3278CA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.667

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0166/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de abril de 2025, a Portaria nº 135.394, de 20 de março de 2025, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador(a) Pedagógico(a) da EFAG, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor CRISTIANE GOBBATO D'ANDREA

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:95E95B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.661

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face de diligência do IAPS.

CONCEDE

a partir de **02 de fevereiro de 2015,** à servidora **SUSANA BEATRIZ DA ROCHA**, matrícula nº 82422, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria n° 34.460 de 10 de fevereiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:510CDABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.625

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6484/2025, de 14 de março de 2025,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **PATRÍCIA DOS SANTOS BLOEDORN,** matrícula nº 84636, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 08 de março e 12 de julho de 2025, na EMEI Brinco de Princesa, devido à guarda do sábado (Adventista do 7º Dia). A licença será concedida mediante pagamento

de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8D7697A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.574

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 118/2025, da Secretaria Geral de Governo,

R E S O L V E

RETIFICAR a Portaria nº 135.359, de 18 de março de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:
"CANCELA com vigência a partir de 12 de março de 2025, a Portaria nº 126.838, de 15 de junho de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Controle Urbanístico, símbolo FG-2, da Secretaria Geral de Governo, ao servidor EDVALDO PRATES GONÇALVES, matrícula nº 85378."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0186478C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.589

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Retificar o número da Portaria nº 132.936, de 04 de fevereiro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"PORTARIA Nº 134.936. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que consta no Parecer da Procuradoria Geral do Município referente ao Recurso Administrativo da Sindicância Administrativa nº 27, de 20 de abril de 2022, T O R N A S E M E F E I T O A Portaria nº 132.881, de 23 de setembro de 2024, que, atendendo ao que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 122.967, de 20 de outubro de 2022, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar protocolada sob o nº 27, de 20 de abril de 2022, APLICOU A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, às servidoras CRISTINE DA ROCHA BLAUTH, matrícula nº 2702, estatutária, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, TATIANE CRISTINA CORREA, matrícula nº 3320, estatutária, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem e SANDRA CRUZ BREMM, matrícula nº 2689, estatutária, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por transgressão ao art. 150, incisos I e III e art. 151, inciso XIII, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, fundamentada no art. 160, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de fevereiro de 2025."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:028D7CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.588

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Retificar o número da Portaria nº 134.942, de 04 de fevereiro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"PORTARIA Nº 135.353. Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 132.927, de 25 de setembro de 2024, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, registrado nesta Municipalidade sob matrícula nº 55192, estatutário, enquanto no exercício de suas funções, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006. Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2025."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1000931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO N.º 12/2025

ATESTO, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE DEFICIENTES - ALDEF, com sede à Rua Santo Antônio, nº 649 – Bairro Centro, nesta Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.609.637/0001-72, está em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria, com mandato para o Biênio 2024/2025, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE..... RUZEL ELAINE DA SILVA MANJORANI
RG. 1090573088
CPF. 265.110.880-49

VICE-PRESIDENTE..... JOÃO BATISTA SOUZA DA SILVA
RG. 1045823562
CPF. 603.317.800-97

1ª TESOUREIRA..... ADEMAR JOSÉ DOS ANJOS
RG. 1058580752
CPF. 582.901.090-91

2ªª TESOUREIRA..... MARLISE PINHEIRO
RG. 8085079724
CPF. 000.505.940-28

1º SECRETÁRIO..... MARIA JUDITE GUEDES GONÇALVES
RG. 8018790141
CPF. 346.616.540-72

2ª SECRETÁRIA..... LUCIO DE OLIVEIRA BATAIOLI
RG. 4070768447
CPF. 998.640.880-68

Atesto, outrossim, que a referida entidade encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, possuindo inscrição em nosso cadastro desde 24 de novembro de 1985, nas atividades de:
- Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- Atividade de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;
- Atividades associativas não especificadas anteriormente.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:04F0EFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.630

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 7405/2025, de 24 de março de 2025,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora ROSELAINE DOMINGOS DE CASTRO DIAZ, matrícula nº 85010, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no dia 03 de abril de 2025, devido à participação no 35º Fórum Estadual Ordinário de Educação do RS e Região Sul. A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB8FD21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.677

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 8596/2025,

C A N C E LA

a pedido, a Portaria de averbação nº. 42.047, de 08 de março de 2004, que averbou na ficha funcional da servidora BEATRIZ HARTMANN, matrícula 82674, 518(QUINHENTOS E DEZOITO) dias, correspondendo a 01(UM) ANO, 05(CINCO) MESES E 03(TRÊS) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 10 de fevereiro de 2004, Protocolo n°19024080.1.00018/04-2, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 15 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D04F2765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.679

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 8760/2025,

C A N C E L A

a pedido, a Portaria de averbação nº. 72.151, de 20 de outubro de 2011, que averbou na ficha funcional do servidor JOÃO CARLOS FREITAS BICA, matrícula 82060, 1.461(MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM) dias, correspondendo a 04(QUATRO) ANOS de serviços prestados à atividade Militar, com base na Certidão fornecida pelo Ministério do Exército, 3º Batalhão de Suprimento, datada de 3 de fevereiro de 1995, n°527618, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 15 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D46EB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.629

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8993 de 09 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DEBORA DILLY DALANHOL, matrícula** n° 86196, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 102.679 de 06 de outubro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 09 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:96E8E098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.628

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9004 de 09 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANA LUCIA DE LIMA, matrícula** n° 84265, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/ 30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 57.447 de 29 de agosto de 2008, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 09 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:61F33B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.627

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9010 de 09 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **GISELE SOUTO OBALDIA, matrícula n° 85816**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.266 de 17 de agosto de 2016 e **matrícula n° 86185,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 102.504 de 25 de setembro de 2017, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de abril a 08 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:72EB2271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.609

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de fevereiro de 2023** a **REGINA DE SOUZA SANTOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 81866, nomeada através da Portaria nº 31.047 de 16 de março de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C0A31CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 11.043, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de equívoco na ementa do Decreto nº 11.043, de 1º de abril de 2025, conforme segue:

Onde se lê:
"Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$941.630,63 e Crédito Adicional Suplementar no valor de R$12.248,43."
Leia-se:

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.102.248,93."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:86560321

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10008/2025 FMS – AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X (UPA) E CENTRO DE SAÚDE FEITORIA.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10008/2025 FMS,** tipo **Menor Preço por lote – Registro de Preços. Modo de Disputa:** aberto. Objeto: A**quisição de 02 (dois) aparelhos de raios-x fixo digital** para a unidade de pronto atendimento (UPA) e Centro de Saúde Feitoria, incluindo sua instalação, garantia e suporte técnico. **DATA DE ABERTURA:** 07 de maio de 2025, às 09h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:FD194AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/2020
CONTRATADA: AALLFAX TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.402.427/0001-89.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 6 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 09 de Maio de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:26DE0D79

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3033/2025.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3033/2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

CONTRATADO: HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA - CNPJ Nº: 13.903.093/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO GERADOR DE CLORO da marca HIDROGERON na Estação de Tratamento de Água Imperatriz Leopoldina, com atualização de peças e componentes necessários, para uso no tratamento de água da cidade de São Leopoldo, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$578.523,88.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor- Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:2AE61D20

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3007/2024.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3007/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

CONTRATADO: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA – ME - CNPJ Nº:
08.052.666/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas em linhas domésticas regulares, para o fornecimento de PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS e INTERNACIONAIS, em voo direto, ou com escalas, em classe econômica, de ida, volta ou de ida e volta, com serviços de cotações, reservas, seguro assistência em viagem internacional, alterações (remarcações), marcação de poltronas, emissão de bilhetes, franquia de bagagens, cancelamentos, eventuais reembolsos e demais atividades pertinentes, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 23/04/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:FDD41AD1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3028/2024.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3028/2024.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATADO: R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 11.762.908/0001-59

OBJETO: Contratação de empresa especializada na EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE SOLOS a percussão pelo método STP(Standart Penetration Teste) e sondagens a trado, em metros, em terrenos no município de São Leopoldo para subsidiar possíveis obras de água e esgotos do SEMAE, conforme o Projeto Básico.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 17/06/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:3DB5BB3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, CNPJ nº 93.592.384/0001-60.
Contratada: SELMAR DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ 05.217.600/0001-20.
Objeto da ata: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de garrafas e bombonas de água para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga.
Vigência: 16/04/2025 à 16/04/2026.
Valor total da Ata: R$8.617,50 (oito mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

São Luiz Gonzaga, 17 de abril de 2025.

JOAO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:6A07EA88

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90022/2025-EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006-Proc. Adm. nº 1.707/2024, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de tecidos. **Data da Sessão: 09/05/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 17 de abril de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:0E178A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 –** visando a aquisição de jogos e equipamentos para Sala Multifuncional, Sec. Mun. De Educação. Sendo a abertura dia 08 de maio de 2025, as 09:00 hrs pela plataforma da BLL**, no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 17 de abril de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:12C89A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2025 –** execução de Subestação com medição indireta em baixa tensão – 112,5 KVA, EMPREITADA GLOBAL, Secretaria Municipal de Turismo. Sendo a abertura dia 04 de junho de 2025, as 09 horas pela plataforma da BLL,

no site www.bll.org.br. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 17 de abril de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:7E6763CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0462/2025, 16 DE ABRIL DE 2025

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, do servidor **DALMIRO ROOS**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 2039, para exercer suas funções junto a Secretaria de Administração, à contar de **19.04.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:B6099C20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0463/2025, 17 DE ABRIL 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE ao servidor **LUIS OLMIRO DA SILVA LAMBERTY,** matrícula 2878, detentor do cargo efetivode Operador de Máquinas, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **26.02.2025 a 16.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.02.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de abrildo ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:0296C831

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0464/2025, 17 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KAUANY PINHEIRO STRAUSS,**detentor do cargo efetivo de Monitor, matrícula 4457, **LICENÇA GESTANTE** de180 (cento e oitenta) dias conforme Lei Municipal N° 3730 de 02.08.2023, a contar de **04.04.2025 a 30.09.2025,**nos termos do Artigo n.º 1° Seção VIII do capítulo IV, da Lei Municipal n.º 313-90 e conforme certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.04.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de Abrildo ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:D4405E38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0465/2025, 17 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **WILLIAN STRAUSS DOS SANTOS,**detentor do cargo efetivo em provimento de Motorista, matrícula 4230, 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, por motivo de nascimento de sua filho, conforme Certidão de nascimento em anexo, nos termos do Artigo nº 126-A, Seção VIII, da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de **04.04.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.04.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de Abrildo ano de dois mil e vinte ecinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:2139D4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0466/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses a Licença Prêmio para a Servidora Loreci Friess, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária da Saúde, matrícula 1722, referentes ao quinquênio ininterrupto de 25/07/2018 a 24/07/2023, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:E942BCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0467/2025, 17 DE ABRIL DE 2025

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0455/2025 de 15.04.2025

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0455/2025** de **15.04.2025 de RENATO HOLKEM BONAFÉ** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **MÉDICO I**classificado em 07º lugar no Concurso Público nº 001/2023, conforme pedido de desistência da vaga com data de **16.04.2025,** documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:8E5D0F92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0468/2025, 17 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA YUMAIDI REVE ARGOTE** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92 e alterado pela Lei 2702 de 07/08/2017, para exercer o Cargo Efetivo de **MÉDICO I,**Padrão AS.50.33.39 cargo criado pela Lei Municipal n° 314-89/92, em virtude de sua aprovação em **08º lugar**, com carga horária de 40 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:AC8E1498

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0469/2025, 17 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DANIELA MUNITOR SCHOTT**, matrícula 2784, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo,o gozo de 07 (sete) dias de féria sinterrompidas, referente ao período aquisitivo de **07.08.2023 a 06.08.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar **22.04.2025 a 28.04.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês deAbrildo ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:48487743

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0470/2025, 17 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ANE ELISE BRANCO PAVANATTO** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS-PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nivel 1 em virtude de sua aprovação em**05º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º

001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNADO PILAR CÉZAR
Prefeita Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:58DA20F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº 001/2025
Abertura: 09/05/2025 às 09h
Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica - por lote
Número: 001/2025
Tipo: Aberta
Fundamento: Art. 54 da Lei nº 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa para execução através empreitada global (incluindo o fornecimento de material e mão-de-obra), para instalação de assoalho de madeira (ipe) flutuante para quadra poliesportiva do Ginásio Municipal da Escola Silvio Sanson, conforme Plano de Ação nº 09032023-037924/2023, Programa nº 09032023, por meio da Emenda Parlamentar nº 202340450002 a serem executados em regime de menor preço por lote, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que fazem parte integrante deste Edital. Abertura: 09 de maio de 2025, às 09h. Edital e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua João Scussel, nº 66, ou fone/whats (54)3472.2019, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h30min, ou e-mail: licitacoes@saovalentimdosul.rs.gov.br.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:53B6E9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso III "a", da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 023/2025 para Registro de Preços, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretarias Municipais

OBJETO: Contratação de empresa para *aquisição de recargas de gás de cozinha 13kg e 45kg*

CONTRATADA: COMERCIAL DE GAS VINHEDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.099.928/0001-94 com sede administrativa na Rua Ricardo Cainelli, nº 91, Bairro Maria Goretti, no Município de Bento Gonçalves, RS.

VALOR ESTIMADO: R$ 14.076,00 (quatorze mil, setenta e seis reais)

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 17 de abril de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:7505CB36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023 – EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2025

A Ver. Veridiana Pacheco, Presidente desta Casa, torna pública, por este Extrato, a CONVOCAÇÃO de aprovado: Nome: Diogo da Rosa dos Santos Cargo: Agente Administrativo Classificação Geral: 3º lugar Nome: Roger Veríssimo Silveira Cargo: Agente Administrativo Classificação Geral: 4º lugar Nome: Matheus Jagnow Medeiros Cargo: Agente de Segurança Classificação Geral: 2º lugar O Edital nº 01/2025 está disponibilizado, na íntegra, no site da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br.
Os convocados devem comparecer à Divisão de Administração e Recursos Humanos no prazo de 15 dias munidos dos documentos informados no Edital.
O silêncio do convocado importará em revogação da Portaria de Nomeação, e imediata nomeação do próximo classificado.

Sapucaia do Sul, 22 de abril de 2025.

VER. VERIDIANA PACHECO,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:94300A03

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 19/2025. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 05/05/2025 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 19/2025, cujo objeto é aquisição de equipamentos e material permanente, para (UBS) unidade básica de saúde Cohab Blocos do município de Sapucaia do Sul, de acordo com a proposta Nº 11413.810000/1240-03/FNS.. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8BE985D3

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 268647 – PERP 004/2025 – Objeto: Aquisição de nutrição parenteral. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 2.538.000,00.

Sapucaia do Sul, 17 de abril de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:DB3A6BCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.159, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 4.932, de 31 de julho de 2023 que "designa integrantes da Comissão Municipal de Ações da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 4.932/2022, conforme segue:
"Art. 1º ...
I - ...
Gervásio Sant'Ana de Freitas;
...
d) Letícia Luiza da Silva.
...
V - ...
Caroline Costa Vargas.
...
VI - ...
Luiz Lauro Nunes;
...
e) Josiane Teresinha Nunes do Nascimento.".
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 11 de abril de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:FCCE9C2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.454, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza ao reajuste anual do Vale-Alimentação aos servidores municipais pertencentes ao Poder Executivo de Sapucaia do Sul, dos cargos do Magistério, no percentual de 5% (cinco por cento).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o art. 6º, da Lei Municipal nº 4.194, de 28 de abril de 2022;
Considerando o parágrafo único, do Art. 4º da Lei nº 4.297, de 23 de maio de 2023;
LEI:
Art. 1º Fica autorizado o reajuste anual do vale-alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo do município de Sapucaia do Sul, dos cargos do magistério, e demais cargos da área da Educação que tenham seus salários contemplados pelo FUNDEB, em especial: atendente de educação infantil, auxiliar de disciplina, auxiliar municipal – atendente de creche, auxiliar municipal – auxiliar administrativo, auxiliar municipal – servente escolar, oficial municipal – profissional de apoio, oficial municipal – tradutor intérprete de línguas e secretário de escola, para o período de 2025, no percentual de 5% (cinco por cento).
Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo, retroagirá ao dia 01 de janeiro de 2025.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.
Sapucaia do Sul, 14 de abril de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A4E77C5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.162, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Decreto nº 4.864, de 13 de dezembro de 2022 que nomeia a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados dispositivos no Decreto nº 4.864/2022, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
...
IV - ...
Titular: Thiarles Yan Souza da Costa;
Suplente: Cleia Cibeli de Freitas.
V - ...
...
Suplente: Franciele Souza de Oliveira;
Titular: Lutiane Rochele Soares Garcia;
Suplente: Maurício Fernando de Oliveira.
VI - ...
Titular: Vanderlei Garcia da Rosa;
Suplente: Odielmia Rodrigues Nogueira
Titular: Givani de Jesus;
Suplente:Eva Beatriz Farias Corrente.
...
VIII - ...
Titular: Patrícia Karling da Rosa;
Suplente: Douglas Junior Butzke
IX - ...
Titular: Rosimar de Souza;
Suplente: Rafael Baioto.".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 14 de abril de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:04720D7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.453, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a reposição salarial dos servidores municipais de Sapucaia do Sul, dos cargos do magistério, no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º Fica autorizada reposição salarial de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) aos servidores membros do Magistério e demais cargos da área da Educação, que tenham seus salários contemplados pelo FUNDEB, em especial: atendente de educação infantil, auxiliar de disciplina, auxiliar municipal - atendente de creche, auxiliar municipal - auxiliar administrativo, auxiliar municipal - servente escolar, oficial municipal - profissional de apoio, oficial municipal - tradutor intérprete de línguas e secretário de escola, para o período de 2025.
I – 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, em razão da data-base da carreira para revisões salariais;
II – 1,37% (um vírgula trinta e sete por cento), a ser concedido a partir de 1º de maio de 2025, em alinhamento com a reposição salarial dos demais servidores públicos do Município.
Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3° Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025 no tocante ao inciso I, ao art. 1º desta Lei.

Sapucaia do Sul, 14 de abril de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:D16AEA2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.160, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia Comissão para monitorar, avaliar e aprovar a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme Termo de Colaboração nº 07/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão responsável por monitorar, avaliar e aprovar a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sapucaia do Sul, em conformidade com o disposto no Termo de Colaboração nº 07/2022, celebrado com este Município.
Art. 2º A Comissão será composta pelas servidoras abaixo relacionadas:
I – Sandra Regina Vieira Loyola, matrícula nº 5173;
II – Fernanda Maia Dimer, matrícula nº 4904.
Art. 3º Compete à Comissão proceder ao acompanhamento e avaliação da execução do objeto pactuado, bem como emitir parecer técnico conclusivo acerca da prestação de contas apresentada, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 11 de abril de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:5F1CFC9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.158, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 4.811, de 18 de julho de 2022 que "nomeia membros do Conselho Municipal de Educação – CME.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado a alínea "d", do inciso III do art. 1º do Decreto nº 4.811/2022, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
...
III - ...
...
e) Suplente: Raquel Baldi Marques Gibinski (mandato até 2027).".
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 11 de abril de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:8F79314F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.161, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 4.848, de 25 de outubro de 2022 que "Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "c" e "d", do inciso III do art. 1º do Decreto nº 4.848/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
...
III - ...
...
c) Titular: Ana Paula Pereira da Rocha;
d) Suplente: Marília Joelma de Souza Ribeiro Krauzer.".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 11 de abril de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:5804488D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.455, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2025 na Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a celebração de convênio com comunidade terapêutica, criando rubrica no orçamento de 2025:

10 Secretaria Mun de Saúde

02 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses

0010.0302.0010.2089 Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS

3.3.50.43 Subvenções sociais.....R$50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a Transferência Especial por intermédio da emenda individual nº 41840003/2023 do Deputado Federal Luis Carlos Heinze.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 14 de abril de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A9368026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, para provimento de cargos.

Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:

-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (somente para o cargo de Professor A2 - Educação Física);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

https://forms.gle/UkpGxDk7oGprPSZX9

CARGO: AUXILIAR DE DISCIPLINA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
31	CAUA DIAS DE OLIVEIRA
32	MICHELE CARINE LEAL BITTENCOURT
33	ANGELICA MACEDO CIDADE

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
87	EVELYN NELY CARDOSO LEOTE

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 20H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
162	RAQUEL FERNANDA VERMAN
163	CRISTIANE VARGAS OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – GEOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
25	ALEX SANDRO DE MENEZES OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – LÍNGUA INGLESA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
27	RAFAEL GARCEZ LIMA
28	ALANA FERNANDES

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – PORTUGUÊS – 40h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
26	ERICA COLLAR

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – MATEMÁTICA – 40h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
14	FABRICIO TORRES FRANZEN

Sapucaia do Sul, 22 de abril de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:D195804A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado da página de qualificação cadastral (link abaixo).
Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

CARGO: MÉDICO CLÍNICO DA SAÚDE MENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4	BRUNA NATALIE DACROCE FASOLO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
24	VIVIANE FERREIRA DE AZAMBUJA

Sapucaia do Sul, 22 de abril de 2025.

VOLMIR RODRGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:6618D397

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 04/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;
-CNH **(para os cargos de Motorista [categoria D] e Operador de Máquina [categoria E])**;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe **(para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe)**;
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado da página de qualificação cadastral (link abaixo).
Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ADVOGADO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3	LUIZA AMARAL BITENCOURT

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ENGENHEIRO CIVIL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3	MATEUS FERREIRA BALINHAS TAVARES

Sapucaia do Sul, 22 de abril de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:4248F083

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 03/07/2023
Autuado: Karin Carolina Fantinel Bittencourt
Data da Autuação: 28/10/2021
Processo nº: 27247/2021
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art.10, inc IV
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:7FEDB00F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 023/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO -** Nº 023/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Aquisição de barras de cano PVC em PBA, fabricadas em material de alta resistência e durabilidade, com comprimento de 06 metros e 60 mm de diâmetro, destinadas a manutenção da rede de abastecimento de água do Município de Sarandi/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Data da abertura será no dia **12 de maio de 2025 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000. Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 22 de abril de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:1FC378AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1724/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para realização de Saúde Ocupacional: Admissional, Periódico, Mudança de Função, Demissional, junto a Prefeitura Municipal de Tapera, com a empresa SICAMED – MEDICINA DO TRABLHO - ME.
GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Abril de 2025.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E674309E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1723/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de insalubridade e periculosidade, junto a Prefeitura Municipal de Tapera, com a empresa SICAMED – MEDICINA DO TRABLHO - ME.
GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Abril de 2025.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:089D0A98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1722/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para realização de serviços especializados em Saúde do Trabalho, junto a Prefeitura Municipal de Tapera, com a empresa SICAMED – MEDICINA DO TRABLHO - ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Abril de 2025.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:885D19F3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1742/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a remoção de casinha na caixa de areia e substituição da areia na EMEI Mundo da Criança, com a empresa CONSTRULAR.
GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Abril de 2025.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:973C4C33

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1727/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de material elétrico que será utilizado na iluminação pública, com a empresa LUIS ZANETTE NETO.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Abril de 2025.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:795132D0

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1737/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças e serviço de mão-de-obra – roçadeira articulada, mão-de-obra para caminhão IRZ 1H55, compra de peças e serviço de mão-de-obra - Motoniveladora 120k – N43, compra de peça e serviço de mão-de-obra – Retro Randon 62, com a empresa DÉLCIO SIMON & CIA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Abril de 2025.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8EE7330A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RECLASSIFICAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO N°009/2024.

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público a reclassificação da ata de registro de preço, pregão eletrônico n°009/2024, através do processo administrativo n°1173/2025 segue nova classificação conforme demonstrativo abaixo:
FORNECEDOR REGISTRADO RECLASSIFICADO:TANIA MARIA DA SILVA FRANCESCHETTO
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: registro de preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de gêneros alimentícios para a merenda escolar e possíveis demandas das secretarias municipais.
Recomposição (equilíbrio financeiro), conforme demonstrado abaixo:
· ITEM 048(CAFE EM PO FORTE 500G CAFE TRADICIONAL TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VACUO EM CAIXAS DE 500G.), o valor unitário de R$28,1900/PCT.

VIGÊNCIA: 17/04/2025 até 01/06/2025.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

BÁRBARA SANTOS –
Gestora de Contratos

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:08E0675F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RECLASSIFICAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO N°009/2024.

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público a reclassificação da ata de registro de preço, pregão eletrônico n°009/2024, através do processo administrativo n°1173/2025 segue nova classificação conforme demonstrativo abaixo:
FORNECEDOR REGISTRADO RECLASSIFICADO:E. BASSANI ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: registro de preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de gêneros alimentícios para a merenda escolar e possíveis demandas das secretarias municipais.
Recomposição (equilíbrio financeiro), conforme demonstrado abaixo:
· ITEM 0150(OLEO DE SOJA EM GARRAFAS PLASTICAS TRANSPARENTES, RESISTENTES, DE 900ML, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.), o valor unitário de R$7,2300/PCT.

VIGÊNCIA: 17/04/2025 até 01/06/2025.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:49DE2792

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: TECNOSWEB - Tecnologia de Gestão Ltda
CNPJ/CPF: 09.310.477/0001-48
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços dos sistemas de gestão e serviços para o RPPS. Sistema de Orçamento, Contabilidade e Empenhos, Portal de Transparência Pública e Acessibilidade, Folha de Pagamento, E-Social, Compras, Licitações, Contratos e Licitacon, Serviços de Backup em nuvem – IDC (Internet Data Center)
Valor: R$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:684B4A87

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: TECNOSWEB - Tecnologia de Gestão Ltda
CNPJ/CPF: 09.310.477/0001-48
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços dos sistemas de gestão e serviços para o RPPS. Sistema de Orçamento, Contabilidade e Empenhos, Portal de Transparência Pública e Acessibilidade, Folha de Pagamento, E-Social, Compras, Licitações, Contratos e Licitacon, Serviços de Backup em nuvem – IDC (Internet Data Center)
Valor: R$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 17 de abril de 2025 e com data fim no dia 17 de abril de 2026
Data de Emissão: 17 de abril de 2025

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:8A75839A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Gente Seguradora S/A
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
Objeto: Contratação emergencial de seguro auto para Secretaria de Saúde, veículo SAMU Renault/Master ano/modelo 2024/2025, motor a diesel 136cv, 0 km.
Valor: R$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso VIII, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6A931A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: DCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 33.493.200/0001-82
Objeto: Contratação de empresa especializada para a continuação da construção do remanescente de obra da Escola de 06 Salas, com fornecimento de material, em Terra de Areia - RS
Valor Total: R$ 490.700,00 (quatrocentos e noventa mil e setecentos reais)
Prazo de Execução: 120 dias
Data de Emissão: 16 de abril de 2025.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:C3E0D510

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 09 de maio de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de casamatas (bancos de reserva) para o Estádio Municipal Eluzardo Caetano da Silva (Módulo Esportivo).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E7AD719D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 199/2024

EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 199/2024. A empresa **LUMERTZ CONSTRUTORA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n° 47.766.469/0001-08, qualificada no contrato original, vem determinar a Extinção Unilateral do Contrato n° 199/2024, com suporte no disposto no art. 137, I, da Lei 14.133/21. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 127/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:356108FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES. Fica alterado o prazo do Termo de colaboração Original, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando n° 106/2025 da Secretaria Municipal de Educação. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:59B9F4F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.103/0001-76. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva para as câmaras de armazenamento de vacinas das Unidades de Saúde do Município. Valor Total: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), sendo o custo unitário de R$ 1.600,00. Prazo: A vigência do Contrato será de 01 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo máximo previsto em Lei. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:411517BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SISTEMATIZADO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO MEDIANTE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, ADMINISTRAÇÃO, FORNECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CARREGAMENTO DE CRÉDITO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, VIA CARTÕES COM TECNOLOGIA DE CHIP OU TARJA MAGNÉTICA, PARA FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, DE CARÁTER CONTINUADO, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 020/2024
PRAZO/VALIDADE: 09 de maio de 2026.
VALOR: Taxa de administração de – 3,85%.

Travesseiro, 17 de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:73AADA29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADA: GUAPA VET CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA.
CNPJ Nº 46.391.162/0001-07.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica interessada em prestar serviços veterinários para os rebanhos bovino e suíno no Município de Travesseiro, beneficiando produtores que possuam talão de produtor com inscrição em Travesseiro, de acordo com a Lei Municipal nº 1.843/2023.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2023.
PRAZO/VALIDADE: 24 de novembro de 2025.
VALOR: R$ 85,81 (oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) por deslocamento realizado (chamada).

Travesseiro, 17 de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:4CB8BD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO EDITAL N.° 03/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Travesseiro, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público, regido pelo Edital n° 01/2025, de 14 de março de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se a Homologação das Inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: *www.travesseiro.rs.gov.br*. Travesseiro/RS, 22/04/2025.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GILMAR LUIZ SOUTHIER,
Prefeito Municipal de Travesseiro /RS.

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C00A1C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025, com a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DIMENORES**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) das emendas impositivas dos vereadores Deoclides José Figueiredo, Egon Land e Paulo Branchier de Oliveira a qual será destinada para a aquisição de mesas de pingue pongue completas com rede, bolinhas de pingue pongue, marcadores de ponto para os jogos, bebedor de água gelada, camisetas com identificação do projeto, impressora, raquetes, aparelho de som, bolsas ou mochilas com identificação do projeto, prazo de execução de 01/05/2025 a 30/06/2025, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 17 de abril de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:1C2D8D1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.679, DE 15 DE ABRIL DE 2025

ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.224/2003 PARA EXTINGUIR CARGOS EM COMISSÃO, ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.150/2011 PARA CRIAR CARGOS E ALTERAR NOMENCLATURA E ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1ºFicam excluídos do art. 30 da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003, os seguintes cargos em comissão, que serão, portanto, extintos:

01	Diretor de Escola com até 50 alunos matriculados	CC 1
03	Diretor de Escola de 51 a 150 alunos matriculados	CC 2
01	Diretor de Escola com mais de 150 alunos matriculados	CC 3

Art. 2ºFica alterada a redação do art. 19 da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011, para criar os seguintes cargos em comissão:

CARGOS EM COMISSÃO	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
[...]	[...]	[...]
01	Assistente Jurídico	1.08
01	Assessor Especial da Sec. de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente	1.08
01	Assessor Especial da Sec. de Obras, Viação e Trânsito	1.10

Art. 3ºFica alterada a redação do art. 19 da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011, para dar nova nomenclatura ao cargo de Assessor Jurídico/Assistente Judiciário para Assessor Jurídico e para alterar a nomenclatura do cargo de Chefe da Assessoria Jurídica - ASSEJUR para Procurador Jurídico, bem como para modificar as atribuições do último cargo:

CARGOS EM COMISSÃO	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
[...]	[...]	[...]
01	Assessor Jurídico	1.15
[...]	[...]	[...]
01	Procurador Jurídico	1.18

Art. 4ºA descrição, atribuições, requisitos de ingresso dos cargos criados e com redação alterada por esta Lei, constam do Anexo I, que fará parte do anexo da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 5ºEsta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de abril de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:33F86CCE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.680, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a suplementação de crédito, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.182 DEFESA CIVIL
06.182.0023 DEFESA CONTRA SINISTROS
1.234 ENFRENTAMENTO DESASTRE NATURAL – ENCHENTE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	900.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total da Fonte de recurso 2751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	**1.000.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso – 1147 – CIP	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.000.000,00
Total da Fonte de recurso 2751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	**1.000.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso – 1147 – CIP	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de abril de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:62235CC5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.681, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, em caráter emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pelo período de até 12 (doze) meses, nos quantitativos a seguir listados e para a seguintes funções:

QUANTIDADE	FUNÇÕES
06	Auxiliar de Professor
03	Servente
01	Pedagogo
01	Secretário de Escola

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
-2.101 – 319004
-2.090 – 319004

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de abril de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:2F5C6A42

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.682, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A GRAFIA DO SOBRENOME DO NOME DA RUA, O *CAPUT* DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.463, DE 18/12/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1ºFica alterada a grafia do sobrenome do nome da rua do caput do art. 1º da Lei Municipal nº 3.463, de 18 de dezembro de 2014, que passa a ser denominada RUA JACOB KUNZ FILHO.

Art. 2ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de abril de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:037952A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.683, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, em caráter emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pelo período de até 12 (doze) meses, nos quantitativos a seguir listados e para as seguintes funções:

QUANTIDADE	FUNÇÕES
06	Pedagogo 40h

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas rúbricas orçamentárias já previstas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de abril de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:2470EBAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.684, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, em caráter emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pelo período de até 12 (doze) meses, nos quantitativos a seguir listados e para a seguintes funções:

QUANTIDADE	FUNÇÕES
03	Operador de máquina
03	Motorista

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas rubricas orçamentárias já previstas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de abril de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:A7941B59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3.726, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O FERIADO RELIGIOSO MUNICIPAL DE 12 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Feriado religioso municipal de 12 de maio – São Aquiles, estabelecido pela Lei nº 2.702/2008, será comemorado na própria data do feriado, na segunda-feira dia 12 de maio de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de abril de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:C173E22C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7136/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 7.359,40** (Sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.02.10.122.0035.2.074	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1755	R$ 7.359,40

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 7.359,40** (Sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de recurso 1755 – Recursos de alienação de bens/ativos - Administração Direta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 6 de Novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6BDCE928

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7137/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 76.673,00** (Setenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1600	R$ 70.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1600	R$ 6.673,00

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1600	R$ 6.673,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R$ 70.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 7 de Novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:895AA819

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7138/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 307.000,00**
(Trezentos e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
24.02.15.451.110.1.003	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 307.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 307.000,00** (Trezentos e sete mil reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 8 de Novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E2CAE747

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7139/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00**
(Cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.02.06.122.1101.2.009	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 25.000,00
17.02.06.122.1101.2.009	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 5.000,00
17.02.06.122.1101.2.009	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 8 de Novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3D400D14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7140/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00**
(Cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
18.02.04.123.0023.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 20.000,00
25.04.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1500	R$ 30.000,00

		PESSOA JURÍDICA		

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 11 de Novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7C8DFE6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7141/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 38.064,35** (Trinta e oito mil sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0057.2.105	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1602	R$ 4.000,00
22.01.10.301.0057.2.105	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1602	R$ 772,85
22.01.10.304.0037.2.097	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1600	R$ 21.291,50
22.02.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 12.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.02.06.122.1101.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 12.000,00
22.01.10.301.0057.2.105	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1602	R$ 772,85
22.01.10.301.0057.2.105	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1602	R$ 4.000,00
22.01.10.304.0037.2.097	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R$ 9.484,50
22.01.10.305.0037.2.096	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R$ 10.807,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 11 de Novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3274DCC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7143/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 15.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.02.06.122.1101.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 12 de Novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D4D2BED0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7144/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 55.880,00**
(Cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.02.06.122.1101.2.009	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1500	R$ 3.880,00
18.01.04.123.0022.2.176	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 42.000,00
25.05.27.812.180.2.170	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 55.880,00** (Cinquenta e cinco

mil oitocentos e oitenta reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 13 de Novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F91688A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7146/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 9.000,00** (Nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
24.02.26.782.170.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1750	R$ 9.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
24.03.26.782.1214.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 18 de Novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9EA1149B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7147/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.650,00** (Dois mil seiscentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
18.02.04.123.0023.2.014	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 2.650,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.02.06.122.1101.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 18 de Novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:703A7999

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7148/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.05.04.122.1209.2.010	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1501	R$ 100.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1501 – Outros Recursos não vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 19 de Novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:381AAC7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7149/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 7.000,00** (Sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.04.28.846.0000.0.004	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	R$ 7.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 7.000,00** (Sete mil reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 21 de Novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A129CF1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7150/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 243.945,00** (Duzentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
21.02.18.452.112.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1720	R$ 243.945,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
24.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1720	R$ 243.945,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 21 de Novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3620EC1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7151/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.100,00** (Dois mil e cem reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.02.12.365.0080.2.160	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R$ 2.100,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.452.113.2.025	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 2.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 21 de Novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7B294FD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7152/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.000,00
21.02.18.452.112.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 20.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 22 de Novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A1255C74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7154/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 111.400,00** (Cento e onze mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 87.600,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 15.000,00
25.04.13.392.0030.2.057	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 8.800,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 23.800,00
17.01.04.452.113.2.025	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 9.500,00
17.02.06.122.1101.2.009	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 5.000,00
17.02.06.122.1101.2.009	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 5.000,00
17.02.06.182.0007.0.023	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1500	R$ 45.000,00
17.02.06.182.0007.1.153	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 10.000,00
17.02.06.182.0007.1.153	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1500	R$ 3.100,00
		JURÍDICA		
17.02.06.182.0007.1.153	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 25 de Novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A4BAB68A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7155/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.311,02** (Cinco mil trezentos e onze reais e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.03.12.782.0056.2.129	3.3.90.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1571	R$ 5.311,02

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 5.311,02** (Cinco mil trezentos e onze reais e dois centavos) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de recurso 1571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 25 de Novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:40AAED60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7156/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 59.340,00**
(Cinquenta e nove mil trezentos e quarenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 4.750,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 46.590,00
22.02.10.122.0035.2.074	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	R$ 8.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.02.06.182.0007.1.153	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 12.750,00
18.03.04.126.0054.2.229	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 12.675,00
18.04.23.334.102.2.128	3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1500	R$ 25.415,00
23.05.08.241.0096.2.110	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 8.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 25 de Novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:35A4D777

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7157/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.435.747,00** (Um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 264.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R$ 78.300,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1600	R$ 12.500,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 12.000,00

22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R$ 27.800,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1600	R$ 3.000,00
22.02.10.272.1002.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 150.000,00
25.02.12.271.0080.2.225	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540	R$ 1.212,00
25.02.12.271.0082.2.221	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540	R$ 8.620,00
25.02.12.272.0082.2.222	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1540	R$ 112.615,00
25.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1540	R$ 461.400,00
		PESSOAL CIVIL		
25.02.12.365.0080.2.160	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R$ 304.300,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 1.435.747,00** (Um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, nas fontes de recursos 1500 – Recursos não vinculados de Impostos, 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 25 de Novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DBE7D977

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7161/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 2.000,00
16.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 250,00
16.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 2.300,00
17.04.28.843.0000.0.003	3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1500	R$ 5.500,00
18.03.04.126.0054.2.229	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 5.125,00
18.03.04.126.0054.2.229	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 4.625,00
21.01.04.122.105.2.242	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 5.000,00
21.01.04.122.105.2.242	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 200,00
22.02.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.000,00
22.02.10.122.0035.2.074	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	R$ 5.000,00
24.02.26.782.170.2.017	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 10.000,00
25.04.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 22.325,00
25.04.13.392.100.2.051	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 15.675,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E87458A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7162/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 170.666,88** (Cento e setenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.01.12.361.0082.2.112	3.1.30.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1500	R$ 170.666,88

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 170.666,88** (Cento e setenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 28 de Novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8526261B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7163/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR REDUÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 207.717,00**
(Duzentos e sete mil setecentos e dezessete reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 50.000,00
22.02.10.301.0035.2.200	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1500	R$ 157.717,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
19.99.99.999.9999.0.009	9.9.99.99.99.01.00	RES.CONT.REC.PROPRIOS LIVRES	1500	R$ 207.717,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 2 de Dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CB7C97A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7166/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 418.690,60** (Quatrocentos e dezoito mil seiscentos e noventa reais e sessenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
24.01.15.452.114.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1751	R$ 418.690,60

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 418.690,60** (Quatrocentos e dezoito mil seiscentos e noventa reais e sessenta centavos) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de recurso 1751 – Recursos da contribuição para o custeio de serviço de Iluminação Pública – COSIP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 4 de Dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:23BF2B4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7168/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 426.000,00**
(Quatrocentos e vinte e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.02.10.272.1002.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1502	R$ 87.000,00
25.01.12.361.0082.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 73.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 11.000,00
25.03.12.122.1004.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 50.000,00
25.03.12.272.1002.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 205.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 160.500,00
16.01.04.131.0028.2.008	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 26.300,00
16.02.04.124.0024.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 10.000,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E	1500	R$ 47.200,00
		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
17.01.04.122.1101.2.020	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 47.500,00
17.01.04.452.113.2.025	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 14.400,00
17.02.06.122.1101.2.009	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 120.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 4 de Dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CE5E5C77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7172/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 45.200,00**
(Quarenta e cinco mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.04.28.846.0000.0.004	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	R$ 200,00
21.01.04.122.105.2.242	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 5.000,00
25.04.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 30.000,00
25.05.27.812.180.2.170	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 45.200,00** (Quarenta e cinco mil e duzentos reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 6 de Dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FBAF0CB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7173/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR REDUÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 440.926,00**
(Quatrocentos e quarenta mil novecentos e vinte e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 14.080,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 17.370,00
22.01.10.302.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 260.777,00
22.02.10.301.0035.2.200	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1500	R$ 148.699,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
19.99.99.999.9999.0.009	9.9.99.99.99.01.00	RES.CONT.REC.PROPRIOS LIVRES	1500	R$ 440.926,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 10 de Dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:982C34D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7174/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 185.375,00** (Cento e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1600	R$ 123.525,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R$ 61.850,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R$ 48.825,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R$ 60.000,00
22.01.10.301.0035.2.084	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1600	R$ 14.700,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621	R$ 1.000,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R$ 4.000,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	1621	R$ 8.500,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
22.01.10.301.0035.2.202	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1621	R$ 3.000,00
22.01.10.301.0035.2.202	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R$ 18.350,00
22.01.10.301.0035.2.202	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1621	R$ 2.000,00
22.01.10.301.0035.2.202	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621	R$ 5.000,00
22.01.10.301.0035.2.202	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R$ 10.000,00
22.01.10.301.0035.2.202	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1621	R$ 2.000,00
22.01.10.301.0035.2.202	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1621	R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 10 de Dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:328C4A9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7176/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 188.450,00** (Cento e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.02.06.122.1101.2.009	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1500	R$ 9.050,00
20.01.04.122.0021.2.175	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 8.000,00
22.02.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 9.000,00
22.02.10.122.0035.2.074	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	R$ 22.400,00
24.03.26.782.1214.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 140.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 188.450,00** (Cento e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 10 de Dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DC5A5146

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7179/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 18.050,00** (Dezoito mil e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 14.600,00
22.01.10.301.0035.2.202	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1604	R$ 3.100,00
25.02.12.365.0080.2.160	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R$ 350,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.0021.2.173	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 18.050,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 12 de Dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4B904774

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7180/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.430,00** (Três mil quatrocentos e trinta reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.03.12.782.0056.2.129	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1571	R$ 3.430,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 3.430,00** (Três mil quatrocentos e trinta reais) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de recurso 1571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 16 de Dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0BAD63CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7183/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 20.879,00** (Vinte mil oitocentos e setenta e nove reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.02.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 4.031,00
22.02.10.122.0035.2.074	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	1500	R$ 895,00

		CONTRIBUTIVAS		
25.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 15.953,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1501	R$ 20.879,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 17 de Dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3C01D3B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7184/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 984,76**
(Novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.01.12.365.0080.2.044	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1570	R$ 984,76

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 984,76** (Novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 17 de Dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6A111424

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7186/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 92.436,00**
(Noventa e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 49.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1550	R$ 20.010,00
25.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1540	R$ 23.426,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1550	R$ 92.436,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 18 de Dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B59D30F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7188/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.094.263,00** (Um milhão noventa e quatro mil duzentos e sessenta e três reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 263.240,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 21.750,00
22.02.10.272.1002.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 63.470,00
25.01.12.361.0082.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 447.162,00
25.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 71,00
25.01.12.361.0082.2.217	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 1.720,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 27.210,00
25.03.12.122.1004.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 112.600,00
25.03.12.122.1004.2.038	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E	1500	R$ 17.000,00

		RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
25.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 40,00
25.03.12.272.1002.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 140.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.03.04.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R$ 117.663,00
17.03.04.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1502	R$ 344.300,00
17.03.09.271.1204.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 180.000,00
17.03.09.272.1002.2.148	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1500	R$ 452.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 18 de Dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1240C830

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7189/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00**
(Cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.05.04.122.1209.2.010	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1501	R$ 50.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1501 – Outros Recursos não vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 19 de Dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DB3C2248

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7190/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 96.630,00**
(Noventa e seis mil seiscentos e trinta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.02.06.122.1101.2.009	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1500	R$ 14.830,00
17.04.28.843.0000.0.003	3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1500	R$ 81.800,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 96.630,00** (Noventa e seis mil seiscentos e trinta reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 23 de Dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:764BE49E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7191/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR REDUÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 25.100,00** (Vinte e cinco mil e cem reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.02.10.122.0035.2.074	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	R$ 25.100,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
19.99.99.999.9999.0.009	9.9.99.99.99.01.00	RES.CONT.REC.PROPRIOS LIVRES	1500	R$ 25.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 23 de Dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:977BA237

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7200/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 11.000,00** (Onze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
21.01.20.606.195.2.034	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 11.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 11.000,00** (Onze mil reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 30 de Dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3186217F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 411/2025
Edital de Licitação: 02/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação de Estrada, do trecho da Estrada PA Santa Rosa - Bolsão 4, no Corredor dos Amaral, interior do Município de Tupanciretã, numa extensão de 202,00 metros, em regime de empreitada global, com recursos da Defesa Civil – Ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre.
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei, diante do regular procedimento do processo licitatório, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **MAURO FIDENCIO RAMOS DA SILVA LTDA – CNPJ nº 46.383.206/0001-49,** ofertante do valor global de **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F4288342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul – SESC Cruz Alta
OBJETO: Contratação de empresa para assessoramento e organização da "Corrida de Rua 2025" no Município de Tupanciretã/RS
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: Até **o** termino do evento previsto para ocorrer no dia 01 de maio de 2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 537/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 11 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5266517D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.896/2025 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 537/2025 PROCESSO LC: 578 CONTRATO Nº 073/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 537/2025,** em favor do **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SESC CRUZ ALTA,** para contratação de empresa para assessoramento e organização da "Corrida de Rua 2025" no Município de Tupanciretã/RS, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com vigência até o termino do evento previsto para ocorrer no dia 01 de maio de 2025, com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 11 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8D80315D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Mauro Fidencio Ramos da Silva Ltda
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação de Estrada, do trecho da Estrada PA Santa Rosa - Bolsão 4, no Corredor dos Amaral, interior do Município de Tupanciretã, numa extensão de 202,00 metros, em regime de empreitada global, com recursos da Defesa Civil – Ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre.
VALOR: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data da autorização para início dos serviços
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 02/2025
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 16 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6C39FE6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2025

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 014/2025
c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para revisão de 20.000km da Ambulância de placa JCN3E80, da Secretaria de Saúde.
02 – Fornecedor: **APOMEDIL SA VEÍCULOS, Inscrito CNPJ n°91.157.859/0005-98.**

Valor serviços: R$517,40 (quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
2038 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA REC.1500/1002

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5360FE5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 17/2025, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Aquisição de cabo para aparelho eletrocardiógrafo para realização de exames de ECG pelo SUS em seus pacientes conforme solicitações médicas. Credor: ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. Valor R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/04/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4A4DA85C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de bote inflável e reboque de bote para equipar o corpo de bombeiros, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 12/05/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:96502708

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 3848/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada FEDERAÇÃO DAS ASSOCIACÕES DE MUNICÍPIOS RS - FAMURS, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 52/2025. Objeto: Inscrições para participação no "IV Seminário de Comunicação - Comunicação da gestão pública no novo mercado", promovido pela FAMURS, a realizar-se nos dias 23 e 24 de abril de 2025, no Rooftop Blanc, situado na Av. Protásio Alves, 2561 - 7º andar – Porto Alegre. Dotação Orçamentária: 2025/1223 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais). Data: 16/04/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:45605F1F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEBRAE. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, respectivamente, até 30/04/2026. Pelo presente instrumento acertam as partes em alterar o Plano de Trabalho constante do Anexo do contrato originário, ordenado com base na Cláusula Quinta do instrumento contratual, bem como nas disposições do artigo 57, inciso §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 09/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4F951FBE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SINAL MINAS LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo período de 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 20/04/2026. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste, nos moldes do § 1º da Cláusula Sexta do instrumento em epígrafe. Assim, o valor contratual, para o item de nº 01, passa a viger ao preço de R$ 3.332,38 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) mensais e, para o item de nº 02, alterar-se-á o valor para R$ 613,86 (seiscentos e treze reais e oitenta e seis centavos) por unidade, ordenado com base na Cláusula Terceira do instrumento contratual e nas disposições do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 17/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C07381F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 05/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 05/2025: Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM AMPARADO LEGAL NO ART. 74 INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI 14.133/2021 DE CURSO PRESENCIAL DENOMINADO 50° ENCONTRO DE LEGISLATIVOS: Ética e Probidade Administrativa, Redação e Competência Legislativa, Organização de Gabinete e Assessoramento, Planejamento e Controle de Despesas, Principais Apontes do TCE, Comunicação e Transparência na Atuação Parlamentar, Prevenção de Irregularidades e Improbidade e Boas Práticas de Controle e Fiscalização, para os dias 11/03/2025 a 14/03/2025. Favorecido: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ 30.050.141/0001-80, Valor: R$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais).

Xangri-Lá, 24 de fevereiro de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO24
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:9BF79631

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 06/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 06/2025: Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM AMPARADO LEGAL NO ART. 74 INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI 14.133/2021 DE CURSO PRESENCIAL DENOMINADO denominado ORATÓRIA E COMUNICAÇÃO – APRIMORANDO SUAS HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE, na sede da Instituição INLEGIS, em Porto Alegre/RS, para os dias 11/03/2025 a 14/03/2025. Carga horária: 17 h. Favorecido: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ 30.050.141/0001-80, Valor: R$ 1.490,00 (mil e quatrocentos e noventa reais).

Xangri-Lá, 24 de fevereiro de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO24
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:C500C80A

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 07/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 07/2025: Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM AMPARADO LEGAL NO ART. 74 INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI 14.133/2021 DE CURSO PRESENCIAL DENOMINADO Gestão de Documentos e Arquivos: da legislação às práticas de Arquivamento para os dias de 25/03/2025 a 28/03/2025, realizado pela instituição de ensino INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050.141/0001-80, com carga horária de 17 h. Favorecido: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ 30.050.141/0001-80, Valor: R$ 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

Xangri-Lá, 24 de fevereiro de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO24
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:F70F0149

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 08/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 08/2025: Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM AMPARADO LEGAL NO ART. 74 INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI 14.133/2021 DE CURSO PRESENCIAL DENOMINADO Curso Avançado de redação oficial, redação de Leis, Processo e Competência Legislativa, para os dias de 11/03/2025 a 14/03/2025, realizado pela instituição de ensino INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050.141/0001-80, com carga horária de 17 h. Favorecido: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ 30.050.141/0001-80, Valor: R$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais).

Xangri-Lá, 24 de fevereiro de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO24
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:4341FD80

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 09/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 09/2025: Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM AMPARADO LEGAL NO ART. 74 INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI 14.133/2021 DE CURSO PRESENCIAL DENOMINADO "1025/1103 – Oratória e Comunicação – Aprimorando suas habilidades de comunicação com a sociedade", para os dias de 11 a 14 de março de 2025, realizado pela instituição de ensino INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050.141/0001-80, com carga horária de 17 h. Favorecido: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ 30.050.141/0001-80, Valor: R$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).

Xangri-Lá, 28 de fevereiro de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO24
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:D1A5CCBA

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 10/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 10/2025: Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM AMPARADO LEGAL NO ART. 74 INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI 14.133/2021 DE CURSO PRESENCIAL DENOMINADO "0025/2204 – ENCONTRO DE ORIENTAÇÃO PARA VEREANÇA E ASSESSORIA: FORTALECENDO MANDATOS E ASSESSORIAS", para os dias de 22/04/2025 a 25/04/2025, realizado pela instituição de ensino INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050.141/0001-80, com carga horária de 17 h. Favorecido: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ 30.050.141/0001-80, Valor: R$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).

Xangri-Lá, 31 de março de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:3187350B

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 11/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 11/2025: Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM AMPARADO LEGAL NO ART. 74 INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI 14.133/2021 DE CURSO PRESENCIAL DENOMINADO "3025/0804 – Oficina Prática: Contratações Diretas – Dispensa e Inexigibilidade", para os dias de 08/04/2025 a 11/04/2025, realizado pela instituição de ensino INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050.141/0001-80, com carga horária de 17 h. Favorecido: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ 30.050.141/0001-80, Valor: R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).

Xangri-Lá, 02 de abril de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:8D9EFFA2

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 12/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 12/2025: Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM AMPARADO LEGAL NO ART. 74 INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI 14.133/2021 DE CURSO PRESENCIAL DENOMINADO "A Atuação das Comissões Permanentes e Temporárias na Câmara Municipal (Aspectos Práticos)", para os dias de 23/04/2025 a 25/04/2025, realizado pela instituição de ensino Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, CNPJ nº 01.484.706/0001-39, com carga horária de 11 h. Favorecido: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ 30.050.141/0001-80, Valor: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Xangri-Lá, 02 de abril de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:2698A53B

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 13/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 13/2025: Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM AMPARADO LEGAL NO ART. 74 INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI 14.133/2021 DE CURSO PRESENCIAL DENOMINADO "2025/0804 – Oratória e Comunicação – Aprimorando suas habilidades de comunicação com a sociedade", para os dias de 08/04/2025 a 11/04/2025, realizado pela instituição de ensino INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050.141/0001-80, com carga horária de 17 h. Favorecido: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ 30.050.141/0001-80, Valor: R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais).

Xangri-Lá, 03 de abril de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:44DDE257

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 14/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 14/2025: Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM AMPARADO LEGAL NO ART. 74 INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI 14.133/2021 DE CURSO PRESENCIAL DENOMINADO PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME A LEI 14.133/2021, para os dias de 22/04/2025 a 23/04/2025, realizado pela Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, CNPJ nº 01.484.706/0001-39, com carga horária de 11 h. Favorecido: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, CNPJ nº 01.484.706/0001-39, pelo valor total de R$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais).

Xangri-Lá, 03 de abril de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:A69A32AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 06 de maio de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE BANCO DE RUA E BICICLETÁRIO PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme Edital de nº **61/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo

por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 17 de abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:26A51153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 31, DE 17 DE ABRIL DE 2025

EDITAL Nº 31 DE 17 DE ABRIL DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2025 de PROFESSORES E SUPERVISORES**,** considerando a necessidade pública e desistência de vagas.

EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	LAURA SILVA DOS SANTOS	**93**
2	PATRICIA PASTORIO SCHERER	**89**
3	LILIANA PRATES DE BORBA	**88**
4	CAMILA DOS SANTOS ORTIZ	**57,50**
5	CLAUDETE MARIANO DE CAMPOS	**55**
6	GLÓRIA DA COSTA RIBEIRO	**49,50**
7	ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS	**48,75**

ANOS INICIAIS

CLASSFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	JAQUELINE ZAPPAS	**100**
2	SÔNIA DOS SANTOS DIAS	**88**
3	ANDREZA FLORES DOS SANTOS	**82,5**
4	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	**68**
5	MARILIA JANDREY PEREIRA	**57**
6	EDUARDO BACHY FISCHBON DE MORAES	**51,75**
7	ELISIANE APARECIDA SILVANO COSTA	**48,75**
8	SUSANA DE FREITAS BORGES FLORES	**43**

LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	RITTIELI STROHSCHOEN DA CRUZ OLBACH	**25**

EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ROBERTA SOARES LAZARETTI	**46**

SUPERVISOR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ANA PAULA GIOVANELLA MOREIRA	**20**

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 17 de Abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:115C9501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de monitores curvos para as Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Monitor de configurações mínimas conforme segue: monitor ultra wide curvo com resolução de no mínimo 1920x1080, 16 milhões de cores; com curvatura no projeto original do fabricante; display VA ou IPS, acabamento antireflexo; área visível de no mínimo 31 polegadas ou superior; possibilidade de trabalho com múltiplas janelas ao mesmo tempo; contraste igual ou superior a 2.000:1; ângulo de visão de 178H/178V; deverá possuir duas entradas e vídeo digital, podendo ser HDMI ou display port igual ou superior a 200CD/M2; tempo de resposta igual ou inferior a oito milissegundos; fonte de alimentação automática 110/220vac; deverá possuir ajuste de inclinação. Deverá vir acompanhado de cabo de energia e cabo HDMI; cor: preto ou cinza chumbo; garantia: mínimo 01 (um) ano.	KBM!GAMER	Unidade	79	R$ 1.287,99

Detentora: Sensus X Tecnologia S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.697/0001-51.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 17 de abril de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:883C3E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº17.2025

Contrato nº 17/2025
Vinculado ao Pregão n.º 18/2025
Processo nº 165/2025

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Cristiano Cesar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ n.º **35.688.953/0001-79**, com sede à AV. PINHEROLO, nº 505, Bairro CENTRO, CEP 07.400-001, na cidade de ARUJA - SP, representada pelo Sr. LEANDRO SIMOES HABIB, RG nº 12.951.340 e CPF nº 178.404.448-22, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de Veículo Ambulância tipo A, FURGÃO, visando atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde, Hospital Municipal, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

Item	Descrição do objeto	Un	MARCA	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Ambulância Tipo A- Simples Remoção Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão-Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA REMOÇÃO, com SIMPLES capacidade volumétrica não inferior a 7 metros cúbicos no total. Comprimento total mínimo. 4.740mm; Comprimento mínimo do salão de atendimento 2.500mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento: 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas para 12V(DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínimade90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de100WRMS@13,8Vcc,mínimo de 3 tons distintos, sistema de mega fone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1m de no mínimo. 100 dB @13,8 Vcc; Sistema de radio comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo1cilindrodeoxigêniode no mínimo 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré regulada p/3,5a4,0kgf/cm2e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir esfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar	01	RENAULT MASTER L1H1 2025-2026	R$ 239.900,00	R$ 239.900,00

	condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item5.12daNBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimode25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900mmdecomprimento, coma cabeceira voltada parafrente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanha: colchonete. Balaústre, com 2 pega mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseirafrente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com3pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos e com 2 sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro)ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante .Armário em um só lado da viatura(lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde- 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS OBRIGATORIOS, LEGISLACAO EM VIGOR. MINIMOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO em nome do Município de Formigueiro, com a quitação de IPVA e DPVAT;				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
I - O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato será de R$ **239.900,00** (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais), conforme proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.
II – Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA ENTREGA:
I – O prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do pedido de empenho.
II – O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
III – O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
I - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, tendo como prazo inicial dia 16 de abril 2025 e prazo final dia 16 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade: Secretaria de Saúde
Ação: 1030
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00.00- Veículo de tração mecânica
Despesa: 3458 - Veículo de tração mecânica
Fonte de Recurso: 1601/4501

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:
I- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da Inexigibilidade e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de aceitamento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
II- O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de liquidação da Nota de Empenho.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*, até a realização do pedido de empenho.
IV- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta bancária de titularidade da CONTRATADA, citada na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
I- Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.
II - Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
a) O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.
b) Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
c) Dentro do prazo previsto no item acima, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO
I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante documento.

III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO
I - A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE** em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.
II - A **CONTRATADA** se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
I- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
II. Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;
III. Responsabilizar-se pela entrega do objeto deste Termo de Referência, no Município de Formigueiro - RS;
IV. Entregar, pelo preço contratado, o produto objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da CONTRATANTE;
V. Entregar o objeto especificado na Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da CONTRATANTE, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
VI. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável.
VII. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.
VIII. Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
IX. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
X. O valor proposto deve contemplar todos os custos incidentes do fornecimento, tais como impostos, taxas, emplacamento, vistorias, transporte, frete, etc.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
III- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
IV. Aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
V. Disponibilizar instalações necessárias para entrega do objeto;
VI. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
VII. Realizar o recebimento do item, através do fiscalizador do contrato, observando todas as cláusulas e condições contratuais;
VIII. Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
IX. Efetuar o pagamento a CONTRATADA nos prazos e condições estipuladas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV – Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999/2024.
V - Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
b) As peculiaridades do caso concreto.
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações os órgãos de controle.
VI - Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
VII - A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão do contrato ficará a cargo do Servidor Diogo Ferreira Pereira, designado através da Portaria nº 15113, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretario de Saude Luis Gustavo Maia Machado, fiscal ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s), designado através da Portaria nº 15113, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
b) Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 18/2025, Processo n.º 165/2025, e a proposta da empresa LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**,** CNPJ n.º 35.688.953/0001-79, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
I- Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 16 de abril de 2025.

CRISTIANO CESAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 35.688.953/0001-79 - Contratada

DIOGO FERREIRA PEREIRA
Gestor do Contrato

LUIS GUSTAVO MAIA MACHADO
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D1BD3D05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2025

DECRETO Nº 124/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 16/04/2025dd 'de' MMMM 'de' y,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL PROGRAMÁTICA		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0422.8007	EXIGÊNCIAS LEGAIS	33390390000000000000	25000001	2842	50.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R$ 50.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 16 de Abril de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:77BB0C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº4.943/2025

Define o Valor da Terra Nua – VTN do Município de Ibirubá para o ano de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Instrução Normativa RFB n.º 1877/2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica definido o Valor da Terra Nua – VTN do Município de Ibirubá, para o ano de 2025, o valor médio VTN, conforme Laudo Técnico de Avaliação.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2025	53.000,00	42.000,00	36.000,00	33.000,00	28.000,00	7.300,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 17 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:921730A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.398, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.398, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 4.526.183,34."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 4.526.183,34 (quatro milhões e quinhentos e vinte e seis mil cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
	04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2153		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL**	
3.3.90.46.00.00.00.00	1500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 1.050.000,00
2154		**REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM**	
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 5.577,80
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 1.055.577,80**
	05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2904		**SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO**	
3.3.90.91.00.00.00.00	1500	SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 24.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 24.000,00**
	07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.061.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 1.061.500,00**
	08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2353		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 2.186.105,54
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 2.186.105,54**
	11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 99.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	2600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 199.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 4.526.183,34**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 4.526.183,34 (quatro milhões e quinhentos e vinte e seis mil cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
	04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2152		**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 29.577,80
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 29.577,80**
	07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1701	OBRAS E INSTALACOES	R$ 4.297.605,54
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 4.297.605,54**
	11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.32.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 99.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	2600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 199.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 4.526.183,34**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:FB960DE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 038/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através do Gabinete de Gestão Integrada, comunica que tem interesse na contratação de empresa para o fornecimento de peças e manutenção para o veículo Nissan Frontier 2009, placas JHG6252, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Lote 01			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Bucha traseira superior	04	Unidade
02	Bucha traseira inferior	04	Unidade
03	Pivô	04	Unidade
04	Caixa de direção completa	01	Unidade
05	Kit de buchas finas caixa de direção	01	Unidade
06	Jogo de pastilha de freio	01	Unidade
07	Jogo de sapata	01	Unidade

08	Amortecedor dianteiro	02	Unidade
09	Amortecedor traseiro	02	Unidade
10	Bieleta	02	Unidade
11	Bucha estabilizadora	02	Unidade
12	Kit de bucha do feixe de mola	01	Unidade
13	Disco de freio	02	Unidade
14	Tambor de freio	02	Unidade
15	Reparo de sapata	02	Unidade
16	Reparo de patim	02	Unidade

Lote 02			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Serviço de mão de obra para a troca da caixa de direção, e do serviço de troca de peças danificadas agragadas ao sistema de suspensão do veículo Nissan Frontier 2009, placas JHG6252 da Divisão de Trânsito.	01	Serviço

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **08 (oito) dias,** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens bem, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Independência, nº 230, bairro Centro, anexo a Secretaria de Saúde, o veículo será encaminhado até o fornecedor do serviço.
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 25 DE ABRIL DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:ACD6F490

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.119, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R$
05.01	44.90.51.00.00.00	1007	1500	50.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2014	1701	10.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	1009	1500	45.000,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2023	1500	25.000,00
06.04	31.90.11.00.00.00	2030	1500	20.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1621	15.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	1600	10.000,00
09.02	33.90.39.00.00.00	1038	1500	15.000,00
12.01	33.90.92.00.00.00	2047	1500	5.000,00
12.01	33.90.92.00.00.00	2047	1500	2.000,00
12.01	33.90.93.00.00.00	2047	1632	2.000,00
TOTAL				199.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
04.01	33.90.39.00.00.00	2012	1500	35.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2024	1500	35.000,00
07.01	33.90.32.00.00.00	2032	1500	29.000,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1024	1500	100.000,00
TOTAL				199.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 19 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:27D5CBF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
124	1º	SAMIR DA ROSA	285
106	2º	LIDIANE FONSECA DOS SANTOS	195
076	3º	NATHAN DE MOURA DA SILVA	135
023	4º	EVANILSO BOLICO BARROS	120
072	5º	DANIEL TIESEN HUPPES	85
111	6º	HELOISA ALBERTO AMANN	65
109	7º	EDINER FARLÃ LEOPOLDINO	30
079	8º	MARCIO ANTONIO WOTTRICH	10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
114	1º	JUCELIA OLIVEIRA DA ROCHA	230
078	2º	DAIANE OLIVEIRA DA ROSA	215
102	3º	VANDA TERESINHA DELLA FLORA	200
069	4º	GABRIELLI SOCOLOSKI	165
109	5º	ANGELA CARINA BRESSAN	160
123	6º	KENIA SARITA LIMA DE SOUZA	160
092	7º	KARINI ANDRÉIA SCHEUER PULTER	155
133	8º	DAIANE PORTELA AGUIAR DE MOURA	145
012	9º	MARILÉIA HABITZREITER	140
007	10º	ELENICE BATISTA NASCIMENTO BREZOLIN	120
008	11º	SHEILA DIAS FERRAZ	110
105	12º	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	105
129	13º	MARILENE BORBA SCHÜNEMANN	100
055	14º	CHAIANE DA SILVA DUARTE	80
082	15º	FERNANDA FATIMA TEIXEIRA PIVETTA	70
107	16º	ALESSANDRA AQUINO DE ALMEIDA	50
003	17º	VALTRICIA DOS SANTOS FRICK	50
089	18º	ADRIANE RIBEIRO KAIPER DOS SANTOS	0
043	-	CLENI LIMA DA SILVA	Não Classificada

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
130	1º	ALINE DAYANE DA LUZ	245
049	2º	GABRIEL GUIMARÃES ZIMMER	245
121	3º	SONIA MARIA LOCATELI	245
101	4º	SONIA FATIMA DE MOURA FARIAS	195
110	5º	CAROLINE SIMON RISSI	195
058	6º	ANDRESSA FISCHER DA SILVA	190
011	7º	ROMACIR CARVALHO DOS SANTOS	175
068	8º	MAEGLE CELISA BUENO LEIDEMER	155
014	9º	LUANA APARECIDA DOS SANTOS BORGES	145
050	10º	LANA EDUARDA DE MOURA PEREIRA	135
070	11º	JANETE FATIMA BARCELOS	115
074	12º	MARTA FRONER	115
128	13º	JANAÍNA JOANA BORBA ANGLER	105
118	14º	DIAINE VALQUIRIA RASCHE DA ROSA	105
108	15º	PRISCILA DAIANE DOS SANTOS STUMM	90
080	16º	CLEONICE DE OLIVEIRA	90
120	17º	FRANCIELE AMARAL FLORES	90
031	18º	CLAIR RASCHE	75
013	19º	CRISTIANE BRAUN	60
099	20º	JORDANA GABRIELE ALVES DOS SANTOS MACHADO	55
077	-	PAOLA DE MELO	Não Classificada
097	-	SILVANE SEKOJ CRISTÃO	Não Classificada
098	-	GUILHERME CRISTÃO	Não Classificado
103	-	EVANISE KEI CLAUDINO	Não Classificada

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
028	1º	ENALI MARANGON DALPRA DAPIEVE	180
038	2º	SILUANA BROETTO DA SILVA FARIAS	175
033	3º	DIORE ALEX DE AGUIAR FOGUESATTO	85
090	4º	MARQUIT VAINE MELLO DA CUNHA	70
010	-	CAMILA LORENZON GONZATTO	Não Classificada

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
057	1º	MARLIZE GOBI	255
075	2º	MARINÊS DE MOURA ROSA	215
093	3º	ADRIANE DE FATIMA HEBERLE	180
117	4º	JOICE AMORIN BRANDÃO	125
054	5º	BRUNA DAIARA DOS SANTOS VIANA	125
040	6º	CLEONICE LERIA DA SILVA	105
116	7º	MARI CRISTINA HERRMANN BOTTON	80
022	8º	LENITA DE OLIVEIRA	30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
ATENDENTE DE CRECHE

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
047	1º	KAUANA RODRIGUES BOLICO	90
048	2º	KALENDULA RODRIGUES DA SILVA	20
066	3º	MAIARA DE LIMA MACHADO	05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
AUXILIAR DE ATENDENTE DE CRECHE

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
064	1º	SALETE MARTINS BRASIL	48
053	2º	EDUARDA GOETTEMS CAVALHEIRO	35
015	3º	PATRICIA MACHADO BITTENCOURT	33
065	4º	ELIANE DA SILVA MARTINS	25
087	5º	MAIARA RODRIGUES FOGAÇA	19
095	6º	ROSANE RODRIGUES LISSARAÇA	10
036	7º	ANDREZA WISCH	10
060	8º	JOSIANE OLIVEIRA CORREA	10
025	9º	ANDRIELI DA SILVA BARROS	10
108	10º	BRUNA PONTES ROBECK	10
056	11º	THIÉRLA TENTE MAÇALAI	10
045	12º	SILVANE MENDONÇA	00
035	13º	RENATA PADILHA CARVALHO	00
052	14º	JÉSSICA DA SILVA LOPES	00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
MONITOR ESCOLAR E DE TRANSPORTE ESCOLAR

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
083	1º	LUANA DE BARROS DUTRA	20
027	2º	SABRINA TREIN GIACOBO	20
100	3º	GABRIEL RIBEIRO DE LIMA	18
001	4º	CLAUDIA DE SOUZA	17
059	5º	MARILENE BÖNMANN DUTRA	10
030	6º	CLEDIANE FLORES	10
112	7º	ALINE CORREIA BOLICO	10
026	8º	WILSON DOS SANTOS SCHMITT	0
005	9º	SIMONE DE MELO POZZATTO	0
032	10º	HUILLIAN FERNANDO DIAS	0
113	11º	JOSIANE SALES RIBEIRO	0
125	12º	WYLLIAN SILVESTRE DA LUZ	0
122	13º	ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA	0
018	14º	TALITA CAROLAINE ROEWER DA SILVA	0
039	15º	LAÍS APARECIDA DA LUZ WERLANG	0
061	16º	EDINEIA TAVARES DA SILVA	0
119	17º	KAINARA TAINÁ KAFEY SALES ALFAIATE	0

124	18º	PAULO CEZAR DE MOURA ARRUDA	0
118	19º	EVILYN VIEIRA DOS SANTOS	0
017	20º	MAIKEL EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA	0
062	21º	HIGOR WINKELMANN DA SILVA	0
004	-	MAURICIO CARVALHO DOS SANTOS	Não classificado
010	-	FERNANDA CARVALHO	Não classificado
021	-	LEOMARA LUANA DE SOUZA GASPAR	Não classificado
034	-	ADRIELI APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	Não classificado
037	-	LUCIANE DA LUZ WERLANG	Não classificado
041	-	GABRIELA RENZ FANEZI	Não classificado
096	-	MARCIA BÖNMANN DA SILVA	Não classificad
126	-	MARINES OLIVEIRA DE SOUZA	Não classificado
127	-	LUÍS DE SOUZA	Não classificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
094	1º	ANADIELLY ALMEIDA ARRUDA	94
132	2º	KAILANY TAMARA ALMEIDA DE SOUZA	63
115	3º	MAGALI GIACOMET BELON	10
096	4º	PRISCILA DUARTE VIANA	05
073	5º	JESSICA ESPANEMBERGE DE MELLO BERFT	03
009	6º	ROSANGELA AMARO	00
088	7º	CASSIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
PROFESSOR DE INGLÊS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
016	**1º**	CLAUDINEIA RODRIGUES AZEVEDO DE CAMPO	260
081	**2º**	RYAN SILVESTRE DA LUZ	65
071	**3º**	KAROLINE DA CRUZ PATIAS	40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
PROFESSOR DE ARTES

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
	NÃO HOUVE INSCRITOS

Redentora, 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:16CE31F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.605, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 18.870,00 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 18.870,00** (Dezoito mil e oitocentos e setenta reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	8.310,00	87975-4	1660*
12.02.08.244.0249.4620	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	87794-8	1660*
12.02.08.244.0249.4620	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	560,00	89969-0	2660*
		T O T A L.....	**18.870,00**		

(*) Recurso 1660/2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 660, no montante de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.310,00	88894-0	1660*

12.02.08.244.0249.4620	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	92037-1	1660*
		T O T A L	**18.310,00**		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de abril de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C0FBA706

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ARP 55, 56,57,58 E 59/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025

Extrato das ARP 55, 56,57,58 e 59/2025 do Pregão Eletrônico 22/2025, que tem como objeto registro de preço de materiais gráficos específicos da Saúde, a serem fornecidos quando a Sec. de Saúde tiver necessidade, apresentando como contratadas nos seguintes itens e valores:
ADRIANA RODRIGUES ARAUJO MACHADO LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	*Marca/ Modelo*	Valor Unitário R$
007	500	UN	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL - Crachá acompanhado de cordão e presilha jacaré, com as seguintes confecções: Crachá em PVC na cor branca; Dimensões: 10,5 x 5,5; Orientação: vertical/Retrato Foto: digitalizada 3x4 Impressão: colorida Dados variáveis: Frente do crachá (foto, nome, cargo, brasão do município e sigla da Secretaria) Acabamento: Furo na parte superior central Cordão chato 1,2 cm de largura, 80 cm de comprimento, prendedor jacaré, cor definida pela Secretaria. De boa qualidade.	-	7,64
019	1.000	BL	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B - em papel sulfite 63g, cor azul, numerado, tamanho 8cm x 18,5cm, com picote para destacar, impressão 1x0. Blocos de 20 unidades. (SMS)	-	1,34

GRAFICA JHZ LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	*Marca/ Modelo*	Valor Unitário R$
001	2.000	BL	ATESTADO MÉDICO - 15 cm x 21 cm, impressão 1x0, bloco colados com 50 folhas - papel sulfite - 75g	-	1,41
003	500	BL	BOLETINS DIÁRIOS SERVIÇO ANTIVETORIAL - boletins diários serviço antivetorial (dengue) folha A4, frente e verso, impressão preto, blocos com 50 folhas.	-	3,39
005	500	UN	CARTÃO DA GESTANTE - em papel sulfite 180g, impressão simples 1x1, tamanho A4. (SMS	-	1,30
006	1.500	UN	CARTÃO EXAME ELETROCARDIOGRAMA - papel sulfite 180g, tamanho 18,8cm x 13,4cm, impressão 1x0.	-	0,25
008	2.000	UN	FICHA ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS, (B - DIA) - (carteirinha do hipertenso e diabético), (b - dia) - em papel sulfite 180g, impressão 1x1, tamanho 1/2 folha a4.	-	0,25
009	500	BL	FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL - FAA CONTINUADA - papel sulfite 56g, impressão 1x0, tamanho a4. (obs: forma de entrega em blocos com) 50 folhas coladas.)	-	2,95
010	4.500	BL	FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL FAA - papel sulfite 56g, impressão 1x0, tamanho a4. blocos com 50 folhas coladas.	-	2,95
011	4.000	UN	FICHA DENTÁRIA - em papel sulfite 180g, impressão simples 1x1, tamanho 15,2cm x 10,1cm. (SMS)	-	0,18
012	500	BL	FICHAS DE VISITA - Folha A4, impressão Preto, (OBS: forma de entrega em blocos com 50 folhas coladas). (dengue)	-	2,90
015	25	BL	FORMULARIO DE LICENÇA TRANSLADO - tamanho A4 21x30 CM, em 3 vias, (branco 54g, azul 53g e amarelo 53g), carbonado, blocos com 20 conjunto.	-	10,00
016	500	BL	FORMULÁRIO REFERÊNCIA MÉDICO ESPECIALIZADO - exame especializado, tam. A4. blocos com 50 conjuntos de duas vias autocopiativas, sendo a 1 via branca e a 2 via amarela, impressão 1x0.(obs: forma de entrega em blocos com 50 folhas coladas.)	-	9,89
017	100	BL	MEDIDAS ANTROPOMETRICAS - blocos em papel sulfite, impressão em tinta preta, com folhas coladas em blocos de 50 cada	-	3,50
018	60	BL	NOTIFICAÇÃO DE INSPEÇÃO, ROTINA E DENÚNCIA - Vigilância Sanitária, tamanho A4, impressão 1x0. Blocos com 25 conjuntos de 3 vias autocopiativas, sendo a 1 via branca, a via 2 amarela e a 3 azul. (SMS)	-	10,50
020	60	BL	ORDEM DE RETIRADA DE MATERIAL - controle de dispensação de materiais ambulatórias, bloco com 50 folhas em 1/2 a4 , impressão 1x0.	-	1,70
021	200	BL	PRONTUÁRIO MÉDICO - papel sulfite 63g, tamanho A4, impressão 1x0. (SMS).	-	3,99
022	200	BL	REAVALIAÇÃO, FORMULÁRIO 10,5 X 10,5 CM - impressão 1x0, blocos com 50 folhas coladas.	-	1,98
024	13.000	BL	RECEITUARIO MÉDICO - RECEITUARIO MÉDICO - papel sulfite 56g, tamanho 15 cm x 21cm, impressão 1x0. . (sms) (obs: forma de entrega em blocos com 50 folhas coladas).	-	1,44
025	40	BL	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO - colo de útero, impressão 1x1, tamanho A4. (obs: forma de entrega em blocos com 50 folhas coladas).	-	5,90
026	50	BL	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - papel sulfute 63g, impressão 1x0, tamanho A4. (obs: forma de entrega em blocos com 50 folhas coladas).	-	5,90
027	4.000	BL	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - papel sulfite 63g, impressão simples tamanho ofício. Bloco colados com 50 unidades (obs: forma de entrega em blocos com 50 folhas coladas)	-	1,47
028	150	BL	TELEFONE FARMÁCIA ESPECIALIZADA - telefone (farmácia especial ou setor de fraldas ou almoxarifado). blocos em papel sulfite, impressão em tinta preta, com folhas coladas em blocos de 50 cada.	-	3,50

NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	*Marca/ Modelo*	Valor Unitário R$
002	200	BL	AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS - tamanho 15 cm x 21 cm, impressão 1x0. Blocos com 100 conjuntos de 2 vias auto-copiativas, sendo a 1 via branca e a 2 via verde. (SMS).	-	8,00
023	4.000	BL	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIA - tamanho 15 cm x 21 cm, impressão 1x0. Blocos com 25 conjuntos de 2 (duas) vias autocopiativas, 1 via branca e 2 via amarela, destacáveis. (SMS).	-	2,55

OTT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	*Marca/ Modelo*	Valor Unitário R$
004	500	UN	CARTÃO - cartão acompanhamento entrega contraceptivo e registro de vacinas, papel sulfite 180g, impressão 1x1 frente e verso, 16cm largx10,5 cm alt, impressão tinta preta	-	0,98

SOLIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	*Marca/ Modelo*	Valor Unitário R$
013	60.000	UN	FOLDER 21X30 FRENTE E VERSO - 21x30 impressão colorida 2 lados, acabamento: 1 dobra. (asma - câncer de pele - colesterol - diabetes - hipertensão - saúde da mulher - descarte - dengue - gripe - hepatite - entre outras campanhas da saúde) couchê brilho, gramatura mínima 120g	-	0,25
014	50.00	UN	FOLDERS 15 CM X 21 CM - impressão colorida 2 lados, acabamento: 1 dobra. (asma - câncer de pele - colesterol - diabetes - hipertensão - saúde da mulher - descarte - dengue - gripe - hepatite - entre outras campanhas da saúde) couchê brilho, gramatura mínima 120g	-	0,17

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:17A38DA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2024
VALIDADE: 16/04/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 101/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para **aquisição de equipamentos de videomonitoramento instalados,** convênio FPE nº 2739/2024 – CDTV nº 389/2023, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam registrados as quantidades e preços para **aquisição de equipamentos de videomonitoramento instalados,** convênio FPE nº 2739/2024 – CDTV nº 389/2023, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **IXP TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 54.607.614/0001-65,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO		VALOR UN
01	05	UN	Ponto de videomonitoramento: Contendo câmera PTZ com resolução de 2 Megapixels, Resolução máxima de 1920 x 1080 pixels, velocidade de shutter ente 1s e 1/30.000s ou superior; poste de concreto com altura total de 9 metros, fabricado em concreto armado; Conjunto para a conexão à rede de energia elétrica da concessionária local, dentro das normas exigidas para conexão dos dispositivos à rede elétrica, além das normas da ABNT e ANEEL; Nobreak semi-senoidal interativo monovolt 600 VA/300W; switch 5 portas POE para extensão física dos pontos de rede; Caixa metálica externa, tipo porta-equipamentos, fabricada em chapa de aço carbono SAE 1010/1020, com espessura mínima de 1,2mm; PAC de licenças DIGIFORT, software de videomonitoramento já utilizado na Central de Monitoramento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; Garantia de 12 meses; Instalação do equipamento incluída.	Romagnole/Hikvision	**R$ 22.000,00**
02	02	UN	Ponto de videomonitoramento: Contendo câmera PTZ com resolução de 2 Megapixels, Resolução máxima de 1920 x 1080 pixels, velocidade de shutter ente 1s e 1/30.000s ou superior; poste de concreto com altura total de 12 metros, fabricado em concreto armado; Conjunto para a conexão à rede de energia elétrica da concessionária local, dentro das normas exigidas para conexão dos dispositivos à rede elétrica, além das normas da ABNT e ANEEL; Nobreak semi-senoidal interativo monovolt 600 VA/300W; switch 5 portas POE para extensão física dos pontos de rede; Caixa metálica externa, tipo porta-equipamentos, fabricada em chapa de aço carbono SAE 1010/1020, com espessura mínima de 1,2mm; PAC de licenças DIGIFORT, software de videomonitoramento já utilizado na Central de Monitoramento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; Garantia de 12 meses; Instalação do equipamento incluída.	Romagnole/Hikvision	**R$ 22.500,00**
03	14	UN	Ponto de videomonitoramento: Contendo 01 (uma) Câmera LPR: esta câmera deverá possuir a função de LPR, leitura e análise de placas, com possibilidade de captura de velocidade entre 05 e 120 Km/h com altura de instalação entre 04 e 06 metros de altura. Deverá ser fornecido todos os acessórios essenciais para o pleno funcionamento, instalação e especialmente um suporte permitindo ajustes tridimensionais (direção horizontal, inclinação frontal e traseira, inclinação direita e esquerda); 02 (duas) câmeras fixas tipo Bullet coloridas a noite e com microfone integrado para segurança de áudio em tempo real, resistente à água e poeira (IP67), com resolução de 2 Megapixels, resolução máxima de 1920 x 1080 pixels, velocidade de shutter entre 1/3s e 1/100.000s ou superior; Poste de concreto com altura total de 7 metros, fabricado em concreto armado; Conjunto para a conexão à rede de energia elétrica da concessionária local, dentro das normas exigidas para conexão dos dispositivos à rede elétrica, além das normas da ABNT e ANEEL; Nobreak semi-senoidal interativo monovolt 600 VA/300W; switch 5 portas POE para extensão física dos pontos de rede; Caixa metálica externa, tipo porta-equipamentos, fabricada em chapa de aço carbono SAE 1010/1020, com espessura mínima de 1,2mm; PAC de licenças para software de videomonitoramento compatível com o sistema atualmente em operação na Central de Monitoramento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; Garantia de 12 meses; Instalação do equipamento incluída.	Romagnole/Hikvision	**R$ 28.000,00**

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:5B8440FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 – empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA,** CNPJ Nº 25.279.552/0001-01

Item	Quant.	Und.	Especificação/Marca	Custo Unitário R$
6	4.300	COM	BACLOFENO 10 mg **Modelo/Marca: Teuto/Teuto**	0,1708
7	420	COM	BENFOTIAMINA 150 mg **Modelo/Marca: Biolab/Biolab**	1,3049
21	1.200	COM	CIPROFIBRATO 100 mg **Modelo/Marca: Globo/Globo**	0,2563
22	1.800	COM	CITALOPRAN 20 mg **Modelo/Marca: Prati/Prati**	0,1071
35	2.200	COM	HIDRAZALINA 50 mg **Modelo/Marca: Apresolina/Novartis**	0,5093
38	560	COM	IMIPRAMINA 25 mg **Modelo/Marca: Imipra/Cristalia**	0,5093
39	420	COM	ISOSSORBIDA 5 mg **Modelo/Marca: Isordil/Ems**	0,3570
45	420	COM	METFORMINA XR 500mg (COMPRIMIDO REVESTIDO **Modelo/Marca: Prati/Prati**	0,1999
52	1.700	COM	OMEGA 3 (OLEO DE PEIXE) 1000 mg **Modelo/Marca: Qualynutri/Qualynutri**	0,2899
54	780	COM	PANTOPRAZOL 40 mg **Modelo/Marca: Medquimica/Medquimica**	0,1961
61	15	VD	REVITAM JUNIOR 120 ml **Modelo/Marca: Revitam Junior/Biolab**	26,8699
69	420	COM	VALSARTAN 320 mg **Modelo/Marca: Althaia/Althaia**	1,2199
71	840	CAP	VENLAFAXINA OD 75 MG - CAPSULA DE LIBERAÇAO PROLONGADA **Modelo/Marca: Torrent/Torrent**	0,4308
72	420	CAP	VENLAFAXINA OD 150mg **Modelo/Marca: Torrent/Torrent**	0,7409
79	30	FR	SORO FISIOLOGICO 250 ml **Modelo/Marca: Jp/Jp**	5,3599
80	30	FR	OLEO MINERAL 100 ml **Modelo/Marca: Airela/Airela**	3,7999
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AC2AB2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – empresa: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA,** CNPJ Nº 71.505.564/0001-24.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
9	25	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,07 X 5 X 500, BOBINA 50 CM **MODELO/MARCA: MICRODONT/MICRODONT**	1,90
49	40	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO MODELO 1014 HL **MODELO/MARCA: MICRODONT/CHAMPION**	2,55
52	25	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO MODELO CILINDRICA 2215 **MODELO/MARCA: MICRODONT/CHAMPION**	2,55
53	25	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO MODELO CILINDRICA 3118F **MODELO/MARCA: MICRODONT/CHAMPION**	2,55
62	40	UN	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ZEKRYA – CARDIDE CÔNICA DE PONTA SEGURA,, SEKRYA 151,23 MM DE ALTA ROTAÇÃO **MODELO/MARCA: ANGELUS PRIMA**	14,24
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:83DA195C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.037, DE 14 MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.202, de 13 de dezembro de 2024, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.976,847,71 (quatro milhões e novecentos e setenta e seis mil) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 01 04.122.0097.3005	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.3.90.35.00.00.00.00.1501	SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R$	191.640,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
24.131.0098.3007	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE MARKETING		
3.3.50.41.00.00.00.001501	CONTRIBUIÇÕES.....	R$	18.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
Unidade 02	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
04.122.0097.3009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
4.4.90.51.00.00.00.001501	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$	750.000,00
0000001	0001 RECRUSO LIVRE		
Unidade 03	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0097.3011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
4.4.90.52.00.00.00.001501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	R$	315.000,00
04.128.0097.3012	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RH		
3.3.90.33.00.00.00.00.1501	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO...	R$	85.000,00
Unidade 04	DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
04.123.0097.2112	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA COMEERCIAL E DE FINANÇAS		
4.4.90.52.00.00.00.00.1501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	R$	50.000,00
Unidade 06	DIRETORIA MANUTENÇÃO HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL		
17.512.0097.1186	EXTENSÕES DE REDE DE ÁGUA		

(Decreto nº 11.037, de 14/03/2025.....2)

4.4.90.51.00.00.00.00.1501	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$	3.106.207,71
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
17.512.0097.2119	MANTER A DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		
4.4.90.52.00.00.00.001501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	R$	300.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA.. JURIDICA	R$	150.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
3.3.90.92.00.00.00.001501	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R$	11.000,00
000001	0001 RECURSO LIVRE		

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 4.976.847,71 (quatro milhões e novecentos e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 01 04.122.0097.3005	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA		
3.3.90.91.00.00.00.001501	SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R$	41.640,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
24.131.0098.3007	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE MARKETING		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$	18.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
Unidade 02	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
04.122.0097.3009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$	150.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
4.4.90.52.00.00.00.001501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	400.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
17.512.0099.1180	AMPLIAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA		
4.4.90.51.00.00.00.001501	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$	200.000,00
000001	0001 RECURSO LIVRE		
17.512.0103.1181	AMPLIAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
4.4.90.51.00.00.00.00.1501	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$	150.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
17.512.0103.1182	ETE PRADINHO – AMPLIAÇÃO BACIA VICENTINHA		
4.4.90.51.00.00.00.00.1501	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$	1.606.207,71

(Decreto nº 11.037, de 14/03/2025.....3)

000001	0001 RECURSO LIVRE		
Unidade 03	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0097.3011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.3.90.30.00.00.00.00.1501	MATERIAL DE CONSUMO.....	RR$	85.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	1.315.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
Órgão 26 Unidade 04 04.123.0097.2112	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS MANUTENÇÃO DA DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	50.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
Unidade 06	DIRETORIA MANUTENÇÃO HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL		
17.512.0097.2119	MANTER A DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00.1501	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	300.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
3.3.90.40.00.00.00.00.1501	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R$	160.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
4.4.90.51.00.00.00.00.1501	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$	1.000,00
0000001	0001 RECURSO LIVRE		
Unidade 07	DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS		
17.512.0104.2120	COMBATE A CHEIAS		
4.4.90.51.00.00.00.00.1501	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$	500.000,000
000001	0001 RECURSO LIVRE		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1535FE5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 026/2025 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IPÊS (RUA B), RUA JACÓ HENZ E RUA MATHIAS LEOPOLDO FEIL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 026/2025
Contribuição de Melhoria decorrente da pavimentação da Rua dos Ipês (Rua B), Rua Jacó Henz e Rua Mathias Leopoldo Feil

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o disposto nas Leis Municipais N.º 363/99, de 30 de dezembro de 1999, N.º 558/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei nº 1.531/2019 de 17 de abril de 2019, resolve republicar o presente EDITAL para tornar público, a quem interessar possa, que fará realizar Contribuição de Melhoria decorrente da execução de obras de pavimentação com uma área total de 5.818,29 m², utilizando blocos de concreto intertravados na Rua dos Ipês (Rua B), Rua Jacó Henz, compreendendo o trecho da Rua Jacó Henz, até a Rua Mathias Leopoldo Feil, trechos da Rua dos Ipês (Rua B) e o trecho da Rua Mathias Leopoldo Feil, compreendida do início da Rua Friedholt Majolo passando pela Rua Jacó Henz até o fim da extensão, no Bairro Centro, nesta cidade, conforme processo protocolado sob o nº 496/2020, de 16 de junho de 2020.

Nome do Logradouro: RUA DOS IPÊS (RUA B), RUA JACÓ HENZ E RUA MATHIAS LEOPOLDO FEIL

PLANO DE RATEIO – RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES BENEFICIADOS DIRETAMENTE

PCR I = ÍNDICE
I = PCR = PARCELA DO CUSTO A RECUPERAR CM = V * I CM = CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA = VALOR A PAGAR
SV SV = SOMATÓRIO DAS VALORIZAÇÕES V = VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL
I = ÍNDICE

R$ 35.053,97
I = 0,07687425006
R$ 455.991,00

PLANILHA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA SOBRE PAVIMENTAÇÃO RUA DOS IPÊS (RUA B), RUA JACÓ HENZ E RUA MATHIAS LEOPOLDO FEIL 2020

	Nº	Contribuinte	TESTADA m. l.	AREA terreno m²	Avaliação Inicial	Avaliação Final	Valorização	Valor estimado a pagar pelo Município	Valor estimado a pagar pelo contribuinte
	1	Agenor Schnorr	29,46	450,00	R$ 100.000,00	R$ 118.838,00	R$ 18.838,00	R$ 27.514,99	R$ 1.448,16
	2	Luciano Kuhn	12,18	384,97	R$ 58.000,00	R$ 67.454,00	R$ 9.454,00	R$ 13.808,61	R$ 726,77
	3	Nino Antonio Henz	12,18	384,97	R$ 58.000,00	R$ 67.454,00	R$ 9.454,00	R$ 13.808,61	R$ 726,77
	4	Maiquel Fucks	46,62	485,05	R$ 67.000,00	R$ 87.686,00	R$ 20.686,00	R$ 30.214,19	R$ 1.590,22
	5	Cleber Bettio	12,00	455,68	R$ 48.000,00	R$ 56.400,00	R$ 8.400,00	R$ 12.269,13	R$ 645,74

6	Vitor Arnhold	12,00	463,23	R$ 48.000,00	R$ 56.400,00	R$ 8.400,00	R$ 12.269,13	R$ 645,74
7	Fabiana M. Hofstetter	45,97	489,08	R$ 60.000,00	R$ 79.791,00	R$ 19.791,00	R$ 28.906,95	R$ 1.521,42
8	Marciano Mertz	12,08	418,05	R$ 50.000,00	R$ 58.624,00	R$ 8.624,00	R$ 12.596,31	R$ 662,96
9	Marciano Mertz	12,08	418,05	R$ 50.000,00	R$ 58.624,00	R$ 8.624,00	R$ 12.596,31	R$ 662,96
10	Josoel Alan Bazzo	12,08	418,05	R$ 50.000,00	R$ 58.624,00	R$ 8.624,00	R$ 12.596,31	R$ 662,96
11	Alexandre de Almeida Laner	12,08	418,05	R$ 50.000,00	R$ 58.624,00	R$ 8.624,00	R$ 12.596,31	R$ 662,96
12	Egidia M. H. da Rocha	49,12	501,18	R$ 55.000,00	R$ 75.236,00	R$ 20.236,00	R$ 29.556,92	R$ 1.555,63
13	Rafael João Zambiasi	16,62	399,57	R$ 48.500,00	R$ 58.336,00	R$ 9.836,00	R$ 14.366,57	R$ 756,14
14	Micaele Tiele Henz	30,00	360,56	R$ 53.000,00	R$ 67.300,00	R$ 14.300,00	R$ 20.886,73	R$ 1.099,30
15	Carmen Stefani Siebert	35,76	16.496,55	R$ 250.000,00	R$ 285.728,00	R$ 35.728,00	R$ 52.184,70	R$ 2.746,56
16	Assoc. Abast. Água de Travesseiro	23,92	443,10	R$ 75.000,00	R$ 89.676,00	R$ 14.676,00	R$ 21.435,92	isento
17	Michel Magno Birckheuer	4,00	367,17	R$ 52.000,00	R$ 58.400,00	R$ 6.400,00	R$ 9.347,91	R$ 492,00
18	Luiz Gilberto Rockenbach	10,00	368,12	R$ 55.000,00	R$ 63.500,00	R$ 8.500,00	R$ 12.415,19	R$ 653,43
19	Genésio Roque Hofstetter	15,00	900,00	R$ 150.000,00	R$ 169.500,00	R$ 19.500,00	R$ 28.481,91	R$ 1.499,05
20	Leo Bettio	43,43	404,55	R$ 56.000,00	R$ 74.629,00	R$ 18.629,00	R$ 27.209,72	R$ 1.432,09
21	Miriam Bettio	13,00	389,31	R$ 52.000,00	R$ 61.100,00	R$ 9.100,00	R$ 13.291,56	R$ 699,56
22	Miriam Bettio	12,14	363,69	R$ 52.000,00	R$ 60.842,00	R$ 8.842,00	R$ 12.914,72	R$ 679,72
23	Derly Henrique Ferla	12,14	363,79	R$ 50.000,00	R$ 58.642,00	R$ 8.642,00	R$ 12.622,60	R$ 664,35
24	Valmir Berte	13,00	389,69	R$ 51.000,00	R$ 60.000,00	R$ 9.000,00	R$ 13.145,50	R$ 691,87
25	Lilian Arend	43,49	404,83	R$ 55.000,00	R$ 73.547,00	R$ 18.547,00	R$ 27.089,95	R$ 1.425,79
26	Jairo Fussinger	12,00	464,04	R$ 48.000,00	R$ 56.400,00	R$ 8.400,00	R$ 12.269,13	R$ 645,74
27	Rosuel Jandrey Schena	12,00	463,68	R$ 48.000,00	R$ 56.400,00	R$ 8.400,00	R$ 12.269,13	R$ 645,74
28	Jorge Bettio	94,62	1.678,02	R$ 300.000,00	R$ 358.386,00	R$ 58.386,00	R$ 85.279,22	R$ 4.488,38
29	Orlando Luis Rauber	19,50	1.560,00	R$ 200.000,00	R$ 225.850,00	R$ 25.850,00	R$ 37.756,79	R$ 1.987,20
30	Luis Carlos Fedrizzi	34,00	360,14	R$ 55.000,00	R$ 70.700,00	R$ 15.700,00	R$ 22.931,59	R$ 1.206,93
31	Joel Feil	12,00	360,00	R$ 42.000,00	R$ 49.800,00	R$ 7.800,00	R$ 11.392,76	R$ 599,62
						R$ 455.991,00	**95%**	**5%**

Pelo presente edital é aberto aos contribuintes relacionados o prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir do dia 17de abril de 2025, para impugnarem, querendo, qualquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus total da prova, na forma da Lei.

Memorial descritivo, planilha orçamentária, avaliações iniciais e finais das áreas beneficiadas bem como demais documentos inerentes ao processo encontram-se anexos ao Edital nº 02/2020, publicado no quadro mural do hall de entrada da Prefeitura Municipal ou poderão ser verificados "in loco" junto ao Setor de Tributação.

Travesseiro, 17 de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:DBD68538

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 048/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Publica o Resultado Final da Prova Escrita e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Secretário de Escola.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova escrita e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Secretário de Escola, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
I – Segue o resultado final da prova escrita e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Secretário de Escola, conforme Edital nº 025, de 24 de março de 2025.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 15 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA
EDITAL Nº 025/2025

Classificação Final	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Nota Final
1	31	Julia Matana Blauth	22/04/2003	96
2	7	Ester Sparrenberger da Fonseca	09/09/2006	90
3	29	Nicoli Raquel da Silva	24/01/2004	88
4	23	Paula Jaqueline Huff	05/02/1987	86
5	4	Miriã Maiara Souto Deters	24/06/2000	86
6	21	Milena Marin	19/03/1975	84
7	17	Ana Paula Avila de Medeiros	02/02/1982	84
8	58	Guilherme Soares Centeno	11/08/1991	84
9	20	Gillian Roberta Wagner	08/05/2006	82
10	55	Graciane Aparecida Von Dentz	27/03/1979	80
11	54	Paulo Roberto Pereira dos Santos	13/08/1987	80
12	49	Indiele Caroline da Silva Krade	29/03/1998	80
13	47	Rafael Rodrigues Colombo	05/03/1983	78
14	39	Caroline Tamara Ramos	24/06/1994	78
15	35	Chaiane Saldanha Rosa	15/05/1997	78
16	14	Jaine Silvestre	18/11/2003	78
17	6	Lilian de Oliveira Bockmann	05/10/2004	78
18	8	Rafaela Bertoldi Von Dentz	23/05/2005	78
19	56	Leticia Luana Canabarro	02/11/2006	78
20	24	Laura Nesralla Ribeiro Negri Sigismondi	16/04/2007	78
21	11	Camili Vitoria da Silva Mallet	19/06/2004	76
22	48	Davi Finkenauer	26/08/2004	76
23	3	Deborah Anaely da Conceição Bertoldi	16/03/2005	76
24	13	Julya Eduarda Arnold Dias	07/11/2005	76
25	26	Adriane Maria Magni	23/12/1977	74
26	52	Elenilson Silva Muniz	05/05/1986	74
27	10	Geni Jane Pagliari Cassol	01/11/1989	74
28	34	Mirelly Andreola Deecken	27/01/2007	74
29	19	Ana Paula Pinheiro da Rocha	14/01/1983	70
30	41	Marlize Lintener	12/04/1986	70
31	36	Willian dos Santos Moura Flores	05/02/1995	70
32	15	Paloma Silveira da Silva Dias	08/02/2001	70
33	44	Simone de Oliveira	05/10/1980	68
34	38	Rosana Mergener	03/01/1988	68
35	42	Vanusa Catrini de Souza	03/06/1990	68
36	18	Leonardo Felipe Machado	29/09/2001	68
37	28	Giseli Martins de Souza	02/08/1985	66
38	43	Juciane Andrade Marcelino da Silva	06/07/1983	62
39	57	Vânia Cristina Betti Dávila	24/06/1984	60
40	30	Marceli Josiane Mucke Azevedo	02/07/1990	60
41	33	Maria Milena Boeira dos Santos	22/08/2000	60
42	46	Angelica de Carvalho Dienstmann	06/08/2001	58
43	12	Anelise Luisa Arnold Dias	27/01/1982	54
44	32	Maiqueli Priscila Rodrigues	13/10/1993	54
45	5	Deise Silva dos Santos Souza	20/11/1984	50
46	59	Dyenifer de Oliveira	03/08/2002	50
47	9	Talia de Oliveira Muller	20/09/2007	50
48	60	Ketlin Eduarda Mello do Nascimento	05/12/2003	44
49	25	Irse Paola Zamora Silva	29/01/1997	36

Obs.: Critério de desempate conforme Item 6 do Edital 025/2025.

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:6E572447

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7153/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 274.100,00** (Duzentos e setenta e quatro mil e cem reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 14.100,00
22.01.10.302.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 260.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
23.05.08.241.0096.1.160	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL E PERMANENTE	1500	R$ 50.000,00

23.06.08.122.1001.2.060	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS CONSULTORIA DE	1500	R$ 30.000,00
23.06.08.122.1001.2.060	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E	1500	R$ 50.000,00
24.01.15.452.114.2.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	1500	R$ 100.000,00
24.01.15.452.115.2.027	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 44.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 22 de Novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DB483BDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7158/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 673.240,00**
(Seiscentos e setenta e três mil duzentos e quarenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	R$ 125.730,00
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 2.000,00
16.02.14.422.109.2.248	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 9.500,00
16.03.04.122.0021.2.004	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 2.300,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 1.620,00
17.02.06.122.1101.2.009	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 205,00
17.03.04.331.1204.2.149	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 114.500,00
18.01.04.123.0022.2.176	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 305,00
18.02.04.123.0023.2.014	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E	1500	R$ 106.500,00
		RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
18.02.04.123.0023.2.014	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 205,00
21.02.18.541.212.2.193	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 10.600,00
22.01.10.301.0035.2.202	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1604	R$ 39.600,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1605	R$ 22.900,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 22.700,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1604	R$ 23.800,00
22.02.10.122.1204.2.149	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 31.265,00
23.06.08.122.1001.2.060	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 6.300,00
24.01.15.452.115.2.027	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 20.605,00
24.02.15.451.110.2.023	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 8.100,00
25.01.12.122.1101.2.039	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 123.800,00
25.01.12.122.1101.2.039	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 705,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 673.240,00** (Seiscentos e setenta e três mil duzentos e quarenta reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, nas fontes de recursos 1500 – Recursos não vinculados de Impostos, 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, 1605 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais aos profissionais de

enfermagem e 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 25 de Novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C0A214B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7159/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 764.265,00** (Setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.01.12.361.0082.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 375.000,00
25.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 1.400,00
25.01.12.361.0082.2.217	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 1.600,00
25.01.12.365.0080.2.044	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 9.200,00
25.01.12.365.0080.2.216	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 94.200,00
25.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 310,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 27.450,00
25.03.12.122.1004.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 120.000,00
25.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	1500	R$ 105,00
		SERVIDOR E DO MILITAR		
25.03.12.272.1002.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 135.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 100.000,00
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 10.000,00
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 50.000,00
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	R$ 10.000,00
16.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 10.000,00
16.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 10.000,00
16.01.24.721.1103.2.011	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 12.000,00
16.02.04.124.0024.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 15.000,00
16.02.14.422.109.2.248	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 10.000,00
16.02.14.422.109.2.248	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 15.000,00
16.02.14.422.109.2.248	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 20.000,00
16.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	R$ 10.000,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 50.000,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES	1500	R$ 15.000,00
		TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
17.01.04.122.0021.2.173	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 20.000,00
17.01.04.122.1101.2.020	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 15.000,00
17.01.04.452.113.2.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 10.000,00
17.01.04.452.113.2.025	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 20.000,00
17.01.04.452.113.2.025	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 8.365,00
25.01.12.361.0082.2.112	3.1.30.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1500	R$ 40.000,00
25.01.12.361.0082.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 12.200,00
25.01.12.361.0082.2.112	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 9.500,00
25.01.12.361.0082.2.217	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 2.000,00
25.01.12.361.108.2.247	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 1.000,00
25.01.12.361.108.2.247	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 1.000,00
25.01.12.361.108.2.247	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 5.000,00

25.01.12.361.108.2.247	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.200,00
25.01.12.361.108.2.247	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 2.000,00
25.01.12.365.0080.2.044	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 10.000,00
25.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 3.000,00
25.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 2.000,00
25.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE	1500	R$ 10.000,00

		TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
25.01.12.365.0080.2.216	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 2.000,00
25.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 2.000,00
25.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 6.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 12.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 2.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 2.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	R$ 5.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 5.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 5.000,00
25.03.12.122.1004.2.038	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 12.000,00
25.03.12.122.1004.2.038	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 10.000,00
25.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 15.000,00
25.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 20.000,00
25.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 10.000,00
25.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	R$ 5.000,00
25.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R$ 5.000,00
25.03.12.122.1004.2.038	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 15.000,00
25.03.12.272.1002.2.148	3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS	1500	R$ 13.000,00

		DE PREVIDÊNCIA		
25.03.12.331.1204.2.149	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 25 de Novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7A8E698F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7165/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 18.810,00** (Dezoito mil oitocentos e dez reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.04.28.846.0000.0.004	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	R$ 700,00
18.01.04.123.0022.2.176	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 4.000,00
21.01.20.606.195.2.034	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 110,00
24.02.26.782.170.2.017	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 4.000,00
25.04.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 10.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 18.810,00** (Dezoito mil oitocentos e dez reais) por Superavit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 3 de Dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4E237435

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7167/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 463.300,00** (Quatrocentos e sessenta e três mil e trezentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 130.500,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R$ 22.150,00
25.01.12.122.1101.2.039	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 50.000,00
25.02.12.271.0080.2.225	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540	R$ 1.300,00
25.02.12.271.0082.2.221	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540	R$ 850,00
25.02.12.272.0080.2.226	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1540	R$ 95.000,00
25.02.12.272.0082.2.222	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1540	R$ 10.500,00
25.02.12.365.0080.2.160	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R$ 153.000,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 463.300,00** (Quatrocentos e sessenta e três mil e trezentos reais) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, nas fontes de recursos 1500 – Recursos não vinculados de Impostos, 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, e 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 4 de Dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:59BF9738

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7171/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 285.210,00** (Duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e dez reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 192.000,00
25.01.12.782.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1550	R$ 13.550,00
25.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1540	R$ 78.460,00
25.03.12.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R$ 1.200,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 50.000,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R$ 15.210,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R$ 10.000,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 180.000,00

17.01.04.122.0021.2.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 21.000,00
17.01.04.122.0021.2.173	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 6 de Dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1024491A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7187/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.705, de 19/12/2023 - LOA 2024;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.950.658,85** (Um milhão novecentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
16.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 1.756,00
16.01.04.131.0028.2.008	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES E TRABALHISTAS	1500	R$ 21.000,00
16.02.06.182.0029.2.184	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES E TRABALHISTAS	1500	R$ 1.901,00
16.02.14.422.109.2.248	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 4.735,00
16.03.04.122.0021.2.004	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 111,00
16.03.04.122.0021.2.004	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES E TRABALHISTAS	1500	R$ 40.500,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES E TRABALHISTAS	1500	R$ 215.880,00
17.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 1.050,30
17.01.04.122.0021.2.173	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES E TRABALHISTAS	1500	R$ 14.186,00
17.01.04.122.1101.2.020	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	R$ 8.171,00
17.02.06.122.1101.2.009	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 92,00
17.02.26.782.125.2.030	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	R$ 4.754,00
17.03.04.331.1204.2.149	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 114.467,55
17.03.09.272.1002.2.148	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 13.350,00
18.01.04.123.0022.2.176	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	R$ 21.093,00
18.01.04.123.0022.2.176	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 6,00
18.03.04.126.0054.2.229	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	R$ 4.580,00
20.01.04.122.0021.2.175	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	R$ 90.000,00
20.02.04.121.0021.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 272,00
21.01.04.122.105.2.242	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 32.604,00
21.01.04.122.105.2.242	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 160,00
21.02.18.541.212.2.193	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 6.730,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R$ 71.301,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1600	R$ 15.041,00
22.01.10.301.0035.2.202	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1604	R$ 37.950,00
22.01.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1605	R$ 17.212,00
22.01.10.301.0035.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R$ 18.165,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R$ 27.997,00
22.01.10.302.0034.2.156	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1600	R$ 3.340,00
22.01.10.305.0037.2.096	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1604	R$ 17.160,00
22.02.10.122.0035.2.074	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	R$ 24.000,00
22.02.10.122.1204.2.149	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 27.450,00
23.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 151,00
23.02.08.244.0053.2.066	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 106,00
23.04.08.243.0042.2.063	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 159,00
23.06.08.122.1001.2.060	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 2.250,00
24.01.15.452.115.2.027	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 1.150,00
24.01.15.452.115.2.027	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 262,00
24.02.15.451.110.2.023	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 4.036,00
24.02.26.782.170.2.017	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 8.780,00
25.01.12.122.1101.2.039	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 121.023,00
25.01.12.122.1101.2.039	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 150,00
25.02.12.271.0080.2.225	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540	R$ 830,00
25.02.12.271.0082.2.221	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540	R$ 9.357,00
25.02.12.272.0080.2.226	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1540	R$ 109.880,00
25.02.12.272.0082.2.222	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1540	R$ 89.860,00
25.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R$ 355.000,00

25.02.12.365.0080.2.160	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R$ 390.650,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 1.950.658,85** (Um milhão novecentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, nas fontes de recursos 1500 – Recursos não vinculados de Impostos, 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, 1605 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais aos profissionais de enfermagem, e 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 18 de Dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:34F56B4B

